

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 163

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrazado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", no dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 15 de julho.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 de julho.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 de julho.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 9 de julho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Expediente, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Assistência Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agricola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

MENSAGENS

Srs. membros do Poder Legislativo — Com as razões do "veto", em separado, tenho a honra de devolver, para conhecimento e deliberação desse Poder, dois dos autographos do decreto legislativo que dispõe sobre a promoção de delegados districtaes, commissarios-inspectores, commissarios, escrivães e escreventes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935. — Getulio Vargas.

RAZÕES DO "VETO"

A Resolução Legislativa inclusa determina que a promoção dos delegados districtaes, commissarios-inspectores, commissarios, escrivães e escreventes, obedeça á promoção de dois terços por merecimento e um terço por antiguidade.

Reputo semelhante determinação prejudicial ao interesse publico, pelos seguintes motivos:

a) as funções policiaes são, por sua propria natureza, especializadas. Exigem, por isso, particulares condições de aptidão para o accesso, não bastando somente o requisito da antiguidade;

b) accresce que estando imminente apresentação, ao Legislativo, do projecto de Código de Processo Criminal, é de toda a conveniência aguardar-se a discussão e votação da matéria antes de se fazer qualquer novo estatuto para os funcionários da Polícia;

Convém, portanto, manter inalteradas as disposições em vigor (art. 28, do Regulamento approved pelo decreto numero 24.531, de 2 de julho de 1934), e, para este fim, resolvi usar da attribuição que me confere o art. 45, da Constituição da Republica, vetando aquella Resolução Legislativa.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935 — Directoria da Justiça — Numero 1.231 — 2ª Secção.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo, com os motivos do "veto", em separado, dois dos autographos da resolução legislativa que dispõe sobre a promoção de delegados districtaes, commissarios-inspectores, commissarios, escrivães e escreventes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

O ministro da Justiça e Negocios Interiores, *Vicente Rdo.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 15 de julho corrente:

Foi nomeado o segundo secretario Vasco Tristão Leitão da Cunha secretario da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz para a solução do conflicto do Chaco, entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 15 do corrente, foi promovido, por merecimento, a conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, o primeiro escripturario, bacharel José dos Santos Leal.

— Por decretos de igual data, foram nomeados: o conferente da Alfandega de Porto Alegre, Leoncio Martins Maya, para o lugar de 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; o despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Helio Freire, para identico lugar na Mesa de Rendas de 1º ordem de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 5 de julho de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear:

O engenheiro residente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jurandy Pires Ferreira, para exercer o cargo de inspector da mesma estrada.

O inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Oscar Sancho de Andrade, para exercer o cargo de sub-chefe de divisão da mesma estrada.

O engenheiro chefe de secção, em disponibilidade, da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Philuvio de Cerqueira Rodrigues, para exercer o cargo de chefe de secção da mesma comissão.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados:

Aracy Bezerra Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de professora primaria do Aprendizado Agrícola do Acre;

Epitacio Silveira Fontes, para exercer, interinamente, o cargo de guarda-material do Horto Florestal de Ibura, no Es-

tado de Sergipe, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, tecnico agrícola Jarbas Guimarães;

Petronilio Baptista, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Serviço Technico do Café no Estado do Espirito Santo.

O auxiliar, contractado, do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Serra Verde, agronomo Moacyr Wanderley, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, agronomo Lauro Bezerra Montenegro, o cargo de administrador do Campo de Sementes de Coqueiros, no Estado de Sergipe.

— Por iguaes actos da mesma data, foram promovidos, por merecimento, no Laboratorio Central da Produção Mineral:

O assistente Mario Abrantes da Silva Pinto, a assistente-chefe, e o sub-assistente Jorge Cunha a assistente.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado o assistente do Laboratorio Central de Produção Mineral, Alexandre Girotto, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, José Ferreira de Andrade Junior, o cargo de assistente do mesmo laboratorio.

— Por decreto da mesma data, foi posto em disponibilidade o feitor-arador, contractado, do Patronato Agrícola "Pereira Lima", José Bruno, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal quando foi extinto o referido patronato.

— Por acto da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao auxiliar tecnico, contractado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", engenheiro civil Maio de Paranaguá Muniz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 15 do corrente, foram designados os professores cathedraicos da Escola Polytechnica da Bahia, Drs. Tito Vespasiano Augusto Cesar Pires e Elysio de Carvalho Lisboa, para exercerem as funcções de membros do Conselho Technico Administrativo da mesma escola.

Requerimento:

N. 15.224-34 — Dr. Rubens Gonzaga: — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias de 17 de julho corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis (6) mezes, a Americo de Mello Mattos, guarda desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, adstricta á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno;

De seis (6) mezes, a Alfredo Camillo Borges, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, adstricta á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a partir de 10 de maio do corrente anno, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Conselho Nacional de Educação

ACTA TACHYGRAPHICA DA 4ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1935, REALIZADA EM 7 DE MAIO

Presidencia do Sr. professor Reynaldo Porchat, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes: Professores Leitão da Cunha, Eduardo Rabello, Cesario de Andrade, Samuel Libanio, Josué d'Affonseca, Isaias Alves, Assis Ribeiro, padre Leonel Franca e marechal Marques da Cunha.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (É lida e aprovada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. secretario — (Lendo):

"Impossibilitado comparecer solicitei demissão Conselho. Pego querido amigo aceitar transmittir todos companheiros minhas despedidas. Abraços. — Joaquim, Amazonas."

O Sr. Josué d'Affonseca — (Lendo):

Indicação

"De accordo com a letra q do artigo 7º do Regimento Interno deste Egregio Conselho, a qual lhe confere a attribuição de "propôr ao ministro da Educação e Saude Publica todas as medidas que julgar conveniente ao progresso do ensino", tenho a honra de submeter á douda consideração de meus illustres collegas, a seguinte indicação:

O Conselho Nacional de Educação propõe ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica as seguintes medidas acuateladoras dos interesses do ensino secundario:

I — Nos estabelecimentos de ensino secundario — equiparados ou livres, sob inspecção — os cursos nocturnos desse ensino serão organizados e realizados de accordo com os dispositivos da lei vigente, reguladora do ensino secundario seriado. A sua inspecção será feita pelo inspector designado para o curso diurno dos gymnasios que os mantenham, sem outro onus de fiscalização a não ser a taxa unica de 12:000\$ annuaes, até o total de 300 alumnos matriculados nos dous turnos e mais 40\$000 annuaes por matricula excedente a 300.

II — A revogação do paragrapho unico do artigo 7º da lei numero 9 A, de 12 de dezembro de 1934, e o artigo 1º da lei n. 14, de 29 de janeiro de 1935, no que diz respeito ao direito do estabelecimento livre de ensino secundario, sob inspecção realizarem os exames do artigo 100 do decreto n. 21.241.

Justificação

O artigo 100 do decreto n. 21.241, diz textualmente:

"Emquanto não forem em numero sufficiente os cursos nocturnos de ensino secundario, sob regimen de inspecção, etc., etc."

Ora, a consideração dos cursos nocturnos mantidos por gymnasios com cursos diurnos já inspecionados, como constituindo um estabelecimento, á parte, e por isso sujeito a uma nova e distincta fiscalização com o consequente onus de outra taxa annual minima de 12:000\$000 — impede a criação de cursos nocturnos seriados, sob regimen de inspecção e que estão no plano vigente, como decorre dos proprios termos em que está redigido o artigo 100.

A dificuldade trazida aos cursos nocturnos seriados, pela exigencia de uma fiscalização com nova taxa e as regalias concedidas aos institutos livres para processarem os exames do artigo 100, impedirão permanentemente o ensino nocturno inspecionado, favorecedo a multiplicação dos cursos, em tres annos, não inspecionado, incentivo notavel á mercantilização do ensino e ao rebaixamento do nivel cultural secundario do Paiz.

A supressão aos estabelecimentos livres da regalia de realizarem os exames do artigo 100, imporá áquelles que mantiverem cursos para maiores de 18 annos a execução de ensino efficiente que venha garantir o successo de seus alumnos nas bancas dos gymnasios officiaes. Outrosim, a isenção do onus de uma nova taxa de fiscalização para os cursos nocturnos normaes — em cinco séries — e inspecionados, permittirá a sua criação com vantagens a uma cultura mais solida.

A regalia dos institutos livres de processarem os exames do artigo 100 resultou na coexistencia de dous regimens de ensino secundario — prallelos nos effeitos e antagonicos no regimen — o fiscalizado e o não fiscalizado.

S. S. Conselho Nacional de Educação, 7 de maio de 1935.
— Josué Cardoso d'Affonseca.

O Sr. Paulo de Assis Ribeiro — (Lendo):

Consulta

"O decreto n. 19.852, de 11-4-1934, diz no seu artigo 313, o seguinte:

"Os actuaes alumnos das Escolas de Pharmacia e Odontologia não fiscalizadas pelo Governo Federal, e cujo funcionamento fica pelo presente decreto impe-

dido de continuar, poderão transferir-se para as séries correspondentes das *escolas officiaes ou equiparadas*, provado que as escolas de origem, teem pelo menos dous annos de funcionamento effectivo."

A' vista das palavras sublinhadas, póde ser registrado um diploma expedido na vigencia do decreto n. 20.179, por uma escola que não era nem official, nem equiparada, nem estava sob regimen preliminar ao tempo em que o candidato se matriculou, proveniente de uma escola considerada idonea, nos termos do artigo 313, para expedir guia de transferencia.

S. S., 7-5-1935. — Paulo de Assis Ribeiro."

O Sr. presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 59, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório do inspector junto á Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra, referente ao anno de 1934.

O Sr. Eduardo Rabello — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 59, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 60, da Comissão de Regimentos, sobre o Regimento Interno da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto.

O Sr. Marques da Cunha — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 60, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 61, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o requerimento de Manoel Luiz Botelho Martins Vieira.

O Sr. Isais Alves — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 61, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 62, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o recurso de Antonio Gilberto dos Santos.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 62, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 63, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o recurso de José Ferreira de Souza.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 63, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 64, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o recurso de Florencio de Almeida.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 64, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 65, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o recurso de Gregorio Averborg.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 65, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 66, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre a consulta relativa ao registro do diploma de João Honorio de Mello.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 66, apresentado em 6 de maio.)

O Sr. presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvedo unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 67, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o requerimento de David Setton.

O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 67, apresentado em 6 de maio.)

Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvedo unanimemente.

Esgotada a materia da ordem do dia, declara encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para amanhã, 8, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão.)

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1935

Alfredo Magno de Carvalho Wandeck. — Deferido, a contar desta data.

Dia 15

Francisco Leal Pinto. — Abonem-se na forma da lei.

Manoel Gameira. — Deferido quanto ao forno

Ogarita Maria José. — Indeferido.

Amelia Correia. — Indeferido.

A. Marques Domingues. — Relevo a multa.

Valentim Tosta. — Relevo a multa.

Valentim Tosta. — Mantenho a multa.

Valentim Tosta. — Relevo a multa.

Adelaide Peres Alves. — Concedo o prazo de 90 dias.

Alvaro Dias. — Não tendo sido o recurso interposto dentro do prazo legal, não pôde a multa ser relevada.

Domingos José Machado. — Deferido, a contar desta data.

Dia 17

Bernardino Vaz da Silva Junior. — Deferido, a contar desta data.

João Gomes Pereira. — Archive-se o presente processo. O Centro de Saúde n. 8 fará inspecção ao local e extrahir intimação com prazo curto, visto o tempo já perdido.

Dr. Manoel Maria Muniz Freire. — Deferido, a título precario, de accordo com a informação. Nada ha mais a deferir, quanto á multa.

Dr. Manoel Maria Muniz Freire. — Deferido, a título precario, de accordo com a informação. Nada ha mais a deferir, quanto á multa.

Dr. Manoel Maria Muniz Freire. — Deferido, a título precario, de accordo com a informação. Nada ha mais a deferir, quanto á multa.

J. B. Feuillatay. — Mantenho a intimação e o auto de infracção. Segundo se deprehende da informação prestada pelo inspector sanitario, Dr. Vital de Mello, que comecou a licença para funcionamento, a título precario, da fabrica á rua Uruguay n. 66, não existia a machina que deu causa ás reclamações, havendo, apenas, exigencias a fazer quanto ao gabinete da latrina, armarios, bebedouros, escarradeiras e deposito para lixo. Segundo a mesma informação, quando foi dada por cumprida a intimação n. 9.700, referente ás exigencias supra, já estava em funcionamento a machina em questão, installada e posta a funcionar sem licença da autoridade sanitaria.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 4 de julho de 1935

Ao Sr. ministro:

N. 1.259 — Remettendo o requerimento em que Iracema das Neves do Nascimento, funcionaria do Hospital São Francisco de Assis, pede seis mezes de licença.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 1.260 — Pedindo que esta directoria seja informada a respeito da verba pela qual deverão correr as despesas ne-

cessarias á execução de determinado serviço daquelle hospital.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.258 — Remettendo a folha de pagamento das diarias dos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de junho de 1935.

— Ao Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.257 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 6, relativa á folha de pagamento das diarias dos medicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II, durante o mez de junho de 1935.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.256 — Pedindo providencias no sentido de ser remittida a esta directoria, a declaração para assentamentos, relativa a Francisco Demosthenes Teixeira Novaes, pintor daquelle hospital.

Dia 5

Ao Sr. ministro:

N. 1.269 — Solicitando gratificação a cinco funcionarios desta directoria.

N. 1.268 — Propondo a promoção de José Mendes Guimarães, ao cargo de escriptorio-archivista.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.261 — Remettendo a conta n. 2.902, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, relativa ao consumo de energia electrica no Hospital D. Pedro II, durante o mez de maio.

N. 1.272 — Pedindo providencias no sentido de ser entregue a Amenair Cardoso, o adiantamento de determinada quantia, para attender ás despesas de prompto pagamento do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.271 — Comunicando ter pedido á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento a Amenair Cardoso, de determinada importância, para attender ás despesas de prompto pagamento, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 1.266 — Pedindo providencias no sentido de ser aberta concorrência administrativa para realização dos serviços, as especificações e os desenhos para installação do almoxarifado do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 1.270 — Remettendo o processo n. 9.889, de 1935, da Superintendencia de Obras e Transportes, relativa ao "reforço da estrutura de concreto armado e acabamento do edificio destinado á Polyclinica daquelle hospital-colonia.

N. 1.262 — Transcrevendo o officio n. P-2.294, de 2 de julho, da Directoria Geral de Expediente, da Secretaria do Estado da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.267 — Pedindo providencias no sentido de ser tornado sem effeito o item 2, do pedido n. 267.057.

— Ao Sr. director geral da Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.263 — Remettendo o formulario de declarações para assentamentos de Alfredo Ribeiro, cozinheiro do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.264 — Remettendo a portaria pela qual foi concedida licença de um mez a Francisco Demosthenes Teixeira Novaes, pintor daquelle hospital.

N. 1.265 — Restituindo a portaria de licença de Alice Rezende, auxiliar de cozinha daquelle hospital.

Dia 6

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 1.278-A — Pedindo providencias no sentido de serem designados dois auxiliares de laboratorio, para esta directoria.

N. 1.277 — Pedindo providencias para que á ambulancia do Hospital São Sebastião sejam destinadas as remoções dos enfermos de doenças infecto-contagiosas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.278 — Remettendo em duas vias a factura apresentada pela Companhia Dentaria Brasileira, Limitada, referente ao material para a installação do gabinete dentario do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.275 — Remettendo em tres vias, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa a transportes e pas-

sagens, fornecidos durante o mez de setembro de 1934, ao Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.276 — Pedindo informar a esta directoria qual a quantia que poderá dispendir aquella Reitoria pela quota de ensino, para determinado serviço no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral do expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.274 — Pedindo informar a esta directoria se os funcionarios contractados nos termos do decreto n. 18.088, estão sujeitos ás exigencias contidas no aviso n. 56, de 17 de abril.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 1.273 — Pedindo informar a esta directoria sobre o serviço de cirurgia infantil, no Hospital Estacio de Sá.

Dia 8

Ao Sr. ministro:

N. 1.282 — Pedindo providencias no sentido de serem lavradas as portarias de effectividade de: Beatriz Porcina de Menezes, Ossires Ferreira Lima e Julia Alvarez da Silva.

N. 1.284 — Propondo a dispensa de Firmino Antonio Machado, enfermeiro de 2ª classe (mensalista), do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.293 — Remettendo o requerimento em que Julio Rodrigues de Carvalho solicita pagamento dos seus vencimentos correspondentes ao mez de julho de 1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.294 — Comunicando que o requerimento de Julio Rodrigues de Carvalho foi encaminhado ao Sr. ministro.

N. 1.288 — Remettendo a conta n. 5.345, em duas vias, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, relativa ao consumo de energia electrica ao Hospital-Colonia de Curupaity, durante o mez de maio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.287 — Remettendo em duas vias, a conta n. 5.536, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica durante o mez de maio de 1935, no Hospital-Colonia de Curupaity.

N. 1.281 — Remettendo as facturas de M. Ventura & Comp., de ns. G-5.198 e G-5.199, para as clinicas dos professores Annes Dias e Castro Araujo.

— Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.292 — Remettendo os formulários de declarações para assentamentos, preenchidos por Nazareth Assumpção, Paulo de Almeida Feijó e Julieta Cunha.

N. 1.283 — Remettendo a papeleta de declarações para assentamentos de Dilo Guilherme Gonçalves.

N. 1.285 — Remettendo o requerimento da servente de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis, Elvira da Conceição Pinto.

— Ao Sr. director do Hospital São Sebastião:

N. 1.291 — Apresentando o removedor Albino da Silva Soares.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.286 — Remettendo as 1ª e 2ª vias dos pedidos numeros 212.117, 212.118 e 212.119, do Preventorio Paula Candido, á Comissão de Compras.

N. 1.290 — Remettendo os pedidos sob os ns. 237.254, 237.255, 237.256 e 237.257, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.289 — Remettendo a folha suplementar do auxiliar de pharmacia Antonio Thomaz Ferreira e o interno Iberé de Almeida Xavier, relativa ao mez de julho proximo passado.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.280 — Apresentando o servente de 1ª classe do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, Luiz Cantelmo.

— Ao Sr. director, interino, do Preventorio Paula Candido:

N. 1.279 — Remettendo por cópia, o officio n. 420-M, da Superintendencia de Obras e Transportes, relativo ao concerto da grade da ponte de desembarque daquelle Preventorio.

— Ao Sr. director, interino, do Preventorio Paula Candido:

N. 1.043 — Requisitando o funcionario Raul Mendonça, para ter exercicio no Hospital Estacio de Sá.

Dia 10

Ao Sr. ministro:

N. 1.046 — Propondo o nome do enfermeiro de 2ª classe, João Ferreira Nunes para o cargo de foguista do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.047 — Informando que o funcionario Moysés Firmo Coelho, se acha no Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director, interino, do Preventorio Paula Candido:

N. 1.044 — Pedindo providencias no sentido de serem cedidos ao Hospital Estacio de Sá, além do material pharmaceutico, determinados objectos.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.045 — Requisitando os funcionarios: João André Luiz Ganzarolli e Avelino de Godoy, afim de que passem: o primeiro a servir no Hospital Estacio de Sá e o ultimo, nesta directoria.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.048 — Remettendo os pedidos de material sob os numeros: 212.106 a 212.109, ao Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.062 — Remettendo o requerimento em que Julio Rodrigues de Carvalho, ajudante de cozinheiro do Preventorio Paula Candido, pede pagamento dos seus vencimentos relativos ao mez de julho de 1934.

N. 1.067 — Remettendo o requerimento de Nair Paul, enfermeira auxiliar do Hospital S. Francisco de Assis, no qual pede tres mezes de licença.

N. 1.068 — Propondo o nome de Marinho Rego, 5º anista de medicina, para Interno do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.064 — Remettendo para devido parecer o processo n. 1.060, de 1935.

N. 1.084 — Remettendo material para ser utilizado nos serviços daquelle Hospital.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.050 — Remettendo o projecto de remodelação da entrada principal do Hospital S. Francisco de Assis.

N. 1.053 — Remettendo as primeira e segunda vias da conta n. 3.583, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia electrica ao Hospital D. Pedro II, durante o mez de abril.

N. 1.054 — Remettendo as primeira e segunda vias da conta n. 2.908, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica ao Hospital D. Pedro II, no periodo de janeiro a março.

N. 1.055 — Remettendo as primeira e segunda vias da conta n. 3.691, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica para o Hospital D. Pedro II, durante o mez de abril.

N. 1.071 — Remettendo a terceira via do pedido n. 8, relativa ao concerto de um fogão do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 1.073 — Remettendo a documentação de embarque de uma instalação de radio-diagnostico "Siemens", do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.074 — Remettendo para devido parecer o processo n. 292, de 1935.

N. 1.079 — Remettendo a folha de pagamento dos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de maio de 1935.

N. 1.081 — Remettendo a conta n. 2.424, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao consumo de energia electrica, fornecida ao Hospital Colonia de Curupaity, durante o mez de abril.

N. 1.082 — Remettendo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica, fornecida ao Hospital Colonia de Curupaity, durante o mez de março.

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.083 — Remettendo a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica, fornecido ao Hospital Colonia de Curupaity, durante o mez de abril.

— Ao Sr. director, interino, do Preventorio Paula Candido:

N. 1.051 — Restituindo, devidamente apostillado, o decreto de nomeação do Dr. Antonio Pires Salgado.

N. 1.052 — Restituindo, devidamente apostillada, a portaria de Raul Frago de Mendonça.

N. 1.058 — Transcrevendo o officio n. 424, de 27 de maio, da Superintendencia de Obras e Transportes da Secretaria de Estado de Educação e Saúde Publica.

N. 1.069 — Remettendo o decreto pelo qual foi promovido a servente de 1ª classe daquelle Preventorio Francisco Vieira.

N. 1.076 — Consultando sobre a possibilidade de serem fornecidos por aquelle Preventorio medicamentos ao Hospital D. Pedro II.

N. 1.077 — Referindo-se a cessão a esta Directoria do material em deposito naquelle Preventorio.

N. 1.078 — Remettendo a portaria de licença da enfermeira daquelle Preventorio Maria Baeta da Cunha.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.057 — Remettendo a portaria do guarda de 2ª classe contratado daquelle Hospital José Walter Brandão.

N. 1.059 — Remettendo a portaria de licença de Mercedes Alves Ramos, enfermeira auxiliar daquelle Hospital.

N. 1.060 — Remettendo a portaria de licença de Zelia Soares Novaes, servente de 3ª classe daquelle Hospital.

N. 1.063 — Remettendo, afim de ser devidamente selada, a portaria de licença de Anna Affonso Gomes, enfermeira auxiliar daquelle Hospital.

N. 1.066 — Fazendo communicar a rectificação de nome de Margarida Marques.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.070 — Remettendo a 2ª via do pedido 8º, relativa ao concerto de um feção do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 1.080 — Remettendo a 2ª via do pedido 5º, relativa a folha de pagamento dos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II, durante o mez de maio proximo passado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.056 — Remettendo o pedido de material, sob numero 267.038, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.065 — Remettendo os pedidos de material sob os ns. 237.236 e 237.237, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.081 — Consultando sobre a possibilidade de ser retirada uma caldeira velha que existe na ponte de desembarque do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director da R. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 1.075 — Pedindo providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria a 1ª via do pedido n. 1, remettida com o officio n. 309, de 23 de fevereiro, relativa a determinada importancia.

— Ao Sr. inspector de Trafegos:

N. 1.049 — Referindo-se ao "chauffeur" José Maria Verissimo.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica:

N. 1.072 — Remettendo a relação do pessoal pertencente a outras dependencias, destacados no serviço do Hospital-Colonia de Curupaity.

Foi designado o Segundo Secretario Octavio do Nascimento Brito, para servir como Secretario Geral da Comissão encarregada de redigir o ante-projecto de Convenção Universal de protecção aos direitos litterarios e artisticos.

Requerimento despachado:

Dia 17 de julho de 1935.

Francisco Pereira da Silva. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda:

N. 45.602, de 1935 — Dr. Pedro Teixeira Soares Junior, adjunto do procurador geral da Fazenda Publica, pedindo seja mandado constar de seus assentamentos o tempo de serviço prestado no cargo de official de gabinete da presidencia do Tribunal de Contas. — De accordo com o parecer, defiro o pedido do requerente, tão somente para effeito de assentamento.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 47.205, de 1935 — Francisco Cyrillo Bomfim, marinheiro das embarcações da Alfandega de Aracaju, pedindo exoneração desse cargo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 46.643, de 1935 — Floduardo Martins de Araujo, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Archivo Nacional.

N. 45.842, de 1935 — José Antonio Gonçalves Junior, collector federal de Ypiranga, Estado do Paraná, pedindo promoção. — Dirija-se, querendo, ao Conselho Administrativo do Paraná.

N. 40.501, de 1935 — Galdino Antonio Gonçalves, 2º official aduaneiro, aposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Satisfaca a exigencia.

N. 40.505, de 1935 — Oscar Emilio da Cunha, 2º official aduaneiro, aposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Satisfaca a exigencia.

N. 24.321, de 1935 — Henrique Flores Perez, escriptivo da Collectoria Federal de Ituverava, São Paulo, pedindo sua promoção. — Dirija-se, querendo, ao Conselho Administrativo de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 15 de julho de 1935

Circular n. 39 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso-circular numero 1.543-C, de 17 de maio ultimo, recomendo aos Srs. chefes das repartições de Fazenda providenciarem afim de que seja observado o disposto no art. 3º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, de modo que as requisições de passagens e transportes por conta do Governo Federal, que tenham de ser feitas ás empresas particulares de que trata esse decreto, contenham sempre, entre outros dados exigidos naquelle artigo, o nome e o cargo das pessoas a que se referirem, facilitando assim ás empresas a identificação necessaria e a organização da relação das requisições alli recomendadas. — O director geral, José Bellens de Almeida.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas: Officio n. 152 — Remettendo, na conformidade do que dispõe o art. 78, § 1º, do Código de Contabilidade da União, a demonstração das dividas de exercicios findos, mandadas relacionar pelo Ministerio da Fazenda.

Dia 17

Circular n. 40 — Tendo em vista o que expoz o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. P/5N/9, de 11 de janeiro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições arrecadadoras deste ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as passagens dos funcionarios diplomaticos, inclusive addidos militares e civis, e dos funcionarios consulares de carreira, estrangeiros, em funções no Brasil, estão isentas da "quota de previdencia", conforme resolução do Conselho Nacional do Trabalho, em accordão de 29 de setembro de 1932, publicado no *Diario Official* de 29 de outubro do mesmo anno. — O director geral, José Bellens de Almeida.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 17 de julho:

Foi removido o Segundo Secretario João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa, da Embaixada no Mexico para a Legação na Venezuela;

Foi designado o Segundo Secretario Ruy Pinheiro Guimarães, para representar o Ministerio das Relações Exteriores, como Delegado, na Comissão encarregada de redigir o ante-projecto de Convenção Universal de protecção aos direitos litterarios e artisticos;

Foi designado o Redactor dos Annaes da Secretaria de Estado Renato da Costa Almeida, para representar o Ministerio das Relações Exteriores, como Delegado, na Comissão encarregada de redigir o ante-projecto de Convenção Universal de protecção aos direitos litterarios e artisticos; e

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 15 de julho de 1935

Offícios:

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 279 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, dispensar o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Egydio Eustachio Oliveira, da commissão de inspector de collectorias no mesmo Estado.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 90 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o officio em que a referida commissão pede seja autorizada a importar doisapparehos indicadores de nivel dagua para açudes, requisitados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secças, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, mediante pagamento em moeda nacional, sem responsabilidade, portanto, pela remessa de cambiases."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 237 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela Companhia Cervejaria Brahma S. A., e tendo em vista a informação prestada pela referida alfandega, resolveu autorizar o desembaraço com isenção de direitos de importação para consumo, de 37 cylindros que a interessada embarcou vasilhos para Hamburgo e regressaram, pelo vapor allentão "Madrid", acondicionando a mesma liquidez, de sua importação, trouxeram consignação á ordem.

N. 238 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deferir o requerimento em que o fiel de armazem do Caes do Porto, João Augusto Scassa, recorrente do acto da referida alfandega, afim de lhe ser dada vista de um processo.

— Ao Sr. director de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 85 — Remettendo o processo relativo á aposentadoria do 2º mecanico electricista do Forte de Copacabana, Wellington Duro Cox.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 93 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo relativo ao concurso realizado na referida delegacia para provimento de lugares de escrivão de collectorias federaes, resolveu, por despacho de 4 do corrente, approvar o mesmo concurso, mantendo a seguinte classificação dos candidatos, feita pela respectiva mesa examinadora:

1º lugar — Lister Achão e Adelaide de Albuquerque Peixoto.

2º lugar — Lauro Claudiano de Oliveira

3º lugar — Darcylla Roiz Vilhena.

4º lugar — Albertino Cavalcante Loureiro.

5º lugar — Philomeno Alves de Souza.

6º lugar — Bernardo Cruz Chauvin.

7º lugar — Florlyrio Pereira Lustosa.

8º lugar — Aristides Silva.

9º lugar — Raymundo Silva Machado.

N. 94 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o Sr. delegado fiscal no Amazonas para presidir o concurso para provimento dos lugares de 1ª entrada das repartições de Fazenda, a realizarem-se no referido Estado, e o 3º escripturario João do Rego Barros Brigido para servir como secretario do mesmo concurso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 90 — Remettendo, afim de ser entregue á interessada, uma certidão passada a pedido de D. Carmen Gomes Barbosa, pensionista do Ministerio da Marinha.

N. 91 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo relativo á habilitação ao montepio de D. Maria Dolores Coelho de Alencar e outra, irmãs do 2º tenente do Exército, Antonio Coelho de Alencar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 88 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo em que o collector federal de Codó, Hamilton Pereira dos Santos, pede seja mandado contar, para effeito de aposentadoria, o tempo de serviço constante de certidões que apresentou, resolveu deferir o pedido tão somente para effeito de assentamento, visto como a contagem de tempo de serviço deve ser procedida na occasião em que o interessado pleitear a sua aposentadoria e de conformidade com a legislação que, então, estiver em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar archivar, por não estar o requerente habilitado com o concurso de guarda da Alfandega de Mañãos o requerimento em que o guarda da mesa de rendas, alfandegada do Amapá, José Pinto Cotta, pede sua nomeação para o lugar de guarda da alludida alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 91 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, de accordo com o parecer do Conselho Superior Administrativo, mandar archivar o processo relativo ás accusações feitas pelo Partido Social Democratico de Cambará ao collector federal da mesma localidade, Oscar Dias Negrão.

N. 93 — Agradeço-vos a presteza com que attendestes á minha circular n. 1, de 22 de maio proximo findo, cuja finalidade é a melhor organização do serviço de assentamento do pessoal deste ministerio.

Approvo o modelo de "Boletim Pessoal" que mandastes adoptar nessa repartição, o qual cõrresponde aos intuitos em vista.

Entretanto, para evitar maior volume de serviço e o accumulo de boletins desnecessarios, declaro-vos que a parte final daquela circular deve ser entendida no sentido de comunicar-se a esta directoria a não occorrença de alterações no quadro do pessoal das repartições, bastando que, por um simples officio, se cumpra a exigencia, afim de ficar constataada, mensalmente, a observancia das recommendações ali contidas.

N. 94 — Recommendando, de accordo com o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 112, de 11 de junho proximo findo, providencie a Delegacia Fiscal no Paraná no sentido de ser observado o disposto nos arts. 84 e §§ 1º e 5º e 135, paragrapho unico, do Codigo de Caça e Pesca, que determina que as licenças de caça e pesca sejam fornecidas pelo respectivo serviço ou pelas delegacias fiscaes e collectorias federaes nos Estados, enquanto não se installarem as delegacias de pesca previstas no alludido codigo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 169 — Remettendo, na conformidade do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, afim de ser observado o disposto na circular do mesmo Sr. director geral n. 35, de 10 do corrente, o requerimento em que o collector federal de Itamaracá, Angelo Jordão de Vasconcellos, pede sua promoção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo em que o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, Benjamin de Moraes Pinto, pede seja contado como tempo de serviço o periodo em que esteve aposentado, resolveu indeferir o pedido, de accordo com o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Publica e ante o que dispõe o decreto n. 5.352, de 28 de novembro de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 127 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo á solicitação do governador do Estado do Pará, resolveu autorizar o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo, de 2º saccos, um encanado e uma caixa contendo sementes para agricultura, destinados á Companhia Nipponica de Plantações, vindos do Oriente por intermedio do commandante do vapor Buenos Aires Maru, sem constarem do manifesto da carga geral e sem consignação expressa. Declarando, ainda, que o desembaraço da alludida mercadoria fica, entretanto, condicionado ao resultado do exame e consequente certificado do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal no referido Estado.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 13 de julho de 1935

Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Góyz:

N. 1.347 — Relativamente ao vosso officio n. 112, de 17 de junho proximo passado, sobre designação de funcionario para servir nessa sub-contadoria, respondo que esta contadoria não tem como attender ao vosso pedido, quanto á volta do funcionario, que está ali fazendo falta, e não tem como attender, tambem, aos pedidos das demais sub-contadorias, luctando todas com a falta de pessoal, para a execução dos serviços a seu cargo.

O quadro do pessoal é deficiente e, actualmente, com o afastamento de grande numero de funcionarios, quasi todos

por doença, varias delegações estão reduzidas a um praticante apenas, o que obriga a ficarem sem execução serviços que, embora da maxima importancia, não ha como serem attendidos sem elementos para isso.

Deve, portanto, essa sub-contadoria restringir-se aos serviços de receita e despesa elaborados com absoluto controle e em dia, deixando a cargo da estrada os serviços industriaes dos depositos de materias e das officinas.

O balanço do activo e passivo receberá as variações oriundas do movimento financeiro e as fornecidas pela estrada.

Dia 15

Officios:

N. 1.338 — Ao Sr. Dr. juiz da Sexta Zona da Segunda Circumscripção Eleitoral — Remettendo declaração da funcionaria desta contadoria, Sylvia Motta Barthel Rosa.

N. 1.339 — Ao Sr. Dr. juiz da Terceira Zona da Primeira Circumscripção — Comunicando a transferencia do funcionario Arthur Guedes Filho para esta capital.

N. 1.340 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal — Comunicando que foi sciencificado José Vicente Paes de Barros do seu sorteio, para servir como jurado na sessão do mez corrente.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionaes:

Na Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.341 — Respondendo officio n. 73, sobre distribuição de diversos processos, a essa delegação, para "Tomada de Contas".

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.342 — Sobre designação de funcionario para inspecionar a Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional em São Paulo.

N. 1.343 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Agradecendo a remessa de um exemplar das tabellas explicativas do Orçamento da Despesa, desse ministerio.

N. 1.344 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Parnahyba — Sobre remessa de material de expediente.

N. 1.345 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Remettendo processo protocolado sob n. PG-3.369, de 1934.

N. 1.346 — Ao Sr. chefe da sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre transferencia da importancia de 934\$500, por "Movimento de Fundos", para esta contadoria.

N. 1.347 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Remettendo processo protocolado sob n. PG-2.742, de 1935 e PG-13.904, de 1935.

N. 1.349 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba — Respondendo officio n. 67, sobre instrucções nos processos de pagamento.

N. 1.350 — Ao Sr. Cicero Ferreira da Costa — Remettendo processo protocolado sob n. PG-2.811, de 1935.

— Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.351 — Remettendo portaria n. 119, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.352 — Remettendo portaria n. 150, em que concede licença a funcionario para tratamento de saúde.

Na Alfandega de Natal:

N. 1.353 — Remettendo titulo devidamente apostillado.

Na Alfandega de Belém:

N. 1.354 — Idem idem idem.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.355 — Idem idem idem.

N. 1.356 — Idem idem idem.

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em João Pessoa:

N. 1.57 — Idem idem idem.

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Nietheroy:

N. 1.358 — Idem idem idem.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.359 — Idem idem idem.

Requerimento despachado

Maria Zilda Soares Porto. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 15 de julho de 1935

Officio:

Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 1.313 — Transmittindo o processo de executivo fiscal movido contra Antonio de Azevedo Santos Moreira.

Directoria das Rendas Internas

Dia 17 de julho de 1935

Despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Processo n. 44.398, de 1935, carta de Alfredo Costa Moura, residente á rua General Osorio n. 103, em Campinas, no Estado de São Paulo, fazenda uma consulta. — Dirija-se á repartição arrecadadora do local onde é estabelecido no caso, a 1ª Collectoria Federal, em Campinas, no Estado de São Paulo, de accordo com o parecer.

Processo n. 44.374, de 1935, requerimento de José Colagrossi, proprietario em Jahú, no Estado de São Paulo, pedindo autorização para installar uma casa bancaria na cidade de Dourado, naquelle Estado. — Deferido.

Despacho do Sr. director:

Processo n. 48.487, de 1935, requerimento do Banco Holandez Nido, referente ao pagamento de quita de fiscalização do 2º semestre de 1935. — Apresente o documento exigido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1935

N. 441 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal da imposto de consumo no Districto Federal, Claudio Cunha, haver o director geral da Fazenda Nacional resolvido designar-o para exercer, em commissão, o cargo de inspector fiscal do mesmo imposto neste mesmo Districto, continuando a desempenhar a incumbencia que lhe foi commettida por esta Directoria pela portaria numero 369, de 27 de junho ultimo, como superintendente do serviço de fiscalização do sello nos bancos, conforme consta do officio da Directoria da Expediente e do Pessoal n. 281, de hoje datado.

N. 442 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. secretario, para seu conhecimento e devidos fins, que resolveu designar a dactylographa, interina, do Thesouro Nacional, D. Perolina Guimarães de Campos, para ter exercicio na Secretaria, durante o impedimento da serventuaria effectiva, D. Stella de Albuquerque Saraiva.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. 203 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo deste Districto Federal, Claudio Cunha, para exercer as funções de inspector fiscal do mesmo imposto, nesta Capital, continuando a desempenhar a incumbencia que lhe foi commettida por esta Directoria, pela portaria n. 369, de 27 de junho ultimo, como superintendente do serviço de fiscalização do sello nos bancos, conforme consta do officio da Directoria da Expediente e do Pessoal n. 281, de hoje datado.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados

Pelo Sr. director das Rendas duaneiras:

N. 46.442/35 — Raul Ozenda, agente no Brasil, da Haven Line, pedindo restituição da importancia relativa ao pagamento do imposto de pharol pago na Alfandega de Maceió pelos vapores holandezes "Tela" e "Jabshaven". — "Dirija-se, querendo, em grão de recurso ao Conselho Superior da Tarifa"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 357 — Afim de que seja presente á Comissão de Similares dessa Alfandega, transmite o processo n. 44.999, deste anno, e no qual é interessada a Sociedade de Accumuladores Nife do Brasil Ltda.

N. 358 — Em solução ao officio n. 2.095, de 29 de junho ultimo, n. 46.558/35, pedindo a devolução da nota de importação n. 23.833, deste anno, para aqui enviada, para revisão, declara, para os devidos fins, que essa nota foi remetida á Commissão que ora inspeciona essa Alfandega, a qual poderá attender as requisições que lhe forem feitas.

N. 359 — Para que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, a respeito, transmite o processo n. 44.856, deste anno, originado do officio 63, de 20 de junho ultimo, da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis.

N. 360 — Communica para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 36.642 deste anno, em que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 30.747, de 1933, que lhe negou isenção definitiva de direitos para 77 tubos de ferro batido, despachados pela nota n. 17.511/33, resolveu, em data de 28 de junho findo, deferir o pedido, de accordo com os pareceres.

O parecer desta Directoria com o qual foi accorde a Directoria Geral, está redigido nos seguintes termos:

"A' vista do que declara a Commissão de Similares a folhas 33, opino pelo deferimento do pedido de fls."

N. 361 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos a respeito, remette o processo n. 44.327, deste anno, originado do Aviso n. 1.150, de 24 de junho ultimo, do Ministerio da Agricultura, em que é interessada a Companhia Carbonifera Rio Grandense.

N. 362 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 76.080, do anno passado, em que a Societé de Sucreries Brésiliennes pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 38.552, de 1933, que lhe negou isenção definitiva de direitos para o material constante da relação ao mesmo appensa, — resolveu, por despacho de 28 de junho findo, indeferir o pedido de accordo com os pareceres que são os prestados por esta Directoria, accordes com a informação do 4º escripturario da Alfandega desta Capital — Newton Vieira de Mello — nos seguintes termos:

"Devolve a Alfandega do Rio de Janeiro, com o officio ao lado, o processo em que a Societé de Sucreries Brésiliennes pede reconsideração do despacho exarado no processo numero 38.552/33, annexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação junta ao mesmo processo.

O indeferimento do pedido de isenção definitiva foi baseado no certificado technico, que declara não apresentar o material o conjuncto preciso para a applicação de um anno, devido a duração dos serviços.

A interessada, no presente pedido de reconsideração, não apresenta nenhuma prova em contrario ao declarado no certificado technico que possa modificar a decisão anterior.

Assim, penso, deve ser mantido o despacho anterior".

N. 363 — Para que tenha andamento o processo numero 20.356, deste anno, do interesse de Antonio Silva Pinheiro & Comp., recommenda a devolução, com urgencia, do processo n. 9.464, deste anno, remetido, por equívoco, á essa Repartição, com a ordem n. 168, de 26 de março findo, desta Directoria.

N. 365 — Reitera a ordem desta Directoria n. 186, de 5 de abril ultimo, abaixo transcripta:

"Recommenda providencias no sentido de ser devolvido a esta Directoria o processo n. 5.017, deste anno, a essa Repartição enviando com a ordem n. 116, de 15 de fevereiro ultimo, desta Directoria, afim de ser solucionado o fichado sob n. 20.218, do corrente anno, do interesse da Legação da Republica Tchecoslovaca, nesta cidade".

N. 366 — Afim de que seja ouvida, a respeito, a Commissão de Similares, dessa Alfandega, remette o presente processo aqui fichado sob n. 32.757, deste anno, originado do Aviso 1.491-C, de 13 de maio findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 367 — Para os fins indicados, transmite o processo n. 46.136, deste anno, originado do officio n. 2.084, de 28 de junho ultimo, e no qual é interessada a Guerets Anglo-Brazilian Coaling Company Ltd.

N. 368 — Afim de que seja ouvida, a respeito, a Commissão de Similares, remette o processo n. 44.761, deste anno, em que é interessada a Faculdade de Medicina da Bahia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manáos:

Communica, para os devidos fins, que a mercadoria classificado pela Commissão de Tarifa, dessa Alfandega, constante da decisão n. 7, encaminhada com o officio n. 12, de 24 de abril ultimo, aqui fichado sob n. 33.927, deste anno, como *brim entranchado* do art. 526, da tarifa vigente, para pagar á taxa de 15\$600, por kilo, é, conforme as amostras encaminhadas a esta Directoria com o officio acima referido, tecido de linho não especificado, lavrado, branco e tinto, do mesmo artigo 526, para pagar, segundo o preço por metro quadrado, taxas superiores ás cobradas por essa Alfandega.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados

Dia 4 de julho de 1935

N. 40.125, de 1935 — Requerimento de O Credito Popular, pedindo restabelecimento de consignação. — Sciencie-se o requerente, dos termos do officio n. 43, de 8 do mez findo, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e Capital da Republica.

N. 35.661, de 1935 — Requerimento do Circulo dos Sargentos, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Estando regularmente instruido, transmitta-se este processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, para os fins indicados no art. 52 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Dia 9

N. 28.966, de 1935 — Officio n. 336, de 22 de abril de 1935, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina. — Responda-se nos termos do parecer.

Os termos do parecer a que se refere o despacho supra, é do teor seguinte: "Deve se redeclarado ao delegado fiscal em Florianopolis, que a fiscalização em folha de pagamento, eram exercidas nos Estados, pelos antigos consultores da Fazenda, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, e que, tendo passado essa attribuição ao director da Despesa Publica, que exercerá por si e por delegados seus, houve por bem, esta Directoria, cometer, essa incumbencia, nos Estados, aos actuaes procuradores fiscaes, nos termos do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, observadas as mesmas disposições do decreto n. 21.576, onde se declara que os consultores, hoje procuradores fiscaes, deverão designar funcionarios para se occuparem da fiscalização externa e que, quanto ao abono das gratificações, o caso se resolverá de conformidade com o disposto no art. 44, § 2º, do já referido decreto n. 21.576".

Dia 10

N. 34.277, de 1935 — Requerimento de Alvaro Tavares de Lacerda, reclamando contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Indeferido. O art. 273 do decreto Legislativo n. 4.793, de 7 de janeiro de 1934, determinou, é certo, que os juros dos emprestimos, aggravados com todas as commissões ou bonificações, não poderiam ser superiores a 12 % ao anno (letra b) e que os compromissos já tomados, fossem revisados, de modo que as consignações não excedessem dos 2/3 dos respectivos vencimentos e os juros não fossem maiores de 12 % ao anno (§ 1º) mas, tambem é certo, que no § 2º do referido art. 273, ficou o Governo, autorizado, desde que se verificasse vantagem para os servidores da União, a elevar até o maximo de 18 %, a taxa de 12 % estabelecida na letra B) para operações futuras e no § 1º para operações realizadas.

E no uso dessa attribuição, o ministro da Fazenda, tomando em consideração o pedido de 598 funcionarios, autorizou o Banco reclamado a continuar cobrando a taxa de 18 %, nos seus contractos de emprestimos, como faz certo o officio n. 142, de 16 de junho de 1926, do director geral do Thesouro Nacional ao inspector geral de Bancos, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez. Notifique-se.

N. 45.597, de 1935 — Requerimento do Banco de Credito Geral, pedindo restabelecimento de consignação. — Baixe-se portaria á 2ª Sub-Directoria para cumprimento do despacho de fls. 14.

N. 41.611, de 1935 — Requerimento da Irmandade de N. Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Satisfacçam-se as exigencias supra. Notifique-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1935

Portarias:

Ao Sr. director dos Serviços Administrativos e do Registro:

N. 43 — Recommendando providencias afim de organizar a folha de diarias do mez de junho, por serviços prestados em Pinheiro pelo engenheiro Hilton Jesus Gadret.

Dia 6

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 309 — Solicitando providencias afim de que sejam descontadas na folha de pagamento do funcionario daquela Inspectoria, João Vieira, a partir de 1 de junho do corrente anno, 48 prestações mensaes de 21\$350, para pagamento á Fazenda Nacional da divida de 1:025\$, de alugueres atrasados, e mais a importancia de 50\$ mensalmente, destinada ao pagamento de aluguer do immovel á Estrada de Mangueiros n. 14, casa IV, que o mesmo continua a occupar.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 308 — Devolvendo o mappa que vem acompanhado do officio n. 506, de 15 de abril ultimo, e referente ao proprio nacional em que reside o operario da 3ª Divisão daquelle Estrada, Antonio Gonçalves. (Processo n. 26.704, de 1935).

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 310 — Pedindo seja esta Directoria informada sobre em que condições foi a Estação Experimental de Plantas Textiles de Seridó edificada sobre terrenos adquiridos pelo governo do Rio Grande; e mais sejam enviadas: cópias da escriptura de aquisição de duas propriedades proximas á estação acima referida e planta dos terrenos onde estão localizadas as mesmas propriedades.

Dia 8

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 311 — Solicitando a devolução do processo relativo aos lotes de terrenos sitos á avenida Carmen n. 24 B, 25 A e 25 B, em Santa Cruz, em que é interessado Accacio Barreto. (33.891, de 1935).

— Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 312 — Declarando não poder attender os officios numeros 588, de 10 de abril do corrente anno e o de 890, de 3 de junho de 1934, daquelle repartição, em vista da informação perstada pela Administração do Dominio dessa Capital. (38.700, de 1935).

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 313 — Autorizando aquella Inspectoria a executar o serviço relativo á collocação de um vaso sanitario e ralo no edificio da Caixa de Amortização. (20.634, de 1935).

Dia 9

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica:

N. 314 — Remettendo a caução depositada naquelle Caixa pelo Sr. Adelino Motta Assumpção como garantia dos alugueres do terreno sito á rua Sacadura Cabral.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica:

N. 315 — Solicitando providencias afim de serem feitas mudanças de aparelhos telephonicos na dependencia da Administração do Dominio da União no Distrito Federal e installações da mesma natureza na Superintendencia da Baixada Fluminense. (37.339, de 1935).

Dia 10

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 210 — Pedindo providencias para que seja posta á disposição da Comissão Central de Compras, a quantia de 10:000\$ afim dessa Directoria fazer aquisição de material necessario á algumas Administrações do Dominio da União.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 211 — Pedindo providencias afim de destacar da verba 17 "Obras", a importancia de 72:151\$960, destinados aos serviços de installações de luz, força, serviços de aguas, etc., nas novas secções do Thesouro Nacional.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 17 de julho de 1935

No processo n. 12.399-B, em que são declarantes João Amos Cullen e Faraone & Comp. (Campinas — São Paulo), para as investigações apontadas no parecer do chefe da — Remetta-se o presente processo á Agencia de Campinas Secção.

No processo n. 11.401-B, em que são declarantes Lopes Araujo & Comp. e Manoel Pedro Ferreira de Mello e sua mulher (Agua Preta — Pernambuco). — Proceda-se de accordo com o parecer retro, remettendo-se o presente processo á Agencia de Recife para as investigações pedidas.

No processo n. 12.059-B, em que são declarantes Ermuth Rohde & Comp., Ltd. e Laurelino Antonio de Souza (Cachoeira — Rio Grande do Sul). — Devolva-se o presente processo á Agencia de Cachoeira para os fins acima apontados na verificação do passivo tenha a Agencia presentes as Instruções da Camara sobre a data certa dos documentos do mesmo passivo.

No processo n. 2.015-C, em que são declarantes Armando Pinto & Comp., e Arthur Ribeiro Valdetaro (Santa Leopoldina — Espirito Santo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil para os fins do art. 34 do Reg. da Camara e sua regularização nos termos do parecer supra.

No processo n. 2.005-C, em que são declarantes Espolio de João Carlos Heringer e Lucindo José Mariano (Manhuassu — Minas Geraes). — Proceda-se na forma do parecer da Secção, remettendo-se o processo á Agencia competente.

No processo n. 2.020-C, em que são declarantes Herminia Xavier de Araujo e Irmãos Visconti & Souza (Parahyba do Sul — Rio de Janeiro). — De accordo. Remetta-se o processo.

No processo n. 2.023-C, em que são declarantes Felipe José de Salles e Aride & Irmão (Conceição do Muquy — Espirito Santo). — Remetta-se á competente Agencia do Banco do Brasil para os fins do art. 34 do Reg., observado o parecer retro.

Na petição de A. F. Souza & Comp., em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 977. — Nada ha que deferir; o requerente não se inclue na expressão requerente do art. 29 do decreto segundo a intelligencia da Camara.

Nas petições do Banco do Brasil, referentes aos processos ns. 1.641 e 1.813. — Como requer, nos termos da lei.

Na petição de Julio Vieira Zamith, referente ao processo n. 11.844. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de Alberto Menezes, em que pede reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 9.564 e 10.025. — Protocolle-se.

Nas petições de Teixeira Borges & Comp., e Romildo Silva, referentes aos processos ns. 1.190, 9.643 e 11.457. — Requeira certidão do Relatorio.

Nas petições de Geraldo Nunes Vianna e Ferreira da Rosa & Comp., em que pedem certidão dos Relatorios dos processos ns. 10.449 e 11.112. — Certifique-se.

Nas petições de Adolpho Ferreira de Azevedo, Sucena, Banco do Estado de São Paulo, Joaquim José do Valle, Luiz Toniato, Arthur Coutinho & Filhos, Ferdinando Ferignete, Amadeu Eugenio Martinelli, Edgard Quinet de Andrade Santos, Alberto Gazzolla, Luiz Franco, Banco do Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 1.823, 1.821, 1.827, 834, 10.153, 4.623, 4.031, 4.012, 3.990, 3.959, 3.990, sem numero, 889, 1.083 e 3.071. — Junte-se ao processo.

Na petição de Abdon Abiscula, em que pede a juntada de documentos ao processo numero. — Junte-se ao processo.

Na petição de Benvinda de Arruda Siqueira Santos. — Como requer.

Na petição de Jeremias Gomes de Araujo, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 10.509. — Protocolle-se.

Na petição de Sasaichi Massaki, referente ao processado n. 11.256. — Indeferida por não haver sido interposto nos termos da lei.

Nas petições de Hildebrando Thomaz, Antonio Grego, Estevão Alves Corrêa, Rafael Martins, Oscar Schild e Ralpho Estevão de Siqueira, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. sem numero, 1.497, 10.485, 11.349, sem numero e 14.482. — Junte-se ao processo.

Gabinete da presidência:

Foram atendidos no Gabinete as seguintes pessoas: deputados Wanderley Pinho e Amando Fontes, doutores Ivo Rôxo, Fausto de Mello Teixeira, Ismael Tavares Lacerda Werneck.

Secretaria:

Attingiu a 16.043 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 72 registrados.

REUNIÃO DA CAMARA

Dia 17 de julho de 1935

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico sob a presidência do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes doutores J. G. Pereira Lima e Reginaldo Nunes. Em ordem do dia foram apresentados a julgamento varios processos convenientemente preparados, havendo sido proferidas as decisões abaixo:

No processo n. 12.092-B (Penapolis — S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Elpidio e Basilio Ferreira da Silva e suas mulheres e José Ferreira da Silva e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Fernando Osorio Villela, continuando a cargo dos devedores a fracção de trescentos e trinta e oito mil réis (338\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 12.662-B (Amparo — S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Vicente Arrelaro e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Bernardino Galvão Prestes, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 12.212-B (Livramento — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Hermenegildo Solano da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Idalêncio Flores de Freitas, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 11.760-B (Gramma — S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 42, em virtude das quaes, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Augusto Paulino dos Santos a dar quitação plena a Bernardi Fortunato e sua mulher, do seu debito verificado (116:221\$831), recebendo, em apolices, a indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 12.493-B (Marilia — S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Antonio Gonçalves Gimenez e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, aos credores Joaquim e Manoel Martins da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e quarenta e tres mil e trescentos e trinta réis (143\$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 11.568-B (Amparo — S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Leonina Siqueira Franco e a consequente indemnização de cento e quarenta e sete contos de réis (147:000\$000), em apolices, ao credor José Colli, continuando a cargo da devedora a fracção de duzentos e seis mil réis (206\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 11.194-B (Garanhuns — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Vicente José Dantas e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor Raul Neves Baptista, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e noventa e oito mil réis (298\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 12.416 (Cabo — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado e sua mulher, e a consequente indemnização de cento e doze contos de réis (112:000\$000), em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção de noventa mil e quatrocentos e quarenta réis (90\$440), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.835-A (Aracajú — Sergipe): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 79, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Gonçalves Franco e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil, pela sua agencia em Aracajú — Sergipe, continuando a cargo do devedor a fracção de duzentos mil réis (200\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 11.191-B (Bom Conselho — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Abilio de Albuquerque Avilla e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Tenorio de Cerqueira, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cincoenta réis (287\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 12.225-B (Penapolis — São Paulo) em que são declarantes Pedro Ferreira, Carlos Junqueira de Andrade e Laura de Andrade Junqueira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 2.017-C (Santa Leopoldina — Espirito Santo) em que são declarantes Armando Pinto & Comp., e Antonio Bernardino Freire e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 12.237-B (Cachoeira — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Julio Prates Brunet: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 12.099-B (Capella — Alagoas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31 em virtude da quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Dionisio Jeronymo de Albuquerque e sua mulher, e a correlata indemnização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000), em apolices, ao credor Eugenio Moreira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção irredutivel de duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cincoenta réis (238\$850), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 1.349-C (Andradas — Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 2, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Villas Boas e sua mulher, e a correlata indemnização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Monteiro Cal-

das e Hermanegildo Donatti, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de noventa e nove mil e novecentos e cinquenta réis (99\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.006-C (Araçatuba — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oswaldo de Souza Mello e sua mulher, e a correlata indemnização de trinta e nove contos e quinhentos mil réis (39\$500\$000), em apolices, ao credor João Frnacisco Coelho, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e cinco réis (327\$575), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.052-B (Paracatu — Minas Geraes): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*. — São declarantes neste processo, Quintino Vargas & Comp., e Genesio Laboassiere Roriz."

No processo n. 12.535-B (Tieté — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz, Roque, Antonio e Victor Fexina e suas respectivas mulheres, e Paschoal Fexina, e a correlata indemnização de sete contos de réis (7\$000\$000), em apolices, ao credor Augusto de Moura Campos, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.389-B (Soledade — Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo, Carlos Jacob Horn e Ignacio Diehl e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.635-B (Iguape — São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento, do presente processo. São declarantes neste processo, Augusto Mesquita Carvalho e Abilio Dias Ribeiro e sua mulher."

No processo n. 12.628-B (S. Pedro — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Fausto, José, Pedro e Emilio Carrara e suas respectivas mulheres, e a correlata indemnização de dois contos de réis (2\$000\$000), em apolices, ao credor Donato Colasante, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de vinte e quatro mil réis (24\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 156[C] — em que são declarantes João Guilherme de Pontes e José Matulino de Assumpção e sua mulher — Bebedouro — Pernambuco: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.636[B] — Iguape — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Estevam de Aquino Carneiro e sua mulher e a correlata indemnização de 3\$600\$000, em apolices, ao credor José Idefonso de Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 63\$400, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.408[C] — Lins — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de espólios de Uessugue Trama e Uessugue Bunnay, representados por Uessugue Ili e Tsumi Uessugue, respectivamente, e a correlata indemnização de 14\$500\$000, em apolices, á credora Louize Verdussen, continuando a cargo dos devedores

a fracção irrealizável de 498\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.397[B] — Lins — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Hanagusuku e sua mulher e a correlata indemnização de 9\$500\$000, em apolices, ao credor Victor Mielli, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 90\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.396[B] — Lins — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Tanashiro Guenyei e sua mulher e a correlata indemnização de 6\$500\$000, em apolices, ao credor Pedro Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 8\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.049[N] — São Pedro — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Luiz Azzini e sua mulher e a correlata indemnização de 3\$500\$000, em apolices, ao credor Lazaro Modesto de Paula, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 419\$650, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 857[A] — Rio de Janeiro: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 230 a 236, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Dolabella, Portella & Comp. (quantia reajustável réis 8.269:246\$889) e a correlata indemnização de 4.134:500\$000, em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 123\$444, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 12.426[B] — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Fernando de Moraes Salles (espólio) e a correlata indemnização de 62\$000\$000, em apolices, ao credor Ibanez de Moraes Salles, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de 488\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.021[C] — São Manoel — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Theophilo José Vieira e sua mulher e a correlata indemnização de 11\$000\$000, em apolices, ao credor José da Cunha, espólio representado por Alice Bulcão da Cunha, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 310\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 163[C] — Caruarú — Pernambuco: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Rozendo Pinto da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de 2\$000\$000, em apolices, ao credor Joaquim do Rego Barros e sua mulher, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 310\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.080[B] — Cataguazes — Minas Geraes: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José da Silva Padilha e sua mulher e a correlata indemnização de 12\$000\$000, em apolices, ao credor Jacintho Duarte de Castro, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 335\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.359[C] — Andradás — Minas Geraes: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Ricardo Busatto e sua mulher e a correlata indemnização de 21\$000\$000, em apolices, ao credor Ernesto Barbosa

Teixeira, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 71\$931, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.207/B — Livramento — Estado do Rio Grande do Sul: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo Pedro Escoslegui e João Manoel Chaves e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.088/B — Jahú — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Lazaro de Camargo Freitas e sua mulher, e a correlata indemnização de 11:500\$000, em apolices, ao credor Alcides Ribeiro de Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 428\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.468/B — Gameleira — Pernambuco: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27 verso, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Dorotheu Araujo & Comp. e a correlata indemnização de 50:000\$000, em apolices, ao credor Jorge Carneiro da Cunha, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.645/B — Palmares — Pernambuco: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Isabel Gomes da Silva e a correlata indemnização de 37:500\$000, em apolices, aos credores Lopes Araujo & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 68\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.061/B — S. Sapé — Estado do Rio Grande do Sul: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo a Viuva José Muller & Comp. e Antonio Curtó Sobrinho. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.009/C — Mangaratiba — Estado do Rio de Janeiro: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo Salvador Martins de Souza e Antonio Pinto. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.256/B — Cataguazes — Minas Geraes: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Matheus Fernandes de Almeida, Alvaro Nogueira da Silva e suas respectivas mulheres e a correlata indemnização de 1:500\$000, em apolices, ao credor Arthur Marquino, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

N. 3.955-935 — João Baptista Ribeiro. — De accordo com o parecer, indeferido. Notifique-se.

N. 25.572-934 — Souza Valle & Comp. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 15:000\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 26.289-933 — Adolpho Gil Fernandes. — Cobre-se o sello sobre o valor apurado, de accordo com o laudo e parecer.

N. 5.157-935 — Reinaldo Gomes de Pinho. — Tratando-se de um contracto lavrado para produzir efeitos dentro do paiz, e onde, contrariamente ao estabelecido no decreto n. 23.504, de 27 de novembro de 1933, se estipula o pagamento em moeda estrangeira, deixo de autorizar a averbação requerida. Restituam-se os documentos.

N. 32.036-934 — R. Rossi & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 2.827-934 — Domingos Fernandes Lopes. — De accordo com a informação e parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 1.573-935 — Antonio Manoel Teixeira. — Idem.

N. 14.486-935 — J. Vaz da Costa & Marques. — Deferido, de accordo com o parecer. Junte-se ao processo a certidão de dívida que for cancellada.

N. 13.804-935 — Alice Rocha. — Idem.

N. 26.553-933 — Ayres & Souza. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 8:400\$ annuaes, a partir de 1934.

N. 13.418-935 — Companhia Bancaria Aurea Brasileira. — A vista do disposto no art. 18, n. 5, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, a pretensão da requerente não pôde ser tomada em consideração para produzir efeitos no corrente exercicio, pelo que indefiro a petição de fls. 2.

N. 30.437-935 — Bank of London America, Ltd. — A vista da informação supra, nada mais havendo, no momento, que providenciar, archive-se.

N. 12.309-935 — Domingos Albano. — Não se terio feito sentir a acção fiscal antes da devolução dos titulos em aprego e não havendo prejuizo para a Fazenda Nacional, archive-se.

N. 15.444-935 — Productos Bulldog, Ltd. — Cobre-se por verba, a differença do imposto devido, fazendo-se nota na escripta fiscal da firma requerente.

N. 11.365-934 — João Alves de Carvalho. — A vista da informação e parecer, archive-se.

N. 12.439-934 — Annibal Rodrigues & Comp. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 10.944-933 — Avelino da Motta Mesquita. — De accordo com o parecer, indeferido, faça-se a inscrição proposta, promovendo a 1ª sub-directoria a respectiva cobrança amigavel, dentro do prazo regulamentar.

N. 12.304-934 — Fornecedor de Parafusos, Ltda. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 369-935 — D. A. Magalhães. — Idem.

N. 14.787-5, de 1935 — A. Ribeiro Alves & Comp. — Idem.

Processo:

N. 14.332-1935 — Consulta de Pearson & Comp., Ltda. — O rotulo apresentado pela requerente satisfaz plenamente o exigido pelo art. 72, § 2º, do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Assim, despacho affirmativamente a presente consulta.

Notifique-se e publique-se.

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal:

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. Luiz Gallotti. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. Luiz Gallotti. — Idem.

Autos:

N. 58, de 1935, contra Luiz Alves Machado. — A vista do que consta deste processo e considerando que as estampas apprehendidas estão inutilizadas a carimbo, na parte impressa, embora tenha sido feita a mesma inutilização com pouca tinta, de modo a não se distinguir, á primeira vista, as letras L. A. M., constituídas pelo mesmo carimbo, mas, o facto é que o fabricante do producto procurou cumprir o dispositivo regulamentar;

Considerando que o auxiliar da fiscalização, autuante, procedeu á entrega da mercadoria depois de apprehendida sem o requerimento da parte interessada e demais requisitos exigidos no art. 127 do regulamento do imposto de consumo, o que constitue uma irregularidade no processo em estudo;

Considerando que o autuado adquiriu novo sello para a sellagem da mercadoria, na importancia de 44\$000, conforme guia de fls. 7, nenhum prejuizo havendo para a Fazenda Nacional, que, pelo contrario, recebeu por duas vezes o imposto referente ao producto em questão, resolvo julgar improcedente.

dente o auto de fls., mandando seja o mesmo archivado, depois de devidamente anotado.

N. 814, de 1933, contra Antonio dos Santos. — A vista do que consta deste processo, que correu á revelia do autuado, conforme termo de fls. 10, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho á firma Antonio dos Santos a multa de 1:200\$000, maximo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

A 3ª sub-directoria faça observar o agente fiscal autuante pelas incorrecções existentes no processo que, embora sem força para sua annullação, por constarem delle elementos seguros para comprovar a infracção arguida, contudo, se resistente de incorrecções, como sejam: as emendas e entrelinhas existentes no auto de fls.; a falta de precisão na informação de fls., mencionando erradamente o imposto devido pela mercadoria apprehendida; a citação, no auto, do art. 219, § 8º, letra d, do regulamento do imposto de consumo, por simples hypothese, como diz na sua informação de fls. 10; a falta de lavratura de termo de entrega da mercadoria, conforme despacho desta directoria, limitando-se a prestar, a fls. 9, uma simples informação sobre a mesma entrega.

N. 1.287, de 1926 c/ João Correia da Silva, Fernando de Almeida Nobre e A. Pompeu de Camargo — Originou o presente processo o facto dos tabelliães interinos da capital de S. Paulo, João Correia da Silva, Fernando de Almeida Nobre e A. Pompeu de Camargo haverem reconhecido a firma do documento de fls. 3, estando o mesmo sellado insufficientemente.

Os autuados desprezando a intimação regulamentar, deixaram de apresentar defesa, pelo que foram lavrados os termos de revelia de fls. 17/19.

Considerando que o sello do alludido documento foi completado com revalidação, não tendo, portanto, a Fazenda Nacional soffrido nenhum prejuizo;

Considerando que no caso em apreço tem applicação o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, por se tratar de méra formalidade regulamentar;

Julgo procedente o auto de fls. e determino que depois de feitas as devidas annotações, seja o mesmo archivado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de julho de 1935

Notificações:

N. 101 — C. Ramassen — Theophilo Ottoni n. 129 — O principio de equidade invocado pelo requerente é da alçada da superior autoridade. — Mantenho, pois, o despacho de 11 de maio ultimo, proferido á fls. 3, por seus legaes fundamentos.

N. 97 — Almeida Vidal & Comp. — Theophilo Ottoni n. 152. — Idem.

Certidões:

N. 19.725 — Luiz Vasconcellos Costa. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 19.573 — Wilson Sons & Comp. Ltd. — Certifique-se.

Requerimentos:

N. 4.086 — Allard Hyman & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 30.401 — Firmino Martins. — Transfira-se. Imponho a Firmino Martins a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.497 — João Baptista da Silva. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, procedendo-se, depois, nos termos do parecer.

N. 15.484 — Henrique dos Santos Sylvestre. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.385 — Amabilia Menezes. — Annote-se a baixa.

N. 59 — João Teixeira. — A vista do officio de fls. 5, da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, e da informação

de 5 do corrente mez, indefiro o pedido de fls. 3. Em consequencia, dê-se a baixa para 1935. Imponho a João Teixeira a multa de 125\$000, medio do art. 44 do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1935

Processos:

N. 11.534/1935, Georgina da Visitação Pereira; numero 13.530/1935, Antonia de Souza Fagundes; n. 15.853/1935, Domingos Lourenço Lacombe; n. 17.414/1935, Raimiro dos Santos; n. 17.435/1935, Pires & J. Stevam; n. 17.874/1935, Henrique de Oliveira Cadete; n. 17.886/1935, Antonio Bernardino Sequeira; n. 17.951/1935, Justino Pereira & Comp. e n. 18.010/1935, Gallo & Mellazzi Ltda. — Satisfazam as exigencias, no prazo de 15 dias.

N. 16.983/1935, Elias Sarquiza. — Complete o sello de fls. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1935

Officios expedidos:

N. 52 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmitindo pedido afim de ser pago com revalidação o sello devido, em que é interessada a firma Roque Picorelli.

N. 175 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro — Apresentando a senhora de um funcionario desta Directoria, requisitando passagem.

N. 175 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Solicitando informações.

N. 176 — Ao Sr. almirante director do Pessoal da Marinha — Idem.

N. 177 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Idem.

N. 277 — Ao Sr. director das Rendas Internas. — Transmittindo requerimento em que é interessado João Lawrence Milton e prestando informações.

N. 278 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Antonio de Castro Leão Velloso e prestando informações.

Ns. 836/838 — Aos Srs. Drs. Juizes da 2ª e 3ª Vara Cível — Prestando informações.

N. 839 — Ao Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível — Idem.

N. 940 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Solicitando a devolução de um processo.

N. 941 — Ao Sr. chefe de secção na Bahia — Prestando informações.

N. 942 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Remettendo processo em que é interessado Mario Cavalcante de Almeida Albuquerque.

N. 943 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" iniciado contra Arthur Simas Magalhães.

N. 944 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 945. — Ao Sr. chefe de secção no Ceará — Restituindo processo em que é interessado José Capistrano de Araujo.

Telegrammas expedidos:

N. 189 — Ao Sr. chefe de secção no Amazonas — Solicitando informações.

N. 190 — Ao Sr. chefe de secção no Ceará — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 8.535-35 — Araujo Penna & Comp. — Provem o allegado.

N. 7.979-35 — Joaquim Magalhães da Silva. — Prove o allegado.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 19 de julho às 14 horas:

Recursos:

N. 1.601 — Merhej Farrah & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Othon de Mello.

N. 1.629 — Costa Tavares & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Mario Ludolf.

N. 1.648 — Lojas Victor Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.651 — Eurico di Grazia — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.673 — Nicolau Miguel — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.680 — Angelo Grassi & Irmãos — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.624 — Agencia do Banco do Brasil em Recife e Delegacia Fiscal em Pernambuco — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco e Companhia Cervejaria Brabma (vol. e *ex-officio*) — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.649 — The Royal Bank of Canada — Imposto do Sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Mario Ludolf.

N. 1.723 — Banco Italo-Belga, Sociedade Anonyma — Imposto do Sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.490 — Elias Farajala — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.496 — Roberto de Nioac — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.532 — Luiz Portillo — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.546 — A. Fonseca & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.577 — Pring Torres & Comp. Ltd. — Imposto de Renda — Directoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.582 — Antonio Lopes Ramos — Imposto de Renda — Directoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.587 — Ricardo Martins de Oliveira — Imposto de Renda — Directoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.596 — Eurico Fontes — Imposto de Renda — Secção do Imposto sobre a Renda anexa á Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.592 — Secção do Imposto sobre a Renda anexa á Delegacia Fiscal na Parahyba (*ex-officio*) — José Alvares Pinto — Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.597 — Dr. José Pereira Sampaio — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.615 — Colin & Comp. — Imposto de Renda — Secção anexa á Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.616 — Colin & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.626 — S. A. Assucareira Santista — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.634 — Carvalho & Velloso — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.635 — Mario Pereira da Silva — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.636 — Companhia de Seguros Guanabara — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.639 — Antonio Ferreira — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Ludolf.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta, para a sessão ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente, sexta-feira, às 14 horas:

Recursos:

N. 406 — Fox Film do Brasil S. A. — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 1.633 — Bernardo Chazan & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Ribeiro.

N. 1.863 — Empresa Nacional de Propaganda — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Ribeiro.

N. 1.873 — L. Picolo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Ribeiro.

N. 1.883 — Empresa Industria e Navegação — Taxa de Vição — Delegacia Fiscal no Piahy — Relator, Sr. João Ribeiro.

N. 1.885 — Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.888 — Lowenstein, Hartmann & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da C. Ribeiro — *Ex-officio*.

N. 1.915 — Hygino Garcia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.950 — Armour of Brasil Corporation — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.961 — Waldemiro Leite Garcia e José Aristides Leite Garcia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.962 — B. Marcondes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor José de O. Marques.

N. 1.965 — Francisco Lopes de Araujo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — *Ex-officio* — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 1.967 — A. Fares & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 1.970 — Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.971 — Max Maximini & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Arlindo Pupe.

N. 1.975 — Edson Augusto Coelho e outros — Decreto n. 23.535, de 1933 — Directoria das Rendas Internas — *Ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 1.977 — Oliveira Filho & Comp. — Operações cambiais — Directoria das Rendas Internas — *Ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 1.982 — Oliveira Filhos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor José de O. Marques.

N. 1.990 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Operações de cambio — Directoria das Rendas Internas — *Ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

Alfandega do Rio de Janeiro**DECISÕES**

(Processo de apprehensão n. 86, de 1934)

Consta desse processo que o guarda da policia aduaneira Ozias Alves de Mello, auxiliado pelo remador Moacyr Silva

e pe'o motorista Pedro Bispo dos Santos, em serviço de fiscalização, a bordo da lancha *Horacio Machado* em 7 de julho de 1934, apprehenderam oitenta pacotes de fumo holandez.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 8 de setembro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de vinte e oito de novembro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 387\$328, e adicional de 10% 38\$732, no valor commercial de 480\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fôrma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 561 da citada lei, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935. — José dos Santos Leal, inspector.

(Processo de apprehensão n. 90, de 1934)

Consta desse processo que o guarda da policia aduaneira Eduardo Paiva, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, no dia 3 de setembro de 1934, quando em serviço na estação de passageiros, encontrou um embrulho, contendo um corte de casemira.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 9 de setembro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de vinte e oito de novembro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 100\$800, no valor commercial de 150\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fôrma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 561 da citada lei, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935. — José dos Santos Leal, inspector.

(Processo de apprehensão n. 91, de 1934)

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Miguel Angelo e Carlos Arnold, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor *Pan American*, em 31 de agosto de 1934, apprehenderam um embrulho contendo tres capas imitação a camurça.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 de setembro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de vinte e oito de novembro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 179\$200, adicional de 10% 17\$920, no valor commercial de 300\$000;

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fôrma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 561 da citada lei, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1935. — José dos Santos Leal, inspector.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foi designado o major de aviação Samuel Ribeiro Gomes Pereira adjunto da Directoria de Aviação.

— Por outros de 5 do mesmo mez:

Foi transferido o 1º tenente de aviação José Moutinho dos Reis, da A. Av. M. para o 1º R. Av., sendo transferido do quadro suplementar para o ordinario.

Foi dispensado o capitão de aviação Anisio Botelho, do commando da 3ª es-

quadrilha do 1º R. Av., sendo classificado no 2º R. Av. (S. Paulo).

Foi classificado o capitão de aviação José de Souza Prata, como commandante da 3ª esquadilha do 1º R. Av., sendo transferido do Q. S. para o Q. O.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi dispensado o 1º tenente de aviação Ruy de Araujo Lucena, de adjunto da 1ª divisão do Departamento Technico da E. A. M., sendo classificado no Parque Central de Aviação.

— Por outros de 15 do mesmo mez:

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Ney Caldas Cerqueira, adjunto da 2ª divisão do D. P. Exercito.

Foram transferidos os capitães Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides do Q. O. para o Q. S., por necessidade do serviço; Lucio de Azambuja Dias do 5º R. C. I. para o R. A. N. e Lino Carneiro da Fontoura do 1º R. C. I. para o J. S., por conveniencia do serviço; os medicos Drs. Edgar da Costa Mattos da F. M. C. Gazez para o P. M. V. Militar e Abelardo Calmon de Oliveira, deste posto para aquella fabrica, e de administração Ubaldo Godinho Porto do 8º R. I. para o S. M. I. da 3ª R. M. (Porto Alegre).

Foi classificado o capitão de administração Fortunato do Nascimento no 1º R. A. M. (Villa Militar).

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados:

Dinanci Lusitano Maia, 2º tenente pharmaceutico, pedindo matricula, sem concurso, na Escola de Saude do Exercito, no curso de formação do quadro medico. — Indeferido.

José Olegario Dias, 3º sargento do 5º R.A.V., pedindo equiparação do C.C.P. feito em 1933 ao das Escolas de Armas. — Deferido.

Pedro Nolasco Penafort, 3º sargento do 27º B.C., pedindo matricula no 2º periodo do C.A.S. da E.I. — Indeferido.

Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, major do 4º R.I., solicitando matricula na E.E.M.. — Deferido, sendo effectivada sua matricula no mencionado curso, que já acompanhava como ouvinte, dependendo do presente despacho.

Flodoardo Gonçalves Maia, capitão, pedindo inclusão no curso de preparação para matricula na E.E.M. — Seja incluído.

Heitor da Fontoura Rangel Filho, revisor da Imprensa deste E.M.E., pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo.

Milton Lanzilotti, 3º sargento tecnico de aviação, pedindo para servir addido ao C.M. do Rio de Janeiro, para fins de matricula na E.M. — Aguarde oportunidade.

Fergusson Moreira Santiago, sargento ajudante; Luiz Leopoldo de Barros e Abilio Justino da Costa, primeiros sargentos; Ernani de Paiva Mendes, Francisco Gonçalves Dias e José Alcides Rosa, segundos sargentos, pedindo equiparação do C.C.P. ao das Escolas de Armas. — Sejam dispensados de frequencia ás Escolas de Armas, com as vantagens do artigo 30 das instrucções para a matricula.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 17 de julho de 1935:

N. 552 — Approva as 77 folhas de pagamento relativas ao mez de janeiro do anno de 1933, na importancia total de 3.738:142\$200, do pessoal diarista contratado pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, para os serviços a cargo do 2º districto no Estado da Parahyba. (P. 22.523-34.)

N. 553 — Contracta D. Maria Magdalena Baptista, mensalista, para servir no Departamento de Aeronautica Civil, durante os mezes de junho e julho do corrente anno, á razão de 400\$000 mensaes. Correrá a despesa com essa mensalista á conta da verba 9ª, sub-consignação n. 6, do orçamento vigente. (P. 13.747-31.)

Expediente de 12 de julho de 1935

N. 2.931 — Ao Lloyd Brasileiro, autoriza essa Companhia a conceder 21 passagens de ida e volta, aos engenheiros da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, inclusive um professor, entre esta capital e a da Republica Argentina, podendo interromper a viagem em pontos do territorio nacional que forem julgados convenientes.

N. 2.932 — Ao mesmo, autoriza essa Companhia a conceder 21 passagens de

ida e volta, entre Salvador e Porto Alegre, aos academicos da Faculdade de Direito do Estado da Bahia, inclusive um professor, com escalas pelos portos intermediarios.

N. 2.933 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda, restitue processo referente á fixação dos vencimentos de disponibilidade do mestre geral das officinas da III Divisão da Rede de Viação Cearense, Severiano Ribeiro de Freitas (2.972-35).

N. 2.934 — A' mesma, restitue processo de reversão de montepio de dona Maria Malafaia e outras (13.723-35).

N. 2.935 — Ao Lloyd Brasileiro, transmitta copia do officio da Secretaria da Camara dos Deputados n. 829, de 2 do corrente mez, relativo ao pedido de informação firmado em requerimento pelo deputado Baptista Luzardo e outros, solicitando sejam enviados, com urgencia, os dados de que necessita aquella Secretaria (14.009-35).

N. 2.936 — A' Despesa Publica, remette a primeira via de comprovação do adiantamento de 125:000\$ recebido pelo engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt de Mello, da I.F.E., servindo no D. A. C. (10.356-35).

N. 2.937 — A' mesma, remette a primeira via dos documentos apresentados por Mario Eloy da Costa, engenheiro da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do D.A.C., com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 350:000\$, recebido do Thesouro Nacional (10.356-35).

N. 2.938 — A' mesma, remette a primeira via dos documentos apresentados pelo engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt de Mello, da I.F.E., servindo no D.A.C., com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de réis 50:000\$, recebido no Thesouro Nacional (10.356-35).

N. 2.939 — A' mesma, restitue processo relativo ao pagamento a que tem direito a firma Braun & Meirelles (13.407-35).

N. 2.940 — A' mesma, restitue processo relativo ao pagamento de 105\$000, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (13.961-1935).

N. 2.941 — A' Secretaria do Syndicato dos Armadores Nacionais, em referencia ao officio n. 103, de 3 do corrente mez, relativo a augmento de salarios, comunica que o senhor ministro ficou sciente (14.262-35).

N. 2.942 — A' Inspectoria Federal das Estradas, em resposta ao officio numero 114-S, de 31 de janeiro do corrente anno, comunicando que "The Great Western of Brasil Railway Company Limited, resolveu, adoptar, a titulo precario, a partir de 1 de janeiro proximo findo, nos trechos que menciona, tarifas especiaes para mercadorias despachadas no sentido de importação, comunica que homologa (6.691-1935).

N. 2.943 — A' mesma, relativamente ao requerimento da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, propondo diversas alterações no quadro e tabella de vencimentos do seu pessoal, approvados pela portaria de 27 de abril de 1926, comunica o seguinte despacho: "Approva o parecer do senhor director geral" (11.975-35).

N. 2.944 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, foram fixados em 1:334\$ annuaes os vencimentos a que

tem direito, desde 8 de julho de 1931, o diarista, em disponibilidade, Fabricio Gomes da Silva (12.996-35).

N. 2.945 — A' mesma, restitue documentos afim de que essa Inspectoria rectifique a folha do ex-diarista Mario Perdigão Bastos na parte referente á citação do decreto que approvou a lei orgamentaria para 1931, bem como ao numero da consignação na mesma indicada (12.781-35).

N. 2.946 — Aos Correios e Telegrafos, relativamente á pretensão do auxiliar de primeira classe da Agencia Especial de Petropolis, subordinada á D. R. do Rio de Janeiro, Carlos Paixão, de concorrer ao preenchimento das vagas de terceiro official que occorram no quadro da mesma D. R., visto ter sido classificado em concurso de segunda entrancia, determina que seja feita, a sem do serviço, a remoção, para o cargo de terceiro official das sedes das DD. RR., de todos os funcionarios nas mesmas condições do interessado, nas vagas que lhes deveriam caber, si pudessem ser promovidos por pontos de classificação em concurso (11.305-35).

N. 2.947 — Ao Departamento de Portos e Navegação, autoriza esse Departamento a adquirir da Companhia Docas de Santos os dois guindastes electricos especificados no officio n. 602, pela importancia de 43:407\$042, que será deduzida na conta de capital da mesma Companhia (10.821-35).

N. 2.948 — Ao mesmo, autoriza a Manáos Harbour Limited a adquirir um autocarrinho, levando a despesa na importancia de 15:405\$601, "cif", á sua conta de capital (11.254-35).

N. 2.949 — Ao mesmo, restitue a terceira via do balancete da renda bruta da Companhia Docas de Santos, correspondente ao anno de 1933 (13.590-35).

N. 2.950 — Ao mesmo, approva a venda em hasta publica do ferro velho salvado do vapor "Itabira" (11.918-1935).

N. 2.951 — A' E. F. Central do Brasil, por despacho de 26 de junho findo, deferiu o requerimento em que o engenheiro dessa Estrada, Romeo Fernando Zander, solicita pagamento dos serviços extraordinarios prestados no periodo de 1 a 23 de outubro de 1930 (10.608-35).

N. 2.952 — A' mesma, foram deferidos os requerimentos em que os subinspectores dessa estrada, engenheiros José Moacyr de Andrade Sobrinho e Floriano Ribas Mariano, solicitaram pagamento de differença de vencimentos, ficando, dessa forma, reformado o despacho de 5 de maio de 1931 (12.776-35).

N. 2.953 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, remette certidões de DD. Clotilde de Carvalho Motta e Ignacia Garcez de Carvalho Motta (14.180-35).

N. 2.954 — A' mesma, remette certidão de D. Marieta de Carvalho Motta, devendo o respectivo sello, na importancia de 6\$500, ser pago e inutilizado nessa Delegacia Fiscal (14.194-35).

N. 2.955 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, restitue processo referente ao pagamento da importancia de 666\$666 ao inspector de quarta classe do C. T. nesse Estado, Joaquim José Thomy (12.102-1935).

N. 2.956 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, transmitta copia da informação prestada pela E.F.C.B., a respeito do aforamento de um terreno,

ituado na raiz da Serra da Estrella, município de Magé, nesse Estado, requerido por Arthur dos Santos Pereira (12.944-35).

N. 2.957 — A' Despesa Publica, restitue processo em que é interessada dona Theresá Guerreiro, thesoureira do Correio de Joinville, Estado de Santa Catharina (11.597-35).

N. 2.958 — Ao Departamento de Portos e Navegação, approva o acto desse Departamento, que autorizou a execução das obras, na importancia de 30:000\$, de demolição do trecho de 56 metros do caes, em Itaparica (11.976-35).

N. 2.959 — A' Inspectoria Federal das Estradas, despacho exarado no processo relativo ao requerimento em que The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, solicitou approvação para o abatimento de 50 % sobre os preços das passagens simples e de ida e volta, de primeira classe, dos associados da "União dos Viajantes de Pernambuco": — Não ha expresso preceito legal autorizando o abatimento pleiteado pela Great Western. Mas, não ha tambem prohibição de deliberar a respeito o Governo, em face das circunstancias e dos motivos que acompanham a solicitação da locataria. A providencia não poderia, sob as penas estabelecidas no contracto, ser posta em pratica, sem accordo ou consentimento do locador, o Governo. O mal temido, — diminuição das rendas da estrada no transporte de passageiros, — mal limitado, restricto, em virtude das exigencias e formalidades contidas nas condições estipuladas, que ficarão sujeitas á fiscalização do Governo, — parece que será bem compensado pelo augmento das rendas no transporte de mercadorias visado na condição 13°. Autorizo, pois, o abatimento solicitado, que se cancelará a juizo do Governo." (13.542-35).

Expediente de 13 de julho de 1935

Avisos:

N. 2.349 — Ao Tribunal de Contas, remette copia do termo additivo aos contractos decorrentes dos decretos numeros 14.734, de 21 de março de 1921 e 20.224, de 18 de julho de 1931, celebrados nesta Secretaria de Estado, respectivamente em 8 de abril de 1921 e 12 de agosto de 1931, para o fim de substituir nos referidos contractos a denominação da contractante que passa de "Pereira Carneiro & Comp. Ltda." a ser "Companhia Comercio e Navegação" (8.985-35).

N. 2.350 — Ao Tribunal de Contas, solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á disposição da E. F. São Luiz a Therezina, a importancia de 320:000\$, para attender ás despesas com a aquisição de accessorios de locomotivas e o material necessario á montagem de uma automotriz para os serviços da referida Estrada (13.998-35).

N. 2.351 — Ao mesmo, remette para pagamento a folha na importancia de 350\$ de diarias por serviços prestados fóra da sede, a que fez jus, no mez de abril findo, o engenheiro chefe do D. N. P. N., Francisco Vieira Boulitreau (13.602-35).

N. 2.352 — Ao mesmo, solicita sejam pagas á Estrada de Ferro de Goyaz, as contas na importancia total de 68\$100 de transportes realizados em proveito do

D.A.C. em março do corrente anno (13.294-35).

N. 2.353 — Ao mesmo, remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 124\$700, de passagem fornecida, no corrente anno, ao D.N.P.N. (13.596-1935).

N. 2.354 — Ao mesmo, solicita seja paga á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a conta na importancia de 34\$800 de luz electrica fornecida em abril ultimo, ao D.N.P.N. (13.595-1935).

N. 2.355 — A' Inspectoria Federal das Estradas, delegação de competencia ao engenheiro Mario de Lacerda Gordilho, chefe da 5ª Fiscalização dessa Inspectoria, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamento por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, pelas sub-consignações ns. 1, 3 (I-Pessoal), 7, 8, e 9 (II-Material) verba 6ª, art. 9ª da lei numero 5, de 12 de novembro de 1934, á disposição da referida Fiscalização (13.426-35).

N. 2.356 — Ao Tribunal de Contas, identico (13.426-35).

N. 2.357 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, identico (13.426-1935).

N. 2.358 — Ao Ministerio do Trabalho, transmite copia da informação prestada pelo D.N.P.N. a respeito do pedido da Associação Commercial do Estado do Amazonas, no sentido de ser permittido o embarque de balas e cartuchos destinados a Manaus (13.977-1935).

N. 2.359 — Ao Ministerio da Agricultura, comunica que a E. F. Central do Brasil, só dispõe de 100 pedaços de trilhos, os quaes poderão ser cedidos a esse Ministerio (13.204-35).

N. 2.360 — Ao mesmo, restitue telegramma dirigido a esse Ministerio, pelo Sr. Martins Prates, solicitando ordens para a instalação do posto meteorologico que acaba de ser creado em Minas Geraes, Estado de Minas Geraes, declarando que o referido posto não foi creado pelo Instituto de Meteorologia deste Ministerio, mas possivelmente, pelo Serviço de Meteorologia daquelle Estado (11.448-35).

N. 2.361 — Ao Ministerio da Justiça, transmite copia das informações prestadas pelo D.N.P.N., a respeito da consulta desse Ministerio feita no aviso numero 626, de 15 de maio ultimo (13.284-1935).

N. 2.362 — Ao Ministerio da Guerra, transmite copia do aviso n. 1.841, de 10 de junho proximo findo, pelo qual este Ministerio deu conhecimento ao senhor governador do Ceará dos motivos que não permittiam a esta Secretaria ceder áquelle Estado os quatro mil kilos de fios de cobre então existentes no Almoarifado da Rede de Viação Cearense (13.657-35).

N. 2.363 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita seja paga ao encarregado de turma da E.F.C.B., Francisco do Azevedo Pereira Filho, a quantia de 272\$, de differença de diarias que lhe foi de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1930 (12.949-35).

Offícios:

N. 2.960 — A' Despesa Publica, restitue processo n. 38.140 de 1935, comunicando que o direito do interessado

Antonio Vieira da Silva está plenamente assegurado para receber a gratificação pró-labore que deixou de lhe ser paga durante o tempo de sua suspensão (13.941-35).

N. 2.961 — A' mesma, restitue processo referente ao pagamento de 85\$, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (14.039-1935).

N. 2.962 — A' mesma, restitue processo relativo ao pagamento a que tem direito Joaquim Lopes (13.369-35).

N. 2.963 — A' mesma, restitue processo n. 27.938, de 35, com a copia da informação prestada pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ao D.C.T. (13.394-35).

N. 2.964 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remette requerimento de D. Jeditah Carvalho Soares Pinto, pensionista deste Ministerio, solicitando pagamento de pensões que deixou de receber, desde dezembro de 1922, conforme allega (12.906-35).

N. 2.965 — A' Inspectoria Federal das Estradas, approva a resolução da Leopoldina que prorogou até 30 de junho proximo findo, o frete especial de 153\$, por tonelada, para as fazendas de algodão, quando despachadas por fabricas, da estação de Itapemirim para a de Praia Formosa (2.881-35).

N. 2.966 — A' mesma, com unica que proferiu o seguinte despacho no processo referente ao requerimento em que a E. F. Sorocabana pede que a aquisição de 600 vagões, que resolveu effectuar, corra á conta do producto da arrecadação da taxa adicional de 10 %: — "Parcem de toda a procedencia as ponderações da I.F.E., adoptadas pela Secção. Em despeito da situação especial da Estrada requerente, não é possível attender á sua solicitação" (8.141-35).

N. 2.967 — A' mesma, approva a prorrogação das tarifas especiais nas linhas da Leopoldina (8.949-35).

N. 2.968 — A' E. F. Noroeste do Brasil, approva a concorrência publica e a minuta de contracto para o fornecimento a essa Estrada, no corrente anno, de materias para iluminação, electricidade e outros (10.801-35).

N. 2.969 — A' mesma, identico, para os seguintes materias: metaes, peças de aço fundido e outros (13.207-35).

N. 2.970 — A' mesma, identico para materias diversos (10.799-35).

N. 2.971 — A' mesma, identico para: artefactos de borracha, correias e outros (12.684-35).

N. 2.972 — A' mesma, comunica que, attendendo a providencia lembrada no officio n. 174-V, de 27 de maio ultimo, já agora é inoperante dada a homologação pelo Poder Legislativo do acto do Tribunal de Contas recusando registro ao contracto celebrado com a Empresa de Annuncios Noroeste, — autorizou a lavratura de novo contracto nas mesmas bases do anterior (11.768-35).

N. 2.973 — A' mesma, por despacho de 26 de junho proximo findo, resolveu commutar em multa de 6 % sobre o material não fornecido nos contractos numeros 7, 10, 11, 18 e 2, do anno de 1930, a reversão integral das cauções feitas pela firma Ribeiro Costa & Comp., para garantia daquelles fornecimentos (21.551-1935).

N. 2.974 — A' Despesa Publica, restitue processo referente ao pagamento da quantia de 1:139\$, do encarregado da

turma da E. F. Central do Brasil, Francisco de Azevedo Pereira (12.949-35).

N. 2.975 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, communica que foi effectuada a entrega do adiantamento de 5:000\$, a João Claudio Costa, chefe do districto de segunda classe do Instituto de Meteorologia, desse Departamento (13.532-35).

N. 2.976 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, autoriza a aquisição na conformidade da letra b. do artigo 51 do Codigo de Contabilidade, de duas valvulas de transmissão RCA-UV-851, de fabricação da RCA Victor Brasileira Inc., pelo preço de 7:245\$000, cada uma (12.786-35).

N. 2.977-C — Circular ás repartições subordinadas (10) — De ordem do senhor ministro, transcrevo abaixo, para os fins convenientes, o teor da circular da Secretaria da Presidencia da Republica sobre o pagamento da differença de vencimentos que compete aos funcionarios aproveitados com proventos inferiores aos que percebiam em disponibilidade: "Secretaria da Presidencia da Republica — N. 3.981 — Em 22 de junho de 1935 — Excellentissimo senhor ministro da Viação — Tenho a honra de comunicar a vossa excellencia que, despachando um requerimento em que Oliverio Alfredo da Silveira pedia pagamento de differença de vencimentos entre o que percebia no cargo que occupava e o que de facto recebeu em disponibilidade e nas novas funções em que foi posteriormente aproveitado. S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, proferiu o seguinte despacho: — "Indeferido". Só tem direito a differença de vencimentos o funcionario aproveitado em cargo de proventos inferiores aos que percebia em disponibilidade. Em 24-4-35. — "Para evitar diversidade de solução em casos perfeitamente semelhantes, S. Ex. manda recomendar que se adopte o criterio firmado pelo referido despacho, tanto em relação aos casos já resolvidos como aos que de ora em diante se venham a verificar. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e alto apreço. — *Araujo Jorge*, secretario interino" (13.688-35).

Requerimentos despachados:

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, solicitando autorização para levantar, a titulo de emergencia, a importância de 1.427:623\$252, depositada no Banco do Brasil, pela arrecadação da taxa adicional de 10 %. — Indeferido (9.047-35).

Antonio Horacio Francisco, operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, do Dep. N. de Portos e Navegação, tendo sido sorteado para o serviço militar, reclama pagamento dos seus salarios de operario da União; que não lhe foram effectuados em época opportuna. — Deferido (13.499-35).

Chrispim José Martins, ex-guarda fies da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo sua readmissão. — Indeferido, em face da informação do D. C. T. (13.491-35).

João Baptista Demetrio de Souza, conductor de segunda classe na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido, em face dos pareceres (11.589-35).

Manoel Lopes, diarista com função de trabalhador na D. R. do Dep. dos C. e

Telegraphos, pedindo pagamento da gratificação de emergencia estipulada pelo decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934. — Indeferido (12.879-35).

Sebastião Eustachio do Espirito Santo, ex-auxiliar mensalista da Rede de Viação Cearense, pedindo readmissão do referido cargo. — Aguarde a oportunidade indicada pela Rede Viação Cearense (12.628-35).

Ary Mirandes Ribeiro e Manuel Barreto da Silva, carteiros auxiliares dos Correios e Telegraphos da agencia especial de Campos no Estado do Rio de Janeiro, solicitando promoção ao cargo de carteiro da mesma agencia. — Indeferido, não ha vaga (13.171-35).

RECTIFICAÇÕES

No aviso n. 2.291, publicado no "Diário Official" de 12 de julho de 1935, a fls. 15.187, onde se lê: "... na importância de 6:685\$400, etc." — leia-se: "... na importância de 3:685\$400, etc.".

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Comunicando que por portaria de 21 de junho ultimo, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Carlos de Menezes Rocha, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de maio findo. (Ref. 2.833-35).

N. 1.113 — Ao Sr. commandante da Nona Região Militar — Pede informações sobre o que consta quanto ao Sr. Joaquim Ayres da Silva, funcionario deste Departamento. (Ref. 46-35).

N. 1.134 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Restitue o processo numero D. E. C. 2.953-35, capeado pelo officio n. 3.165, dessa Directoria, relativo ao pedido de pagamento, por exercicio findo, de ajuda de custo ao Sr. Aurino Primo Cardoso, fazendo varias considerações a respeito. (Ref. 2.053, de 1935).

N. 1.135 — Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Viação — Accusa o recebimento do officio n. 2.906, de 9 do corrente em que communica a designação do chefe da Divisão Administrativa deste Departamento, Dr. Trajano Furtado Reis, para fazer parte da Comissão de inquerito nas accusações feitas a funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo o mesmo ficado sciente. (Ref. 4.056, de 1935).

N. 1.136 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Remette titulos de nomeação dos funcionarios deste Departamento, Leandro Riedel Ratibona e Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior, datados de 6 e 15 de outubro de 1934, afim de serem apostillados. (Ref. 134, de 1935).

N. 1.137 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o processo n. 8.816-35, informando que o Sr. Rubens de Almeida acha-se praticando, gratuitamente, sem compromisso de aproveitamento, no Instituto de Meteorologia, e não occupa cargo algum. (Ref. 2.380, de 1935).

N. 1.138 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita pagamento

da conta de 25\$500, da Estrada de Ferro de Goyaz, proveniente de transportes effectuados em proveito deste Departamento no corrente anno. (Ref. 3.312-35).

N. 1.139 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Envia relação nominal dos representantes das empresas concessionarias ou contractantes de serviços publicos federaes e fiscalizados por este Departamento. (Ref. 3.544-35).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 11 de junho de 1935

Officio:

N. 1.129 — Ao Sr. gerente da Panair do Brasil S. A. — Remette guia de recolhimento da multa de 1:000\$000, imposta ao piloto Robert James Nixon. (Ref. 1.640, de 1935).

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1935

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.566 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 2:000\$, a titulo de adiantamento, a ser entregue ao assistente da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, Evaristo Leitão, para attender, às despesas de transportes, com o serviço de cadastro e estudo das condições de abastecimento do Districto Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.591 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março deste anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 1:200\$, de que é credor João Xavier Barbieri, proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1931, na qualidade de veterinario de 3ª classe do extincto Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, porque, originada a mesma divida de vencimentos, é paga independentemente de abertura de credito especial.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço á conta da verba propria do vigente orçamento desse ministerio.

N. 3.592 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 1:200\$, de que é credor Francisco Carlos de Araujo Brusque, na qualidade de veterinario de 3ª classe do extincto Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1931, porque, originada a mesma divida de vencimentos, é paga independentemente de abertura de credito especial.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em

apreço á conta da verba propria do vigente orçamento desse ministerio.

N. 3.593 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março deste anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 1:200\$, de que é credor Samuel Vasconcellos Linhares, proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1931, na qualidade de veterinario de 3ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, porque, originada a mesma divida de vencimentos, é paga independentemente de abertura de credito especial.

Transmittindo o processo de que se trata deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço á conta da verba propria do vigente orçamento desse ministerio.

N. 3.594 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 425\$, de que é credor Aristides de Barros, ex-enfermeiro, contratado, do Patronato Agrícola "Pereira Lima", proveniente de abono de dois mezes de vencimentos, na forma do § 1º do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, porque, originada a mesma divida de vencimentos, é paga independentemente de abertura de credito especial.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço á conta da verba propria do vigente orçamento desse ministerio.

N. 3.595 — Pelo off. 2.907 P. 35, de 18 de março deste anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 1:200\$, de que é credor Amilcar de Freitas Pereira Rego, proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1931, na qualidade de veterinario de 3ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, porque, originada a mesma divida de vencimentos, é paga independentemente de abertura de credito especial.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço á conta da verba propria desse ministerio do orçamento vigente.

— Ao Sr. presidente da Comissão encarregada da liquidação da Divida Flutuante:

N. 3.596 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de réis 4:729\$600, de que é credor o pharmaceutico Euclides Silva, proveniente de medicamentos fornecidos, em 1929 e 1930, ao Aprendizado Agrícola de Barreiras, Bahia, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço de conformidade com o disposto

no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

N. 3.597 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de réis 2:054\$600, de que é credor Manoel Cavalcante, proveniente de fornecimentos effectuados, em 1922, ao extinto Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, ficando, pois, satisfeito o pedido constante do officio n. 588, de 17 de junho ultimo, dessa Comissão.

N. 3.598 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março deste anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 403\$400, de que é credor Bennett Rangel, chefe de culturas, interino, do Campo de Sementes em Lorena, Estado de São Paulo, proveniente de differença de vencimentos nos mezes de maio a setembro de 1928, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

N. 3.599 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 3:300\$, de que é credor Antonio Scudlarek, proveniente de fornecimentos effectuados, em 1929, á extincta Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

N. 3.600 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março deste anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 1:800\$, de que é credor Christiano Justus Junior, proveniente de fornecimento effectuado a requisição da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, em 1929, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União,

deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em causa de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

N. 3.601 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março deste anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 51\$900, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transporte effectuado, em 1929, a requisição da extincta Directoria de Meteorologia, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em causa de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

N. 3.602 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de réis 3:938\$800, de que é credora a firma Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1924 ao Conselho Nacional do Trabalho, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$, á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

N. 3.603 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de 1:040\$, de que é credor Luiz de Oliveira Mendes, proveniente de gratificação adicional no periodo de 1 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, na qualidade de lente da 12ª cadeira da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittindo o processo de que se trata, deante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em apreço de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

N. 3.604 — Pelo officio n. 2.907 P. 35, de 18 de março do corrente anno, o Tribunal de Contas devolveu a este ministerio o processo de divida relacionada na importancia de réis 1:728\$500, de que é credora a firma

Klas, Irmãos & Comp., proveniente de fornecimento effectuado em 1929 á Fazenda Modelo de Criação "Ponta Grossa", porque, constando a mesma divida da relação organizada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, deu-se a sua inclusão no credito de 250.000:000\$ á disposição dessa Comissão.

Transmittendo o processo de que se trata, diante do resolvido pelo Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de ser liquidada a divida em questão de conformidade com o disposto no art. 1º do dec. n. 23.298, de 27 de outubro da 1933, ficando, pois, satisfeito o pedido constante do officio n. 589, de 17 de junho ultimo, dessa Comissão.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.606 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 4:228\$400, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, durante os mezes de março e abril deste anno, em favor da Directoria de Estatistica da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.607 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.835, na importancia de 443\$200, proveniente de serviços telephonicos prestados á Directoria do Fomento Agrícola, no 2º semestre de 1933 e no 1º trimestre de 1934, de que é credora a "Companhia Telephonica Brasileira".

N. 3.607 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.837, na importancia de 79\$900, proveniente de passagens concedidas, em 1933, a requisição da Directoria de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, de que é credora a "Viação Bahiana do São Francisco".

N. 3.610 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.838, na importancia de 2:056\$300 proveniente de vencimentos de disponibilidade durante o exercicio de 1933, de que é credor Sebastião Bezerra de Lima, ex-arador da extincta Inspectoria Agrícola do 21º Districto.

N. 3.611 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.839, na importancia de 600\$, proveniente de ajuda de custo relativa ao exercicio de 1934, de que é credor Lucas Pereira da Fonseca, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

N. 3.612 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.840, na importancia de 13\$400, proveniente de transportes feitos em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, de que é credora a "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro".

N. 3.613 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.841, na importancia de 530\$600, proveniente de transportes feitos em 1934, em proveito da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 3.614 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.842, na importancia de 38\$100, proveniente de transportes feitos em 1934, em proveito do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produ-

ção Mineral, de que é credora a "Companhia Paulista de Estradas de Ferro".

N. 3.615 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.843, na importancia de 9:000\$, proveniente de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, o professor substituto da 7ª cadeira, em disponibilidade, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Thomaz da Rocha Lagôa.

N. 3.616 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.844, na importancia de 500\$, proveniente de ajuda de custo relativa ao exercicio de 1932, de que é credor Brasílio Guimarães, ex-auxiliar de 2ª classe do extincto Serviço de Industria Pastoreil, actualmente do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

N. 3.617 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.845, na importancia de 1:132\$, proveniente de transportes effectuados em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a "Estrada de Ferro Sorocabana".

N. 3.618 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.846, na importancia de 1:147\$500 proveniente de transportes, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro".

N. 3.619 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.847, na importancia de 116\$800, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, em dezembro de 1934, em favor do Serviço de Plantas Texteis, de que é credora a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

N. 3.620 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.848, na importancia de 284\$300, proveniente de passagens e transportes concedidos, em 1934, a requisição da Directoria de Estatistica da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited".

N. 3.621 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.849, na importancia de 1:800\$, proveniente de vencimentos em 1933, de que é credor o auxiliar de 1ª classe da Inspectoria da 3ª Região do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, José de Abreu Vasconcellos.

N. 3.622 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.850, na importancia de 1:805\$600 proveniente de fornecimento de luz e energia electrica á extincta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no periodo de setembro a dezembro de 1931, de que é credora "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited".

N. 3.623 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.851, na importancia de 700\$, proveniente de ajuda de custo no exercicio de 1934, de que é credor Oswaldo Tanajura Guimarães Barbosa de Souza, ex-chefe de culturas, em disponibilidade, do extincto Aprendizado Agrícola de Barreiras, Estado da Bahia.

N. 3.624 — Transmitta o processo de pagamento por exercicios findos,

n. 7.852, na importancia de 660\$, proveniente de diarias no exercicio de 1933, por ter se afastado da sede de sua repartição, de que é credor Roberto Moutinho dos Reis, assistente tecnico da extincta Directoria de Fructicultura.

N. 3.608 — Transmittendo a V. Ex. o incluso processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.836, na importancia de 1:200\$, proveniente de abono de dois mezes de vencimentos, na fórmula do § 1º do art. 1º do decreto numero 19.552, de 31 de dezembro de 1930, de que é credor Deodato Gomes Monteiro, ex-escrevente da extincta Inspectoria Agrícola do 20º Districto, no Estado de Matto Grosso, solicito as providencias de V. Ex. no sentido de ser a divida em apreço liquidada, no Theouro Nacional, á conta da verba propria desse ministerio, do orçamento vigente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — Odilon Braga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1935

Ao Sr. director de Estatistica da Produção:

N. 3.574 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 4 do vigente, autorizou o pagamento das diarias por serviços prestados fóra da sede, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, a que fizeram ju's os mensalistas, contractados, dessa repartição, Marcello Amaro Chagas Aroucha e Itagiba Barçante, indicados nos officios ns. G-89 e G-173, de 19 de fevereiro e 19 de março ultimos.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 3.575 — Em referencia ao officio n. 905, de 12 de abril ultimo, com o qual foi transmittida a folha de pagamento na importancia de 5:055\$, proveniente de diarias por serviços fóra da sede, a que fez ju's o pessoal variavel dessa Directoria, communica que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Reformo o despacho anterior, para o fim de autorizar o pagamento das diarias, uma vez que o Tribunal de Contas já se pronunciou a respeito".

— Ao Sr. Dr. assistente juridico do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.586 — Transmitta o processo protocolado sob o n. D. E. C. 12.513, de 1934.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.587 — Transmitta o processo de compensação da annuação dada ao adiantamento de 4:000\$, recebido no Theouro Nacional, em 15 de maio do corrente anno, pelo 3º escripturario do Departamento Nacional da Produção Animal, René Descartes de Medeiros, em virtude do aviso n. 2.082, de 4 do referido mezo, ao Tribunal de Contas e comprovado em 26 de junho findo.

N. 3.588 — Tendo sido satisfeita a exigencia de fls. constante do processo fichado sob n. 5.690, de 1931, restitue o mesmo, para os devidos fins

Requerimento despachado

Jorge Elias, pedindo indemnização por accidente de trabalho. — Requira o pagamento por exercício findos. (D. E. C. 4.589-35.)

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1935

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.569 — Comunica que foi designação o 1º official da Secção de Expediente e Contabilidade dessa Directoria Geral, Luiz Rodrigues Pereira, para fazer parte da comissão de inquerito que, sob a presidência do 1º official, desta Directoria Dr. Newton de Azevedo, está se procedendo no porto de Santos.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.570 — Comunica que o senhor ministro resolveu dispensar o 3º official Paulo Henriques, desse Departamento, da comissão para a qual foi designado pelo aviso de 7 de maio ultimo.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1935

Oswaldo Branco de Araujo, sub-inspector do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, solicita sua transferencia do Rio Grande do Sul para São Paulo. — Aguarde oportunidade.

João Ferreira de Souza Leal solicita seu aproveitamento no cargo de ajudante, interino de um dos serviços deste Departamento. — Aguarde oportunidade.

Augusto Braga Filho, solicita seu aproveitamento no cargo de ajudante de um dos serviços deste Departamento. — Aguarde oportunidade.

Roberto Maestrini, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, solicita sua nomeação para um dos cargos de ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Animal. — Aguarde oportunidade.

Requerimentos despachados

Da Sociedade Bravol Limitada. — Dê-se conhecimento ao interessado, por escripto e publique-se.

A publicação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

A Sociedade Bravol Ltda., com sede á praça da Inconfidencia n. 22, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, pede para ser examinado o producto Bravol, de sua fabricação, cuja formula, bem como uma garrafa de 500 grammas do producto acompanham o requerimento.

Diz o rotulo da garrafa ser o "Bravol", um preparado antiseptico e cicatrizante infallivel na extincção de "bernes, bicheiras e carrapatos".

Foram procedidas as experiencias abaixo:

Carrapatos:

a) applicado sobre o animal nenhuma acção exerce, os carrapatos não morrem;

b) colhidos carrapatos e mergulhados no "Bravol" só após meia hora de contacto directo, é que se constata a morte de todos os carrapatos.

Bicheiras (Miyases):

a) applicado o "Bravol", em mechas nelle embebidas, constatou-se que dois dias após, ainda não só existiam larvas vivas como o "Bravol" não havia impedido que as moscas viessem pousar nas bordas da bicheira e desovar;

b) larvas adultas retiradas da bicheira, antes de applicado o "Bravol", e nelle mergulhadas, só após duas a tres horas de immersão morrem todas.

Berne — Não foram feitas experiencias por não termos animais com berne.

Cicatrizante — Como cicatrizante o "Bravol" não se recommenda, pois em vez de favorecer a cicatrização elle irrita, retardando-a.

Conclusão — O "Bravol" não é effizaz na extincção dos carrapatos e bicheiras e ao em vez de favorecer a cicatrização das feridas, retarda a sua acção irritante. — *Sylvio Torres*, assistente-chefe.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Portaria

Resolve, de accordo com o decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934, conceder autorização para o funcionamento da Peixaria installada á rua Voluntarios da Patria n. 276, de propriedade da Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A., por satisfazer a mesma ás exigencias do citado decreto.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — *João Leopoldo Moreira da Rocha*, director.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO R. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de julho de 1935

Syndicato dos Comerciantes de Borrachas e Similares (São Paulo), pedindo reconhecimento official (D. G. E. 9.540-35). — Deferido.

Dia 12

Syndicato Brasileiro de Bancarios (Districto Federal), solicitando approvação de seus estatutos (D. G. E. 16.936-34). — A approvação da reforma dos estatutos foi feita de accordo com o parecer do superintendente do S. I. P., conditionalmente, ficando a expedição da carta dependente da verificação do termo legal da associação identificada. Devolva-se o processo para a devida verificação.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1935

Avisos:

1 C-326 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja entregue, no Thesouro Nacional, ao director geral, interino, da Directoria

Geral de Contabilidade, Dr. Edgard de Mello, como adeantamento, de que pres-tará contas, opportunamente, a importância de quinze contos de réis (15:000\$), destinada a attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, aos serviços urgentes, a cargo desta Ministerio, de previsão e solução de movimentos grevistas em todo o paiz.

Dia 11

2 C-327 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura — Comunicando que determinou a entrega dos archivos pertencentes aos Nucleos Coloniaes, mencionados no aviso numero 109-v.

Dia 10

Requerimentos despachados

N. 9.323/35 — Oscar Avellar, pedindo mudança de nome. — De accordo com o parecer do D. G., indefiro. (O requerente pede mudança de nome e não rectificação, não sendo tal medida da alçada deste Ministerio).

John Joseph Bechtlinger, solicitando exoneração do cargo de corretor de mercadorias. — Deferido.

N. 9.386/35 — Pasqualina Jencarely, solicitando rectificação de nome. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1935

Officios:

2 C-1.152 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio — Restituindo o processo D. G. E. 8.870-35, referente ao pedido de levantamento da fiança do ex-corretor de mercadorias Frank Mattos de Sampaio, comunica que foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda.

1 C-1.153 — Ao Sr. inspector regional da 16ª Inspectoria Regional — Santa Catharina — Confirmando telegramma n. 163, nos seguintes termos: "Solução vosso 232 declaro pagamento diarias serviços fóra sede só pôde ser autorizado mediante observancia instrucções 2.337".

Dia 10

1 C-1.154 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Tecnologia — Remettendo cópia da papeleta do Sr. director de Gabinete, n. 1.145, referente a uma gratificação concedida a Ladarío de Carvalho.

1 C-1.155 — Ao Sr. inspector da 17ª Inspectoria Regional — Rio Grande do Sul — Solicitando, com referencia ao pedido de diarias feito pelo fiscal da Inspectoria de Seguros, Lourival de Azevedo Soares, seja cumprido o disposto no officio circular 1 C-2.337.

1 C-1.156 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Comunicando que o Sr. ministro concedeu ao 3º official Norival Paranguá de Andrade uma ajuda de custo no valor de 2:500\$, por motivo de sua transferencia da 8ª Inspectoria Regional para aquella Departamento.

2 C-1.157 — Ao Sr. director da Directoria Geral da Fazenda Nacional — Remettendo, em attenção ao que requereu Nagib Assaf, relativamente ao extraviado do processo originado pelo aviso 2 C-14, cópia authentica do citado expediente.

Dia 11

2 C-1.158 — o Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas — Comunicando que a comprovação do adiantamento, na importância de 10:000\$, por que é responsável o 1º official Sylvio Pacheco de Oliveira, desta Directoria Geral, foi apresentado em 27 de abril ultimo, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

2 C-1.159 — Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União — Remettendo inventario que se refere aos bens a cargo da 4ª Inspectoria Regional deste Ministerio, com sede no Estado do Piahy.

2 C-1.160 — Ao Sr. contador geral da Republica — Assumpto identico ao n.º 2 C-1.159.

2 C-1.161 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Restituindo as facturas que acompanharam o officio numero 261.

2 C-1.162 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, em referencia ao fronecimento de fardamentos aos contractados Justino Marques, Waldemar Degau, José Marcolino de Oliveira, José Marcolino da Rocha, Laureano Pereira Soares, Agenor Leão da Costa e Deusdith de Souza, que o Sr. ministro exarrou, a respeito, o seguinte despacho: "Atenda-se".

Dia 11

Requerimento despachado:

N.º 10.001/35 — Geresy Vieira Ribeiro, solicitando licença pelo prazo de tres mezes, para tratamento de saude. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Prefeito municipal de Ilhéos — Bahia — Consulta sobre operarios syndicalizados. — Responda-se nos termos do parecer do consultor juridico. (O parecer alludido está assim redigido: Preliminarmente, o direito de preferencia aos syndicalizados a lei os assegura em casos determinados:

a) quando o serviço ou emprego foi supprimido. (Decreto n.º 24.694, artigo 30);

b) quando se trata de emprego em empresas de serviços publicos ou que tenham contractos com o poder publico. (Decreto n.º 24.694, artigo 32);

c) quando se trata de emprego em serviço publico explorado directamente pela União, Estado ou Municipio.

Fóra destes casos, não ha direito de preferencia assegurado ao trabalhador syndicalizado.

Quanto ao ponto, que motiva a consulta, ha evidentemente equivoco da parte da consultante. Nos casos que a lei assegura a preferencia aos syndicalizados, nada obsta que os não syndicalizados tambem realizem o mesmo trabalho, objecto da preferencia, porquanto esta preferencia só é assegurada "em igualdade de condições", diz a lei. (Decreto numero 24.694, artigos 30 e 32). E' claro, portanto, que não havendo igualdade de condições, fica o patrão livre para dar preferencia ao trabalhador não syndicali-

sados que lhe offerer o trabalho mediante preço mais barato ou condições mais favoraveis. Ora, denegada a licença da Prefeitura ou da Policia aos não syndicalizados, seria impossivel realizar esta condição optativa, contida, aliás, implicitamente, no proprio preceito da lei.

Demais, não ha como obstar que os não syndicalizados trabalhem nos mesmos serviços em que ha syndicalizados, pois que a preferencia se estabelece para cada caso occorrente — e é preciso que haja concomitancia na offerta do trabalho da parte do syndicalizado para que aquelle possa disputar a preferencia.

Não é só. Pode mesmo acontecer que, num dado mercado de trabalho, aquelle que se chama "fundo de trabalho" seja tão vasto que permita trabalhar, sem que se manifeste concorrência, syndicalizados e não syndicalizados. Nesta hypothese, não se explicaria o privilegio da exploração deste fundo concedido exclusivamente em favor dos syndicalizados ou, o que é equivalente, não se explicaria a exclusão, pela denegação da licença da Prefeitura ou da Policia, dos não syndicalizados. Seria isto uma medida não só anti-juridica, como mesmo anti-economica, porque deixaria sem exploração parte do "fundo de trabalho" que, com a admissão dos não syndicalizados, poderia vir a ser explorado mais amplamente.

Em summa, a Policia ou a Prefeitura não pode negar licença aos que não syndicalizados. O direito de preferencia dos syndicalizados não pode obstar a concessão desta licença: é um direito a fazer-se valer em face do patrão — e não em face do Estado. Este tem o dever de assegurar a todos os que querem trabalhar iguaes oportunidades para isto, salvo si houver qualquer motivo de opposição baseada no interesse publico. (Constituição Federal, artigo 113, al. 13; artigo 121).

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Jayme Maria de Moraes — Nesta — Consultando a que syndicato deverá filiar-se. — De accordo, (Concordou o senhor director com o parecer da Secção, o qual está assim redigido: Jayme Maria de Moraes, dizendo-se portador da carteira profissional n.º 18.086, 1ª série, consulta este Departamento para saber, a que syndicato deve pertencer, declarando que é guarda-livros diplomado e trabalha nos escriptorios de uma firma commercial.

Penso que o requerente poderá fazer parte, se quizer, do Instituto Brasileiro de Contabilidade ou da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, ambos reconhecidos por este Ministerio e registrados no livro de Registro, respectivamente sob os numeros 973, livro 6, pagina 88 e 125, livro 2, pagina 33).

Carlos Rodrigues da Cruz — Nesta — Reclamando contra o Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas. — Preliminarmente, deve o interessado exhibir a sua carteira profissional em face do disposto no artigo 25, do decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Federação das Industrias de Minas Geraes — Bello Horizonte — Minas Geraes.

— Reconhecimento: — Convide-se o interessado a formular o seu pedido, de accordo com as exigencias legais.

União dos Operarios em Construção Civil — Bello Horizonte — Minas Geraes — Solicitando uma segunda via dos estatutos. — Em face do parecer retro, archive-se o presente.

Syndicato Profissional dos Carregadores e Ensaacadores de Café — Nesta — Reforma dos estatutos. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo.

Sociedade Guarayense de Agricultores — Comunicando sua fundação. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente.

Federação Industrial do Rio de Janeiro — Nesta — Comunicação da eleição do presidente. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente.

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando a eleição do delegado-eleitor. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo.

Casa dos Artistas — Administradores de 1935. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo.

Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias — Nesta — Substituição de um director. — Idem.

Director geral — Requisitando o processo D. N. T. n.º 7.002, de 1935. — Tendo sido despachado hontem, 8 de julho, o processo D. N. T. n.º 7.002, de 1935, o qual foi encaminhado á 1ª Secção archive-se o presente processo.

Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral — Nesta — Administração de 1935. — Em face do parecer de folhas 10 verso e 11, archive-se o presente processo.

Syndicato dos Enfermeiros Terrestres — Alteração dos estatutos. — Em face do parecer de folhas 33 e verso, archive-se o presente processo.

Inspectoria Regional no Estado de Minas Geraes — Relatorio. — Em face da informação e parecer retro, archive-se o presente processo.

Expediente da Secção

Dr. Almir Ferreira de Souza — Nesta: — Com referencia ao reconhecimento dos syndicatos: Agricola, com sede em Alfenas, de Agricultores de Café, com sede em Illicineia, dos Cafeicultores, com sede em Outro Fino, dos Agricultores, com sede em Andrada, de cafeicultores, com sede em Jacutinga, de Lavradores Empregadores, com sede em Villa Cachoeiras, da Lavoura Cafeeira, com sede em Selvianopolis, de Lavradores, com sede no municipio de Nova Rezende, todos no Estado de Minas Geraes, dos quaes sois procurador, deveis comparecer á Secção, das 15 1/2 ás 17 horas, para os devidos fins.

Dr. João Pinheiro Filho — Nesta — Conferencia ao reconhecimento do Syndicato dos Empregadores de Pequena Industria de Carvão de Morro Vermelho municipio de Caeté, do qual sois pro-

curador, deveis comparecer á Secção, das 15 1/2 ás 17 horas, para os devidos fins.

Offícios:

— Ao director da Recebedoria Federal — Nesta:

N. 1/715 — Remettendo o D. N. T. 10.727, de 1935.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Curitiba — Paraná:

N. 1/716 — Idem, D. N. T. 10.187, de 1935.

— Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo — Capital:

N. 1/717 — Remettendo, afim de ser cumprido o Regulamento do Sello, petição do Syndicato dos Trabalhadores em Theatro com sede na capital do Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 1/718 — Afim de ser cobrado o sello de educação e saúde, remettendo uma guia.

— Idem:

N. 1/719 — Idem.

— Ao inspector regional no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 1/720 — Remettendo exemplares de modelo de documentos.

— Ao inspector regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1/721 — Comunicando-lhe ter sido determinado o archivamento do processo de reconhecimento do Syndicato dos Operarios Lavradores e Engommodores de Roupas, com sede em Pelotas, o qual deverá ser notificado do que dispõe o parágrafo unico do artigo 36, do decreto n. 24.694.

— Ao inspector regional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1/722 — Idem, Syndicato dos Proprietarios de Embarcações da Navegação Fluvial do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na capital do Estado.

— Ao inspector regional do Trabalho, no Estado de Minas Geraes:

N. 1/723 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado pelo senhor director geral no processo de reconhecimento do Syndicato dos Negociantes e Pharmaceuticos, com sede em Nova Lima.

— Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo — Capital:

N. 1/724 — Solicitando a devolução do requerimento que acompanhou o officio n. 1/2.026, de 9 de novembro ultimo.

— Ao inspector regional no Estado de Minas Geraes:

N. 1/725 — Comunicando-lhe o despacho exarado pelo senhor director geral no processo de reconhecimento do Syndicato dos Comerciantes de Ouro Preto, em Bebidas e Armarinhos, com sede em Ouro Preto.

— Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo — Capital:

N. 1/726 — Solicitando-lhe a devolução do requerimento que acompanhou o officio n. 1/2.027, de 9 de novembro ultimo.

— Idem:

N. 1/727 — Idem, requerimento que acompanhou o officio n. 1/1.841, de 20 de outubro do anno findo.

— Ao presidente do Gremio dos Commissarios da Marinha Mercante — Nesta:

N. 1/728 — Convidando-o a providenciar para o cumprimento do determinado na ultima parte do officio numero 1/476, de 10 de maio ultimo.

— Ao presidente da União dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congeneres — Nesta:

N. 1/729 — Convidando-o a providenciar para a sellagem dos dois documentos annexados ao requerimento de 21 de setembro ultimo.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras — Nesta:

N. 1/730 — Solicitando a comunicação das especificações individuaes dos membros eleitos para a Junta Governativa.

— Ao presidente do Centro dos Corretores de Publicidades — Nesta:

N. 1/731 — Reiterando os termos do officio n. 1/617, de 12 de julho ultimo.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Aracajú — Sergipe:

N. 1/732 — Comunicando-lhe o despacho do Sr. ministro exarado no processo D. N. T. 954-32.

— Ao deputado Edmar Carvalho — Nesta:

N. 1/733 — Solicitando seu comparecimento nesta Secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao presidente do Syndicato dos Mestres e Contra-Mestres das Industrias Texteis — Nesta:

N. 1/734 — Sobre irregularidades existentes no processo relativo ao pedido de aprovação dos novos estatutos.

— Ao inspector regional no Estado de Matto Grosso — Cuyabá:

N. 1/735 — Solicitando a devolução do D. N. T. 3.563.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval — Nesta: Construção Naval:

Em additamento ao de numero 1/528, de 21 de maio ultimo, declarando-lhe que só poderá pleitear qualquer medida quando estiver em situação normal perante a lei e os estatutos em vigor.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras — Nesta:

N. 1/737 — Convidando-o a regularizar sua situação perante a lei.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados nas Industrias Frigorificas do Districto Federal — Nesta:

N. 1/738 — Comunicando-lhe o despacho exarado pelo senhor director geral, no processo relativo á comunicação de eleição de Directoria.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Ceramica — Nesta:

N. 1/733 — Idem, processo attinente ás aprovações introduzidas nos estatutos.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios Metallurgicos — Manaus — Amazonas:

N. 1/740 — Comunicando-lhe ter sido deferido o pedido da adaptação á lei syndical em vigor.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem — Jundiahy — São Paulo:

Comunicando-lhe que o processo relativo ao pedido de reconsideração en-

contra-se no Departamento Estadual do Trabalho, cumprindo exigencias.

— Ao Sr. Antonio de Oliveira Aguar — Nesta:

N. 1/742 — Solicitando seu comparecimento nesta Secção, das 15 1/2 ás 17 horas, para os devidos fins.

— Ao inspector regional no Estado de Minas Geraes:

N. 1/734 — Solicitando seja comunicado ao presidente do Syndicato Commercial de Cambuquira ter sido o referido Syndicato reconhecido em 15 de outubro de 1934.

— Ao inspector regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1/714 — Solicitando providencias junto ao Syndicato dos Operarios Magarefes, com sede em Pelotas, afim de que seja sciencificado do despacho do senhor director geral, exarado no processo de reconhecimento, determinando o archivamento.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de julho de 1935

O Ministerio das Relações Exteriores, remettendo o impresso "Resumé Mensuel des Travaux de l'Organisation Internationale du Travail". — Archive-se.

Idem, idem, remettendo o impresso "Informations Sociales", de junho ultimo.

Dia 9

— Idem.

Idem, idem, remettendo o impresso "Informations Sociales", de maio ultimo.

— Idem.

Dia 15

Offícios:

N. 617 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo comunicação de Alfredo Tandrê.

N. 618 — Idem, idem, Perfumaria Myrta S. A.

N. 619 — Idem, petição do Syndicato dos Calafates Maritimos.

N. 620 — Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. n. 13.148, de 1935.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 15 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 69-P, de 1931 — Pedro Vieira da Paz, contra a firma Julio Spera & Companhia — Archive-se.

N. 3.809, de 1933 — Rebello, Pereira & Companhia, apresentando relação de seus empregados para inscripção. — Aguarde-se.

N. 65-A, de 1931 — Antnio Graciliano, contra a Companhia Materiaes e Construção. — Aguarde-se.

N. 391, de 1930 — Almerino Salema, contra a firma Algovia S. A. — Archive-se.

N. 167, de 1927 — João Joaquim Machado da Motta, contra a firma J. Gentil Filho. — Aguarde-se.

N. 9.696, de 1934 — Presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras, pedindo sejam cumpridos os decretos numeros 23.768, de 18 de janeiro de 1934 e 19.770, de 19 de março de 1931. — Aguarde-se.

Ns. 2.265-J e 2.259-J, de 1932 — José Egídio Caetano Silva e João Damas-

ceno, contra a firma Crocchi & Gravina. — Aguarde-se.

N. 195-F, de 1931 — Frederico Fernandes Rodrigues, contra a S. Marmifera Brasileira Limitada. — Aguarde-se.

N. 128-A, de 1931 — Antonio Saboia, contra a firma Rodrigues Sampaio. — Aguarde-se.

N. 4.200, de 1935 — Flauzinda Ribeiro do Carmo, contra a Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado". — Archive-se.

N. 18.725, de 1934 — Francisco Souza Mesquita, contra a firma Rodrigues Cardoso & Companhia. — Archive-se.

N. 8.564, de 1933 — Arbuckle & Companhia, pedindo inscrição de empregados. — Aguarde-se.

N. 2.604, de 1935 — Antonio Ferreira Rodrigues, contra a Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Archive-se.

N. 2.763, de 1935 — Manoel Cuba, contra a Companhia Industrial. — Archive-se.

N. 3.140 — Candida Costa, contra a firma Braga & Woolman Limitada. — Aguarde-se.

N. 1.982, de 1935 — Oswaldo Mariano da Silva, contra a firma F. Tambasco & Companhia. — Archive-se.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

Da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, do Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes Anexas (Syndicato Profissional). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fazendas Reunidas Gratahú, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária. — Satisfaz a exigência.

De Mattos & Barbosa, Gomes & Amaro, José Novoa & Companhia, Medina & Araujo, J. Braga & Companhia, O. Martins & Moreira, Baptista Galbo & Companhia, D. Pinho & Irmão, Ernesto & Faria, Livraria Gerhard Apfel Limitada, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Lipiani & Companhia, Fabrica de Filtros Fiel e Senun Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Schiller & Ribeiro, Carneiro da Rocha & Azevedo, Fanzeres & Companhia Limitada, Novaes & Jardim, Antaki & Cattán, I. Lopes & Freitas, Lopes & Mendonça, Jorge da Costa & Companhia, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De D. Goines & Ribeiro, Brito Pereira & Companhia, J. Pereira Leandro, João Ulysses Esch, Irvine Stewart, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Machado & Companhia Limitada, Pires & Estevão, Nelson & Vieira, A. Esteves & Machado, J. P. Antunes & Companhia Limitada, Araujo & Ramos, A. Diniz & Silva, Souza & Paes, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Satisfaz as exigências.

De Andrade, Pinto & Companhia Limitada, para o archívamento de sua alteração de contracto. — Satisfaz a exigência.

De Jeronymo Braga, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De José Alves da Costa, Azevedo Branco & Companhia Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfaz as exigências.

De Pedro dos Santos & Companhia, para o registro de sua firma. — Deferido.

Da Biotherapia Aseps S. A., para o archívamento de sua transferencia de acções. — Deferido.

De Lino de Jesús, Raphael Julio dos Reis, Manoel P. Miguelote Vianna, José d'Albuquerque Junior, Antonio dos Santos Azevedo, Vicente Cíancio, Adalberto Montenegro, Domingos Teixeira Alves, Fernando Alexander, Victorino Bardellini, Humberto Sportelli, Vicente de Jesus, Diogenes Alves do Nascimento, Henrique Cerqueira, Mario Teixeira de Carvalho, Sylvio de Oliveira Coimbra, João Grass Junior, José d'Almeida Resende, Manoel Victorino Soares, Joaquim Antonio Lopes, pedindo registro de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De Franz Cohnitz, pedindo registro de escriptura anti-nupcial. — Deferido.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc", para traduzir um documento em idioma Lettão. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do senhor director geral.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc", para traduzir um documento em idioma dinamarquês. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do senhor director geral.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, para o archívamento do seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

Da Companhia Americana de Armazens Geraes S. A., para o archívamento do seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

Da Succursal da Companhia Espirito Santo e Minas de Armazens Geraes, para o archívamento do seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

Da Companhia Armazens Geraes de São Paulo, para o archívamento do seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

De Passos & Companhia, pedindo anotação em seu contracto social. — Deferido.

De Ernesto José Pereira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De A. J. Ribeiro & Mattos, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

De Joaquim Rodrigues Pereira, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 12 de julho de 1935:

Contractos:

De Mattos & Barbosa, firma composta dos socios solidarios, Mario Lopes de Mattos e José Barbosa do Rego, para o commercio de botequim, á rua Barão de São Felix n. 17, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes & Amaro, firma composta dos socios solidarios, Chrispim Gomes Novo e Alfredo de Almeida Amaro, para o commercio de botequim, á praça da Republica n. 5, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De José Novoa & Companhia, firma composta dos socios solidarios, José Novoa Garcia e Manoela Povoá, para o commercio de botequim, á rua São Christovão n. 5, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Medina & Araujo, firma composta dos socios solidarios, José Queiroz Medina e Octaviano Farias de Araujo, para o commercio de photographia, á rua Uruguayana n. 39, 2º andar, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Braga & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Jayme Braga e Antonio dos Santos Cardeal, para o commercio de flores, praça Olavo Bilac (Mercado das Flores), barraca n. 29, com capital de 2:500\$, prazo indeterminado.

De O. Martins & Moreira, firma composta dos socios solidarios, Octavio de Brito Martins e Abilio Moreira Pacheco, para o commercio de liquidos, etc., á rua Aquidabam n. 197, com capital de réis 16:000\$000, prazo indeterminado.

De Baptista Galbo & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Baptista Galbo e Vasco Fernandes dos Santos, para o commercio de madeiras, etc., com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De D. Pinho & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Domingos do Pinho Alho e José Augusto do Pinho Alho, para o commercio de botequim, á rua Professor Pereira Reis n. 22, com capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De Ernesto & Faria, firma composta dos socios solidarios, Ernesto Paes e Manoel Faria da Silva, para o commercio de officina de alfaiataria, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 1º andar, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Livraria Gehard Apfel Limitada, firma composta dos socios quotistas, Gerhard Apfel e Ernst Viebig, para o commercio de conta propria, etc., com capital de 36:000\$, prazo de 3 annos.

Alterações de contractos:

De Fabrica de Filtros e Fiel Senun Limitada, o capital social fica elevado á 1.000:000\$000.

De Lipiani & Companhia, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De Schiller & Ribeiro, retira-se o socio, Adolpho Ribeiro, recebendo a importância de 4:700\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Samuel Alexandre Schiller na importância de 2:000\$000.

De Carneiro da Rocha & Azevedo, retira-se o socio, José Pereira de Azevedo, recebendo a importância de 3:560\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Carneiro da Rocha na importância de 3:560\$000.

De Fanzeres & Companhia Limitada, retira-se o socio, Antonio Moreira da Silva, recebendo a importância de réis 3:326\$175, ficando com o activo e passivo o socio, Levino Fanzeres na importância de 22:273\$500.

De Novaes & Jardim, retira-se o socio, Antonio da Costa Junior, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, João Pereira Novaes na importância de 5:000\$000.

De Anteki & Cattán, retira-se o socio, Selim Cattán, recebendo a importância de 6:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Chaya Antaki, na importância de 6:500\$000.

De I. Lopes & Freitas, retira-se socio Augusto Candido de Freitas, recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Ignacio Lopes, na importância de 2:000\$000.

De Lopes & Mendonça, retira-se o socio, Antonio Mendonça, recebendo a importância de 6:517\$855, ficando com o activo passivo o socio, Antonio Lopes Abrantes, na importância de 12:500\$000.

De Jorge da Costa & Companhia, retira-se o socio Guilherme Rodrigues Pinho, recebendo a importância de 34:800\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Jorge da Costa, na importância de 34:800\$000.

Firmas individuais:

De J. Pereira Leandro, para o commercio de artigos de cimento armado, á Estrada Marechal Rangel n. 595, fundos, com capital de 10:000\$000.

De Ulysses Esch, para o commercio de gazolina, oleos, etc., á rua Visconde de Pirajá n. 592, com capital de réis 0:000\$000.

De Irvine Stewart, o capital fica elevado a 70:000\$000

TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DE 21 DE JULHO DE 1935

A pag. 15.193, 2ª columna, onde diz: "Sem penetrar no merito do exemplo invocado..."

Leia-se:

"Sem penetrar no merito do exemplo invocado, parece-me que ambas as soluções collidem com os dispositivos constitucionaes e são, portanto, inaceitaveis, embora apoiadas em decreto-leis do Governo Provisorio (fls. 2), já naturalmente derogados, nesse pontos, pelo Estatuto de 16 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 18 de junho de 1935

Offícios:

N. 3.210 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando haver o Tribunal recusado registro ao termo additivo ao contracto n. 12, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para o fornecimento de carvão nacional áquella Estrada, por não constar a approvação estabelecida no artigo 786 do Regulamento de Contabilidade e por não figurar no processo a certidão de que trata o art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.211 — Ao mesmo, idem, idem, ao termo additivo do contracto n. 2, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e R. M. Ferreira & Comp. Ltda., para o fornecimento de schisto betuminoso, de Marabú, Estado da Bahia, por identicos fundamentos.

N. 3.212 e 3.213 — Ao mesmo, idem, idem, aos termos additivos aos contractos n. 13 e 15 celebrados com as Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonifera de Araranguá, e a Companhia de Urussanga, para o fornecimento Nacional á Estrada de Ferro Central do Brasil, por identicos fundamentos.

Dia 19

N. 3.214 — Ao Sr. ministro da Marinha, transmittindo por copia o officio

em que o delegado deste Tribunal no ministerio faz ponderações sobre a necessidade de adopção dos prazos para encaminhamento de ordens de pagamento ao exame e julgamento por parte da Delegação e apresenta algumas suggestões a respeito.

N. 3.215 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registro da distribuição ao Thesouro das importancias de 30:000\$000, 51:766\$000, 21:586\$100 e 45:000\$, saldos existentes nas sub-consignações 1 a 4 do — Material. — Corte Suprema, da verba 3ª.

N. 3.216 — Ao Sr. presidente da Corte Suprema, identica communicação.

N. 3.218 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do accordo celebrado entre o governo da União e o do Estado de Minas Geraes, para execução dos serviços publicos relativos a produção, melhoramento e defesa da vitivinicultura e fructas de clima temperado, no territorio do mesmo Estado.

N. 3.219 — Ao mesmo, communicando que a recusa de registro ao accordo celebrado entre o governo federal e o do Estado do Rio de Janeiro, para execução dos serviços relativos a organização e defesa da produção, foi approved pela Camara dos Deputados.

Ns. 3.220 e 3.221 — Ao mesmo, communicando haver a Camara dos Deputados approved os actos do Tribunal, pelos quaes foi recusado registro do convenio inter-administrativo celebrado entre a União e o Estado de São Paulo, que foi objecto do officio n. 2.136, e ao contracto celebrado para aluguel do predio n. 303, á rua General Canabarro, destinado á installação provisoria do Instituto de Biologia Animal.

Dia 20

Ns. 3.222 e 3.223 — Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo os processos referentes ao contracto celebrado entre a Rede de Viação Cearense e José Quirino de Hollanda e entre o Ministerio da Viação e a Estrada de Ferro Santa Catharina para cobrança de uma taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor.

N. 3.224 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registro do contracto para aluguel do predio n. 64, da avenida Gomes Freire, destinado á installação da Secção de Hoteis e Estradas de Ferro da Directoria Geral de Investigações.

N. 3.225 — Ao Sr. ministro procurador geral da Republica, reiterando solicitação sobre o processo de tomada de contas de Bernardo de Souza Dias, ex-agente do correio de Paracatú, Estado de Minas Geraes.

Dia 22

N. 3.226 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do contracto celebrado com Santos & Gonçalves Limitada, para execução de pintura e pequenos reparos no edificio central do Instituto de Biologia Vegetal.

N. 3.227 — Ao mesmo, communicando o registro da distribuição do credito de 25:000\$ da verba 8ª — Obras — sub-consignação n. 1, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 3.228 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo, para diligencia, o pro-

cesso de pagamento de 2:428\$000 ao engenheiro-chefe Olympio Camillo de Assis e outro, e diarias em abril ultimo.

Dia 24

N. 3.229 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando ter sido recusado registro ao accordo celebrado com Mario Cesar da Silva, agente de embarcações a vela, para arrecadação da taxa de viação por via maritima, por não constar a sua approvação pela autoridade competente, não ter sido provada a existencia legal da firma contractante e não constar no processo a certidão de que trata o art. 33, do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.230 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando ter o Tribunal recusado registro ao contracto constituido pela escriptura de cessão de direitos e obrigações concernentes ao predio e terrenos sítos á praça Santos Dumont, na Villa Orsina da Fonseca, que fazem Julio da Silveira Caldeira e sua mulher a Valdemiro Gomes de Oliveira e Silva, com a assistencia da Fazenda Nacional, preliminarmente, por decorrer a mesma escriptura de outra que não foi registada por este Tribunal.

N. 3.21 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando haver o Tribunal resolvido manter a sua decisão anterior, na parte referente á glosa ordenada na comprovação do adiantamento de réis 30:000\$000, feito ao porteiro desse ministerio, Daniel Maximo Martins.

N. 3.132 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do contracto celebrado com Raul Marques Alvim para servir de auxiliar tecnico da Directoria do Expediente e Contabilidade dessa Secretaria de Estado.

Dia 25

N. 3.233 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando recusa de registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e Henrique Alves da Silva, para locação do predio n. 63, da rua Marjá, por haver excedido o prazo da publicação do contracto e ter o procurador que o assignou deixado de provar a sua qualidade de representante do contractante.

N. 3.234 — Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a copia da publica-fôrma da certidão passada pelo Conselho Nacional do Trabalho, a que se referiu o officio dessa camara n. 714, de 10 de junho findo.

N. 3.235 — Ao Sr. ministro da Fazenda, reiterando as providencias pedidas com relação ao processo de tomada de contas n. 8.828 do ex-collector das rendas federaes em São Sebastião do Cabu Fabiano Pereira da Silva.

N. 3.236 — Ao Sr. director da Fazenda Nacional, communicando recusa de registro ao accordo celebrado com a Companhia Commercio e Navegação, S. A., para arrecadação da taxa de viação, visto a certidão de fls. 3 haver caducado.

N. 3.237 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando recusa de registro ao contracto celebrado com a Sociedade Radio Atlantica, para estabelecer uma estação Radio-difusora em Santos, por não constar a prova da existencia legal da concessionaria e a certidão a que se refere

o §. 2.º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, art. 33.

N. 3.238 — Ao mesmo, idem, idem, celebrada com a Radio Cultura Poços de Caldas, para estabelecer uma estação radio-difusora em Poços de Caldas, por identicos fundamentos.

N. 3.239 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo o processo de tomada de contas numero 22.274, de Carlos Soutto, agente postal de Encantado, Districto Federal, com a copia do accordão, condemnando o responsável ao pagamento do alcance de 56\$837.

Dia 26

N. 3.240 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando ter o Tribunal resolvido manter a sua decisão anterior que recusou registro á despesa de 1:659\$100, de divida de exercicios findos a Pedro Vieira Nunes, guarda fiscal da Repressão do Contrabando.

N. 3.241 — Ao Sr. director da secretaria do Tribunal, communicando haver resolvido designar o para presidir a concorrência publica a se realizar para os serviços relativos á pintura e limpeza das dependencias deste Tribunal, substituição de moveis e aquisição de outros materiaes necessarios á melhor instalação deste Tribunal.

N. 3.243 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo de pagamento de 643\$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo sido mantida a decisão anterior, isto é, que o reconhecimento de dividas de exercicios findos só pode ser feito por V. Ex. ou autoridade que V. Ex. delegar.

Dia 27

N. 3.244 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo de pagamento de 562\$500, ao guarda fiscal da Repressão do Contrabando, Tito Castilhos, tendo sido mantida a decisão anterior.

N. 3.245 — Ao mesmo, idem, idem, de 210\$000 ao 2º tenente-pharmaceutico do Exército, Leobaldo Rodrigues de Carvalho, tendo sido mantida a anterior decisão.

N. 3.246 — Ao Sr. ministro-presidente da Corte Suprema, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas de João Ferreira da Silva, ex-collector interino, das rendas federaes em Porto Acre.

N. 3.247 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas de João Ferreira da Silva, ex-collector interino, das rendas federaes em Porto Acre.

N. 3.248 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Rodolpho da Costa Tinoco, na gestão de thesoureiro interino.

N. 3.249 — Ao mesmo, solicitando providencias quanto ao facto de ter sido levantada a fiança de José Antonio de Araújo Filho, escrivão da 2ª collectoria federal em Plataforma, Estado da Bahia, não obstante ser o responsável devedor a Fazenda Nacional no exercicio de 1924 e ter obtido provisão de quitação relativa apenas ao exercicio seguinte e não a todo período de sua gestão.

N. 3.250 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando recusa de registro da entrega ao Automovel Club do Brasil, da importancia de 25.000\$, a titulo de auxilio do Governo Federal para realização de corridas internacionais de automoveis, por impropriedade de classificação.

N. 3.251 — Aos Srs. presidente e secretario do Conselho do Estado do Paraná, agradecendo a communicação.

N. 3.254 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo 35 processos de dividas relacionadas do Ministerio da Viação, no total de 1.494:416\$230, as quaes foram julgadas procedentes, tendo sido excluidas as dividas dos processos relacionados sob ns. 21 e 37, de 2:174\$000 e 9:498\$800, os quaes foram devolvidos ao mesmo ministerio.

N. 2.555 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo os processos relacionados sob ns. 21 e 37, de 2:174\$ e 9:498\$800, de que são credores a São Paulo Railway Company e a Companhia Seguranga Industrial afim de serem liquidadas á conta do credito aberto pelo decreto numero 23.298, de outubro de 1933.

Dia 15 de julho de 1935

Requerimento despachado:

Benedicto Porto, pedindo certidão. — As estampilhas abaixo não se acham inutilizadas de accordo com o art. 11 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926: Assim, pague o supplicante novo selo, nos termos da letra A do parag. 1º do art. 50 do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 17 de junho de 1935

Officios:

N. 11.998 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de pagamento da ajuda de custo de réis 1:555\$500 ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, João Ferreira de Sá e Benevidos, afim de ter cumprimento o despacho ordenador da despesa.

Ns. 11.999 a 12.004 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando ter a Camara dos Deputados aprovado os actos do Tribunal, que recusaram registro aos contratos ns. 520, 86, 87 e 88, 92, 100, 106 e 104, 66 e 139, celebrados com a Casa Luik Limitada, Lutz Ferrando & Comp. Ltda., Fonseca Almeida & Comp. Ltda., Companhia Finlandeza, S. A., Stahlunion Ltda., United States Steel Products Company e a firma Oscar Flues & Comp.

N. 12.005 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de aposentadoria a Carolina de Mello Souza Andrade, agente ajudante de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

N. 12.006 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando relativamente ao pedido do seu officio n. 272, de 26 de setembro ultimo.

Dia 18

N. 12.007 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando ter a Camara dos Deputados aprovado o acto do Tribunal que recusou registro ao contracto n. 94, celebrado com Willmann Xavier & Comp. Ltda.

N. 12.008 — Ao Sr. inspector federal de Obras contras as Seccas, communicando já ter o Tribunal julgado legal a comprovação do adeantamento de 100:000\$ feito ao 3º escripturario José Marques de Amorim Garcia.

N. 12.009 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Cecília Rosalina Gloria Costa, agente do correio de São Miguel de Guanhães.

N. 12.010 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem, da caução de Joaquim Tertulian ode Souza Viçeira, tesoureiro da ex-administração dos correios desse Estado.

N. 12.011 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, da caução de João Borges Pereira, collector federal em São Francisco de Cima da Serra.

N. 12.012 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu, idem, idem, da caução de Adelaide Machado Coutinho, ex-agente do correio de Coroados.

N. 12.013 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá, idem, idem, da caução de João Alves de Souza, agente postal thesoureiro da Agencia de Aquidauana.

N. 12.014 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria, idem, idem, da caução de Manoel Cardoso da Rosa, ex-agente postal de S. Martinho.

N. 12.015 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro, communicando ter sido pedida á Directoria da Despesa Publica a alienação administrativa da fiança de Etelvina Cardoso Lessa, ex-agente postal em "Engenheiro Alberto Furtado".

N. 12.016 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando a alienação administrativa da fiança de Etelvina Cardoso Lessa, ex-agente postal em "Engenheiro Alberto Furtado".

N. 12.017 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, restituindo o processo relativo ao requerimento em que D. Alice Salles Gouvêa, thesoureira da agencia de São José dos Campos, pede cancelamento da importancia de 50\$000, afim de ser junto ao mesmo o de tomada de conta da responsavel.

N. 12.018 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, communicando ter o Sr. ministro-presidente autorizado o desligamento, no dia 17, do 1º escripturario deste Tribunal, bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa, nomeado para identico cargo nessa Recbedoria.

N. 12.019 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando a expedição de guia de vencimentos ao ex-1º escripturario deste Tribunal, bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa.

Dia 19

N. 12.020 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.071/35.

Dia 20

Ns. 12.021 a 12.025 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando ter a Camara dos Deputados aprovado os actos do Tribunal,

que recusaram registro aos contractos ns. 16, 65, 433, 67, 81 e 82, celebrados com Office Français des Papiers Fiduciaires, Casa Luik Ltda., S. A., White Martins, Casa Lohner, S. A. e Walter & Comp. e ns. 127 e 140, celebrados com Lutz Ferrando & Comp.

N. 12.026 — Ao Sr. director da 1ª Directoria, communicando ter sido concedida ao 2º escripturario Francisco Oliveira Lait, a licença especial de 6 meses.

N. 12.027 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo a portaria de concessão de licença de 6 meses ao 2º escripturario deste Tribunal Francisco Oliveira Lait.

N. 12.028 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento a Leone Ossovigi, da importancia de 4:500\$000, de fornecimento ao Museu Historico.

N. 12.029 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão de pensão especial a Yara Guimarães Souza e outra, irmãs solteiras do fallecido 2º tenente do Exército, Manoel Guimarães de Souza, tendo sido julgada legal a concessão feita á menor Yara, só podendo ser julgada a feita a Maria do Espirito Santo Guimarães Souza depois de ratificado o requerimento de folhas n. 34.

N. 12.030 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.031 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão de montepio a D. Argemira Ferreira Souto, viuva do 2º sargento, José Constantino Souto, tendo sido julgada legal a concessão, sem descontos de especie alguma.

N. 12.032 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando sobre o quadro enviado com o seu officio n. 160, de 26 de fevereiro ultimo.

N. 12.033 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de annullação e transferencia á Delegacia Fiscal em São Paulo, do credito para pagamento do 2º escripturario da Recebedoria Federal no referido Estado, José Julio Freitas Ramos, visto estar encerrado o exercicio de 1934.

N. 12.034 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, devolvendo a 2ª via do empenho global n. 62.

N. 12.035 — Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo o processo relativo ao pedido de credito, feito pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, na importancia de 300:000\$ para restituição de depositos antigos, afim de ser feita nova classificação da despesa.

N. 12.036 — Ao mesmo, restituindo com as informações do Cartorio deste Tribunal os officios ns. 1.456 e 1.720 da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, pedindo certidão "ex-officio" das contribuições de montepio feitas pelo ajudante do extincto Posto Zootecnico de Pinheiro, Dr. Gustavo dos Santos Silva D'Utra.

N. 12.037 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, communicando terem sido remetidos á Directoria da Despesa Publica os offi-

cios relativos ás contribuições de montepio feitas pelo Dr. Gustavo dos Santos Silva D'Utra.

N. 12.038 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, communicando ter deixado de acompanhar o officio numero 1.200, de 31 de maio ultimo, a representação a que o mesmo se refere.

N. 12.039 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para cobrança do sello, o processo de memoria de vencimentos a Silverio, Castanôr, aposentado no lugar de electricista do Senado Federal.

N. 12.040 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de réis 25:000\$, feito ao capitão de corveta, Nelson Rodrigues Bastos Coelho.

N. 12.041 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, do adeantamento de 26:250\$, feito ao escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Cação em Cametá, Pedro Hugo Cardoso.

N. 12.042 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adeantamentos de 200\$ ao porteiro da Alfandega José Gonçalves Vianna, de réis 3:630\$ ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artificiais, Antonio Augusto Borges e de 200\$ ao porteiro da referida Alfandega.

Ns. 12.043 e 12.044 — Ao mesmo, idem, idem, dos adeantamentos de réis 3:333\$, e 300:000\$, feitos ao escrevente do Campo de Sementes do Cariry, José Monteiro de Lima e ao thesoureiro da Rede de Viação Cearense, Francisco Rodrigues de Oliveira.

N. 12.045 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 52:500\$, feito ao assistente tecnico da Estação Experimental de Plantas Texteis em União, engenheiro agronomo José Dantas Mendes.

N. 12.046 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 250\$, feito ao porteiro cartorario dessa Delegacia, Aureo Freire.

N. 12.047 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, idem, dos adeantamentos de 2:478\$ e 20:000\$, feitos ao secretario da Inspectoria de Saude dos Portos desse Estado, Dr. José Dutra da Silva e ao escrevente da Fiscalização do Porto desse Estado, João Matos de Oliveira.

N. 12.048 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, idem do adeantamento de 1:500\$ feito a Elza Alvim Pereira da Silva, auxiliar da 18ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho.

N. 12.049 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, communicando ter sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 1:500\$, feita ao official de Justiça, Octavio Dias de Andrade, com exclusão de réis 135\$ que o responsavel fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 12.050 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação de adeantamento de 300\$, feito ao continuo dessa Delegacia, Sebastião Julio de Assumpção.

N. 12.051 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, idem do adeantamento de 800\$, feito ao es-

cripturario da Inspectoria de Produção Animal, Lourival Barcellos.

N. 12.052 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 29:500\$, feito a Alvaro Duarte Monteiro, auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho.

N. 12.053 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de réis 540:000\$, feito ao ajudante do pagador da Comissão de Estudos e Estradas de Rodagem Federaes, Sebastião Marques.

N. 12.054 — Ao Sr. director da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, transmittindo, para ser entregue ao interessado, a certidão do tempo de serviço do 2º escripturario dessa repartição, João Alberto Curvo Netto.

N. 12.055 — Ao Sr. director do Museu Nacional, agradecendo a communicação.

N. 12.056 — Ao Sr. director do Departamento do Trabalho, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 7:158\$800 a Itamar S. A. Brasileira de Empresas Maritimas.

N. 12.057 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem, idem de concessão de creditos ás Delegacias Fiscaes nos Estados (no total de 97:000\$, á conta das sub-consignações ns. 1, 2 e 3, da verba 18ª do orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 12.058 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de aposentadoria concedida a Manoel da Conceição Santos, servente da Alfandega de Belém, tendo sido julgada illegal a concessão, por ter fixado vencimentos em importancia menor que a devida.

N. 12.059 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de montepio a D. Maria da Gloria Carneiro de Castro, viuva de João Carneiro de Castro, ex-auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Bello Horizonte.

Ns. 12.060 e 12.061 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias de empenhos annullados.

Ns. 12.062 a 12.066 — Ao mesmo, communicando ter a Camara dos Deputados aprovado os actos do Tribunal, pelos quaes foi recusado registro aos contractos ns. 129, 136 a 138, 139, 84 e 93, 103, 107, 111, 112 e 115 e 13, celebrados com a International Machinery Company, Johnes Jorges, Lutz Ferrando & Comp., America Bank Note Company, Magalhães Sucupira & Comp., Marcos F. Bertét, Pereira Araujo & Comp., The English Electric Company Limited e ns. 142 e 143, 146 e 147, celebrados com a Casa Lohner S. A. e com a Casa Luik Limitada.

N. 12.067 — Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exército, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação da importancia de 1.800:500\$, de que se tornou responsavel o coronel intendente de Guerra, Raul Port...

N. 12.068 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando sobre o quadro enviado com o officio n. 305, de 23 de outubro de 1934.

N. 12.069 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Trabalho, so-

licitando ser informado se foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de 100:000\$, feito ao 3º official Fernando Sampaio Vianna.

N. 12.070 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando sobre o quadro enviado com o officio n. 130, de 18 de fevereiro ultimo.

N. 12.071 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, solicitando ser informado se foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de réis 125:000\$, feito ao engenheiro dessa Inspectoria, Frederico d'Avila Bitencourt de Melo.

N. 12.072 — Ao Sr. director do Departamento de Industria e Commercio, solicitando identica informação quanto ao adiantamento de 20:000\$, feito a Pedro Paulino da Fonseca, auxiliar desse Departamento.

N. 12.073 — Ao Sr. director do Departamento da Produção Mineral, idem, idem, do adiantamento de 61:466\$ e do de 72:300\$, feitos ao assistente chefe, Luciano Jacques de Moraes e o assistente Eugenio Bourdot Dútra.

N. 12.074 — Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem, do adiantamento de 30:000\$000, feito ao consul Paulo Vidal.

N. 12.075 — Ao Sr. director do Departamento da Produção Mineral, idem, idem, do adiantamento de 5:000\$000, feito ao porteiro desse Departamento, Antonio José Torres.

N. 12.076 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de João d'Avila Nabuco, collector federal em Itabaianinha.

N. 12.077 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, communicando quanto ao ex-escrivão da Collectoria Federal de São João da Barra, Julio Erico Diniz, que foi indeferido o requerimento em que pediu prorrogação do prazo fixado para recolhimento do alcance de 5:539\$259 a cujo pagamento foi condemnado.

N. 12.078 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, reiterando a solicitação no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de Manzi Antonio, ex-agente postal de Patrocínio de Sapucahy.

Dia 21

N. 12.079 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, idem, da caução de Joviano Alves Cardoso, ex-collector da 4ª Collectoria Federal dessa Capital.

N. 12.080 — Ao mesmo, idem, idem, idem, da caução de José Alves Coriêa, ex-agente postal de Coronel Corrêa.

N. 12.081 — Ao mesmo, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Diaulas Marques, escrivão das rendas federaes em Sant'Anna, Guarulhos e Guapira.

N. 12.082 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem, da caução de Jorge Zipperer, ex-escrivão da Collectoria Federal de São Bento.

N. 12.083 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, communicando não poder ainda ser attendido o requerimento da viuva de Tiburcio Rios Laguna, ex-escrivão da Collectoria Federal em Ijuhy, pedindo levantamento da fiança do responsavel, por não estar completa a liquidação das respectivas contas.

N. 12.084 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, reiterando a solicitação no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de D. Porcina Gomes de Sá, ex-agente postal de Alagôa do Monteiro.

N. 12.085 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Pará, solicitando a alienação administrativa da caução de José Olavo de Albuquerque, ex-agente do correio de Boa Vista.

N. 12.086 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo, reiterando a solicitação no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de José Hygino da Motta, ex-agente postal de Pirajú.

N. 12.087 — Ao mesmo, idem, idem, da caução de Hermenegildo Martini, ex-agente postal de Joaquim Egydio.

N. 12.088 — Ao mesmo, communicando que não tendo sido submettida á aprovação do Tribunal, a fiança de D. Alice Antunes do Amaral, ex-agente postal de Porangaba, o mesmo Tribunal resolveu nada ter a deliberar sobre o seu levantamento.

N. 12.089 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, communicando que independe de autorização do Tribunal o levantamento da fiança do ex-agente embarcado, Francisco Leite Moreira, visto o mesmo não ter exercido o dito cargo.

N. 12.090 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 2.901 — João Moreira de Souza, ex-collector federal em Esplanada;

N. 2.902 — Manoel da Silva Pimenta, ex-escrivão da mesma Collectoria;

N. 2.930 — Aloysio Maltez, escrivão da Collectoria Federal em Itapira;

N. 3.007 — Benjamin de Carvalho Góes, collector federal em Condeôba;

N. 3.008 — Olyntho Eloy Vianna, escrivão da mesma Collectoria;

N. 3.043 — Abilio Tenorio Carneiro de Albuquerque, ex-collector federal em Bom Jardim;

N. 3.044 — Antonio Carlos de Mattos, idem da 3ª Collectoria de Plataforma;

N. 3.045 — João Baptista Pimentel, ex-escrivão da mesma Collectoria.

N. 12.091 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, remetendo dois processos de comprovações dos adiantamentos de réis 5:000\$ e 2:000\$, feitos ao continuo Rodrigo Pereira da Silva, cabendo a sua apreciação e julgamento a essa Delegação.

N. 12.092 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, communicando ter sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 70\$, feito a Presciliano Augusto Gomes, secretario da Inspectoria de Saude dos Portos desse Estado, com exclusão da importancia de 10\$ que o responsavel fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 12.093 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 130:000\$, feito ao agente fiscal do imposto de consumo dessa Capital, Manoel Caetano da Rocha Passos.

N. 12.094 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, reiterando a solicitação no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de Joaquim Felix dos Reis, ex-agente postal em São Felix.

N. 12.095 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, idem, da caução de D. Maria da Conceição Costa, agente postal em Villa Adolpho.

N. 12.096 — Ao mesmo, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Thereza Xavier da Silva, ex-agente do correio de Cajurú.

N. 12.097 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo, communicando ter sido pedida a Delegacia Fiscal em São Paulo a alienação administrativa da caução de Thereza Xavier da Silva, ex-agente postal de Cajurú.

N. 12.098 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, reiterando a solicitação no sentido de ser enviada copia do aviso n. 1.440.

N. 12.099 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio Grande do Sul, restituindo as segundas vias dos empenhos numeros 4 a 8.

N. 12.100 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando ter sido relevada a multa imposta a Julio Viçenzo como escrevente-dactylographo do Laboratorio Central da Produção Mineral, sobre o adiantamento de réis 2:000\$000.

N. 12.101 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 125\$800 ao cabo do Exercito, Juvenal Antonio Torres.

N. 12.102 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do total de 458:000\$ á conta da sub-consignação n. 30 da verba 15ª — Assistencia Hospitalar, — como credito á disposição da Comissão Central de Compras.

N. 12.103 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, reiterando a solicitação no sentido de ser procedida a alienação administrativa da caução de Gabriel Barbosa, ex-escrivão da Collectoria Federal de São José do Rio Pardo.

N. 12.104 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação de adiantamento de 500\$, feito ao porteiro cartorario João Pinto de Figueiredo.

N. 12.105 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do contracto para aluguel do predio n. 34 da rua General José Christino, onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, ficando reconsiderada a decisão anterior.

N. 12.106 — Ao mesmo, idem, idem, do contracto para aluguel do predio numero 22 á estrada da Tijuca, para instalação e funcionamento da Secção de Saneamento de Jacarépaguá.

N. 12.107 — Ao mesmo, idem, idem, do contracto para aluguel do predio numero 32 á praça do Engenho Novo.

N. 12.108 — Ao Sr. director do Departamento da Produção Vegetal, communicando recusa de registro ao contracto celebrado para locação de uma parte do 4º andar do Edificio Gloria, na Capital do Estado do Espirito Santo, para a sede do Serviço Technico do Café, por infringencia dos arts. 767 e 787 do Regulamento de Contabilidade e da falta da certidão a que allude o § 2º do art. 33 do decreto n. 20.231, de 12 de agosto de 1931.

Dia 22

N. 12.109 — Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 195\$ ao servente Abrelino Pereira e outros, de diarias e plantões no mez de maio ultimo.

N. 12.110 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem, idem, de 1:050\$ ao engenheiro de 1ª classe, Francisco Benjamin Calloti, de diarias no mez de abril ultimo.

N. 12.111 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem, idem, de adiantamento recebido por Antonio Rabello de Moura Serra, sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, na importancia de 1:000\$, tendo sido julgada legal a respectiva comprovação.

N. 12.112 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 640\$700, feito ao sub-ajudante do Campo de Sementes do Fumo, agronomo Orlando Guilhon de Oliveira, tendo sido julgada legal a comprovação com exclusão porém da importancia de 8\$000 que o responsável fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 12.113 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais dos adiantamentos de 250\$000 e 7:809\$, feitos ao administrador da Mesa de Rendias de Areia Branca, Arary da Silva Britto e ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, Randalpho Henrique de Souza.

N. 12.114 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, do adiantamento de 600\$, feito ao porteiro dessa Delegacia, Raymundo da Silva Castello.

N. 12.115 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, do adiantamento de 1:106\$, feito ao dactylographo da Administração do Dominio da União, Luiz Antonio Martins.

N. 12.116 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem, idem, do adiantamento de 5:000\$, feito ao porteiro-almoxarife, interino, da Escola de Aprendizes Artífices, Luiz Miranda de Oliveira.

N. 12.117 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, idem, idem, do adiantamento de 40:000\$, feito ao inspector técnico, Ernesto do Prado Seixas Netto.

N. 12.118 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, do adiantamento de 238:390\$, feito ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, Jayme Aragão Gesteira.

N. 12.119 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, do adiantamento de 900\$000, feito ao porteiro João Baptista da Silva.

N. 12.120 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, idem, idem, do adiantamento de 4:000\$, feito ao thesoureiro pagador, bacharel Celso Amancio Ramalho.

N. 12.121 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem, do adiantamento de 55:000\$, feito ao official da secretaria, Jorge Rodrigues Coutinho.

N. 12.122 — Ao mesmo, idem, idem, dos adiantamentos de 143:000\$ e 10:000\$, referen

feitos ao inspector chefe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Paulo Frôes da Cruz e ao terceiro escripturario do Departamento Nacional da Produção Animal, Jorge Antonio Boueri.

N. 12.123 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, idem, dos adiantamentos de 100:000\$ e 1:350\$, feitos ao capitão de corveta João Baptista Ballariny Junior e ao capitão tenente Raul Helmold de Souza Soares.

N. 12.124 — Ao mesmo, comunicando ter sido ordenada a baixa do adiantamento de 6:300\$ da responsabilidade do capitão de corveta, Armando Belford Guimarães.

N. 12.125 — Ao Sr. director do Departamento da Produção Mineral, solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação do adiantamento de 19:982\$, feito ao assistente Francisco de Paula Boa Nova.

N. 12.126 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem, do adiantamento de 10:000\$, feito a Orlando Pereira Cardoso, terceiro official da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

N. 12.127 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando sobre o quadro enviado com o officio n. 299, de 17 de abril ultimo.

N. 12.128 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, solicitando ser informada se foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de 17:800\$, feito a Cecilio Vieira, auxiliar fiscal dessa Inspectoria.

Dia 24

N. 12.129 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Olympio Rodrigues de Carvalho Lima, ex-collector federal de Palmas.

N. 12.130 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, idem, idem, da caução de Manoel Ignacio da Costa Moraes, escriptivo da Collectoria Federal de Alcantara.

N. 12.131 — Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da 3ª Zona do Districto Federal, informando ter se tornado qualificado o servente deste Tribunal, Laudelino José Bastos.

N. 12.132 — Ao Sr. chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento da 11ª Região Militar, prestando informação sobre o servente deste Tribunal, Laudelino José Bastos.

N. 12.133 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo a portaria de concessão de licença especial de seis meses ao terceiro escripturario deste Tribunal, Decio Benigno.

N. 12.134 — Ao Sr. director da Segunda Directoria, comunicando a concessão da licença de que trata o officio precedente.

N. 12.135 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo a portaria de concessão de licença de seis meses para tratamento de saúde, ao Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, ministro deste Tribunal.

Dia 25

N. 12.136 — Aos Srs. Luiz Mendonça & Comp. Ltda., comunicando a concessão de prorrogação do prazo para o fornecimento contractado com este Tribunal.

N. 12.137 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo a folha geral de pagamento do pessoal desse Tribunal, relativa ao corrente mez.

N. 12.138 — Ao mesmo, transmittendo o quadro de abono de vencimentos do pessoal não sujeito ao ponto, relativo ao corrente mez.

N. 12.139 — Ao Sr. director das Renditas Internas, communicando o registro do accordo feito com Ozorio Ribeiro de Oliveira, prefeito de São Miguel do Mutum, para a arrecadação de impostos de consumo de energia electrica.

Ns. 12.140 a 12.142 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro dos contractos ns. 51, 50 e 49, celebrados com a A. R. Lisboa & Comp., a Anglo Mexicana Petroleum Company e a Companhia Translton do Brasil S. A.

N. 12.143 — Ao mesmo, communicando recusa de registro ao contracto numero 52, celebrado com a Standar Oil Company of Brasil, por falta de autorização ministerial.

N. 12.144 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando ter o Tribunal resovido manter a sua anterior decisão quanto ao contracto celebrado para aluguel do predio n. 63 da rua Mauá, onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia.

N. 12.145 — Ao Sr. bacharel Raymundo Amaro Maciel, terceiro escripturario deste Tribunal, communicando a sua designação para assistir as tomadas de contas da Estrada de Ferro de Victoria a Minas, no segundo semestre de 1934.

N. 12.146 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, identica communicação.

N. 12.147 — Ao Sr. director da 1ª Directoria, idem, idem.

N. 12.148 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, restituindo o processo do adiantamento de 1:000\$, feito ao porteiro-escripturario dessa repartição, Marcos Alve de Souza, tendo sido julgada legal a referida comprovação.

N. 12.149 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, idem, idem, de 26:899\$500, feito ao sub-assistente do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em São Anna do Ipãema, engenheiro agronomo Octavio Cabral de Vasconcellos, idem, idem.

N. 12.150 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 1:000\$, feito a Angenor Pereira Santos, auxiliar da 9ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, idem, idem.

N. 12.151 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, do adiantamento de 700\$, feito ao inspector regional do Trabalho, Dr. Luiz José da Costa Filho.

N. 12.152 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo os processos de comprovações julgadas legais, dos seguintes adiantamentos:

De 7:235\$ ao secretario da Capitania dos Portos, Olavo Caribé da Rocha, para occorrer a despesas a seu cargo nos mezes de julho a setembro de 1934;

De 3:900\$ ao escripturario da Escola de Aprendizes Artífices, Heitor Louada Teixeira, para ser applicado em despesas referentes ao mez de dezembro de 1934.

N. 12.153 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, restituindo os processos

N. 12.153 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, restituindo os processos de comprovações julgadas legais, dos seguintes adiantamentos:

De 320\$ ao servente da Secção do Imposto de Renda, nesse Estado, Honorato Pedroso do Nascimento, para attender as despesas miudas e de prompto pagamento no periodo de outubro a dezembro do anno passado;

De 375\$, ao porteiro do Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, Paulo Pereira da Silva, para attender as despesas miudas e de prompto pagamento no terceiro trimestre do anno proximo findo;

De 112\$500 ao escrivão do Juizo Federal na Secção desse Estado, Leonel Huguency, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento no quarto trimestre do anno proximo findo;

De 600\$ ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, Firmino Rodrigues de Carvalho, para attender ás diversas despesas no terceiro trimestre do anno de 1934.

N. 12.154 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, do adiantamento de 3:750\$, feito ao mestre da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizizes Artífices em Santos, Jorge de Souza Muniz.

N. 12.155 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 80:000\$, feito em 26 de novembro de 1934, para aquisição de moveis.

N. 12.156 — Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, idem, do adiantamento de 2:776\$600, feito pelo capitão de fragata, José Maria Neiva.

N. 12.157 — Ao Sr. director das Rendas Internas, communicando recusa de registro ao accordo celebrado com a Companhia de Navegação Arnt Aliança Limitada, para arrecadação do imposto de transporte, por falta de prova da existencia legal da firma contractante, caducidade da certidão de fls. 6 e infringencia do art. 775 do Regulamento de Contabilidade.

Dia 26

N. 12.158 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto n. 41, celebrado com a S. A. Marvin.

N. 12.159 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo a concessão de augmento de pensão a Milton e Maria de Lourdes, filhas do telegraphista Jovino Cardoso da Costa, o qual veio por equívoco ao Tribunal.

N. 12.160 — Ao mesmo, idem, para diligencia, o processo de aposentadoria de Julião Ribeiro dos Santos, patrão da Mesa de Rendas de Penedo.

N. 12.161 — Ao Sr. director da Directoria do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito ao assistente da Directoria do Ensino Agrícola, Antonio de Arruda Camara, tendo sido julgada legal a referida comprovação.

N. 12.162 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 6:000\$, feito ao terceiro escripturario do Departamento da Produção Vegetal, Mario Moreno de Alagão.

N. 12.163 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, do adiantamento de 2:000\$, feito ao inspector fiscal do imposto de consumo, Francisco Moreira dos Santos.

N. 12.164 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, do adiantamento de 5:000\$, feito ao agronomo, Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes.

N. 12.165 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 9:000\$, feito ao guarda material do Campo de Sementes de São Simão, José de Camargo.

N. 12.166 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso, idem, idem, do adiantamento de 30:000\$, feito ao amanuense da Secretaria do Arsenal de Marinha do Ladarío, Antonio Villa Mafor.

N. 12.167 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais dos seguintes adiantamentos:

De 1:250\$ ao auxiliar do Archivo da Marinha, Innocencio Arellano, para attender as despesas com a conservação do material de archivamento, asseio de casa e despesas miudas, no segundo trimestre de 1934;

De 18:000\$ ao primeiro tenente, intendente naval, José Martins Garcia, para attender as despesas com a compra de generos e agua potavel, necessarios ao navio auxiliar "Calheiros da Graça", durante o mez de agosto do anno proximo findo;

De 1:018\$500 ao segundo escripturario da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Manoel Gonçalves da Silva, para attender as despesas com os fornecimentos de generos feitos aos CT "Matto Grosso", "Santa Catharina" e "Piahy".

N. 12.168 — Ao Sr. director do Imposto sobre a Renda, remetendo declarações de rendimentos, feitas pelos funcionarios do Tribunal.

Dia 27

N. 12.169 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Augusto Amaral e Araujo, agente postal telegraphico de Laranjeiras.

N. 12.170 — Ao Sr. director da Despesa Publica, para diligencia, o processo de pagamento de 5:950\$200 a B. Ernesto Guimarães, como restituição de direitos aduaneiros.

N. 12.171 — Ao mesmo, idem, idem, de distribuição de creditos á Delegação Fiscal em São Paulo e outras, no total de 88:750\$, á conta da verba 18ª sub-consignação 4, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 12.172 — Ao mesmo, idem, idem, idem, de pagamento de 12:640\$, a Antonio Peixoto de Azevedo e outros, inspectores fiscaes no Districto Federal, de diarias nos mezes de março a maio ultimos.

N. 12.173 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de aposentadoria do primeiro escripturario da Delegação Fiscal em Santa Catharina, Eduardo Luiz da Costa, tendo sido julgada legal a concessão, por haver fixado vencimento a maior.

N. 12.174 — Ao mesmo, idem, idem, de aposentadoria do auxiliar de primeira classe da Directoria Regional dos Cor-

reios e Telegraphos do Districto Federal, Mario Pereira da Cunha, tendo sido julgada illegal a concessão por não obediência a certidão de fls. 7 ás disposições da circular do Ministerio da Fazenda n. 6, de 26 de janeiro de 1934.

N. 12.175 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo da divida de exercicios findos de 1:800\$ a Armando Ledent, tendo sido recusado registro á despesa por impropriedade de classificação, inobservancia do art. 32º do Regulamento de Contabilidade e por não poder ter sido cumprido o art. 910 do regulamento alludido, uma vez que não ficou saldo na verba propria.

Ns. 12.176 a 12.178 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.179 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, restituindo o processo de recurso interposto pelo Departamento da Produção Animal, contra o acto dessa delegação que recusou registro ás despesas de 243\$ e 178\$, de diarias a trabalhadores contractados, tendo sido dado provimento ao recurso para o fim de serem registradas as mesmas despesas.

N. 12.180 — Ao Sr. director geral do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento da gratificação de 700\$ ao primeiro adjuncto de procurador geral desse Conselho, bacharel Geraldo Augusto de Faria Baptista.

N. 12.181 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem, de pagamento da gratificação de 400\$ ao terceiro official, Oscar de Souza Ribeiro.

N. 12.182 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, restituindo as segundas e primeiras vias dos empenhos ns. 1 e 2.

N. 12.183 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de montepio a dona Julia de Almeida Pinto Coelho e outros, viuva e filhos do terceiro official aposentado dos Correios de Minas Geraes, Francisco Antão Pinto Coelho.

N. 12.184 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Antonio Corrêa Pinto, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campina Grande.

Ns. 12.185 e 12.186 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu, idem, idem, das cauções de Joaquim Mendes de Oliveira e Waldomiro Gunhães, ex-agentes postaes de "Cincinato Braga" e "Pirajuby".

N. 12.187 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, da caução de Severino Soares de Freitas, ex-thesoureiro da antiga Repartição Geral dos Telegraphos.

Ns. 12.188 a 12.192 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo os processos de comprovações dos adiantamentos de 381:309\$440, 149:385\$950 e réis 134:127\$200, feitos a José Salvador da Trindade Mello, inspector de segunda classe, a Francisco Antonio Brandão Junior, inspector de linhas de terceira classe e ao inspector tecnico Luiz Moreira

Lima, para diligencia, e, por terem sido julgadas legais, as comprovações dos adiantamentos de 190:000\$ ao inspector João do Valle, 11:000\$, ao director Evaristo David Pernet, 16:000\$ ao inspector Joaquim de Aquino Netto e de 11:000\$ ao inspector Antonio Moreira da Silva Filho.

N. 12.193 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500\$, feito ao continuo dessa delegacia José Pio da Rocha.

N. 12.194 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, restituindo as segundas e primeiras vias do empenho n. 1.

Dia 28

N. 12.195 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 18.706, de João Francisco da Silva, ex-escrivão, no exercicio interino do cargo de collector federal em Porto Acre.

Ns. 12.196 e 12.197 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, devolvendo as segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.198 — Ao Sr. director da Secretaria do Departamento da Aeronautica Civil, restituindo a segunda via do empenho n. 38.

N. 12.199 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando ser informado se foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de 1.200:000\$, feito ao chefe do Serviço da Comissão de Estradas de Rodagem, Angelo Crosato.

N. 12.200 — Ao Sr. director do Departamento do Trabalho, idem, idem, do adiantamento de 1:500\$, feito ao continuo Francisco Antonio Ferraz.

N. 12.201 — Ao Sr. director do Imposto sobre a Renda, transmittindo declarações de funcionarios deste Tribunal.

N. 12.202 — Ao mesmo, transmittindo quadros de vencimentos abonados em 1934 a todo o pessoal deste Tribunal.

N. 12.203 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando ter sido ordenada a anotação de 1.200:000\$ da sub-consignação 22ª da verba 19ª como credito á disposição da Comissão Central de Compras.

N. 12.204 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, solicitando alienação administrativa da caução de Manoel Antonio Rodrigues de Souza, collector federal em São Domingos de Boa Vista.

N. 12.205 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, da caução de Maria Antonina de Jesus, ex-agente postal de "José Pedro".

N. 12.206 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, communicando ter sido solicitada á Delegacia Fiscal nesse Estado a alienação administrativa da caução da ex-agente postal de "José Pedro".

N. 12.207 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de

Cesar Augusto Balro, ex-agente postal de Salitre.

N. 12.208 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, communicando ter sido solicitada a alienação administrativa da caução do ex-agente postal de Salitre.

N. 12.209 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Nestor Gonçalves de Siqueira, ex-thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 12.210 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 100\$, feito ao guarda sanitario da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, Francisco de Oliveira Jardim.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto entre o Governo Federal e a sociedade "Radio Club de Ribeirão Preto", para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Aos dez dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor João Marques dos Reis, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Alceu Nunes da Fonseca, representante legalmente constituido da sociedade "Radio Club de Ribeirão Preto", com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto numero cento e setenta e quatro (174), de trinta e um (31) de maio do corrente anno, fica concedida á supracitada sociedade permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radio-difusão na referida cidade, mediante as seguintes clausulas:

Clausula primeira — Fica assegurada ao "Radio Club de Ribeirão Preto" o direito de estabelecer, na cidade de Ribeirão Preto (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radio-difusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

Clausula segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico — O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

Clausula tero ira — A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuição a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e "speckes" brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros servicos, technicos e administrativos, dois terços (2/3) no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiência do governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze), ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, em que, por isso, assista á sociedade o direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos da fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados o programma nacional e pan-americano;

j) submeter, no prazo de três (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior á aprovação do governo, as plantas, o cimento e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo governo.

m) submeter-se á rescisão de direito da União sobre todo o acervo da sociedade para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á rescisão de que a frequência distribuída á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radio-comunicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

Clausula quarta — A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, sem prévia aprovação do governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiencia necessaria e de accordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Clausula quinta — Fica estabelecido que a concessionaria, quanto á localização de sua estação transmissora, a uma distancia minima do centro da cidade, se submeterá ao que nesse sentido vier a ser determinado.

Clausula sexta — No regimen de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

Clausula setima — Pela inobservancia de qualquer das presente clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (réis 5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico — A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no "Diário Official".

Clausula oitava — Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

Clausula nona — A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, em todo tempo, fôr verificada a inobservancia das disposições contidas nas alíneas a), b), c), d), i), *in fine*, j), k) e l) da clausula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e) da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na con-

cessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

Paragrapho primeiro — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, depois de estabelecido, fôr o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo governo;

b) se a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

Paragrapho segundo — A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Por assim haverem accordado e tendo sido nesta acto declarado que a interessada elegia, para todos os effectos da lei, seu domicilio legal, a cidade de Ribeirão Preto, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o alludido representante da sociedade "Radio Club de Ribeirão Preto", senhor Alceu Nunes Fonseca, com as testemunhas, doutor João Baptista de Macedo Guimarães, director da Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade, Julio Gomes Netto, segundo official e commigo, Oscar Ramos, terceiro official, que o escrevi. — Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas federaes no valor total de cinquenta mil e duzentos réis (50\$200), inclusive taxa de Educação e Saneamento Publico) dez de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Assignados: — João Marques dos Reis. — Alceu Nunes Fonseca. — João Baptista de Macedo Guimarães. — Julio Gomes Netto. — Oscar Ramos.

Confere. Oscar Ramos, 3º official. — Visto. Macedo Guimarães, director de secção.

(C-4.396-17-7-35-1438800.)

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Manaus, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Nome do Estado do Amazonas tenho a honra de apresentar cumprimentos a Vossencia pelo primeiro anniversario da promulgação da Constituição, cujos principios, assegurados no governo de Vossencia, vão fortalecendo a união de todos brasileiros. Saudações attenciosas. — Alvaro Maya, governador.

Belém, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a honra de saudar Vossencia na data que hoje commemoramos. Attenciosas saudações. — José Malcher, governador.

S. Luiz (Maranhão), 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho satisfação de enviar a Vossencia effusivas congratulações pelo primeiro anniversario da promulgação da Carta Magna do nosso Paiz. Attenciosas saudações. — Achilles Lisboa, governador do Estado.

Fortaleza, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Congratulo-me com

Vossencia pelo primeiro anniversario da promulgação da Carta Magna da nossa querida patria. Cordiaes saudações. — Menezes Pimentel, governador.

Maceió, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho o prazer de apresentar a Vossencia minhas congratulações pelo primeiro anniversario da promulgação da Constituição e do governo de Vossencia. — Cordiaes saudações. — Osman Loureiro, governador.

Bahia, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Em nome do governo da Bahia, envio a Vossencia congratulações pela passagem do primeiro anniversario da promulgação da Magna Carta. Attenciosas saudações. — Juracy Magalhães.

Victoria, 16 — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Palacio do Cattete — Rio — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem do 1º anniversario da promulgação da Constituição Federal. Cordiaes saudações. — João Bley, governador.

S. Paulo, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Congratulo-me com Vossencia pela passagem do primeiro anniversario da promulgação da Constituição Federal, que consubstanciou a nova ordem juridica dentro da qual se processa tão auspiciosamente a grande obra de reconstrução politica e administrativa do Paiz. Attenciosas saudações. — Armando de Salles Oliveira.

Florianopolis, 16 — Exmo. Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a honra de apresentar a Vossencia vivas congratulações pela passagem da data anniversaria da Carta de 16 de Julho. Respeitosas saudações. — Nereu Ramos.

Quartel General — Rio, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Apresento a Vossencia sinceras congratulações pelo primeiro anniversario da Constituição da Republica, que marcou a entrada do Paiz na ordem legal. Votos de felicidades ao governo de Vossencia. — General João Gomes.

Maceió, 16 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Nome da Assembléa Constituinte de Alagoas, a qual tenho a honra de presidir, congratulo-me com V. Ex. pela magna data de hoje, commemorativa da promulgação da Constituição da nossa Patria. Cordiaes saudações. — Freitas Melo, presidente.

Florianopolis, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a subida honra de levar ao alto conhecimento de Vossencia que a Assembléa Constituinte do Estado votou, hoje, unanimemente, uma proposta do deputado Antonieta Barros, secundada pelo deputado Marcos Konder, no sentido de apresentar a Vossencia congratulações pelo transcurso do primeiro anniversario da promulgação da Constituição Federal. Respeitosas saudações. — Altamiro Guimarães, presidente da Assembléa Constituinte.

Aracajú, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a subida honra de comunicar a Vossencia que, hoje, a Assembléa Constituinte do Estado, em meio de grande entusiasmo do povo, decretou e promulgou a Constituição de Sergipe. Eronides Carvalho, governador de Sergipe.

Aracajú, 16 — Presidente da Republica — Rio — No momento em que acabo de inaugurar o edificio dos Correios e Telegraphos, cumprio o grato dever de apresentar a V. Ex., os agradecimentos do povo sergipano por mais esta benemerita obra que V. Ex. realizou neste Estado. Attenciosas saudações. — Eronides Carvalho, governador de Sergipe.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 15 de julho de 1935.....	11.578:927\$800	11.459:701\$100
Em 17 de julho de 1935..	1.203:278\$100	1.196:074\$700
Total.....	12.782:205\$900	12.655:775\$800
Em igual período de 1934..	9.681:986\$300	9.267:705\$500
Diferença para mais em 1935.....	3.100:219\$600	3.388:070\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de julho de 1935..	158.297:847\$700	153.651:834\$300
Em igual período de 1934..	143.895:764\$600	139.150:363\$600
Diferença para mais em 1935.....	14.402:083\$100	14.501:470\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1/1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de julho de 1935.....	3.213:659\$100
Em 13 de julho de 1935.....	207:706\$400
Total.....	9.421:365\$500
Em igual período de 1934.....	6.916:235\$000
Diferença para mais em 1935.....	2.505:130\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de julho de 1935.....	124.614\$559\$500
Em igual período de 1934.....	111.096:856\$600
Diferença para mais em 1935.....	13.517:702\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de julho de 1935....	9.151:749\$500
Em 13 de julho de 1935.....	206:856\$400
Total.....	9.358:605\$900
Em igual período de 1934.....	6.864:646\$400
Diferença para mais em 1935.....	2.493:959\$500

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
15 de julho de 1935.....	1.059:472\$000
Renda mensal:	
De 1 de julho a 15 de julho de 1935.....	14.856:134\$300
De 1 de julho a 15 de julho de 1934.....	11.545:695\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	3.340:438\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de julho de 1935.....	215.792:749\$700
De 2 de janeiro a 15 de julho de 1934.....	195.220:547\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	18.568:202\$500

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixados pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praças	O ficial	A' vista Livres
Londres	18\$510	91\$525
Sobre Paris	\$785	1\$221
Sobre Italia	\$950	1\$518
Sobre Allemanha	4\$570	5\$975
Sobre Portugal	—	\$838
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	3\$124
Sobre Hespanha	—	2\$547
Sobre Suissa	—	6\$042
Sobre Suecia	—	4\$700
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Registernark	—	4\$216
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$780
Sobre Nova York	1\$828	18\$407
Sobre Montevideo	—	7\$181
Peso papel	—	4\$885
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$520
Sobre Japão	—	5\$168
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	18\$450
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	92\$835
Franco suiso (papel)	6\$000
Franco (prata)	1\$280
Franco belga (prata)	\$613
Lira (papel)	1\$459
Peseta (prata)	2\$510
Reichsmark (prata)	6\$500
Coroa slovaquia (papel)	\$800
Coroa sueca (prata)	4\$000
Yen (papel)	4\$600
Dollar (papel)	18\$547
Franco (papel)	1\$216
Frânco belga (papel)	\$617
Escudo (papel)	\$932
Peseta (papel)	2\$652
Reichsmark (papel)	6\$823
Peso argentino (papel)	4\$879
Florim (prata)	11\$000
Zloty (papel)	3\$550
Shilling austriaco (papel)	3\$650

Cotações de cambio e moedas em especie em 15 de julho
de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Diversas emissões, miúdas, 5 %, nom.	780\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, nom.	774\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
Reajustamento Economico, 1:000\$, 5 %, por.	700\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$ — 7 % (1932)	1:020\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	440\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	151\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	146\$500
Emprestimo municipal de 1920, port.	146\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	189\$000
Prefeitura de Bello Horizonte, 1:000\$, 7 %, port.	782\$000
Minas de 200\$, 5 %, (1934), port.	181\$000
Minas de 1:000\$, 5 %, port.	585\$000
Minas de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	795\$000
Obrigações de Minas de 500\$, 9 %, port.	485\$500
Obrigações de Minas de 1:000\$, 9 %, port.	986\$000

Companhias:

Brasileira Diamantífera	2\$500
Petropolitana, port.	150\$000
Petropolitana, nom.	150\$000
Docas de Santos, nom.	221\$000
Docas de Santos, port.	234\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	185\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	187\$000
Companhia Carris Porto Alegreense	195\$000

Vendas por alvará:

40 apolices do Estado de Minas de 1:000\$, 5 %, port.	585\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935. — *Arg de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

Entradas	14.495
Sahidas	14.181
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	712.298
Mercado estavel.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$300
Typo 4	12\$800
Typo 5	12\$300
Typo 6	11\$800
Typo 7	11\$300
Typo 8	10\$800

Assucar

Entradas	11.262
Sahidas	13.793
Existencia	48.630

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

De Campos:	
Campos branco crystal	51\$000 a 52\$000
C. amarello	Nominal
Mascavinho	43\$000 a 44\$000
Mascavo.	

Algodão

Entradas	947
Sahidas	279
Existencia	3.374

Mercado calmo.

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	66\$000 a 67\$000
Typo 4	65\$000 a 66\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	63\$000 a 64\$000
Typo 5	58\$500 a 59\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	54\$000 a 55\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$000 a 48\$000

Paulista:

Typo 3	—	54\$000
Typo 5	—	52\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 17 de julho de 1935

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abertura		Pregão de fechamento	
Comprador	Vendedor	Comprador	Vendedor

Total
de vendas
saccas

Julho	11\$200	11\$075	11\$500	11\$250	—
Agosto	11\$200	11\$050	11\$400	11\$200	—
Setembro	11\$250	11\$150	11\$425	11\$275	—
Outubro	11\$275	11\$150	11\$450	11\$350	—
Novembro	11\$300	11\$175	11\$450	11\$300	—
Dezembro	11\$300	11\$225	11\$425	11\$375	—
Vendas	3.000	saccas	1.500	saccas	4.500

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$300 por 10 kilos.

Mercado estavel.

Vendas 4.525 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional
do Trabalho

Em referencia ao processo de reclamação de férias, n. 287-A, de 1932, contra a firma Miguel Falbo, fica intimado o Sr. Antonio Augusto Vianna, a apresentar a este Departamento a sua caderneta devidamente legalizada.

Terceira Secção, em 17 de julho de 1935. — *Americo Palha*, 2º official.

Senhor presidente do Synicalo dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal — Peço-vos providenciardes no sentido de comparecer neste Departamento, o vosso associado Manoel José da Silva, afim de ser legalizado o seu requerimento. (Proc. 3.333, de 1935).

Terceira Secção, em 17 de julho de 1935. — *Americo Palha*, 2º official.

Sr. Affonso Ribas Sanchez — De ordem do Sr. director geral, fica, pelo presente, notificada essa firma, a comparecer a esta Repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias, apresentada a este Departamento, por Etelvino Nery da Costa Pinto. (Processo n. 10.126, de 1935).

Terceira Secção, em 17 de julho de 1935. — *Americo Palha*, 2º official.

Em referencia ao processo de reclamação de férias, n. 749, de 1934, contra a firma Americo & Comp., fica intimado o senhor Armando da Silva Brandão a apresentar a este Departamento a sua carteira profissional.

Terceira Secção, em 17 de julho de 1935. — *Americo Palha*, 2º official.

Srs. Monteiro Plaza & Comp. — De ordem do Sr. director geral, fica, pelo presente, notificada essa firma, a comparecer a esta Repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias, apresentada a este Departamento por Americo Candido Barbosa. (Proc. 8.663, de 1935).

Terceira Secção, em 17 de julho de 1935. — *Americo Palha*, 2º official.

Sr. A. Kanchim — De ordem do senhor director geral, fica, pelo presente notificada essa firma a comparecer a esta Repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias, apresentada a este Departamento por Claudino Rodrigues. (Proc. 9.470, de 1935).

Terceira Secção, em 17 de julho de 1935. — *Ameriso Palha*, 2º official.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 67

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região (edifício da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official* desta capital, sem multa, em qualquer dia útil das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionários não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Alcides Guimarães, Armento Torres de Souza, Carlos de Lamare, Edgar Coelho Rodrigues, Eduardo Alves da Silva Porto, Eduardo Vidal de Pederneiras, Francisco Almeida de Freitas Lima, Godofredo Moraes de Menezes, Graciliano Martins Filho, Hildebrando Americo Werneck, Iberê Nazareth, João Alberto Lins de Barrós, João Jorge Barreira Vianna, João Linhares, João Moreira Maciel, João Ponce de Arruda, José Plínio de Assis Fonseca, Luiz Moreira Lima, Mario Marcondes Calasans, Octavio de Mattos Mendes, Omar Khaled, Onofre Muniz Gomes de Lima e Walter Schmidt.

Licenciados:

Juvenal Wanderley Carneiro e Manoel Pinto da Silva.

Autorizados:

Alcibiades Kozloweski, Flitz Fornaçon e Guilherme Pessina.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14, e aliena c do artigo 27, do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras, immediatas, das 13 1/2 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. — *Dulphé Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Agronomia

AVISO

A secretaria da Escola Nacional de Agronomia convida o Sr. Snay Arnosso Figueiredo para regularizar a sua situação perante a mesma.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1935. — *João Candido Borges*, pelo secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONCESSÃO DA EXCLUSIVIDADE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANUNCIOS NAS DEPENDENCIAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da Directoria e de accordo com a determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida pelo officio n. 1.473, de 1 de abril de 1935, e nos termos do decreto n. 20.446, de 25 de setembro de 1931, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de agosto do corrente anno, na Inspectoria Commercial da 1ª Divisão desta Estrada, á praça Christiano Ottoni, sob a presidencia do respectivo inspector, ou, no impedimento deste, do seu substituto legal, serão recebidas propostas para as concessões dos serviços relativos á exploração de anuncios nas dependencias e nos carros desta Estrada, mediante as seguintes condições, devidamente approvadas pelo Ministerio da Viação:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, datadas e assignadas, com a indicação do endereço, sem rasureas, entrelinhas ou emendas, devendo a primeira via de cada proposta ser selada com estampilha federal de 1\$000 por folha (mil réis) e mais um sello de Educação, e serão entregues num envelopo fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto.

Além do envelopo contendo a proposta, o proponente deverá apresentar documentos comprobatorios de pagamento e quitação de todos os impostos a que estiver sujeito, e, tratando-se de firma ou empresa commercial, tambem certidão do registro da firma ou contracto social na Junta Commercial, bem como, si fór sociedade anónima ou companhia, a prova de sua existencia legal na fórma da legislação em vigor.

Será tambem exigida a certidão de que trata o § 1º do art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, publicado no "Diario Official" do dia 25 do mesmo mez.

A idoneidade dos proponentes será previamente examinada e julgada pela Directoria da Estrada, no prazo de oito dias, á vista dos documentos apresentados.

Segunda — Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em dia e hora previamente marcados, abert-

tas as propostas na presença dos interessados, propostas essas que serão rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da concorrência, que, em seguida, as encaminhará juntamente com a cópia da acta que houver sido lavrada, á Directoria, que procederá ao necessario exame, acceitando a do concorrente que houver offerecido mais vantagens á Estrada. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não houverem sido julgados idoneos os termos da condição anterior, sendo-lhes devolvidas as mesmas propostas e, mediante requerimento, a caução exigida na condição quarta.

Terceira — O proponente deverá declarar, explicitamente, em sua proposta, que se obriga:

a) a assumir inteira responsabilidade de todas as despesas referentes ou decorrentes do contracto;

b) a pagar todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, que incidirem sobre os serviços relativos ao contracto;

c) a obedecer a todos os regulamentos, instruções e ordens de serviço da Estrada, quando estiver em no recinto da mesma, devendo acatar as determinações emanadas das autoridades;

d) que acceita e elega a cidade do Rio de Janeiro para seu domicilio, para todos os effeitos de direito.

Quarta — No acto da entrega da proposta e para garantia da assignatura do contracto, os concorrentes deverão exhibir o recibo da caução provisoria de dez contos de réis (10:000\$), feita na Inspectoria do Thesouro da Estrada, até a ante-vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou titulos da divida publica, contados pelo seu valor nominal e para cujo recolhimento a Inspectoria Commercial facilitará os meios necessarios.

Essa caução reverterá para os cofres da Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe houver sido feito, nesse sentido.

Quinta — Para garantia da fiel execução do contracto resultante desta concorrência, o contractante cautionará a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em dinheiro ou titulos da divida publica federal. Si a caução fór em dinheiro, deverá ser feito na Caixa Economica, na conformidade do art. 1º, letra b, do decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931 e si em titulos, na Inspectoria do Thesouro da Estrada.

Sexta — A presente concorrência versará sobre a maior percentagem offerecida á Estrada de Ferro Central do Brasil, á vista do valor dos contractos que o concessionario houver de firmar com os annunciantes e sobre a renda minima annual que o proponente deverá dar á mesma Estrada, sendo de observar que nenhuma proposta poderá ser tomada em consideração si o seu signatario offerecer a renda minima annual inferior a 200:000\$ (duzentos contos de réis).

Setima — O contracto será dado pelo prazo de dois annos, tendo em vista o decreto n. 20.446, de 25 de setembro de 1931, e, findo esse prazo, será convocada nova concorrência, garantindo-se ao contractante, preferencia, no caso de igualdade de condições.

Oitava — O material applicado no aparelhamento dos locais destinados á affixação dos annuncios passará a pertencer á Estrada, sem que caiba ao contractante direito de reclamação de qualquer especie:

a) si o contracto fôr cassado por infracção de qualquer clausula contractual;

b) si o contracto houver sido prorogado por mais outro periodo biennial e quando este haja terminado.

Nona — O contractante organizará a tabella official de preços para a affixação dos differentes annuncios, e classificará, tendo em vista o interesse da publicidade, os locais que comportarem annuncios, dando disso sciencia á administração da Estrada, a cuja approvação será sujeita a tabella de preços.

A affixação dos annuncios será permitida em painéis, á margem das linhas, nas paredes e muros das estações, em quadros, nas plataformas das estações e na parte interna dos carros de passageiros, observadas as condições de ordem tecnica e da esthetica, ajuizadas pela administração da Estrada, ficando os respectivos typos sujeitos á approvação da mesma administração.

Decima — De cada contracto de annuncio o contractante entregará uma cópia exacta á Inspectoria Commercial da Estrada e outra á Inspectoria da Despesa, para o effeito da necessaria fiscalização.

Decima primeira — Nas relações entre o contractante e os annunciantes, a Estrada não terá qualquer interferencia nem responsabilidade, fiscalizando apenas, os contractos, a bem dos seus interesses.

Decima segunda — Na forma da letra a da condição terceira, correrão por conta do contractante, todas as despesas decorrentes da instalação, conservação e retirada dos annuncios, sendo de notar que os annuncios luminosos ou de movimento, só poderão ser installados depois da aquiescencia e das condições estabelecidas pelo departamento da Estrada a que estiver subordinado o serviço de electricidade e iluminação.

Decima terceira — A Estrada se reserva a faculdade de mandar affixar, pelo contractante, gratuitamente, os annuncios que se relacionarem com os serviços publicos dos governos federal ou estaduais.

Decima quarta — Pelas infracções contractuaes o contractante estará sujeito ás seguintes multas: de 100\$ na primeira infracção; de 200\$ na segunda e de 500\$ para cada uma das demais infracções, podendo, entretanto, a Directoria da Estrada, a seu juizo, cassar immediatamente o contracto, depois da applicação da terceira penalidade, sem que caiba ao contractante o direito de reclamação. As multas deverão ser pagas dentro do prazo improrogavel de oito dias uteis, contados da data da notificação, sob pena de ser o contracto cassado.

Decima quinta — O pagamento da contribuição minima prevista na condição 6ª deverá ser feito em doze prestações mensaes, minimas, de 16:665\$666 cada uma, sendo que se a percentagem devida por cada um dos contractos que o contractante firmar com os annunciantes, que deverá ser recolhida aos cofres da Estrada até o 10º dia util após a assignatura de cada contracto, mediante

guia de recolhimento extrahida pela Inspectoria da Despesa, não atingir áquella quantia, deverá a mesma ser coberta pelo contractante.

Decima sexta — Verificando-se, porém, nos mezes seguintes, uma arrecadação de percentagem superior á quota minima mensal, estabelecida na clausula anterior, deverão as importancias pagas para aquelle complemento ser deduzidas do excesso da quota minima mensal que se verificar.

Decima setima — Os documentos relativos á idoneidade dos proponentes deverão ser com o respectivo processo de concorrência encaminhados á Directoria, que os examinará dentro do prazo de oito dias, estabelecido na condição primeira, ficando os envolveros correspondentes ás propostas apresentadas, sob a guarda e exclusiva responsabilidade do presidente da concorrência, na Inspectoria Commercial, até o dia da abertura dos mesmos.

Decima oitava — As concessões de annuncios já feitas pela administração da Estrada, mesmo em caracter precario, não mais serão renovadas, a contar da data em que entrar em vigor o contracto de que cogita o presente edital.

Decima nona — A Directoria da Estrada reserva-se o direito de, a seu exclusivo criterio, annullar a presente concorrência, caso essa providencia convenha aos interesses da via-ferrea, sem que assista aos proponentes direito á reclamação de qualquer especie.

Vigesima — O contracto que houver de ser firmado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, sendo que o prazo será computado da data em que o contractante fôr convidado a fazer o deposito a que se refere a clausula 5ª, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935.
— Bittencourt de Sá, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 35

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1935.

Aos vinte e nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas á concorrência administrativa numero trinta e cinco, cujo edital foi publicado no *Diário Official* numero cento e dezesseis, de vinte deste mez, sendo recebidos vinte e seis envolveros:

1. Usinas Santa Luzia S. A.
2. Christovão Fernandes & Comp.
3. Dias Garcia & Comp. Ltda
4. Casa Mayrik Beiga S. A.
5. A. Fortuna & Comp.
6. S. A. Marvin.
7. J. C. Miranda & Comp.

8. B. Herzog.
9. José Silva & Comp. Ltda.
10. Nadir Figueiredo S. A.
11. Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda.
12. Companhia Americana de Metaes S. A.
13. Corção Cardim S. A.
14. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
15. Willmann Xavier & Comp. Ltda.
16. Santos Seabra & Comp. Ltda.
17. Hime & Comp.
18. Silva Magalhães & Comp.
19. James Magrus & Comp.
20. Companhia Fornecedora de Materiaes.
21. S. A. Commercio e Industria Rebello Lourenço.
22. Martins do Amaral & Comp.
23. Byington & Comp.
24. Fabio Bastos & Comp.
25. Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltda.
26. Souza Baptista & Comp. Ltda.

Em seguida o inspector abre os vinte e seis envolveros recebidos, examina as propostas e as rubrica com os interessados presentes. Para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados presentes e commigo, chefe de secção, que a escrevi.

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 — P. p. de S. A. Marvin, Paulo Galvão.
- 7 — P. p. de Miranda & Comp., (assignatura illegivel).
- 8 — P. p. de Herzog, Adão Augusto.
- 9 — P. p. de José Silva & Comp. Ltda., Renato Guerra.
- 10 —
- 11 —
- 12 — P. p. da Companhia Americana de Metaes, Luiz Bueno.
- 13 —
- 14 — P. p. de Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., David Araujo.
- 15 —
- 16 — P. p. de Santos Seabra & Comp. Ltda., Francisco Cardoso.
- 17 — P. p. de Hime & Comp., João Ferreira.
- 18 — P. p. de Silva Magalhães & Comp., Aldrovando Vianna.
- 19 — P. p. de James Magnus & Comp., Nunes Pires.
- 20 —
- 21 — P. p. da S. A. Commercio e Industria Rebello Lourenço, (assignatura illegivel).
- 22 — P. p. de Martins do Amaral & Comp., Mario Pires.
- 23 —
- 24 — P. p. de Fabio Bastos & Comp., Magalhães Mello.
- 25 — P. p. da Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltda., Alfredo Fernandes.
- 26 —

Lauro da Silveira Martins.

Em 17 de junho de 1935. — Sylvio Pereira, P. O. A. 2ª — Confere, Lauro da Silveira Martins, chefe de secção. — Visto, (assignatura illegivel), inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — Primeira Divisão — Terceira Sub-

Item	Material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3		N. 4
		Usinas Santa Luzia S. A.	Christovão Fernandes & Comp.		Dias Garcia & Comp. Ltd.		Casa Mayrink Veiga S. A.
		Entrega	Entrega	Importa	Entrega	Importa	Entrega
	Aço «Alpine», em vergalhões redondos tipo						
1	150 kilos A HK de 1", kilo.....	—	—	—	—	—	—
2	150 kilos A HA de 2", kilo.....	—	—	—	—	—	—
3	10 alicates especiais para cortar estopim, conf. prospecto na IAMA, um.....	—	—	—	—	—	—
4	500 kilos de cobre em barra, para fundição, kilo....	—	3\$100	—	2\$780	—	3\$150
5	6 metros quadrados de couro para forração de moveis, conf. amostra na IAMA, metro quadrado.....	—	—	—	—	—	—
6	15 metros de correia balata de 7" x 4 dobras, metro.....	—	—	—	—	—	—
7	200 kilos de estanho em barra para fundição, kilo....	—	27\$700	—	26\$850	—	30\$000
8	6 forjas de campanha n. 3, marca Bufalo ou equivalente, uma.....	(18) 230\$000	—	—	—	—	—
	Graniline de marmore, das seguintes cores e numeros						
9	500 kilos branca, n. 1, kilo.....	—	—	—	—	—	—
10	1.000 kilos branca, n. 2, kilo.....	—	—	—	—	—	—
11	500 kilos preta, n. 1, kilo.....	—	—	—	—	—	—
12	500 kilos preta, n. 2, kilo.....	—	—	—	—	—	—
13	10.000 kilos de guza, tipo II, kilo.....	—	—	—	\$470	—	—
14	40 latrinas de louça branca, com syphão externo, pesando approximadamente 9 kilos, com tampo de madeira envernizada e contra peso de chumbo, uma.....	—	—	—	—	—	—
15	1.500 kilos de parafusos de ferro, com porca e arruela, iguaes á amostra na IAMA. (2.000 parafusos approximadamente), kilo.....	—	—	—	—	—	—
16	10 grosas de parafusos de metal com rosca de machina, fenda e cabeça redonda, conforme amostra na IAMA, grossa.....	—	—	—	—	—	—
	Pedra para polir graniline de marmore						
17	2 n. 120, uma.....	—	—	—	—	—	—
18	2 n. 3, de 1/2 kg. FFF, uma.....	—	—	—	—	—	—
19	3 n. 40 de 1/2 kg., uma.....	—	—	—	—	—	—
	Registro de ferro galvanizado de passagem						
20	18 de 1/2", um.....	—	—	—	—	—	9\$100
21	12 de 3/4", um.....	—	—	—	—	—	11\$700
22	12 de 1", um.....	—	—	—	—	—	15\$600
	Registro de latão, de pressão						
23	18 de 1/2", um.....	—	—	—	—	—	3\$500
24	12 de 3/4", um.....	—	—	—	—	—	4\$500
25	12 de 1", um.....	—	—	—	—	—	7\$200
26	10 meios de sola superior, sem falhas ou furos, em meios de 7 a 9 ks., meio.....	—	—	—	—	—	—
27	2 grosas de tachas de metal, conf. amostra na IAMA, grossa.....	—	—	—	—	—	—
28	20 metros quadrados de tela de arame de ferro galvanizado, de 2 ^m ,00 x 2 ^m ,00, com malha de 5 m/m, metro quadrado.....	21\$000	—	—	—	—	—
	Torneira de latão, de pressão						
29	18 de 1/2", uma.....	—	—	—	—	—	4\$400
30	12 de 3/4", uma.....	—	—	—	—	—	8\$000

Item	Designação do material — Unidade	N. 14	N. 15	N. 16		N. 17	N. 18	
		Fonseca, Almeida & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	Santos Seabra & Comp. Limitada		Hime & Comp.	Silva Magalhães & Comp.	
		Entrega	Entrega	Entrega	Importa	Entrega	Entrega	
	Aço «Alpine», em vergalhões redondos tipo							
1	150 kilos A HK de 1", kilo.....	—	—	—	—	—	—	—
2	150 kilos A HA de 2", kilo.....	—	—	—	—	—	—	—
3	10 alicates especiaes para cortar estúpim, conf. prospecto na IAMA, um.....	16\$500	—	—	—	—	—	—
4	500 kilos de cobre em barra, para fundição, kilo....	2\$570	—	—	—	—	—	—
5	6 metros quadrados de couro para forração de moveis, conf. amostra na IAMA, metro quadrado.....	—	—	—	—	—	—	—
6	15 metros de correja balata de 7" x 4 dobradas, meiro.....	32\$000	—	—	—	—	—	—
7	200 kilos de estanho em barra para fundição, kilo..	28\$300	—	—	—	—	—	—
8	6 forjas de campanha n. 3, marca Bufalo ou equivalente, uma.....	(20) 260\$000	—	—	—	—	—	—
	Graniline de marmore, das seguintes côres e numeros							
9	500 kilos branca, n. 1, kilo.....	\$430	—	—	—	—	(13)	\$560
10	1.000 kilos branca, n. 2, kilo.....	\$430	—	—	—	—	(13)	\$560
11	500 kilos preta, n. 1, kilo.....	\$490	—	—	—	—	(13)	\$560
12	500 kilos preta n. 2, kilo.....	\$490	—	—	—	—	(13)	\$560
13	10.000 kilos de guza, tipo II, kilo.....	—	—	—	—	(21) \$470	—	—
14	40 latrinas de louça branca, com syphão externo, pesando approximadamente 9 kilos, com tampo de madeira envernizada e contra peso de chumbo, uma.....	19\$000	—	—	—	94\$500	(13)	77\$000
15	1.500 kilos de parafuso de ferro, com porca e arruela, iguaes á amostra na IAMA, (2.000 parafusos approximadamente), kilo.....	2\$980	—	—	—	—	—	—
16	10 grosas de parafusos de metal com rosca de machina, fenda e cabeça redonda, conforme amostra na IAMA, grossa.....	72\$000	—	—	—	—	—	—
	Pedra para polir, graniline de marmore							
17	2 n. 120, uma.....	—	—	—	—	—	—	—
18	2 n. 3, de 1/2 kg. FFG, uma.....	—	—	—	—	—	—	—
19	3 n. 40 de 1/2 kg., uma.....	—	—	—	—	—	—	—
	Registro de ferro galvanizado de oassagem							
20	18 pe 1/2", um.....	10\$500	—	—	—	—	—	11\$000
21	12 de 3/4", um.....	13\$500	—	—	—	—	—	14\$000
22	12 de 1", um.....	17\$800	—	—	—	—	—	18\$500
	Registro de latão, de pressão							
23	18 de 1/2", um.....	2\$500	—	—	—	—	—	2\$900
24	12 de 3/4". um.....	3\$800	—	—	—	—	—	4\$000
25	12 de 1", um.....	6\$800	—	—	—	—	—	8\$700
26	10 metros de sola superior, sem falhas ou furos, em meio de 7 a 9 ks., meio.....	59\$000	—	—	—	—	—	89\$000
27	2 grosas de tachas de metal, conf. amostra na IAMA, grossa.....	—	—	—	—	—	—	—
28	20 metros quadrado1 de tela de arame de ferro galvanizado, de 2 ^m ,00 x 2 ^m ,00, com malha de 5 m/m., metro quadrado.....	26\$000	—	—	—	—	—	99\$000
	Torneira de latão, de pressão							
29	18 de 1/2", uma.....	3\$480	—	—	—	—	—	3\$200
30	12 de 3/4", uma.....	5\$480	—	—	—	—	—	5\$000

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2		N. 3		N. 4
			Usinas Santa Luzia S. A.	Christovão Fernandes & Comp.		Dias Garcia & Comp. Ltd.		Casa Mayrink Veiga S. A.
				Entrega	Entrega	Importa	Entrega	Importa
Torneira de boia								
31	7 de 3/8", uma		-	-	-	-	-	-
32	10 de 1/2", uma		-	-	-	-	-	-
33	6 traçadores «Greaves» de 1m,80, um		-	-	-	-	-	-
34	200 kilos de zinco em barra para fundição, kilo.....		-	-	-	1\$780	-	2\$000
35	40 torneiras nickeladas, de pressão, c/rosca para cano de ferro de 1/2, uma.....	24\$000	-	-	-	-	-	-
36	1.000 bicos para acetyleno, n. 21, um.....	-	-	-	-	-	-	-
37	1.000 bicos para acetyleno, n. 35, um.....	-	-	-	-	-	-	-
38	30 velas para filtro typo «Senum», de 9" x 1 3/4", uma	19\$200	-	-	-	-	-	-
39	1 embolo com haste de ferro forjado em bruto para martinete, embolo de 0m,56 x 0m, 09 e haste de 1m,70 x 0m,16, peso approximado de 400 kgs., para devendo o preço ser dado em kilo, kilo.....	8\$400	-	-	-	-	-	-
40	1 correia especial de couro inteiriça, circumferencia de 8m,60, largura 0m,35, para compressor de ar com motor de 90 HP, uma.....	-	-	-	-	-	-	1:480\$000
41	24 pedras de esmeril «Carburundum», para esmerilador «Scalex», de 5" x 1", de 1/2" uma ..	-	-	-	-	-	-	-
42	12 pedras de esmeril «Carburundum», prandulação grossa, para amolar ferramentas, de 12" x 2 1/2", furo de 1 1/2", uma.....	-	-	-	-	-	-	-
43	12 pedras de esmeril «Aloxite», para machina de amolar brocas, conf. desenho na lama, uma ..	-	-	-	-	-	-	-
44	20 discos de feltro para polir de 5" x 2", um.....	-	-	-	-	-	-	-
45	40 escovas rotativas em fio de latão par. polir de 6" x 2", uma.....	-	-	-	-	-	-	-
46	10 kilos de esmeril em pó n. 0000, kilo.....	-	-	-	-	-	-	6\$200
47	10 kilos de esmeril em pó n. 000, kilo.....	-	-	-	-	-	-	6\$200
48	10 kilos de esmeril em pó n. 00, kilo.....	-	-	-	-	-	-	6\$200
49	25 kilos de sulfureto de potassio, kilo.....	-	-	-	-	-	-	-
50	50 kilos de sulfato de nickel auto-fixo, kilo.....	-	-	-	-	-	-	-
Placa de carvão graphite metallica para escovas marca «Morganite» composição CM 3 ou equivalente da mesma composição								
51	2 de 7 1/4" x 3 1/4" x 3/4", uma.....	-	-	-	-	-	-	-
52	1.000 lampadas de bayoneta de 120 volts x 40 watts, uma.....	-	-	-	-	-	-	2\$695
53	100 juntas de borracha para conexão Ingersoll Hand typo A, de 3/4", uma.....	-	-	-	-	-	-	-
54	20 metros de lona com fio metallico para embreagem, de 2" de largura por 3/16" de espessura, de superior qualidade, metro.....	-	-	-	-	-	-	-
55	4 lavatorios completos de nickelina com torneiras e valvulas, de accôrdo com o desenho 251, 1, 436, porém com as dimensões de 0m,76 x 0m,45, um.....	799\$800	-	-	-	-	-	-
56	200 metros de feltro em lençol de 0m,70 x 1/2", metro.....	-	-	-	-	-	-	-
57	100 vidros brancos lisos de 1ª qualidade com espessura 0m,0035 ou 24 onças por pé quadrado, de 0m,62 x 0m,62, um.....	-	-	-	-	-	-	-
58	100 vidros brancos lisos, de 1m,02 x 0m,78 x 0m,005, um.....	-	-	-	-	-	-	-
59	8 lavatorios de ferro esmaltado com torneira e valvula' dimensões approximadas de 0m,40 x 0m,30, um.....	-	-	-	-	-	-	-
60	10 000 kilos de aço ao carbono typo I, em vigas perfil U, de 8" x 3" x 3/8", kilo.....	-	-	-	-	-	1\$370	-
61	100 porcas de junção de ferro preto de 1 1/2", uma	-	-	-	-	-	-	-

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13
A. Fortuna & Comp.	S. A. Marvin	J. C. Miranda & Comp.	B. Herzog	José Silva & Comp. Ltd.	Nadir Figueiredo S. A.	Aços Rockling Buderus do Brasil Ltd.	Companhia Americana de Metaes	Corção Cardim S. A.
Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega
(3) 31\$500				1:135\$000				
(3) 595\$000				185\$500				
(1) 10\$000			4-5 59\$800					
(2) 10\$070			4-5 24\$800					
(2) 10\$000			4-5 7\$400	7\$800				
			4-2 7\$400	7\$800				
			4-2 7\$400	7\$800				
			4-2 13\$000					
			4-2 21\$300					
8\$900					839\$000			
		(2) 8\$300		8\$800				
		(2) 42\$400		43\$500				

Item	Material — Unidade	N. 14	N. 15	N. 16		N. 17	N. 18
		Fonseca, Almeida & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	Santos Seabra Comp. Limitada		Hime & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
		Entrega	Entrega	Entrega	Importa	Entrega	Entrega
Torneio de bola							
31	6 de 3/8", uma.....	2\$900	—	—	—	—	3\$500
32	10 de 1/2", uma.....	3\$200	—	—	—	—	4\$200
33	6 traçadores «Greaves» de 1m,80, um.....	90\$000	—	—	—	—	—
34	200 kilos de zinco em barra para fundição, kilo.....	1\$890	—	—	—	—	—
35	40 torneiras nickeladas de pressão, c/ rosca para canos de ferro de 1/2, uma.....	14\$000	—	—	—	—	5\$800
36	1.000 bicos para acetyleno, n. 21, um.....	\$400	—	—	—	—	\$495
37	1.000 bicos para acetyleno, n. 35, um.....	\$400	—	—	—	—	\$495
38	30 velas para filtro typo «Senum», de 9" × 1-3/4", uma.....	18\$000	—	—	—	—	17\$400
39	1 embolo com haste de ferro forjado em bruto para martinete, embolo de 0m,56 × 0m,09 e haste de 1m,70 × 0m,16, peso approximado de kgs., devendo o preço ser dado em kilo, kilo.....	—	—	—	—	—	—
40	1 correia especial de couro inteirica, circumferencia de 8m,60, largura 0m,35, para compressor de ar com motor de 90 HP, uma....	4:100\$000	—	—	—	—	(13) 1:880\$000
41	24 pedras de esmeril «Carburundum», para esmerilador «Scalex», de 5" × 1", furo de 1/2", uma.	32\$000	—	—	—	—	31\$000
42	12 pedras de esmeril «Carburundum», granulação grossa, para amolar ferramentas, de 12" × 2-1/2", furo de 1-2", uma.....	290\$000	—	—	—	—	—
43	12 pedras de esmeril «Aloxite», para machina de amolar brocas, conf. desenho na lama, uma.	140\$000	—	—	—	—	—
44	20 discos de feltro para polir de 5" × 2", um.....	80\$000	—	—	—	—	—
45	40 escovas rotativas em fio de latão para polir de 6" × 2", uma.....	40\$000	—	—	—	—	21\$000
46	10 kilos de esmeril em pó n. 0000, kilo.....	6\$990	—	—	—	—	8\$200
47	10 kilos de esmeril em pó n. 000, kilo.....	6\$990	—	—	—	—	8\$200
48	10 kilos de esmeril em pó n. 00, kilo.....	6\$990	—	—	—	—	8\$200
49	25 kilos de sulfureto de potassio, kilo.....	—	—	—	—	—	16\$500
50	50 kilos de sulfato de nickel auto-fixo, kilo.....	—	—	—	—	—	23\$700
Placa de carvão graphite metálica para escovas marca «Morganite» composição cm. 3 ou equivalente da mesma composição							
51	2 de 7-1/4", × 3-1/4" × 3/4", uma.....	—	(4) 2\$490	—	—	—	—
52	1.000 lampadas de bayoneta de 120 volts × 40 watts, uma.....	—	—	—	—	—	—
53	100 juntas de borracha para conexão Ingersoll Rand typo A, de 3/4", uma.....	2\$400	—	—	—	—	—
54	20 metros de lona com fio metallico para embreagem, de 2" de largura por 3/16" de espessura, de superior qualidade, metro.....	19\$000	—	—	—	—	14\$000
55	4 lavatorios completos de nickelina com torneiras e valvulas, de accôrdo com o desenho 251, 1.436, porém com as dimensões de 0m,70 × 0m,45, um.....	800\$000	—	—	—	—	(13) 825\$000
56	200 metros de feltro em lençol de 0m,70 × 1/2", metro.....	190\$000	—	—	—	—	—
57	100 vidros brancos lisos de 1ª qualidade com espessura de 0m,0035 ou 24 onças por pé quadrado, de 0m,62 × 0m,62, um.....	10\$400	—	8\$500	(11) 4\$400	—	9\$760
58	100 vidros brancos lisos, de 1m,02 × 0m,78 × 0m,005, um.....	49\$000	—	44\$000	(11) 16\$000	—	47\$720
59	8 lavatorios de ferro esmaltado com torneira e valvula, dimensões approximadas de 0m,50 × 0m,30, um.....	(9) 180\$000	—	—	—	—	48\$000
60	10.000 kilos de aço ao carbono typo I, em vigas perfil U, de 8" × 3" × 3/8", kilo.....	(10) 1\$540	—	—	—	(12) 1\$790	—
6	100 porcas de junção de ferro preto de 1-1/2", uma.....	9\$000	—	—	—	—	—

N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24	N. 25		N. 26 e ultima
James Magnus & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiaes	S. A. Commercio e Industria Rebello Lourenço	Martins do Amaral & Comp.	Byington & Comp.	Fabio Bastos & Comp.	Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltd.		Souza Baptista & Comp. Ltd.
Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Entrega	Importa	Entrega
	3\$600 4\$850		3\$600 4\$100					
	7\$300		4\$000					
			19\$000					
					862\$200	(17) 2:662\$000 (4) 4:750\$000	3:830\$000	
				(19) 2\$694				
		7\$410 40\$150						
	(14) 55\$500		(15) 40\$000					

Item	Material - Unidade	N. 1	N. 2		N. 3		N. 4
		Usinas Santa Luzia S. A.	Christovão Fernandes & Cia.		Dias Garcia & Cia., Ltda.		Casa Mayrink Veiga S. A.
		Entrega	Entrega	Importa	Entrega	Importa	Entrega
	Cano de cobre sem solda, parede 1/16", diametro interno de :						
62	200 kilos de 1/4"						
63	400 kilos de 1/2"						
64	500 kilos de 5/8"						
65	400 kilos de 3/4"						
	1.500 kilos ao preço médio por kilo.....	—	9\$800	(1) 7\$300	—	—	—
66	2 rebolos de pedra de 47" x 8", um.....	—	—	—	—	—	—
67	16 baterias tipo 3 F 6 B «varta» ou equivalente, para automotrices de 6,8 volts, 180 ampères, em caixa de madeira de 0m,44 x 0m,28 x 0m,14, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada :						
68	300 kilos de 1/2" x 12", kilo.....	—	—	—	—	—	—
69	400 kilos de 5/8" x 12"						
70	600 kilos de 5/8" x 16"						
	1.000 kilos ao preço médio por kilo.....	—	—	—	—	—	—
71	500 kilos de 3/4" x 13"						
72	400 kilos de 3/4" x 14"						
73	400 kilos de 3/4" x 15"						
74	400 kilos de 3/4" x 16"						
	1.700 kilos ao preço médio por kilo.....	—	—	—	—	—	—
75	400 kilos de 7/8" x 14"						
76	600 kilos de 7/8" x 15"						
77	400 kilos de 7/8" x 16"						
78	300 kilos de 1" x 6"						
79	1.000 kilos de 1 1/8" x 11"						
80	500 kilos de 1 1/8" x 20"						
81	1.000 kilos de 1 1/4" x 11"						
82	500 kilos de 1 1/4" x 20"						
83	500 kilos de 1 1/4" x 22"						
	5.200 kilos ao preço médio por kilo.....	—	—	—	—	—	—
84	150 joelhos de ferro preto de 3/8", um.....	—	—	—	—	—	—
	Joelho de ferro galvanizado :						
85	150 de 3/8", um.....	—	—	—	—	—	\$650
86	150 de 1", um.....	—	—	—	—	—	1\$820
87	6 rolamentos radiaes de roletes cylindricos de 0m,085 x 0m,180 x 0m,041 (18BQV) catalogo da RIV, pagina 63, um.....	—	742\$000	—	—	—	—
88	4 filtros «Eclipse», um.....	—	—	—	—	—	—

Item	Designação do material — Unidade	N. 14	N. 15	N. 16		N. 17	N. 18
		Fonseca Almeida & Comp.	W. Illmann Xavier & Comp.	Santos Seabra & Comp. Limitada		Hime & Comp.	Silva Magalhães & Comp.
		Entrega	Entrega	Entrega	Importa	Entrega	Entrega
	Cano de cobre sem solda, parede 1/16", diâmetro interno de :						
62	200 kilos de 1/4"						
63	400 kilos de 1/2"						
64	500 kilos de 5/8"						
65	400 kilos de 3/4"						
	1.500 kilos ao preço médio por kilo.....	10\$540	—	—	—	—	—
66	2 rebolos de pedra de 47" x 8",.....	—	—	—	—	—	—
67	10 baterias typo 3 F 6 B «varia» ou equivalente, para automotriz de 6,8 volts. 180 ampères. em caixa de madeira de 0m,44 x 0m,28 x 0m,14, uma.....	—	—	—	—	—	—
	Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada :						
	300 kilos de 1/2" x 12", kilo.....	3\$960	—	—	—	4\$088	—
69	400 kilos de 5/8" x 12"						
70	600 kilos de 5/8" x 16"						
	1.000 kilos ao preço por kilo.....	3\$960	—	—	—	4\$088	—
71	400 kilos de 3/4" x 13"						
72	400 kilos de 3/4" x 14"						
73	400 kilos de 3/4" x 15"						
74	400 kilos de 3/4" x 16"						
	1.700 kilos ao preço médio por kilo.....	3\$960	—	—	—	3\$830	—
75	400 kilos de 7/8" x 14"						
76	600 kilos de 7/8" x 15"						
77	400 kilos de 7/8" x 15"						
78	300 kilos de 1" x 6"						
79	1.000 kilos de 1 1/8" x 11"						
80	500 kilos de 1 1/8" x 20"						
81	1.000 kilos de 1 1/4" x 11"						
82	500 kilos de 1 1/4" x 20"						
83	500 kilos de 1 1/4" x 22"						
	5.200 kilos ao preço médio por kilo.....	3\$960	—	—	—	3\$367	—
84	150 joelhos de ferro preto de 3/8", um.....	\$750	—	—	—	—	—
	Joelho de ferro galvanizado :						
85	150 de 3/8", um.....	\$750	—	—	—	—	—
86	150 de 1", um.....	2\$100	—	—	—	—	—
87	6 rolamentos radicaes de roletes cylindricos de 0m,085 x 0m,180 x 0m,041 (18BQV(catalogo da RIV, pagina 63, um.....	—	—	—	—	—	—
88	4 filtros «Eclipse», um.....	—	—	—	—	—	—

Observações — (1) O preço 7\$800 é Cif-Rio, prazo de entrega 60 dias; o de 9\$800 é para entrega em 48 horas e não confirmam o preço extenso. (2) Entrega imediata. (3) Entrega em 90 dias. (4) Não confirmam o preço por extenso. (5) Entrega em 60 dias. (6) Offerecem marca Roechling. (7) Não dizem «typo 3 F 6 B» e sim R F 6 B. (8) Prazo de entrega 12 dias. (9) Offerecem 0m,06 x 0m,30 em vez de 0m,50 x 0m,30. (10) Offerecem somente 4.140 kilos em vez de 10.000. (11) Os preços 4\$400 e 16\$000 são para importação. (12) Offerecem somente 6.500 kilos em vez de 10.000. (13) Prazo de entrega 45 dias. (14) Offerecem com a dimensão de 0m,58 x 0m,32. (15) Offerecem com a dimensão de 0m,46 x 0m,28. (16) Offerecem de 7" x 5" dobras. (17) O preço 2.662\$090 refere-se a fabr.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. Heitor Vianna Falcão, dispensado do logar de operario da 4ª Divisão desta Estrada por occasião da ultima reforma, a comparecer naquella Departamento, em bem de seus interesses, e dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, em qualquer dia util, das 11 ás 17 horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — *D. Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da Directoria, convido o ex-escrevente de 2ª classe da 3ª Divisão, José de Alencar Ribas a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a Comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de julho de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com o despacho do senhor director, de 4 do corrente mez, exarado no processo n. 29.529-35, convido o concertador da 8ª Inspectoria da Quarta Divisão desta Estrada, Pedro Augusto Cesar, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, das 11 ás 16 horas, no escriptorio da 4ª divisão, no Engenho de Dentro, afim de depor perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo a irregularidade que lhe é attribuida,

bem como apresentar a sua defesa, sob pena de correr o processo á revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de junho de 1935. — *D. Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o ex-trabalhador de 3ª classe da 3ª divisão, Manoel Francisco, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de julho de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores cahidos em refugo definitivo no primeiro trimestre de 1935:

Ver editaes publicados, na integra, na pagina 14.646, do "Diario Official" de 4 de julho.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente intimo o ajudante da agencia do Correio de Pontal, senhor Paulo da Silva Salles, a apresentar defesa, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, visto estar faltando ao ser-

viço, sem motivo justificado, desde 4 de junho proximo passado, estando por isso incurso em pena de demissão, por abandono do emprego.

Primeira Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto, 10 de julho de 1935. — *Benedicto Quartim de Almeida*, director regional substituto.

MINISTERIO DA GUERRA

Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos a esta Inspectoria, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez, pagina 15.212.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1935. — *José Bernardes Junior*, 2º tenente, secretario do C. A.

Estado Maior do Exercito

BATALHÃO ESCOLA

De ordem do Sr. commandante do Batalhão Escola, communico ao interessado que se acha aberta, na Secretaria do Batalhão Escola até o dia 20 do corrente, a inscripção, para concorrência administrativa relativa aos seguintes grupos: generos, moveis, camas e utensilios, equipamento, arreamento, forragem, combustivel e lubrificantes, material de transporte, expediente, asscio, limpeza e conservação, material electrico e de iluminação e ferragem.

Os interessados encontrarão na Secretaria do Batalhão Escola os demais es- ciarecimentos.

Amaury Benevenuto de Lima, 1º tenente, secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO

(JACARÉPAGUÁ)

Estrada Intendente Magalhães n. 4 (Campinho)

O presidente desta Junta abaixo assignado, faz saber a todos os interessados que, mudou a séde desta Junta da Estrada da Freguezia n. 36 (Tanque) para a Estrada Intendente Magalhães n. 4 (sobrado) no Largo do Campinho.

Rio, 12 de julho de 1935. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO

(JACARÉPAGUÁ)

Estrada Intendente Magalhães n. 4 (Campinho)

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz publicar novamente, os nomes dos cidadãos abaixo relacionados, que entrarão em sorteio no mez de setembro proximo vindouro, visto terem sahido publicados com incorrecções na relação global do *Diario Official* do dia 29 de maio proximo passado, nas folhas de ns. 10.841 a 10.856.

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1915

1. Nidelbrando Ramos do Nascimento, filho de Domingos Ramos do Nascimento.
2. Jorval Marius Vieira, filho de João Cardoso Marius.

Rio, 12 de julho de 1935. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DA ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO

Praça da Bandeira n. 74 (Secção de Emplacamento da Prefeitura)

Edital de rectificação

Agualdo de Assis Baptista, segundo tenente, delegado militar da Junta de Alistamento Militar do 14º Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes rectificações no edital de alistamento que foi publicado no *Diario Official* de 1, 2 e 3 de julho corrente.

Classe de 1917

112. Newton, filho de Albino Perez Gonçalves e de Sacramento Sotelo Taboas.
144. Sebastião, filho de Hygino Maximiliano Dias e de Alice Maria do Espirito Santo.

Classe de 1916

60. Derval, filho de Joaquim Henrique Moreira Brandã e de Francisca Leal Moreira Brandão.
 69. Enio, filho de Orlando Corrêa Lopes e de Carolina de Castro Corrêa Lopes.
 90. Guilherme, filho de Domingos Januario Ferreira e de Bertha Rosenfelde Ferreira.
 126. José, filho de Albino Ferreira Pedraes e de America Crescembine.
 171. Olavo, filho de Antonio Ferreira dos Santos e de Josepha Medeiros Santos.
 189. Ravul Michel de Thuim, filho de Ravul de Thuim e de Anna de Thuim.
 204. Walter, filho de Antonio Cornelho da Silva Ribeiro e de Agripina Moreira Ribeiro.

Classe de 1915

91. Derclirio, filho de Carlos de Carvalho e Silva e de Bertha Cirio de Carvalho e Silva.
 98. Edilo, filho de Tristão Alves Camara e de Emilia Lessa Alves.
 261. Mathurino, filho de Mathurino Ferreira Soares e de Maria Luiza Soares.
 300. Orlando de Arruda Camera, filho de João de Arruda Camera e de Odette Ferreira da Costa Brito Camera.
 309. Oswaldo, filho de José Gonçalves Dias e de Maria Ferreira Gonçalves.
 351. Sylvio, filho de Nerio Lopes de Lima e de Idalina Mendes de Lima.
 355. Tito, filho de Henrique Corrêa de Mendonça e de Candida Maria dos Santos.
 378. Waldyre, filho de João Francisco de Oliveira e de Arminda Faria de Oliveira.
 382. Walter de Moraes Giani, filho de Francisco Giani.

Classe de 1914

14. Armando, filho de José da Costa Villela e de Amelia de Medeiros Villela.
 58. Manoel, filho de Aurelio Penelos e de Benedicta Tourinho.
 59. Manoel, filho de Manoel Ferreira e de Jezuz Bolano.

Classe de 1913

17. Oswaldo, filho de Castorina Rosa de Jesus.

Capital Federal, 15 de julho de 1935.— *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente, delegado militar.

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFFICIAES DE RESERVA

De ordem do Sr. tenente-coronel Roberto Mendes Malleiros, director deste Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, faço sciante aos interessados que de accordo com as disposições vigentes, serão levados a leilão em hasta publica, ás 9 horas do dia 21 do corrente (Domingo), no quartel sito á Avenida Pedro II, 5 (cinco) cavallos e 3 (tres) muareis julgados imprestaveis para o Serviço do Exercito, na forma da lei.

Quartel na rua São Francisco Xavier, 17 de julho de 1935.— *Helio de Albuquerque Lima*, 1º tenente ajudante, secretario.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

(GRUPO ESCOLA PROVISORIO)

O C. A. do 2º G. A. C. — Fortaleza de São João, convida aos senhores negociantes matriculados desta praça a se inscreverem, mediante requerimento dirigido ao senhor tenente coronel José Agostinho dos Santos, presidente do Conselho de Administração deste Corpo e até o dia 30 do corrente mez, para fornecimento de materiaes diversos, artigos de expediente, etc., tubo na vigencia do art. 758 do C. C. P. U.

Florian Peixoto Torres Homem, capitão, secretario do C. A.

Escola de Artilharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer a esta Escola os artigos abaixo relacionados, durante o 2º semestre do corrente anno de 1935, que esta Escola receberá proposta para os referidos fornecimentos até o dia 25, ás 10 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente do Conselho de Administração, pedindo inscripção, acompanhado de todos os documentos comprobatorios da idoneidade commercial, até ás 10 horas do dia 22 do corrente.

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes e muniçipaes, referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito; cópia do contracto commercial para as firmas collectivas e carta de commerciante matriculado para as individuaes; certidões do Thesouro Nacional de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 706, de 10-11-933; certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dous terços de empregados brasileiros; quitação passada pela thesouraria da Escola, de accordo com a lei, para garantia de fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital; não será aceito nenhum documento em publicafôrma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exercito n. 163, do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitam-se ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

I—Remessa das propostas, devidamente selladas, em duas vias, em uma sobrecarta fechada;

II—Declaração clara e positiva do interessado, submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás doCodigo de Contabilidade Publica da União;

III—As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos;

IV—Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0m,22 x 0m,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

V—A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital implica na exclusão do requerente do numero de candidatos á concorrência;

VI—As propostas são julgadas em reunião do Conselho de Administração, em presença dos proponentes. Este julgamento será no dia 25, ás 13 horas;

VII—O fornecimento de generos, forragem e artigos, caberá ao, proponente que offerecer preço mais vantajoso, não podendo, em caso algum, o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro de inscripção e correr por sua conta a diferença de preço da aquisição do artigo;

VIII—O preço das propostas não poderá exceder dos da praça acrescido de 10 %, e vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogado por igual ou menor prazo successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, a Escola ou o negociante não declarar por escripto, que não deseja a sua prorrogação;

IX—Todos os artigos a fornecer serão sempre de 1ª qualidade, de accordo com a especificação que acompanha o presente edital;

X—No momento da apresentação das propostas os concorrentes apresentarão tambem amostras dos generos a fornecer, acondicionados em vidros apropriados e lacrados, afim de que possam servir de padrão, no acto do julgamento e exame desses generos, pela Comissão;

XI—Os generos e demais artigos que forem objecto de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua acceitação, inclusive a comparação com as amostras padrão de que trata a clausula anterior;

XII—Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas a partir do recebimento dos mesmos, exceptuando-se os pedidos diarios (carne, verdura, peixe, etc.), que devem ser satisfeitos dentro do prazo de 8 (oito) horas;

XIII—Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de um prazo estipulado pela Escola, tendo em conta as necessidades dos mesmos;

XIV—Os artigos recusados pela comissão de exame, ficarão á disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela Escola e nem o direito de reclamação caber ao fornecedor;

XV—No caso do não cumprimento das clausulas XII e XIII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa d 10 % sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta Escola mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito á multa de 15 % sobre o valor da compra rejeitada;

XVI—Em caso algum, o negociante inscripto e escolhido para fornecer, poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença de preço de que for adquirida pela Escola e que será deduzida caução de que trata o item XXVI do presente edital;

XVII—Fica á Escola com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos: 1º, quando houver ordem superior (quanto aos generos e forragem) para ser reabastecida por intermedio do Serviço de Subsistencia Militar; 2º, quando o proponente commetter tres infracções das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado; 3º, quando deixar de attender aos pedidos legais;

XVIII—Os pedidos de lenha deverão ser satisfeitos no prazo maximo de 10 dias e os de roupa lavada dentro de oito dias, todos a partir da data do seu recebimento;

XIX—Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos nos depósitos do Serviço de Aprovisionamento e Almoxarifado desta Escola, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores;

XX—A lenha será medida no chão, dentro do quartel da Escola;

XXI—Os generos e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso liquido;

XXII—A carne verde deverá ser fornecida de accordo com o pedido do Serviço de Aprovisionamento, devidamente legalizado, não sendo permitido o fornecimento de peças congeladas;

XXIII—Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos Srs. officiaes, praças e empregados civis desta Escola, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento á vista;

XXIV—Os fornecedores deverão apresentar suas contas, em tres vias, até o 5º dia util de cada mez subsequente ao do fornecimento, ou de prestação do serviço;

XXV—As contas serão pagas em reunião do Conselho de Administração, em dia e hora previamente marcados e depois de devidamente processadas;

XXVI—No acto da apresentação das propostas os interessados deverão provar ter feito, de accordo com a lei, caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. 1—Expediente.....	1:000\$000
Grupo n. 2—Material de pintura, limpeza, ferragem, artigos de louça e trem de de cosinha.....	1:000\$000
Grupo n. 3—Artigos de electricidade.....	200\$000
Grupo n. 4—Artigos de corrieiro e sapateiro	200\$000
Grupo n. 5—Artigos de colchoaria e fazendas..	200\$000
Grupo n. 6—Material para construcção.....	500\$000
Grupo n. 7—Generos e artigos diversos.....	1:000\$000
Grupo n. 8—Forragem.....	3:000\$000
Grupo n. 9—Quitanda.....	500\$000
Grupo n 10—Açougue.....	1:000\$000
Grupo n. 11—Padaria.....	200\$000
Grupo n. 12—Lenha.....	500\$000
Grupo n. 13—Peixaria.....	200\$000
Grupo n 14—Lavagem de roupa.....	100\$000
Grupo n. 15—Combustivel e lubrificante.....	500\$000

GRUPO I

1. Alfinete commum, em caixa de 50 grms., caix
2. Alfinete commum, em caixa de 100 grs., caix
3. Almofada para carimbo, de 0,16 x 0,09, uma
4. Barbante fino, novelo grande, um
5. Idem, idem, novelo pequeno, um
6. Idem grosso, novelo grande, um.

7. Borracha Ruby 212 Eberhard Faber, um
8. Idem União Eberhard Faber 210, uma.
9. Cesta de arame para mesa, uma.
10. Cesta de vime para mesa, uma.
11. Caneta de madeira "Faber", uma.
12. Carretel de arame para machina de grampear "Bates", um.
13. Colchete "Clits", ns. 1, 2 e 3, caixa.
14. ESCRIVANINHA de vidro com dous tinteiros "Paragon" 175, uma.
15. Enveloppes impressos para pagamento, milheiro.
16. Idem timbrado para officio, de 0,24 x 0,22, milheiro
17. Idem, idem para memorandum, milheiro.
18. Idem, idem de papel pardo, de 0,40 x 0,25, milheiro.
19. Idem, idem, idem de 0,40 x 0,16, milheiro.
20. Esponja para quadro negro, uma.
21. Fita para machina de escrever "Royal", bi-color, uma..
22. Fita para machina de escrever "Royal", uma só cor, uma.
23. Fita para machina de escrever "Imperial", bi-color, uma.
24. Fita para machina de escrever "Imperial", uma só cor, uma.
25. Fita para machina de escrever "Remington", bi-color, uma.
26. Fit para machina de escrever "Remington", uma só cor, uma.
27. Fita para machina de escrever "Underwood", bi-color, uma.
28. Fita para machina de escrever "Underwood", uma só cor, uma.
29. Fita para machina de calcular "Dalton", bi-color, uma.
30. Filwax para correção de Stencil, vidro.
31. Folhas de vencimentos de officiaes, impressas, 1ª fl., cento.
32. Filhas de vencimentos de officiaes, impressas, 2ª fl., cento.
33. Idem, idem para archivo, 1ª fl., cento.
34. Idem, idem, idem 2ª fl., cento.
35. Idem de vencimentos sargentos, impressas, 1ª fl., cento.
36. Idem, idem, idem, 2ª fl., cento.
37. Idem, idem para archivo, 1ª fl., cento.
38. Idem, idem, idem 2ª fl., cento.
39. Idem de vencimentos de praças, impressas, 1ª fl., cento.
40. Idem, idem, idem 2ª fl., cento.
41. Idem, idem para archivo, 1ª fl., cento.
42. Idem, idem, idem 2ª fl., cento.
43. Ficha de vencimentos, cento.
44. Idem de movimento de fardamento, cem.
45. Idem, idem de material, cento.
46. Guia de recolhimento ao almox., talão de 100 fls., talã
47. Grampo "Self", grande, caixa.
48. Idem "Universal", ns. 1 a 8, caixa.
49. Gomma arabica, litro.
50. Gomma arabica, meio litro.
51. Gomma arabica, 1/4 de litro
52. Giz branco, caixa.
53. Giz de cores, caixa.
54. Lapis tinta "Apollo", ns. 1.255, 1.258 e 1.259, duzia.
55. Idem, idem "Castel", n. 9.110, duzia.
56. Idem preto "Johan Faber" ns. 2 e 3, duzia.
57. Idem bi-color, "Johan Faber" n. 736, duzia.
58. Livro pautado numerado, capa de panno, 0,22 x 0,33 50 fls., um.
59. Idem, idem, idem 100 fls., 0,22 x 0,33, um.
60. Idem, idem, idem 150 fls., 0,22 x 0,33, um.
61. Idem, idem, idem 200 fls., 0,22 x 0,33, um.
62. Idem, idem, idem 0,24 x 0,36, com 100 fls., um.
63. Idem, idem, idem 0,24 x 0,36, com 200 fls., um.
64. Idem, idem, idem de 0,36 x 0,50, 100 fls., um.
65. Idem, idem, idem 0,40 x 0,50, com 100 fls., um.
66. Idem, idem, idem 0,52 x 0,36, com 100 fls., um.
67. Idem, idem, idem 0,52 x 0,36, com 300 fls., um.
68. Livro protocolo, de 100 fls., de 0,20 x 0,25, um.
69. Idem, idem de 200 fls., de 0,26 x 0,20, um.
70. Livro protocolo para correspondencia expressa, 100 fls tamanho commum, um.
71. Memorandum impresso, em bloco de 100 fls., 24 kilo-bloco.
72. Papel typo jornal, bloco de 100 fls., 16 x 24, bloco

73. Mappa de generos e forragem para o dia, talão de 100 fls., talão.
74. Papel liso em bloco de 100 fls., de 18 kilos, 16 x 22, bloco.
75. Pasta oleado para mesa, de 50 x 40, uma.
76. Idem de couro para correspondencia, de 40 x 30, uma.
77. Penna "Mallat" n. 12, caixa.
78. Penna "Telephone", caixa.
79. Penna "J", caixa.
80. Percevejos sortidos, caixa.
81. Papel Matta borrão, de 100 libras, folha.
82. Papel "Stencil Draytype B, 43 X, caixa.
83. Papel "Hollanda", pautado, n. 2, caderno.
84. Idem, idem, idem n. 4, caderno.
85. Idem, vegetal, de met, n. 2, folha.
86. Idem fino para cópia a machina, branco, milheiro.
87. Idem, idem roseo, caixa.
88. Idem carbono, Hectographico, "Ormig Va", extra, caixa.
89. Idem 20 kilos, liso, em meias folhas, milheiro.
90. Idem almasso, pautado, de 6 kilos, resma.
91. Idem, idem de 7 kilos, resma.
92. Idem, idem, liso, de 6 kilos, resma.
93. Idem, dime de 7 kilos, resma.
94. Idem 20 kilos, encorpado, para machina, em meias folhas, milheiro.
95. Idem 18 kilos, liso, meias folhas, milheiro.
96. Idem assetinado, de 18 kilos, para duplicador "Ormig", milheiro.
97. Idem, idem de 20 kilos, milheiro.
89. Idem, idem de 24 kilos, milheiro.
99. Idem, idem de 30 kilos, milheiro.
100. Idem "Kraf", para embrulho, de 30 kilos, fls. de 76 x 112, caderno.
101. Idem apergaminhado, quadriculado, 5 x 5 cms., 35 kilos, de 52 x 42, cento.
102. Idem, idem, idem, milheiro.
103. Papel de 20 kilos, quadriculado, de 5 x 5, em folhas de 52 x 42, cento.
104. Idem, idem, idem, milheiro.
105. Papel apergaminhado, quadriculado, de 5 x 5, 35 kilos, fls. de 42 x 52, cento.
106. Idem, idem, idem, milheiro.
107. Papel de 20 kilos, quadriculado, 5 x 5 m/m, em fls. de 52 x 42, cento.
108. Papel de 20 kilos, quadriculado, 5 x 5 m/m, fls. de 52 x 52, milheiro.
109. Papel absorvente para mimeographo, de 16 kilos, milheiro.
110. Idem, idem de 18 kilos, milheiro.
111. Idem, idem de 20 kilos, milheiro.
112. Idem, idem de 24 kilos, milheiro.
113. Papel de linho, timbrado, para officio, 24 kilos, milheiro.
114. Idem couché, para duplicador "Ormig", milheiro.
115. Idem de linho, 24 kilos, timbrado, para carta official, caixa.
116. Idem, idem com marca dagua, de 18 kilos, resma.
117. Idem, idem, idem de 20 kilos, resma.
118. Idem carbono "Pelikan", de 1.020 e 1.025, caixa.
119. Idem em bobina, para machina de calcular "Dalton", bobina.
120. Papel liso em fls. de 22 x 24, milheiro.
121. Pasta Pery, com dorso de aço, uma.
122. Pasta Simplex, formato almasso, n. 1.061, uma.
123. Raspadeira canivete "Roger", com cabo de osso, uma.
124. Regua de borracha, 60 cms., uma.
125. Idem, idem de 0.80, uma.
126. Idem, idem de madeira, de 50 cms., com filete, "Faber", uma.
127. Idem, idem, idem de 0.60, uma.
128. Idem, idem, idem de 0.80, uma.
129. Idem, idem, idem de 1.00, uma.
130. Tinta Nankin, "Pelikan", n. 202, vidro.
131. Idem azul Pelikan, vidro.
132. Idem carmim, Pelikan, vidro.
133. Idem preta, Sardinha, 1/4 de litro, 1/4 de litro.
134. Idem, idem, idem, 1/2 litro.
135. Idem, idem, idem, 1 litro.
136. Idem, carmim, Sardinha, 1/4 de litro.
137. Idem, idem, idem, 1/2 litro.
138. Tinta carmim Sardinha, litro.
139. Tinteiro simples, de vidro, um.
140. Tinta para mimeographo "Olin Pelikan", n. 1.055, bisnaga.
141. Tinta para carimbo, em cores, vidro.
142. Vale total de etapas, cento.
143. Vale de generos, forragem quinzenaes, talão de 100 fls., talão.
144. Pasta para livro de folhas solta, de 22 x 44, uma.
145. Idem, idem, idem de 33 x 36, uma.
146. Idem, idem, idem, de 33 x 34, uma.
147. Borracha para machina de escrever, com escova "Van-Dyke" n. 6.585, uma.
148. Machina de grampear, Bates, uma.
149. Lacre em caixa, caixa.
150. Papel Hollanda G. B. 76 x 112, folha.
151. Papel millimetrado, metro.
152. Idem, idem em blocos e 100 fls., formato almasso, uma.
153. Canetas com pennas Nankin, uma.
154. Compasso de madeira para giz, um.
155. Cartão memorandum, cento.
156. Cartão memorandum, milheiro.

GRUPO II

Material de pintura, limpeza, ferragens, louças e trens de cozinha

1. Alvaia de zinco, puro, kilo.
2. Agua-raz "Pratt", de 1°, kilo.
3. Idem, idem de 2°, kilo.
4. Azul R. U., legitimo, kilo.
5. Betuvia, kilo.
6. Brocha de cabelo para caiação, n. 10, uma.
7. Idem, idem, idem n. 1/40, uma.
8. Idem, idem, para oleo, n. 5, uma.
9. Idem, idem, idem n. 12, uma.
10. Cola para pintura, kilo.
11. Esmalte "Standard", em cores, lata de 1/4 de kilo, uma.
12. Idem, idem, idem, lata de 1/2 kilo, uma.
13. Idem, idem, idem, lata de um kilo, uma.
14. Idem china-niel em cores, lata de 1/4 de kilo, uma.
15. Idem, idem, idem, lata de 1/2 kilo, uma.
16. Idem, idem, idem, lata de um kilo, uma.
17. Idem Sapolin, em cores, lata de 1/4 de kilo, uma.
18. Idem, idem, idem em lata de 1/2 kilo, uma.
19. Idem, idem, idem, lata de um kilo, uma.
20. Gesso cré, kilo.
21. Idem hydraulico, kilo.
22. Idem inglez, kilo.
23. Idem estuque, kilo.
24. Faca franceza, para pintor, de 1 cm., uma.
25. Idem, idem, idem de 2 cms., uma.
26. Idem, idem, idem de 4 cms., uma.
27. Idem, idem, idem de 6 cms., uma.
28. Idem, nacional, para pintor, de 1 cm., uma.
29. Idem, idem, idem de 2 cms., uma.
30. Idem, idem, idem de 4 cms., uma.
31. Idem, idem, idem de 6 cms., uma.
32. Gomma-laca de 1°, kilo.
33. Gomma-laca de 2°, kilo.
34. Gomma-laca de 3°, kilo.
35. Jal para agua, kilo.
36. Jaspe, kilo.
37. Massa preparada, para bombeiro, kilo.
38. Ocre não lavado, kilo.
40. Pó de sapato, kilo.
41. Pó dourado, kilo.
42. Pó prateado, carta.
43. Pinceis para desenho, de ns. 3 a 12, um.
44. Rosa cal, kilo.
45. Roxo terra, kilo.
46. Seccante Castello, kilo.
47. Seccante Paris, kilo.
48. Trincha de cabelo para oleo, de 4 x 1, uma.
49. Idem, idem, idem, idem de 2 x 1/2, uma.
50. Idem, idem, idem, idem de 1 x 1/2, uma.
51. Idem, idem, idem, gesso, de 5 x 1, uma.
52. Verniz copal, kilo.
53. Verniz cristal inglez, kilo.
54. Vermelho oriental, kilo.
55. Vermelho da China, kilo.
56. Vermelho de sapateiro, kilo.
57. Verde cal, kilo.

58. Verde Londres, kilo
59. Sena terra, kilo.
60. Pó leve, kilo.
61. Jal em flor, kilo.

Limpesa

1. Vassourinha de piassava, redonda, uma.
2. Idem, idem, typo Cattete, 22 furos, uma
3. Idem, idem, idem de 24 furos, uma.
4. Idem, idem, idem de 26 furos, uma.
5. Vassoura typo Gary, de 35 furos, uma.
6. Vassoura de cabelo n. 20, de 1", uma.
7. Vassoura de palha, uma.
8. Vascilhador de palha, um.
9. Espanador de pennas n. 14, um.
10. Espanador de pennas n. 20, um.
11. Idem, idem n. 30, um.
12. Escova de raiz para limpeza de animaes de 0m,29 x 0,07, uma.

Ferragista

1. Alcool de 36°, litro.
2. Alcool de 36°, lata grande, lata.
3. Arame liso n. 14, galvanizado, kilo.
4. Idem, idem n. 18, kilo.
5. Agua distillada, litro.
6. Alcatrão da Noruega, kilo.
7. Aço em vergalhão oitavado, kilo.
8. Alicates Universal de 8", um.
9. Bomba para Flit, uma.
10. Acido muriatico, litro.
11. Arsenico, kilo.
12. Alfange com cabo, um.
13. Brocha de cabelo para caiação, n. 14, uma.
14. Brocha de cabelo, uma.
15. Boia para caixa automatica, uma.
16. Balde de ferro, reforçado (zincado), grande, um
17. Brocas americanas, sortidas, uma.
18. Bracinho de madeira, par, um.
19. Curva de ferro galvanizado, de 5/8, uma.
20. Cano de ferro galvanizado, de 5/8, 1/2, etc., kilo.
21. Idem, de chumbo, de diversos diâmetros, kilo.
22. Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
23. Idem, idem, idem de 1/2", uma.
24. Idem, idem, idem de 1", uma.
25. Cola da Bahia de 1", kilo.
26. Cola para pintura, kilo.
27. Cruzwaldina, lata.
28. Cera virguem, kilo.
29. Cera pra assoalho, diversas marcas, kilo.
30. Cal de marisco, kilo.
31. Cabide de ferro nickelado para toalha, um.
32. Cravo sueco para ferradura, C. H. 5, milheiro.
33. Idem, idem, idem de n. 6, milheiro.
34. Idem, idem, idem, n. 7, milheiro.
35. Cadeado "Total", um.
36. Carvão de forja tonelada,
37. Chapa de ferro galvanizada, kilo.
38. Chave de fenda, pequena, com catraca, uma.
39. Chave em bruto para porta, uma.
40. Idem, idem para gaveta, uma.
41. Camurça, uma.
42. Capacho de côco de 60 x 35 cms., um.
43. Idem, idem de arame, de 60 x 30 cms., um.
44. Colher de pedreiro de 8", uma.
45. Chapa preta, kilo.
46. Colher de pedreiro de 3", uma.
47. Carrinho de mão, de ferro reforçado, um
48. Dobradiça de ferro de 1/2", par.
49. Idem, idem de 1", par.
50. Idem, idem de 1 1/2", par.
51. Idem, idem de 2", par.
52. Idem, idem, de 2 1/2", par.
53. Idem, idem de 3", par.
54. Dobradiça de leme de 20 cms., uma.
55. Dobradiça de vae-ven, nickelada, par.
56. Cantoneira de ferro, kilo.
57. Chapa de ferro fundido, kilo.
58. Cano de metal amarello, kilo.
59. Estopa branca de 1", kilo.
60. Estopa branca de 2", kilo.

61. Esguicho para mangueira de borracha, de 3/4", um.
62. Idem, idem, idem de 1/2", um.
63. Idem, idem, idem de 1", um.
64. Idem, idem, idem de 1 1/2", um.
65. Idem, idem, idem de 2", um.
66. Enxada com cabo, marca Jacaré, de 4 libras, uma.
67. Enxada com cabo marca Jacaré, de 5 libras, uma.
68. Idem, idem, de 6 libras, uma.
69. Enxada com cabo, marca Jacaré, um.
70. Enxofre em pedra, kilo.
71. Idem em pó, kilo.
72. Faca grande para cortar capim, n. 28, "Revolier", marca Unis-France, uma.
73. Ferrolo de 20", um.
74. Ferro para soldar, pequeno, um
75. Idem, idem médio, um.
76. Idem, idem, grande, um.
77. Fechadura para gaveta, uma.
78. Idem para armario, uma.
79. Idem "Gerge", para porta, uma.
80. Ferro para plaina de madeira, um.
81. Idem para plaina americana, um.
82. Idem para pua, de ns. 1 a 6, um.
83. Idem, idem de ns. 7 a 12, um.
84. Faca cutelo para correio, uma.
85. Foice marca Jacaré n. 10, uma.
86. Ferro sueco para ferradura, kilo.
87. Ferro frisado para ferradura, kilo
88. Flit, litro.
89. Flit em galão de 5 litros, galão.
90. Faca para sapateiro, uma.
91. Faca meia lua, para correio, uma.
92. Ferro em barra, kilo.
93. Ferrolho roloço de 50 cms., um.
94. Idem, idem, de 15 cms., um.
95. Ferro galvanizado, em chapa, kilo.
96. Forma de aluminium, pequena, para doce, uma.
97. Funil esmaltado, de litro, um.
98. Idem, idem de 1/2 litro, um.
99. Funil de folha de 1 litro, um.
100. Funil de folha de 1/2 litro, um.
101. Facão de matto com bainha, um.
102. Ferro de vergalhão quadrado, kilo.
103. Idem, idem roloço, kilo.
104. Idem, idem sestavado, kilo.
105. Faca de cortar pão, uma.
106. Formão de 1/2, um.
107. Formão de 1, um.
108. Formão de 1 1/2, um.
109. Gomma laca de 1", kilo.
110. Gomma laca de 2", kilo.
111. Gadanho com 4 dentes, com cabo de pau, um
112. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo
113. Idem patente, kilo.
114. Grosa para ferrador, de 12", uma.
115. Idem, idem de 14", uma.
116. Idem, idem de 16", uma.
117. Idem, idem de 18", uma.
118. Garrafas thermicas, de 1/2 litro, uma
119. Idem, idem de 1 litro, uma.
120. Juncção para mangueira de 3/4, uma
121. Idem, idem de 1/2, uma.
122. Idem, idem de 1, uma.
123. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.
124. Idem, idem de 1", um.
125. Idem, idem de 1 1/2", um.
126. Idem, idem de 2", um.
127. Kerosene, lata.
128. Kaol nacional Pharol, litro.
129. Lixa para madeira, sortida, folha.
130. Lixa para ferro, sortida, folha.
131. Lixa esmeril, sortida, folha.
132. Lixa para agua, sortida, folha.
133. Lima mursa triangular de 8", uma.
134. Idem, idem, idem de 10", uma.
135. Idem, idem, idem de 12", uma.
136. Idem meia canna, bastarda de 8", uma.
137. Idem, idem, idem de 10", uma.
138. Idem, idem, idem de 12", uma.
139. Idem chata bastarda de 8", uma.
140. Idem idem, idem de 10", uma.

141. Idem, idem, idem de 12", uma.
142. Idem, idem, idem de 14", uma.
143. Limação bastardo, redondo de 10", um.
144. Idem, idem, idem de 12", um.
145. Idem, idem, idem de 14", um.
146. Lima faca, mursa de 5", uma.
147. Lima faca, mursa de 7", uma.
148. Lima faca, mursa de 12", uma.
149. Luva de ferro galvanizado, de 1/2, uma.
150. Idem, idem, idem de 1", uma.
151. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
152. Idem, idem, idem de 2", uma.
153. Mangueira de borracha de 3/4", com arame, metro.
154. Idem, idem de 1/2", metro.
155. Idem, idem de 1 1/2", metro.
156. Idem, idem de 2", metro.
157. Martello de bico, para pedreiro, um.
158. Idem para cortar, de pedreiro, um.
159. Idem para ferrador, um.
160. Idem com garras, de 1/2 kilo, um.
161. Idem de corrieiro, um.
162. Massa preparada, para bombeiro, kilo.
163. Molla com corrediça para porta, uma.
164. Oleo de linhaça genuino, kilo.
165. Oleo de linhaça de 2°, kilo.
166. Oleo de peixe, kilo.
167. Oleo de mocotó, kilo.
168. Oleo vulcanico, kilo.
169. Oleo Maneuse, kilo.
170. Oleo Ursa, kilo.
171. Oleo Mobiloil, kilo.
172. Oleo médio, kilo.
173. Oleo Essolube, kilo.
174. Oleo de ricino puro, kilo.
175. Parafuso de ferro 3/4 x 3/8, com porca, um.
176. Idem, idem com porca, tamanhos diversos, um.
177. Pregos de tamanhos diversos, kilo.
178. Ponta de Paris, kilo.
179. Parafuso e fenda para madeira, sortidos, kilo.
180. Pedra filtro de 0,10 a 0,20 diametro, uma.
181. Pedra carborundum, chata, um.
182. Idem, idem roliça, uma.
183. Idem para amolar faca, uma.
184. Idem esmeril para rebolo, uma.
185. Idem para rebolo, uma.
186. Poquechim, um.
187. Pinceis de cabelo, chato, redondo, 14, 16, 18 e 20, um.
188. Idem chato ou redondo, 22, 24, 28 e 30, um.
189. Papel hygienico, pacote.
190. Peneira de arame, grossa, 0,50 de diametro, uma.
191. Idem, idem fina, de 0,50 de diametro, uma.
192. Pente de chifre para limpeza animal, um.
193. Potassa, kilo.
194. Palha de aço, pacote.
195. Pixe, kilo.
196. Passadeira de juta, 1°, 0,50 de largura, metro.
197. Palha para empalhar cadeira marca touro, chicote.
198. Pedro marmore em cores, kilo.
199. Pingalin para dois animaes, um.
200. Idem, idem para quatro animaes, um.
201. Raspadeira de ferro, reforçada.
202. Registro de pressão 1/2", um.
203. Idem, idem 3/4", um.
204. Idem, idem de 1", um.
205. Idem, idem de 1 1/2", um.
206. Idem, idem, de 1 3/4", um.
207. Idem, idem de 2", um.
208. Rebite de cobre, sortido, kilo.
209. Idem de ferro, sortido, kilo.
210. Rodo de borracha para agua, um.
211. Rolo de arame farpado, um.
212. Raspador de assoalho, um.
213. Serra Glif para cortar ferro, de 12", uma.
214. Solda para bombeiro, uma.
215. Suvela com rosca, uma.
216. Sabão commum, caixa, caixa.
217. Sabão em bola para dispositivo Kanitz, um.
218. Sapoleo nacional, um.
219. Trincha de cabelo n. 1, um.
220. Idem, idem n. 1 1/2, uma.
221. Idem, idem n. 2, uma.

222. Idem, idem n. 3, uma.
223. Idem, idem n. 4, uma.
224. Idem, idem n. 5, uma.
225. Tijolina, pacote.
226. Trinco nickelado de 2", 2 1/2" e 3", um.
227. Torneira de pressão, metal amarello, 3/4", uma.
228. Idem, idem, idem de 1/2", uma.
229. Idem, idem, idem de 1", uma.
230. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
231. Torneira de pressão, amarello, 1 1/2 (metal), uma.
232. Taxa n. 18, pacote.
233. T de ferro galvanizado de 1/2, um.
234. T de ferro galvanizado de 3/4, um.
235. T de ferro galvanizado de 1, um.
236. T de ferro galvanizado de 1 1/2, um.
237. T de ferro galvanizado de 1 3/4, um.
238. T de ferro galvanizado de 2, um.
239. Torquez para ferador, uma.
240. Idem para sapateiro, uma.
241. Thesoura para cortar gramma, uma.
242. Idem para cortar galhos (podar), uma.
243. Tijolo Bon-Ami, um.
244. Taboleiro n. 14 de folha, um.
245. Torneira de astranho para barril, uma.
246. Vela estearina brasileira, pacote.
247. Vaso Sanitario nacional de 1", um.
248. Vidro simples de 0,50 x 0,24, um.
249. Idem, idem de 0,50 x 0,30, um.
250. Idem, idem de 0,45 x 0,45, um.
251. Idem, idem de 0,40 x 0,30, um.
252. Idem, idem de 0,75 x 0,45, um.
253. Idem, idem de 1,00 x 0,80, um.
254. Zinco liso em folha, kilo.
255. Zinco frisado, pé.
256. Filtro Fiel n. 1, um.
257. Idem, idem n. 2, um.
258. Idem, idem n. 3, um.
259. Idem Salus n. 1, um.
260. Idem, idem n. 2, um.
261. Idem, idem n. 3, um.
262. Zarcão, kilo.

Trens de cozinha

1. Amassador de batatas, um.
2. Açucareiro de aluminium, um.
3. Bandeja de metal nickelado de 0,80 x 0,45, uma.
4. Colher de metal branco para arroz, uma.
5. Concha de metal branco para sopa, uma.
6. Concha de ferro batido reforçado, uma.
7. Concha de aluminium, uma.
8. Copo de vidro commum sem pé, um.
9. Chicara de meia porcellana com pires para chá, uma.
10. Chicara de granito com pires para chá, uma.
11. Chicara de granito com pires para café, uma.
12. Caçarola de aluminium com aza de 0,26 de bocca, uma.
13. Caçarola de aluminium com azas de 0,24 de bocca, uma.
14. Caçarola de aluminium com azas de 0,50 x 0,25, uma.
15. Caçarola de aluminium com azas de 0,60 x 0,25, uma.
16. Caldeirão de aluminium com 0,26 de bocca, um.
17. Chaleira de aluminium para cinco litros, uma.
18. Cafeteira nickelada com cabo ao lado, uma.
19. Caçarola de aluminium com azas de 0,45 x 0,20, uma.
20. Deposito de louça para sal (5 kilos), um.
21. Espumadeira de ferro batido, uma.
22. Idem, de aluminium, uma.
23. Faca grande para cozinha, uma.
24. Faca de metal branco para mesa, uma.
25. Faca de metal branco para sobre-mesa, uma.
26. Forma de aluminium, pequena para doce, uma.
27. Frigideira de aluminium de 0,30 de bocca, uma.
28. Faca para cortar pão, uma.
29. Garfo de metal branco para mesa, um.
30. Garfo de metal branco para sobre-mesa, um.
31. Garfo de ferro estanhado para cozinha, um.
32. Jarro de vidro para agua, um.
33. Manteigueira de vidro e metal, uma.
34. Prato raso de meia porcellana, um.
35. Prato fundo de meia porcellana, um.
36. Prato raso de meia porcellana para sobre-mesa, um.
37. Prato raso de meia porcellana em travessa sortidas, um.
38. Prato coberto de meia porcellana, um.
39. Prato raso de granito, um.
40. Prato fundo de granito, um.
41. Prato raso de granito em travessa sortida, um.

42. Prato raso de granito para sobre-mesa, um.
43. Palmatoria de ferro para bater carne, uma.
44. Paliteiro de metal, um.
45. Paliteiro de metal prateado, um.
46. Passador de aluminium com 0,22 de bocca, um.
47. Passador de aluminium com 0,30 de bocca, um.
48. Sopeira de meia porcellana, uma.
49. Sopeira de granito, uma.
50. Saleiro com tampa de porcellana para cinco kilos, um.
51. Taça de vidro lapidada, uma.
52. Taça de meio chrystal, uma.
53. Taça de chrystal, uma.
54. Copos gravados com pé, um.
55. Bandejas de layence para quatro copos, uma.
56. Idem, idem, idem seis copos, uma.
57. Cafeiteira nikelada com cabo ao lado para 1 litro, uma.
58. Idem, idem, idem para dois litros, uma.
59. Argolas de aluminium para guardanapos, uma.
60. Cestas de vinne ovaes de 0m,30, uma.
61. Lata para lixo n. 2, uma.
62. Lata para lixo n. 5, uma.
63. Moringues de barro, uma.

GRUPO III

Electricidade

1. Alicate isolado de 8", um.
2. Box curvo de 3/4, um.
3. Box recto de 3/4, um.
4. Box curvo de 5/8, um.
5. Box recto de 5/8, um.
6. Conduite de 3/4, metro.
7. Cleet com parafusos, por.
8. Chave trifasica para corrente commum, uma.
9. Idem monofasica para corrente commum, uma.
10. Canivete para electricista, um.
11. Caixa de ferro para tomada imbutir, uma.
12. Fio de chumbo n. 14, duplo, metro.
13. Fio tubo n. 10, kilo.
14. Fio tubo n. 14, kilo.
15. Fio de tempo n. 10, kilo.
16. Fio flexivel n. 16, metro.
17. Fio flexivel n. 18, metro.
18. Fita isolante peça grande, uma.
19. Fio para fuziveis de 3 a 20 ampéres, carretel.
20. Fuziveis de cartucho de 20 a 30 ampéres, um.
21. Idem de rosca de 3 a 30 ampéres, um.
22. Fio trifasico n. 14, kilo.
23. Grampo isolado, caixa.
24. Interruptor de imbutir de 1º sec. 6 ampéres, um.
25. Idem, idem de 2º secção de 6 ampéres, um.
26. Isolador branco com pino recto, um.
28. Lampada Edson, filamento estirado 10 W., uma.
29. Idem, idem, idem, idem 15 W., uma.
30. Idem, idem, idem, idem 25 W., uma.
31. Idem, idem, idem, idem 50 W., uma.
32. Idem, idem, idem, idem 100 W., uma.
33. Idem, idem, idem, idem 200 W., uma.
34. Idem de carvão de 60 e 25 ampéres, uma.
35. Pilha secca Columbia de 4 1/2 W., uma.
36. Idem, idem, idem de 1 1/2 W., uma.
37. Roseta para cleet com parafusos, uma.
38. Tomada de corrente para imbutir, um.
39. Abatjour de louça, uni.
40. Idem esmaltado, um.
41. Supporte para lampada, um.
42. Péra, uma.
43. Péra para campainha, uma.
44. Fogareiro electrico, um.
45. Lampada de 12 W. para automovel, uma.
46. Lampada para pharol de automovel, uma.
47. Lampada de 6 W. para automovel, uma.
48. Accumulador Varta de 6 W., um.
49. Idem, idem de 12 W., um.
50. Supporte completo para lampada de mesa, um.

GRUPO IV

1. Cera preta em rodinhas para sapateiro, duzia.
2. Carretel de linha n. 30, um.
3. Forma de tarracha para sapateiro, uma.
4. Fio barbour n. 3 e 5, novello.
5. Fio patente para sapateiro 12 H. P., novello.
6. Fio patente para sapateiro 12 H. B., pacote.
7. Graxa preta e amarella para calçados, lata grande, uma.
8. Linha de cores para corrieiro n. 20, carretel.

9. Idem, idem, idem n. 50, carretel.
10. Michelin para couro, lata.
11. Sola do Rio Grande 1ª para corrieiro, kilo.
12. Sola do Rio Grande 1ª para sapateiro, kilo.
13. Suvela de palmiar com cabo, uma.
14. Serol, kilo.
15. Taxa para salto n. 1.216, pacote.
16. Tinta em côres para sapateiro, garrafa.
17. Taxa azul O. K., sortidas, pacote.
18. Trama para barrigueira, kilo.
19. Agulha para corrieiro, papel.
20. Alando de 1ª, pelle.
21. Couro cru, kilo.
22. Escova para engraxar botina, uma.
23. Alicate para corrieiro, um.
24. Crastinha de osso, uma.
25. Machina para cortar correia, uma.

GRUPO V

Colchoaria e Fazendas

1. Toaina meio linho, branca de 1,50 x 1,60, uma.
2. Idem, idem adamascado, uma.
3. Toalha meio linho branca de 3m,70 x 1m,60, uma.
4. Idem, idem adamascada, uma.
5. Toalha felpuda para rosto, pequena, uma.
6. Idem, idem, idem grande (1m,60 x 0,80), uma.
7. Algodão nacional de 0m,70 de largura, peça com 10 metros, uma.
8. Idem, idem, idem com 50 cms. de largura, peça.
9. Avental de algodão para copeiro, um.
10. Idem, idem para cosinheiro, um.
11. Gorro de algodão para consinheiro, um.
12. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
13. Idem de linho para copeiro, uma.
14. Pano de algodão para prato de 1,00 x 0,80, um.
15. Toalha adamascada de 1,00 de largura, metro.
16. Toalha meio linho adamascada de 1,00 de largura, metro.
17. Guardanapo adamascado de 0,50 x 0,50, duzia.
18. Idem meio linho adamascado de 0,50 x 0,50, duzia.
19. Colchas brancas de algodão, franjadas para solteiro, uma.
20. Idem, idem, idem, com festoné para solteiro, uma.
21. Fronha de cretone de 64 x 37 cms., uma.
22. Idem de morim de 0,64 x 0,37, uma.
23. Lençol de cretone para solteiro, um.
24. Idem de morim para solteiro, um.
25. Colchão de riscado Jupira, cheio de algodão, para solteiro, um.
26. Colchão de riscado, Jupira, cheio de crina vegetal para solteiro, um.
27. Travesseiro de riscado Jupira, cheio de algodão com 62 x 35 cms., um.
28. Travesseiro de riscado Jupira, cheio de crina vegetal 62 x 35 cms., um.
29. Cobertor de lã verde oliva para solteiro, um.

GRUPO VI

Construção

1. Aba de peroba rosa de 0,10 x 0,16, metro.
2. Aba de cedro de 0,10 x 0,16, metro.
3. Azulejo branco nacional, metro quadrado.
4. Caixa automatica, uma.
5. Cimento nacional, sacco.
6. Cano de chumbo, kilo.
7. Caibro de peroba rosa, 6 em couçoira, metro.
8. Idem, idem, idem 5 em couçoira, metro.
9. Idem, idem, idem aparelhado de 0,05 x 0,08, metro.
10. Cimilha de peroba rosa de 3", metro.
11. Idem, idem, idem de 4", metro.
12. Idem, idem, idem de 5", metro.
13. Idem de cedro de 3", metro.
14. Idem, idem de 4", metro.
15. Cordão para venesiana, peroba ou cedro, metro.
16. Cal virgem, kilo.
17. Cal de pedra, kilo.
18. Cal extinta, kilo.
19. Marco de peroba rosa de 1", metro.
20. Idem, cedro 3", metro.
21. Meia couçoira de peroba rosa, metro.
22. Idem, idem, idem de campo, metro.
23. Idem, idem de cedro, metro.
24. Idem, idem de guarabú, metro.
25. Idem, idem de pinho do Paraná, metro.
26. Perna de peroba rosa de 3" x 6", metro.

27. Idem, idem de campo 3" x 6", metro.
28. Idem guarabú 3" x 6", metro.
29. Idem de pinho do Paraná 3" x 6", metro.
30. Idem de peroba rosa app. 3" x 6", metro.
31. Idem, idem de campo app. 3" x 6", metro.
32. Idem de guarabú app. 3" x 6", metro.
33. Idem de pinho do Paraná app. 3" x 6", metro.
34. Idem de cedro app. 3" x 6", metro.
35. Idem de peroba rosa, 3" x 3", metro.
36. Idem, idem do campo 3" x 3", metro.
37. Idem de guarabú 3" x 3", metro.
38. Idem de pinho do Paraná 3" x 3", metro.
39. Idem de peroba rosa app. 3" x 3", metro.
40. Idem, idem de campo app. 3" x 3", metro.
41. Idem de guarabú app. 3" x 3", metro.
42. Idem de pinho do Paraná 3" x 3", metro.
43. Idem de peroba rosa, 3" x 4", metro.
44. Idem, idem do campo 3" x 4", metro.
45. Idem de guarabú 3" x 4", metro.
46. Idem de pinho do Paraná 3" x 4", metro.
47. Idem de peroba rosa app. 3" x 4", metro.
48. Idem, idem do campo app. 3" x 4", metro.
49. Idem de guarabú app. 3" x 4", metro.
50. Idem de pinho do Paraná app. 3" x 4", metro.
51. Idem de peroba rosa 3 x 4 1/2", metro.
52. Idem, idem de campo 3" x 4 1/2", metro.
53. Idem de guarabú 3" x 4 1/2", metro.
54. Idem de pinho do Paraná 3" x 4 1/2", metro.
55. Idem de peroba rosa app. 3" x 4 1/2", metro.
56. Idem, idem de campo app. 3" x 4 1/2", metro.
57. Idem de guarabú app. 3" x 4 1/2", metro.
58. Idem de pinho do Paraná app. 3" x 4 1/2", metro.
59. Idem de peroba rosa, 2" x 1", metro.
60. Idem, idem de campo 2" x 1", metro.
61. Idem de guarabú 2" x 1", metro.
62. Idem de pinho do Paraná 2" x 1", metro.
63. Idem, de peroba rosa app. 2" x 1", metro.
64. Idem, idem de campo app. 2" x 1", metro.
65. Perna de guarabú app. 2" x 1", metro.
66. Idem de pinho do Paraná app. 2" x 1", metro.
67. Ripa de peroba rosa de 20 conqueira, metro.
68. Ripa de cedro de 20 em conqueira, metro.
69. Ripa de pinho do Paraná de 20 conqueira, metro.
70. Sarrafo de pinho do Paraná de 1" x 0,10, metr
71. Idem de peroba rosa de 1" x 0,10, metro.
72. Idem, idem, de campo de 1" x 0,10, metro.
73. Idem de cedro de 1" x 0,10, metro.
74. Idem de canella de 1" x 0,10, metro.
75. Idem de pinho do Paraná de 1"1/4 x 0,12, metr
76. Idem de peroba rosa de 1"1/4 x 0,12, metro.
77. Idem, idem do campo 1"1/4 x 0,12, metro.
78. Idem de canella de 1"1/4 x 0,12, metro.
79. Idem de cedro de 1"1/4 x 0,12, metro.
80. Idem de pinho do Paraná de 1"1/4 x 0,12, metro.
81. Idem, idem, idem, app. de 1"1/4 x 0,12, metro.
82. Idem de peroba rosa app. de 1"1/4 x 0,12, metro.
83. Idem, idem, de campo app. de 1"1/4 x 0,12, metro.
84. Idem de cedro app. de 1"1/4 x 0,12, metro.
85. Idem de canella app. de 1"1/4 x 0,12, metro.
86. Telha franceza de 1", typó Sant'Anna, milheiro
87. Idem, idem, idem, uma.
88. Idem, idem, de canal para cumieira, uma.
89. Taboa de pinho do Paraná 1" x 0,20, metro.
90. Idem de peroba rosa de 1" x 0,20, metro.
91. Idem de canella de 1" x 0,20, metro.
92. Idem de cedro de 1" x 0,20, metro.
93. Idem de pinho do Paraná app. 1" x 0,20, metro.
94. Idem de peroba rosa app. de 1" x 0,20, metro.
95. Idem de canella app. de 1" x 0,20, metro.
96. Idem de cedro app. de 1" x 0,20, metro.
97. Idem de pinho do Paraná de 1" x 0,30, metro.
98. Idem de peroba rosa de 1" x 0,30, metro.
99. Idem de canella de 1" x 0,30, metro.
100. Idem de cedro de 1" x 0,30, metro.
101. Idem de pinho do Paraná app. 1" x 0,30, metro.
102. Idem de canella app. de 1" x 0,30, metro.
103. Idem de cedro app. 1" x 0,30, metro.
105. Idem de pinho do Paraná 1/2" x 0,20, metr
106. Idem de peroba rosa de 1/2" x 0,20, metro.
107. Idem de canella de 1/2" x 0,20, metro.
108. Idem de cedro de 1/2" x 0,20, metro.
109. Idem de pinho do Paraná app. 1/2" x 0,20, metro.
110. Idem de peroba rosa app. 1/2" x 0,20, metro.
111. Idem de canella app. 1/2" x 0,20, metro.
112. Idem de cedro app. 1/2" x 0,20, metro.
113. Idem de pinho do Paraná de 1"1/2 x 0,30, metro.

114. Idem de peroba rosa de 1"1/2 x 0,30, metro.
115. Idem de canella de 1"1/2 x 0,30, metro.
116. Idem de cedro de 1"1/2 x 0,30, metro.
117. Idem de pinho do Paraná app. 1"1/2 x 0,30, metro.
118. Idem de peroba rosa app. 1"1/2 x 0,30, metro.
119. Idem de cedro app. 1"1/2 x 0,30, metro.
120. Idem de canella app. 1"1/2 x 0,30, metro.
121. Idem de peroba rosa, para forro, com friso, metro.
122. Idem de cedro, com friso, para forro, metro.
123. Idem de pinho do Paraná, com friso, para forro, metro.
124. Idem, idem, idem, lisa para forro de 0,20, metro.
125. Idem de peroba rosa, lisa para forro de 0,20, metro.
126. Idem de cedro, lisa, para forro de 0,20, metro.
127. Tijolos, milheiro.
128. Tijolos requemados, milheiro
129. Manilha recta de 2", uma.
130. Manilha curva de 2", uma.
131. Manilha recta de 3", uma.
132. Manilha curva de 3", uma.
133. Manilha recta de 4", uma.
134. Manilha curva de 4", uma.
135. Manilha recta de 6", uma.
136. Manilha curva de 6", uma.
137. Manilha recta de 8", uma.
138. Manilha curva de 8", uma.
139. Manilha recta de 10", uma.
140. Manilha curva de 10", uma.

GRUPO VII

1. Alho, kilo.
2. Arroz Iguape, kilo.
3. Arroz agulha de 1", kilo.
4. Assucar typó Perola ou Neve, kilo.
5. Assucar de 1ª qualidade, kilo.
6. Assucar mascavo, kilo.
7. Agua mineral Caxambú, com casco, caixa.
8. Agua mineral S. Lourenço, sem casco, caixa.
9. Agua mineral Caxambú, sem casco, caixa.
10. Agua Magnesiana, com casco, caixa.
11. Agua mineral São Lourenço, com casco, caixa.
12. Agua Magnesiana, sem casco, caixa.
13. Azeite docê Bertoli, litro.
14. Azeite docê Palignol, litro.
15. Azeite doce Amorete, litro.
16. Alcool de 40, litro.
17. Azeitonas pretas, em lata de kilo, lata
18. Idem brancas, em lata de kilo, lata
19. Batatas chilenas typó Inglesa, kilo.
20. Idem Nacional typó Inglesa, kilo.
21. Bananada Colombo, kilo.
22. Idem Peixe, kilo.
23. Biscutos Aymoré, sortidos, kilo.
24. Idem, idem champagne, kilo.
25. Banha de porco, kilo.
26. Bacalhau, kilo.
27. Cangica de milho, kilo.
28. Carne secca de 1ª qualidade, kilo.
29. Carne secca Platina, kilo.
30. Camarão secco graúdo, kilo.
31. Colorau, kilo.
32. Cebola nacional, kilo.
33. Camarão em conserva em lata de kilo, lata.
34. Cerveja cascatinha, duzia.
35. Chopp em barril, litro.
36. Chá verde Lipton, lata grande.
37. Chá preto Lipton, lata grande.
38. Cacáu soluvel, kilo.
39. Chocolate especial em pó, lata grande.
40. Canella em pó, kilo.
41. Canella em pau, kilo.
42. Coko da Bahia, um.
43. Compota de pecêgo, lata.
44. Champagne nacional Unico, Cruzeiro, Petrioluongo Garibaldi, garrafa.
45. Café em pó, 1ª qualidade, kilo.
46. Café em pó das marcas Globo, Camões e Cruzeiro, kil
47. Ervilha secca, kilo.
48. Extracto de tomate marca Peixe, lata grande.
49. Fubá extra fino, kilo.
50. Feijão preto novo, kilo.
51. Feijão mulatinho, kilo.
52. Feijão manteiga, kilo.
53. Feijão branco, kilo.
54. Frios sortidos, kilo.
55. Farinha de mandioca fina, kil

56. Goiabada marca Peixe, kilo.
57. Goiabada marca Colombo, kilo.
58. Goiabada em calda Peixe, lata.
59. Lombo salgado, kilo.
60. Laranjada Colombo, kilo.
61. Idem Peixe, kilo.
62. Leite condensado Moça, lata.
63. Linguica de porco, kilo.
64. Lingua do Rio Grande, uma.
65. Linguica em conserva lata de kilo, lata.
66. Idem, idem lata de 1/2 kilo, lata.
67. Leite coco Serigy, lata.
68. Mostarda Inglesa, vidro.
69. Manteiga especial, kilo.
70. Macarrão, kilo.
71. Mortandela, kilo.
72. Mate em folha, kilo.
73. Marmelada Colombo, kilo.
74. Maizena, pacote.
75. Massa para sopa, kilo.
76. Molho tipo Ingles, vidro.
77. Massa de tomate marca Peixe ou Amorim Costa, lata de 400 grs., lata.
78. Presunto em conserva, Majestico, Armour, Matarazzo, etc., kilo.
79. Paol, kilo.
80. Pimenta em lata, kilo.
81. Pecegada marca Peixe, kilo.
82. Idem marca Colombo, kilo.
83. Petit-Pois O. O., lata.
84. Idem 0, lata.
85. Idem 1, lata.
86. Idem 2, lata.
87. Idem 3, lata.
88. Palitos, caixa grande mil marca Mondengo, caixa
89. Idem, idem, idem marca Marquezinho, caixa
90. Idem, idem, idem marca Combate, caixa
91. Papel de embrulho, amarrado.
92. Queijo de Minas, kilo.
93. Idem Borboleta, um.
94. Idem Parmezon, kilo.
95. Sal grosso, kilo.
96. Sal fino em sacco de 2 kilos, sacco.
97. Sal refinado, vidro.
98. Sal refinado, kilo.
99. Sabão especial Portuguez, kilo
100. Idem commum, kilo.
101. Sapolium Radium, pão.
102. Idem nacional, pão.
103. Salchichas de viena, lata.
104. Temperos (cuminho, pimenta, louro etc.), kilo
105. Toucinho de porco, salgado, kilo.
106. Talharim amarello, kilo.
107. Tijolinha, pacote.
108. Vinagre branco nacional, litro.
109. Idem virgem nacional, litro.
110. Vinho branco Salton, duzia.
111. Vinho tinto Salton, duzia.

GRUPO VIII

Forragem

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Aveia, kilo.
3. Farelo, kilo.
4. Fubá, kilo.
5. Milho vermelho, kilo.
6. Remoido, kilo.
7. Sal grosso, kilo.

GRUPO IX

Quitanda

1. Abacaxi, um.
2. Banana prata, cento.
3. Idem dagua, cento.
4. Frango (peso minimo de 1,500 grs.), um.
5. Galinha (peso minimo 1,500 grs.), uma.
6. Laranja, cento.
7. Limão, duzia.
8. Legumes (abobora, dagua, aipim, batata-doce, vagem, maxixe, cenoura, nabo, couve-flor, repolho, abobora vermelha, ervilha, quiabo, ziló ebringela), kilo.
9. Maçã, duzia.
10. Mamão melão, um.
11. Mamão commum, um.
12. Ovos frescos, duzia.

13. Pimenta malagueta, kilo.
14. Pimentão doce, duzia.
15. Peru' grande, um.
16. Peru' pequeno, um.
17. Tempero verde (salsa, cebolinha, cumentro), kilo.
18. Tomate grande, kilo.
19. Tomate regular, kilo.
20. Tomatão, kilo.
21. Uva branca, kilo.
22. Verdura (agrião, couve, alface celga etc.), kilo.

GRUPO X

Açougue

1. Carne do Filet, sem aba e osso, kilo.
2. Carne do Filet, minhon, kilo.
3. Carne de vacca, sem osso de 1ª, kilo.
4. Carne de vacca, sem osso de 2ª, kilo.
5. Carne de vacca, sem osso de 3ª, kilo.
6. Carne de vacca, com 20 % de osso de 1ª, kilo.
7. Carne de vacca, com 20 % de osso de 2ª, kilo.
8. Carne de vacca, com 20 % de osso de 3ª, kilo.
9. Carne de porco de 1ª, kilo.
10. Carne de porco de 2ª, kilo.
11. Dobradinhas, kilo.
12. Figado fresco, kilo.
13. Lingua fresca, kilo.
14. Mocotó, kilo.
15. Miollo, kilo.
16. Rabada, kilo.
17. Toucinho fresco, kilo.

GRUPO XI

Padaria

1. Biscuitos (Aymoré, Leal Santos e Duchon), kilo.
2. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
3. Farinha de rosca, kilo.
4. Pão de farinha de trigo de 100 grs. 1ª qualidade, kilo.
5. Pão de farinha de trigo de 500 grs. 1ª qualidade, kilo.

GRUPO XII

Lenha

1. Carvão vegetal de matta virgem, sacco grande.
2. Lenha roliça em media de 1,00 x 0,10, metro cubico
3. Lenha em achas de 1,00, metro cubico.
4. Lenha em tocos, milheiro.

GRUPO XIII

Peixaria

1. Camarão grande, fresco, kilo.
2. Idem médio, fresco, kilo.
3. Camarão miudo, fresco, kilo.
4. Badejete, pescadinha, robalinho, garoupa, linguado, cherne, méro, pescada, badejo e robalo, kilo.
5. Cavalla, namorada, enxova e vermelho, kilo.
6. Curvina de linha, pargo, tainha e paraty, kilo.
7. Cherelete, batata, olhete, dourado e curvinota, kilo.
8. Serra, gallo, espada, roncador e cocoroca, kilo.
9. Cação, arraia, canguá, sardinha, kilo

GRUPO XIV

Lavagem de roupa

1. Guardanapos de algodão de 0,50 x 0,50, um
2. Gorros para cosinheiro, um.
3. Jagueta para cosinheiro e copeiro, uma.
4. Pannos de algodão, um.
5. Toalha felpuda para rosto de 0,80 x 0,50, uma.
6. Idem de algodão adamascada de 1,40 x 1,40, uma.
7. Ayental de algodão, um.
8. Toalha de algodão adamascada de 3,60 x 1,40, um
9. Idem felpuda de 1,60 x 0,80, uma.

GRUPO XV

Combustivel e lubrificant.

1. Alcool motor, litro.
2. Carvão para forja, tonelad.
3. Gazolina, litro.
4. Kerozene, lata.
5. Graxa patente, kilo.
6. Oleo Ursa, gallão.
7. Oleo Automobil, gallão.

Villa Militar, 11 de julho de 1935. — Luiz Vasconcello da Rocha Santos, primeiro-tenente, secretario do C.

Fabrica de Projectis de Artilharia**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel director e presidente do Conselho Administrativo desta Fabrica, e de conformidade com o aviso n. 419, de 3 de julho corrente, do Sr. ministro da Guerra, faço publico que até ás 16 horas do dia 29, serão recebidos requerimentos de inscripção para o fornecimento dos artigos constantes dos Grupos abaixo, durante o anno de 1935, de accôrdo com as necessidades acquisitivas da Fabrica:

1º Grupo — Instrumentos cirurgicos, material sanitario, apositos, vasilhames, medicamentos e material de penso, drogas e artigos para Laboratorio.

2º Grupo — Colchoaria, roupa de cama, correiaria e moveis.

3º Grupo — Electricidade.

4º Grupo — Expediente, artigos de escriptorio, livros e impressos.

5º Grupo — Ferragens, louças, tintas, utensilios de cozinha, ferramentas, vidros e artigos para installação sanitaria, material de limpeza, etc.

6º Grupo — Accessorios para automoveis, oleos, lubrificantes e combustivel.

7º Grupo — Madeiras e materiaes para construção.

8º Grupo — Materias primas.

As relações do material dos grupos acima, serão fornecidas pelo almoxarifado da Fabrica, aos interessados para effeito das respectivas propostas, não sendo publicadas, em vista do volume e dificuldade na discriminação dos materiais a serem consumidos, em consequência de estar a Fabrica, ainda em organização.

A concorrência far-se-á de conformidade com o art. 52, doCodigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas publicado no *Diario Official* de 5 de novembro de 1927, ás folhas 24.081, obedecendo ás seguintes clausulas:

Primeira — Os interessados deverão pedir inscripção ao Sr. coronel director da Fabrica, até o dia e hora acima citados, em requerimento com a declaração de sujeitarem-se a todas as exigencias do presente edital, acompanhado dos seguintes documentos:

a) haver pago o imposto de industria e profissões; o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1934 ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento); impostos federaes e municipaes relativos ao exercicio do ultimo trimestre;

b) licença da Prefeitura referente ao ramo do negocio;

c) certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

d) contracto social em original ou por certidão passada pela Junta Commercial;

e) estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anônima;

f) estar legalmente constituída e autorizada a funcionar na Republica, quando fôr firma estrangeira (Anexar o *Diario Official* que publicou o decreto de autorização);

g) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;

h) prova de quitação de imposto de industrias e profissões produzidas por meio de certidões negativas fornecidas pela Directoria da Receita do Thesouro Nacional (Aviso n. 706, de 10 de novembro de 1933);

i) ser casa importadora, que provará com documentos de importação, quando se tratar de artigos de origem estrangeira, que por sua natureza, não existem similares de produção nacional;

j) licença do Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com o art. 17 do respectivo regulamento; (decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931), quando se tratar do grupo 1.

Os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de accôrdo com o aviso do M. G. n. 771, de 5 de maio de 1924.

Os peticionarios só serão inscriptos, para fornecimento do material concernente á especialidade de que tenham armazen na praça e o capital social maior de cem contos de réis, registrado na Junta Commercial.

Segunda — As propostas serão organizadas em folhas de papel ou facturas de 0,22 x 0,33, em tres vias contendo os artigos em ordem alphabetica, com os preços em algarismos, e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. A ultima folha da 1ª via, será assignada e sellada de accôrdo com a lei de sello e as outras folhas somente datadas e assignadas.

Terceira — Os proponentes, no acto da entrega dos requerimentos de inscripção, deverão apresentar o recibo de ter caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia do respectivo fornecimento, as importancias abaixo discriminadas para cada grupo. No caso das cauções serem feitas em apolices da Divida Publica Nacional, essas importancias serão accrescidas de 2:000\$, em cada grupo:

1º Grupo — 5:000\$000.

2º Grupo — 2:000\$000.

3º Grupo — 5:000\$000.

4º Grupo — 3:000\$000.

5º Grupo — 5:000\$000.

6º Grupo — 2:000\$000.

7º Grupo — 5:000\$000.

8º Grupo — 5:000\$000.

Quarta — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados e abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados ás 9 horas do dia 5 de agosto, sendo nessa data restituídos os documentos de que trata a clausula primeira e de accôrdo com o art. 759 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Quinta — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues ao Almoxarifado da Fabrica, acompanhado dos prepostos do fornecedor, dentro de 72 horas após a entrega dos pedidos para os artigos manufacturados e em prazo convencionado pela administração para os que dependerem de manufactura. Todos os artigos de um modo geral ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transportes, mesmo em caso de rejeição.

Sexta — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas e quando assim não acontecer, serão immediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesas de transporte.

Setima — Os artigos que forem rejeitados ficarão á disposição dos respectivos fornecedores no Almoxarifado da Fabrica, num prazo maximo de seis dias, findo o qual ser-lhes-ão devolvidos, correndo as despesas de transporte e embalagem por conta dos mesmos, sem qualquer responsabilidade da Fabrica, quanto ao estado de conservação dos artigos.

Oitava — Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por igual prazo successivamente, até a conclusão do exercicio se antes de quinze dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requerer ao Sr. coronel director, solicitando alterações de preços ou cancelamento de sua inscripção, reservando-se a Administração o direito de abrir nova inscripção em qualquer dos casos.

Nona — Fica reservado á Administração o direito de annular a presente concorrência, se houver justa causa; e bem assim de não tomar em consideração as cotações que excederem de 10 % os preços correntes da praça, sem que daí decorra qualquer direito aos proponentes de reclamação ou appellação.

Decima — Os requerimentos chegados depois das 16 horas (hora tomada pelo relógio de ponto da Fabrica do dia 3 de agosto, não serão aceitos

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, e bem assim, as que não obedecerem a nomenclatura das relações fornecidas pelo Almoxarifado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1935. — José Vicente Rodarte, capitão, thesoureiro.

Rectificada a data por mim Oswaldo Jorge, funcçionario da F. I. A.

Fabrica de Polvora da Estrella

(Raiz da Serra de Petropolis — Estado do Rio)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL N. 1**

De accôrdo com o art. 52, doCodigo de Contabilidade Publica e aviso n. 410, de 29-VI-1935, do Ministerio da Guerra, faço publico que o Sr. presidente do Conselho de Administração desta Fabrica, realizará no dia 31 de julho, ás 9 horas concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o 2º semestre do corrente anno.

As condições exigidas para a inscrição e fornecimentos, são as seguintes:

Primeira — Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhados dos documentos comprobatórios de idoneidade do requerente, serão entregues à Secretaria da Fabrica, diariamente, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, até o dia 31 de julho. Poderão, também, ser remetidos, em registrado, pelo correio.

Segunda — No dia 31 de julho, às 9 horas, o Conselho se reunirá, afim de examinar as petições e demais documentos das firmas commerciaes que tenham requerido inscrição para os fornecimentos e, depois desse trabalho, providenciará imediatamente para a solução do caso.

Terceira — A idoneidade será julgada em função de documentos que provem:

a) haver pago, como negociante, ou produtor dos artigos que pretender fornecer, os impostos federaes, estaduais (se estabelecidos nos Estados), e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido (imposto de industria e profissão, certidão negativa, imposto de renda relativo ao exercicio de 1934, ou certidão da delegacia de que nada tem a pagar, imposto de consumo (registro ou patente), licença da Prefeitura para o ramo de negocio);

b) ser negociante matriculado (contracto social, original ou certidão passada pela Junta Commercial);

c) estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 414, de 4 de julho de 1891 e demais disposições legais relativas ao assumpto, quando for sociedade anonyma;

d) estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando for firma estrangeira (*Diario Official* que publicou o decreto);

e) haver cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso lhe tenha fornecido, e no caso contrario, fazer, no requerimento, tal declaração;

f) certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros;

g) haver caucionado, na Caixa Economica, a importancia de que trata a clausula decima nona.

Nota — Tais documentos não serão aceitos em publica forma, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 771, de 5-V-924.

Quarta — Os requerimentos de inscrição deverão conter uma formula de inteira submissão ás clausulas deste edital e ás disposições que regem as concorrências.

Quinta — A medida das necessidades, o C. A., por intermedio do secretario do Conselho, determinará a aquisição do material que se fizer mister, a qualquer das firmas commerciaes inscriptas.

Sexta — Por ocasião da reunião do C. A., as propostas lidas serão rubricadas em todas as suas folhas pelos interessados que estiverem presentes.

Setima — Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por igual prazo, successivamente, até a conclusão do exercicio, si antes de 15 dias de terminado aquelle prazo o proponente não requerer ao presidente do C. A., solicitando alteração de preços ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se, o C. A., o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

Oitava — Salvo declaração expressa, todos os preços serão referidos ao peso liquido.

Nona — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em sobrecartas fechadas e lacradas contendo, além da nomenclatura dos artigos a fornecer, o numero de ordem, o preço de unidade por extenso e em algarismos, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor de um mil réis (1\$000) por folha ou fracção de folha de 0,33 x 0,22, e com o selo de educação e saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

Conterá, além disso, no exterior, a seguinte indicação:

“Concurrencia — Proposta para o pedido de preços n....

Decima — Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — No caso de preços iguaes para o mesmo artigo, proceder-se-ha como determina o art. 56, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima segunda — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido menor preço, desde que não exceda 10 % dos preços correntes na praça, ou

que a esse limite concordem baixar, no caso de todos os proponentes o excederem.

Decima terceira — Os pedidos de material serão organizados de accordo com o art. 236 do R. C. C. P. e remetidos aos interessados pelo correio, em registro, ou por portador, em protocollo, devendo o negociante assignalar a hora e dia do recebimento do pedido.

Decima quarta — Todos os artigos a fornecer, deverão satisfazer, integralmente as condições estabelecidas no pedido de preços, no caderno de encargos da Fabrica, e aos typos adoptados no Exercito.

Decima quinta — O material será despachado dentro do prazo de 48 horas, a contar da entrega do pedido, para os artigos já manufacturados, e de oito dias para os que exigirem confecção, na estação da Leopoldina Railway, situada mais perto da sede do fornecedor, com frete, correndo todas as despesas de embalagem e de transporte, até a estação, por conta do fornecedor.

Decima sexta — Prazos superiores ao da clausula anterior, só serão admittidos pelo Conselho de Administração, quando combinados previamente.

Decima setima — Constituirá responsabilidade do fornecedor toda despesa que resultar da retenção do conhecimento, responsabilidade de que só se eximirá si o carimbo apposto pelo correio demonstrar que a remessa do conhecimento se deu na mesma do despacho.

Decima oitava — Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda que não se achar de accordo com os typos adoptados e condições exigidas pelo pedido de preços, será considerado não fornecido, devendo ser substituído dentro do prazo estipulado na clausula decima quinta. Todas as despesas de transporte disso oriundas, correrão á conta do fornecedor que incidirá ainda nas penalidades da clausula 21ª.

Decima nona — Os proponentes caucionarão na Caixa Economica, em moeda corrente ou em apolices ao portador da Divida Publica Federal, a importancia de um conto de réis (1:000\$000) para garantia das encomendas feitas, quanto aos fornecimentos de—materia prima, ferragens, miudezas, ferramentas, utensilios e accessorios; de duzentos e cincoenta mil réis (250\$), para os demais.

Vigesima — Sob pretexto algum, o negociante indicado, poderá recusar-se a satisfazer e encomenda feita, sob pena de ter a firma excluída imediatamente do registro da inscrição, annullando-se os empenhos feitos em seu nome e revertendo, definitivamente, para cofres publicos a importancia correspondente á diferença entre o preço que houver offerecido para o artigo e pelo qual for o mesmo adquirido. Neste caso, recorrer-se-ha, fazendo novo pedido e empenho, ao proponente que haja offerecido preço immediatamente superior. Não sendo isso possivel, fará a Fabrica novo pedido de preços.

Vigesima primeira — O negociante que não despachar os artigos dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 10 por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 15 dias, pagará a multa de 20 por cento.

Decorridos 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, e não despachando o negociante os artigos pedidos, além do pagamento das multas alludidas, será considerado como tendo se recusado a fornecer os artigos que lhe hajam sido adjudicados, incorrendo, deste modo, nas penalidades da clausula 20ª, do presente edital.

Vigesima segunda — As multas em que incorrerem os fornecedores reverterão em favor dos cofres publicos e serão descontadas das cauções. Fica entendido que as multas impostas só serão relevadas por motivo de força maior devidamente comprovado. Qualquer petição nesse sentido só terá o devido andamento, depois de recompletado o valor da caução.

Uma vez que a importancia das cauções não dê para cobrir as multas e diferença de preços a que fazem referencia as clausulas 20ª e 21ª, o infractor deverá entrar com o restante dentro do prazo de oito dias, depois do qual a cobrança será effectuada pelo executivo fiscal.

Vigesima terceira — São casos de força maior: fallencia, incendio, furto ou roubo, greve, retardamento de viagem, revolução, guerra e calamidade publica, devendo os interessados apresentar documentos comprobatórios da allegação de força maior.

Vigesima quarta — Fica reservado ao Conselho o direito de annullar qualquer empenho uma vez que isso convenha ás partes interessadas, e, bem assim, qualquer pedido de preços, sem que desses actos resulte aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Vigésima quinta—Os negociantes inscriptos ficarão obrigados a fornecer ao pessoal militar e civil da Fabrica, pelos mesmos preços que propuzeram na licitação e nos mesmos prazos, os artigos que os citados funcionarios desejarem adquirir, uma vez que as encomendas sejam feitas em pedidos especiaes, organizados pelo almoxarife e pagas adiantadamente pelos interessados, a cujo cargo ficarão as despesas e riscos do transporte.

Vigésima sexta — As contas dos fornecimentos, separadas por massas, serão apresentadas ao almoxarife dentro de 30 dias, da data em que os mesmos tenham sido realizados, em duas vias, observadas as disposições fiscaes em vigor.

Vigésima setima — Os pagamentos serão effectuados, em dias previamente marcados, sendo duas vezes por mez na sede da Fabrica, em Raiz da Serra e uma vez no Escritorio Commercial, na Capital Federal, no primeiro dia útil, depois do dia 20, enquanto não entrar em execução o decreto numero 23.450, de 15 de setembro de 1933. (D. O. de 11 de outubro de 1933).

Vigésima oitava — E' licito ao C. A., nos casos previstos, pedir preços a firmas de reconhecida idoneidade não inscriptas.

Vigésima nona — Os negociantes inscriptos obrigam-se a fazer todos os transportes maritimos do material de importação em navios do Lloyd Brasileiro.

Trigésima — Os casos omissos ou quaesquer duvidas que surjam serão resolvidas em ultima instancia pelo presidente do C. A., de accordo com as disposições legais vigentes.

Raiz da Serra, 11 de julho de 1935. — *Sebastião Conceição*, 1º tenente-secretario.

Grupo 1

1. Alfange de 18", com cabo, um.
2. Alfange de 18", sem cabo, um.
3. Alicates com dois cortes, de 10", um.
4. Alicates de aço, cabo isolado, p/5.000 volts. de 8", um.
5. Alicates de ponta, de 6", um.
6. Alicates Universal, de 8", um.
7. Almotolia de cobre, para 250,0, uma.
8. Almotolia de cobre, para 500,0, uma.
9. Almotolia de cobre, para 1000,0, uma.
10. Ancinho de aço, de 8 dentes, sem cabo, um.
11. Ancinho de aço, de 10 dentes, sem cabo, um.
12. Ancinho de aço, de 14 dentes, sem cabo, um.
13. Arco de pua com catraca, um.
14. Arco para serrilhas de 12", um.
15. Arco para serrilhas de 14", uma.
16. Batedor para tinta, de 1", um.
17. Batedor para tinta, de 1 1/2", um.
18. Batedor para tinta, de 2", um.
19. Betumadeira de aço, largura 2", uma.
20. Broca americana com encaixe conico "Morse" ("Jonas & Colver", "Balfour" ou "R. Stock", de 5/8", uma.
21. Ditas, idem, idem, idem, de 3/4", uma.
22. Ditas, idem, idem, idem, de 7/8", uma.
23. Ditas, idem, idem, idem, de 1", uma.
24. Ditas, idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
25. Brocas de espiga paralela, para alta velocidade (Jones & Colver, Balfour ou R. Stock), de 1/16", uma.
26. Ditas, idem, idem, idem, de 1/8", uma.
27. Ditas, idem, idem, idem, de 1/4", uma.
28. Ditas, idem, idem, idem, de 5/16", uma.
29. Ditas, idem, idem, idem, de 3/8", uma.
30. Ditas, idem, idem, idem, de 7/16", uma.
31. Ditas, idem, idem, idem, de 1/2", uma.
32. Brocas para catracas, de 7/16", uma.
33. Brocas para catracas, de 15/32", uma.
34. Brocas para catracas, de 9/16", uma.
35. Brocas para catracas, de 11/16", uma.
36. Brocas para catracas, de 13/16", uma.
37. Brocas para machina de furar madeira, espiga paralela, de 1/8", uma.
38. Ditas, idem, idem, idem, de 3/16", uma.
39. Ditas, idem, idem, idem, de 1/4", uma.
40. Ditas, idem, idem, idem, de 5/16", uma.
41. Ditas, idem, idem, idem, de 1/2", uma.
42. Ditas, idem, idem, idem, de 9/16", uma.
43. Ditas, idem, idem, idem, de 5/8", uma.
44. Brochas de cabelo, n. 6, uma.
45. Brochas de cabelo, n. 8, uma.
46. Brochas de cabelo, n. 10, uma.

47. Brochas de cabelo, n. 16, uma.
48. Brochas para caiação, n. 000, uma.
49. Brochas para caiação, n. 0000, uma.
50. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 4, uma.
51. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 6, uma.
52. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 7, uma.
53. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 8, uma.
54. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephant, n. 10, uma.
55. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 10, uma.
56. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 12, uma.
57. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 14, uma.
58. Brochas tipo A. P.—Corôa ou Elephante, n. 16, uma.
59. Bucha de encaixe conico Morse, para brocas americanas, de 5/8", uma.
60. Bucha de encaixe conico, Morse, para brocas americanas, de 3/4", uma.
61. Ditas, idem, idem, idem, de 7/8", uma.
62. Ditas, idem, idem, idem, de 1", uma.
63. Ditas, idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
64. Catraca tipo "Little Giant", com encaixe Morse, para broca, de 1/2", uma.
65. Dita, idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
66. Chave de duas boccas, de 1/4" x 3/8", uma.
67. Chave de duas boccas de 1/2" x 5/8", uma.
68. Chave de duas boccas de 3/4" x 7/8", uma.
69. Chave de duas boccas, de 1" x 1/8", uma.
70. Chave de duas boccas, de 1 1/4" x 1 1/8", uma.
71. Chave de fenda, de 8", uma.
72. Chave de fenda, de 10", uma.
73. Chave grifia, n. 14, uma.
74. Chave ingleza, bico de papagaio, tipo String, Jav ou eliburn, de 6", uma.
75. Dita, idem, idem, idem, de 12", uma.
76. Dita, idem, idem, idem, de 18", uma.
77. Dita, idem, idem, idem, de 22", uma.
78. Dita, idem, idem, idem, de 24", uma.
79. Colher de pedreiro, de 8", uma.
80. Colher de pedreiro, de 12", uma.
81. Cortador de tubo, de ferro galvanizado, com tres navalhas, tipo pequeno, um.
82. Diamante para cortar vidro, tipo Sharrat ou Greaves, um.
83. Enxada, tipo Jacaré, um.
84. Enxada, tipo Jacaré, ou Bugre, de lbs., uma.
85. Enxada, tipo Jacaré ou Bugre, de 2 1/2 lbs., uma.
86. Enxada, tipo Jacaré ou Bugre, de 3 lbs., uma.
87. Enxada, tipo Jacaré ou Bugre, de 3 1/2 lbs., uma.
88. Enxada, tipo Jacaré ou Bugre, de 4 lbs., uma.
89. Escala de metro, de aço, tipo Rabone, uma.
90. Escala de dois metros, de madeira, tipo Stanley, uma.
91. Espatula de aço, de 2 1/2", de largura, uma.
92. Esticador de arame farpado, tipo Iowa, um.
93. Faca para cortar capim, B. Y., n. 3, uma.
94. Faca para traçar capim, B. Y., uma.
95. Fogareiro, tipo Primus, n. 1, um.
96. Foie do Porto, grande, uma.
97. Foie, tipo Greaves, grande, uma.
98. Freses sortidos, de aço rapido, de 1/4" até 1", uma.
99. Grifas n. 14, uma.
100. Grosas para madeira, 1/2 cana, de 12", uma.
101. Lamparina de pressão, tipo Primus, média, para soldar, uma.
102. Lima agulha para ourives, duzia.
103. Lima chata, bastarda ou mursa, canto redondo de 4", uma.
104. Lima chata, bastarda ou mursa, canto redondo, de 6", uma.
105. Lima chata, bastarda ou mursa, canto redondo, de 8", uma.
106. Lima chata, bastarda ou mursa, canto redondo, de 10", uma.
107. Lima chata, bastarda ou mursa, canto redondo, de 12", uma.
108. Lima chata, bastarda ou mursa, canto redondo, de 14", uma.

109. Lima faca, de 4", uma.
110. Lima faca, de 6", uma.
111. Lima faca, de 8", uma.
112. Lima faca, de 10", uma.
113. Lima meia canna, bastarda ou mursa, de 4", uma.
114. Lima meia canna, bastarda ou mursa, de 6", uma.
115. Lima meia canna, bastarda ou mursa, de 8", uma.
116. Lima meia canna, bastarda ou mursa, de 10", uma.
117. Lima meia canna, bastarda ou mursa, de 12", uma.
118. Lima meia canna, bastarda ou mursa, de 14", uma.
119. Lima tres quinas, bastarda ou mursa, de 4", uma.
120. Lima tres quinas, bastarda ou mursa, de 6", uma.
121. Lima tres quinas, bastarda ou mursa, de 8", uma.
- 121 A. Lima tres quinas, bastarda ou mursa, de 5", uma.
122. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 1/8", um.
123. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 3/16", um.
124. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 1/4", um.
125. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 5/16", um.
126. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 3/8", um.
127. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 1/2", um.
128. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 5/8", um.
129. Limatão quadrado, bastardo ou murso, de 3/4", um.
130. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 1/8", um.
131. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 3/16", um.
132. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 1/4", um.
133. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 5/16", um.
134. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 3/8", um.
135. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 5/8", um.
136. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 1/8", um.
137. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 1/4", um.
138. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 5/16", um.
139. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 3/8", um.
140. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 1/2", um.
141. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 5/8", um.
142. Limatão redondo, bastardo ou murso, de 3/4", um.
143. Macaco de rosca com catraca, movimento transversal de 18", altura, um.
144. Machadinha typo Collins, com unha, uma.
145. Machado, typo Greaves ou Collins, de 5 lbs., um.
146. Macho para tarracha americana, typo little Giant, rosca White Wors, de 3/64", um.
147. Dito, idem, idem, idem, de 5/64", um.
148. Dito, idem, idem, idem, de 3/16", um.
149. Dito, idem, idem, idem, de 5/16", um.
150. Dito, idem, idem, idem, de 1/4", um.
151. Dito, idem, idem, idem, de 1/2", um.
152. Dito, idem, idem, idem, de 9/16", um.
153. Dito, idem, idem, idem, de 5/8", um.
154. Dito, idem, idem, idem, de 11/16", um.
155. Marreta conica de pregação, de 3,5 kilos, uma.
156. Marreta de 5 kls., uma.
157. Martello para ajustador, de 500 grs., um.
158. Martello para carpinteiro, um.
159. Navalha de aço, sem rasgo, para plana de madeira, de 0,50 x 3" x 3/8", um.
160. Nivel de bolha, de 8", um.
161. Pá de aço, com bico e cabo, uma.
162. Pá de aço quadrada, com cabo, uma.
163. Picareta de aço, de bico, sem cabo, uma.
164. Picareta de aço quadrada, sem cabo, uma.
165. Pincel de cabelo, chato, n. 8, um.
166. Pincel de cabelo, chato, n. 10, um.
167. Pincel de cabelo, chato, n. 12, um.
168. Pincel de cabelo, chato, n. 14, um.
169. Pincel de cabelo, chato, n. 16, um.
170. Pincel de cabelo, chato, n. 18, um.
171. Pincel de cabelo, chato, n. 20, um.
172. Pincel de cabelo, chato, n. 22, um.
173. Pincel de cabelo, chato, n. 24, um.
174. Pincel de cabelo, chato, n. 26, um.
175. Pincel de cabelo, chato, n. 28, um.
176. Pincel de cabelo, chato, n. 30, um.
177. Pincel de cabelo, redondo, n. 8, um.
178. Pincel de cabelo, redondo, n. 10, um.
179. Pincel de cabelo, redondo, n. 12, um.
180. Pincel de cabelo, redondo, n. 14, um.
181. Pincel de cabelo, redondo, n. 16, um.
182. Pincel de cabelo, redondo, n. 18, um.
183. Pincel de cabelo, redondo, n. 20, um.
184. Pincel de cabelo, redondo, n. 22, um.
185. Pincel de cabelo, redondo, n. 24, um.
186. Pincel de cabelo, redondo, n. 26, um.
187. Pincel de cabelo, redondo, n. 28, um.
188. Pincel de cabelo, redondo, n. 30, um.
189. Pincel de pêlo de marta, chato, n. 4, um.
190. Pincel de pêlo de marta, chato, n. 8, um.
191. Pincel de pêlo de marta, chato, n. 12, um.
192. Pincel de pêlo de marta, chato, n. 16, um.
193. Pincel de pêlo de marta, chato, n. 20, um.
194. Pincel para filete (jogo de 12), jogo.
195. Placa Universal, para torno de 150 m/m, uma.
196. Sacho de aço, sem cabo, um.
197. Serra para ferro de 12", uma.
198. Serra para ferro de 14", uma.
199. Serrote typo Greaves, de 20", um.
200. Supporte para broca americana (C. T. D. C.) n. 50, um.
201. Tarracha com rosca ingleza, de 1/16" até 3/8", uma.
202. Tarracha de catraca, para cano de ferro de 1/4" até 1 1/4", uma.
203. Tarracha com passe em m/m, de 1 a 10 m/m, uma.
204. Trincha dupla de 3", uma.
205. Trincha dupla de 4", uma.
206. Trincha dupla de 5", uma.
207. Trincha dupla de 6", uma.
208. Trincha oval de 3", uma.
209. Trincha oval de 4", uma.
210. Tesoura para cortar chapa, de 9", uma.
211. Tesoura para cortar folha Gambia, uma.
212. Tesoura typo Peugeot, grande, para tosar cavallo, uma.

Grupo 2

213. Acetileno, em botijas de... kgs., kilo.
214. Aço de ementação, vergalhão redondo, quaesquer dimensões usuas, kilo.
215. Aço doce, em chapas com 0,5 m/m, de quaesquer dimensões usuas, metro quadrado.
216. Dito, em chapa com 1 m/m, idem, idem, metro quadrado.
217. Dito, em chapa com 1 1/2 m/m, idem, idem, metro quadrado.
218. Dito, em chapa com 2 m/m, idem, idem, metro quadrado.
219. Dito, em chapa com 2 1/2 m/m, idem, idem, metro quadrado.
220. Dito, em chapa com 3 m/m, idem, idem, metro quadrado.
221. Dito, em chapa com 5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
222. Aço doce, em tubo, de quaesquer dimensões usuas, kilo.
223. Aço doce, em vergalhão redondo, idem, idem, kilo.
224. Aço doce, em vergalhão sextavado, idem, idem, kilo.
225. Aço doce, em vergalhão oitavado, idem, idem, kilo.
226. Aço duro, barra quadrada, com 0,5 m/m, de quaesquer dimensões usuas, metro quadrado.
227. Aço extra-doce, em chapa com 0,5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
228. Aço extra-doce, em chapa com 2 m/m, idem, idem, metro quadrado.
229. Aço extra-doce, em chapa com 1,5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
230. Aço extra-doce, em chapa com 2 m/m, idem, idem, metro quadrado.
231. Aço extra-doce, em chapa com 2,5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
232. Aço extra-doce, em chapa com 3 m/m, idem, idem, metro quadrado.
233. Aço extra-doce, em chapa com 5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
234. Aço extra-doce, em vergalhão sextavado, idem, idem, kilo.
235. Aço nickel, redondo, de quaesquer dimensões usuas, kilo.
236. Aço rapido, de quaesquer dimensões usuas, metro quadrado.
237. Aço semi-doce, em chapa com 0,5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
238. Aço semi-doce, em chapa com 1 m/m, idem, idem, metro quadrado.
239. Aço semi-doce, em chapa com 1,5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
240. Aço semi-doce, em chapa com 2 m/m, idem, idem, metro quadrado.
241. Aço semi-doce, em chapa com 2,5 m/m, idem, idem, metro quadrado.

342. Aço semi-doce, em chapa com 3 m/m, idem, idem, metro quadrado.
343. Aço semi-doce, em chapa com 5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
344. Aço semi-doce, em vergalhão redondo, idem, idem, kilo.
345. Aço semi-doce, em vergalhão sextavado, idem, idem, kilo.
346. Aço semi-duro, em chapa de 2 m/m, idem, idem, metro quadrado.
347. Aço semi-duro, em chapa de 3 m/m, idem, idem, metro quadrado.
348. Aço semi-duro, em chapa de 5 m/m, idem, idem, metro quadrado.
349. Aço semi-duro, em vergalhão redondo, idem, idem, kilo.
350. Aço semi-duro, em vergalhão sextavado, idem, idem, kilo.
351. Aço ultra-rápido, faca quadrada, idem, idem, kilo.
352. Aço ultra-rápido, faca lateral, idem, idem, kilo.
353. Aço ultra-rápido, em bedames para cortar, idem, idem, kilo.
354. Aço ultra-rápido, em espiral, idem, idem, kilo.
355. Agua-raz ordinaria, kilo.
356. Agua-raz typó "Pratt" ou "Pinheiro", kilo.
357. Alcatrão, kilo.
358. Alcool a 36°, litro.
359. Alcool a 40°, litro.
360. Aldraba de latão, de 3/4", direita e esquerda, uma.
361. Aldraba de ferro, redonda, com 5 cms., uma.
362. Aldraba de ferro, redonda, com 10 cms., uma.
363. Algodão em pasta (chumaço), kilo.
364. Alumínio branco, granulado, kilo.
365. Alumínio em barra, kilo.
366. Alumínio em carta, carta.
367. Alumínio em pó (prata e ouro), kilo.
368. Alvalade branco de neve, de primeiro, kilo.
369. Alvalade de chumbo, de primeira, kilo.
370. Alvalade de zinco, V. M., de primeira, kilo.
371. Amarello chromo, canario, em pacote, kilo.
372. Amarello Italia, kilo.
373. Amyantho em corda, grossura sortida, kilo.
374. Amyantho em folha, qualquer grossura usual, kilo.
375. Amyantho em pó, kilo.
376. Aniagem em corda, para juntas, kilo.
377. Anilina Allemã, qualquer cor, kilo.
378. Anti-oxido em lata, kilo.
379. Apparellho completo para sabão liquido, um.
380. Argola de 1 1/4 (estanhada), uma.
381. Arame de aço doce, qualquer diametro usual, kilo.
382. Arame de aço liso, p/mola, qualquer diametro usual, kilo.
383. Arame de aço meia cana, para contra-pinos, quaesquer dimensões usuas, kilo.
384. Arame de cobre, quaesquer dimensões usuas, kilo.
385. Arame de latão, cru, idem, idem, kilo.
386. Arame de latão recosido, idem, idem, kilo.
387. Arame de zinco, quaesquer dimensões usuas, kilo.
388. Arame farpado, de 4 farpas, em rôlo de 40 kgs., rôlo.
389. Arestas de ferro, qualquer dimensão usual, kilo.
390. Arruela de cobre, idem, idem, kilo.
391. Arruela de ferro, idem, idem, kilo.
392. Arruela de metal, idem, idem, kilo.
393. Arruela de pressão (Grower), qualquer tamanho, kilo.
394. Arruela escareada, qualquer tamanho, kilo.
395. Arruela recuperadora, fio quadrado, qualquer tamanho, kilo.
396. Atanato especial, sem pintura, metro quadrado.
397. Azul da Prussia, kilo.
398. Azul flor de anil, kilo.
399. Azul nativo, kilo.
400. Azul rei, kilo.
401. Azul R. U., kilo.
402. Azul ultramar, em pacote, kilo.
403. Azulejos branco de 15 x 15 cms., typó "Jacaré" e "500" metro quadrado.
404. Azulejos para rodapé, de 20 x 20, metro quadrado.
405. Aniagem (tecido), metro.
406. Balde de ferro zincado, reforçado, cravado, de 1" bocca, um.
407. Dito; idem, de 12" de bocca, um.
408. Balmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.
409. Balmazes de ferro, idem, idem, kilo.
410. Balmazes de metal, idem, idem, kilo.
411. Barbante de linho com 2 m/m, metro.
412. Barbante em rôlo de 250 grs., kilo.
413. Barro refractario, kilo.
414. Benzina, litro.
415. Betonol "Gil", galão.
416. Betume da Judéa, kilo.
417. Betuvia, em lata de kilo, kilo.
418. Blocos de madeira, de 3", um.
419. Blocos de madeira, de 4", um.
420. Blocos de madeira, de 5", um.
421. Blocos de madeira, de 6", um.
422. Blocos de madeira, de 7", um.
423. Blocos de madeira, de 8", um.
424. Boia espherica, de 1/2" e 12 cms., uma.
425. Borracha em lençol, quaesquer dimensões usuas, kilo.
426. Borracha em lençol, entremada de lona, quaesquer dimensões usuas, kilo.
427. Branco de neve, em pó, V. M., kilo.
428. Breu, em pedras, kilo.
429. Bronze para mancaes, kilo.
430. Bronze em vergalhão "Muntz", kilo.
431. Bujões de ferro galvanizado, de 1/4", kilo.
432. Bujões de ferro galvanizado, de 1/2", kilo.
- 432a. Brochas para caliação, uma.
433. Bujões de ferro galvanizado, de 3/4", um.
434. Bujões de ferro galvanizado, de 1", um.
435. Bujões de ferro galvanizado, de 2", um.
436. Brochas hermeticas para pintura, de cabelo, n. 7, uma.
437. Brochas hermeticas para pintura, de cabelo, n. 8, uma.
438. Brochas hermeticas para pintura, de cabelo, n. 9, uma.
439. Brochas hermeticas para pintura, de cabelo, n. 10, uma.
440. Brochas hermeticas para pintura, de cabelo, n. 11, uma.
441. Brochas hermeticas para pintura, de cabelo, n. 12, uma.
442. Brochas hermeticas para pintura, de cabelo, n. 13, uma.
443. Cabo de arame de aço, flexivel, kilo.
444. Cabo de linho alcatroado, qualquer diametro, kilo.
445. Cadeado typó "Yale" c/2 chaves (ferro), de 2", um.
446. Cadeado typó "Yale" c/2 chaves (ferro), de 3", um.
447. Cadeado typó "Yale" c/2 chaves (latão), de 2", um.
448. Cadeado typó "Yale" c/2 chaves (latão), de 3", um.
449. Cadarço de algodão trançado, de 3 m/m, metro.
450. Cadarço de algodão trançado, de 10 m/m, metro.
451. Cadarço de linho de 12 m/m, metro.
452. Caixa de ferro para descarga, completa, uma.
453. Cal de marisco, kilo.
454. Cal de pedra, kilo.
455. Calha de azulejo, externa, branca, de 0,15 x 0,02, metro linear.
456. Calha de azulejo, externa, branca, de 0,15 x 0,04, metro linear.
457. Calha de azulejo, interna, branca, de 0,15 x 0,02, metro linear.
458. Calha de azulejo, interna, branca, de 0,15 x 0,04, metro linear.
459. Calha de ceramica, externa, branca, de 0,15 x 0,04, metro linear.
460. Calha de ceramica, interna, branca, de 0,15 x 0,04, metro linear.
461. Calomelanos, kilo.
462. Camurça em pelle, de 0,60, pelle.
463. Cano de chumbo, para agua, qualquer diametro usual, kilo.
464. Cano de chumbo, para gaz, qualquer diametro usual, kilo.
465. Cano de chumbo, reforçado, p/pressão, kilo.
466. Cano de cobre, qualquer diametro, kilo.
467. Cano de ferro galvanizado, qualquer diametro usual, kilo.
468. Cano de ferro para vapor, qualquer diametro usual, kilo.
469. Cano de ferro preto, qualquer diametro usual, kilo.
470. Cano de latão, qualquer diametro usual, kilo.
471. Kaolim, kilo.
472. Capacho de grade, de 0,80, um.
473. Capacho de grade, de 1,50, um.
474. Carbonato de estroncio, kilo.
475. Carbonato de baryta, em pó, kilo.
476. Carbureto de calcio, britado, kilo.
477. Carvão para forja, kilo.

478. Carrinho de mão, ferro tubulado, novo, typo americano, reforçado, rodas de ferro c/8 pares de raio, chapa inteiriça, um.
479. Cera branca, de 1ª qualidade, kilo.
480. Cera laranja, de 1ª qualidade, kilo.
481. Cera para assoalho, de 1ª qualidade, kilo.
482. Cera virgem, amarella, de 1ª qualidade, kilo.
483. Chapa de ferro galvanizado, n. 24, corrugada, de 8 corrugações, largura 0,66, de 5 pés, uma.
484. Ditas, idem, idem, idem, de 0,66, de 6 pés, uma.
485. Ditas idem, idem, idem, de 0,66, de 7 pés, uma.
486. Ditas, idem, idem, idem, de 0,66, de 8 pés, uma.
487. Ditas, idem, idem, idem, de 0,66, de 9 pés, uma.
488. Ditas, idem, idem, idem, de 0,66, de 10 pés, uma.
489. Chapa de ferro, lisa, largura de 0,61, de 6 pés, uma.
490. Chapa de ferro, lisa, largura de 0,61, de 7 pés, uma.
491. Chapa de ferro, lisa, largura de 0,61, de 8 pés, uma.
492. Chapa de ferro, lisa, largura de 0,61, de 10 pés, uma.
493. Chapa de ferro preto, qualquer dimensão usual, uma.
494. Chave em bruto "Dann", uma.
495. Chave em bruto para gaveta, uma.
496. Chave em bruto para porta, uma.
497. Chave em bruto typo "Sargent", uma.
498. Chave em bruto typo "Yale", uma.
499. Chumbo em bastões, de 1/2", kilo.
500. Chuveiro de cobre, diversos diametros, um.
501. Chlorato de potassio, em pó, kilo.
502. Chlorato de cal, kilo.
503. Chlorato de baryta, em crystaes pequenos, kilo.
504. Chlorato de calcio fundido, secco, granulado p/frigorifico, kilo.
505. Chumbo em barra, kilo.
506. Chumbo em lençol, quaesquer dimensões usuas, kilo.
507. Chumbo para caça, qualquer numero, kilo.
508. Chumbo para laorar vagões, kilo.
509. Cimento branco, sacco.
510. Cimento nacional, em sacco de 42,5 kilos, sacco.
511. Cobre em barra quadrada, quaesquer dimensões usuas, kilo.
512. Cobre em chapa com 1/2 m/m, quaesquer dimensões, metro quadrado.
513. Cobre em chapa com 1 m/m, quaesquer dimensões, metro quadrado.
514. Cobre em chapa com 1 1/2 m/m, quaesquer dimensões, metro quadrado.
515. Cobre em chapa com 2 m/m, quaesquer dimensões, metro quadrado.
516. Coifa de estanho, p/foguetes de 34 m/m, milheiro.
517. Coifa de estanho, p/foguetes de 27 m/m, milheiro.
518. Cola da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
519. Cola de Hamburgo, de 1ª qualidade, kilo.
520. Cola do Paraná, de 1ª qualidade, kilo.
521. Cola para caiação, kilo.
522. Contra-pinos de aço, quaesquer dimensões usuas, kilo.
523. Contra-pinos de ferro, quaesquer dimensões usuas, kilo.
524. Contra-porca de qualquer dimensão usual, kilo.
525. Corda de linho franceza, qualquer grossura, kilo.
526. Corda de linho chumbada, typo "Sansão", kilo.
527. Corda manilha, de 1/2", kilo.
528. Corda manilha, de 1", kilo.
529. Corda de canhamo, de 3/4", kilo.
530. Corda de canhamo de 7/8", kilo.
531. Corda de canhamo de 1", kilo.
532. Cordel C n. 00, em meadas, kilo.
533. Correia balata de 2" x 3, dobras, metro.
534. Correia balata de 2 1/2 x 3 dobras, metro.
535. Correia balata de 3" x 3 dobras, metro.
536. Correia balata de 4" x 4 dobras, metro.
537. Correia balata de 4 1/2" x 4 dobras, metro.
538. Correia balata de 6" x 4 dobras, metro.
539. Correia balata de 7" x 4 dobras, metro.
540. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe", de 2" x 3 dobras, metro.
541. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe" de 2 1/2" x 4 dobras, metro.
542. Correia de lona, typo Goodyear" ou "Peixe" de 3" x 4 dobras, metro.
543. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe", de 3 1/2" x 4 dobras, metro.
544. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe", de 4" x 5 dobras, metro.
545. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe", de 5" x 5 dobras, metro.
546. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe", de 6" x 5 dobras, metro.
547. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe", de 8" x 6 dobras, metro.
548. Correia de lona, typo "Goodyear" ou "Peixe", de 10" x 6 dobras, metro.
549. Correia de sola, redonda, de 1/2", metro.
550. Correia de sola, singela, de 1/2", metro.
551. Correia de sola, singela, de 1", metro.
552. Correia de sola, singela, de 1 1/2", metro.
553. Correia de sola, singela, de 1 1/4", metro.
554. Correia de sola, singela, de 2", metro.
555. Correia de sola, singela, de 2 1/2", metro.
556. Correia de sola, singela, de 3", metro.
557. Correia de sola, singela, de 3 1/2", metro.
558. Correia de sola, singela, de 3 1/4", metro.
559. Correia de sola, singela, de 3 3/4", metro.
560. Correia de sola, singela, de 4", metro.
561. Correia de sola, singela, de 4 1/2", metro.
562. Correia de sola, singela, de 5", metro.
563. Corrente de ferro, qualquer dimensão usual, kilo.
564. Corrente de latão estampado, metro.
565. Couro cru, kilo.
566. Cravo "Paulista", para animaes, n. 5, milheiro.
567. Cravo "Paulista", para animaes, n. 6, milheiro.
568. Cravo "Paulista", para animaes, n. 7, milheiro.
569. Cravo "Sueco", para ferradura, n. 5, milheiro.
570. Cravo "Sueco", para ferradura, n. 6, milheiro.
571. Cravo "Sueco", para ferradura, n. 7, milheiro.
572. Cremona commum com vara de 2 metros, um.
573. Cremona sem vara, um.
574. Cruzeta de ferro galvanizado, qualquer diametro usual, uma.
575. Cumieira de ferro zincado de 6", uma.
576. Cumieira de ferro zincado de 7", uma.
577. Curva de barro, de 4", uma.
578. Curva de ferro galvanizado, de 1/4", uma.
579. Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
580. Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
581. Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
582. Curva de ferro galvanizado, de 1", uma.
583. Curva de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
584. Curva de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
585. Curva de ferro galvanizado, de 1 3/4", uma.
586. Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
587. Curva de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma.
588. Curva de ferro galvanizado, de 3", uma.
589. Deposito de lixo, com tampa, n. 1, um.
590. Deposito de lixo, com tampa, n. 2, um.
591. Deposito de lixo, com tampa, n. 3, um.
592. Deposito de lixo, com tampa, n. 4, um.
593. Deposito de lixo, com tampa, n. 5, um.
594. Desinfectante, typo "Cruswaldina", "Creofenol", em lata de 1 litro, lata.
595. Dobradiça de ferro, de junta, de 1/2", com parafusos, par.
596. Dobradiça de ferro, de junta, de 3/4", com parafuso, par.
597. Dobradiça de ferro, de junta, de 1", com parafuso, par.
598. Dobradiça de ferro, de junta, de 1 1/4", com parafuso, par.
599. Dobradiça de ferro, de junta, de 2", com parafuso, par.
600. Dobradiça de ferro, de junta, de 2 1/2", com parafuso, par.
601. Dobradiça de ferro, de junta, de 3", com parafuso, par.
602. Dobradiça de ferro, de junta, de 3 1/2", com parafuso, par.
603. Dobradiça de ferro, de junta, de 4", com parafuso, par.
604. Dobradiça de latão, de junta, de 1/2", com parafuso, par.
605. Dobradiça de latão, de junta, de 3/4", com parafuso, par.
606. Dobradiça de latão, de junta, de 1", com parafuso, par.
607. Dobradiça de latão, de junta, de 1 1/2", com parafuso, par.
608. Dobradiça de latão, de junta, de 1 1/4", com parafuso, par.
609. Dobradiça de latão, de junta, de 2", com parafuso, par.

610. Dobradilha de latão, de junta, de 2 1/2", com parafuso, par.
 611. Dobradilha de latão, de junta, de 3", com parafuso, par.
 612. Enxugador de borracha, um.
 613. Escova de aço, para lima, uma.
 614. Escova de aço, para pintura, uma.
 615. Escova de piassava, de 14", uma.
 616. Escova de raiz, para animaes, uma.
 617. Escovão de piassava, com 24 furos, sem cabo, um.
 618. Esmalte de purpurina, kilo.
 619. Esmeril em pasta, qualquer numero (em latas de 1 libra); lata.
 620. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.
 621. Espanador de cabelo, n. 12, um.
 622. Espanador de penas, n. 25, um.
 623. Espanador de penas, n. 40, um.
 624. Espanador de penas, n. 40, um.
 624. Espanador de penas, n. 50, um.
 625. Espanador de penas, n. 75, um.
 626. Esponja clara, kilo.
 627. Estanho tipo "Carneiro", em verguinhas, kilo.
 628. Estanho em papel laminado, kilo.
 629. Estopa de algodão alvejado, de 1ª qualidade, kilo.
 630. Estopa de 1ª mescla, kilo.
 631. Estopa de linho branco, kilo.
 632. Fechadura de ferro para armario, de 2 1/2" x 1 1/2", uma.
 633. Fechadura de ferro para caixão (grande), uma.
 634. Fechadura de ferro para caixão (pequena), uma.
 635. Fechadura de ferro para gaveta ou armario, de Gorges, uma.
 636. Fechadura de ferro para porta, com trinco, uma.
 637. Fechadura de ferro para porta, sem trinco, uma.
 638. Fechadura de ferro para secretaria, uma.
 639. Fechadura de latão, para armario, de 2 1/2" x 1 1/2", uma.
 640. Fechadura de latão para caixão (grande), uma.
 641. Fechadura de latão para caixão (pequena), uma.
 642. Fechadura de latão, para gaveta ou armario, Gorges, uma.
 643. Fechadura de latão, para porta, com trinco, uma.
 644. Fechadura de latão, para porta, sem trinco, uma.
 645. Fechadura tipo "Yale", completa, para porta, uma.
 646. Fecho de ferro, chato, de 5 cms., um.
 647. Fecho de ferro, chato, de 10 cms., um.
 648. Fecho de ferro chato, de 15 cms., um.
 649. Fecho de ferro redondo, com botão de virar, de 10 cms., um.
 650. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 15 cms., um.
 651. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 25 cms., um.
 652. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 30 cms., um.
 653. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 40 cms., um.
 654. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 50 cms., um.
 655. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 60 cms., um.
 656. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 80 cms., um.
 657. Fecho de ferro, redondo, com botão de virar, de 100 cms., um.
 658. Fecho de metal, chato, de 3 cms., um.
 659. Fecho de metal, chato, de 10 cms., um.
 660. Fecho de metal, chato, de 15 cms., um.
 661. Fecho de metal, redondo, com botão de virar, de 10 cms., um.
 662. Fecho de metal, redondo, com botão de virar, de 15 cms., um.
 663. Fecho de metal, redondo, com botão de virar, de 20 cms., um.
 664. Fecho de metal, redondo, com botão de virar, de 25 cms., um.
 665. Ferro galvanizado, em chapa de 0,5 m/m, metro quadrado.
 666. Ferro galvanizado, em chapa de 1 m/m, metro quadrado.
 667. Ferro galvanizado, em chapa de 2 m/m, metro quadrado.
 668. Ferro galvanizado, em chapa de 2 1/2 m/m, metro quadrado.
 669. Ferro galvanizado, em chapa de 3 m/m, metro quadrado.
 670. Ferro em barra, quaesquer dimensões usuas, kilo.
 671. Ferro em cantoneira L, quaesquer dimensões usuas, kilo.
 672. Ferro estanhado, em chapa, n. 26, de 1m. x 2m., chapa.
 673. Ferro em vergalhão, redondo, quaesquer dimensões usuas, kilo.
 674. Ferro em vergalhão, quadrado, quaesquer dimensões usuas, kilo.
 675. Ferro preto em chapa, de quaesquer dimensões usuas, kilo.
 676. Ferro T. U. I., kilo.
 676. Ferro sueco, para ferradura, em barra, kilo.
 677. Fieira de 3 m/m de Ø, kilo.
 678. Fieira de 4 m/m de Ø, kilo.
 679. Fivela estanhada, de 1 1/4, para correia, uma.
 680. Fio de algodão, em novello de 250 grs., kilo.
 681. Fio de vela, peça de 200 metros, peça.
 682. Flanela amarella, para polimento, metro.
 683. Folha de Flandres Charcoals IXX, caixa de 112 folhas, caixa.
 684. Folha de Flandres Charcoals IXXX, caixa de 112 folhas, caixa.
 685. Folha de Flandres Cokes, caixa de 112 folhas, caixa.
 686. Formicida Capanema, lata de 4 litros, lata.
 687. Formicida Agapeama, caixa de 8 litros, caixa.
 688. Phosphoro, pacote.
 689. Fundição de bronze, de 1ª qualidade (modelo fornecido pela F. P. E.), kilo.
 690. Fundição de ferro, de 1ª qualidade (modelo fornecido pela F. P. E.), kilo.
 691. Fundição de metal, de 1ª qualidade (modelo fornecido pela F. P. E.), kilo.
 692. Gaxeta asbesto, em corda, qualquer grossura usual, kilo.
 693. Gaxeta asbesto, em fio, qualquer grossura usual, kilo.
 694. Gaxeta de algodão, qualquer grossura usual, kilo.
 695. Gaxeta patente, p/vapor, idem, idem, kilo.
 696. Gaxeta plumbagina, quadrada ou redonda, qualquer grossura, kilo.
 697. Gazolina em caixa, c/2 latas de 18 litros, caixa.
 698. Gazolina em tambor de 200 litros, litro.
 699. Gesso cré, de 1ª qualidade, francez, kilo.
 700. Gesso para estuque, de 1ª qualidade, francez, kilo.
 701. Giz em lapis, caixa.
 702. Giz em pedra, kilo.
 703. Giz para alfaiate, caixa.
 704. Gomma arabica transparente (pedra grande), kilo.
 705. Gomma laca amarella, de 1ª qualidade, kilo.
 706. Gomma laca branca, de 1ª qualidade, kilo.
 707. Grampo para arame farpado, kilo.
 708. Grampo para correia, tipo Stell-Belt Lacing (caixa de 100, sortidos), caixa.
 709. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 15, caixa.
 710. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 20, caixa.
 711. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 25, caixa.
 712. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 27, caixa.
 713. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 35, caixa.
 714. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 45, caixa.
 715. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 55, caixa.
 716. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 65, caixa.
 717. Grampo para correia, tipo "Jacaré", n. 75, caixa.
 718. Grampo para correia, tipo "Jackson", de 1/2", caixa.
 719. Grampo para correia, tipo "Jockson", de 3/4", caixa.
 720. Grampo para correia, tipo "Jockson", de 1", caixa.
 721. Grampo para correia, tipo "Jockson", de 1 1/2", caixa.
 722. Grampo para tecido de arame de galinheiro, de 3/4", caixa de 50 grs., caixa.
 723. Grampo para trilho, qualquer tamanho usual, kilo.
 724. Graxa amarella, do Rio Grande, kilo.
 725. Graxa especial p/mangas de eixo, tipo "Texas", kilo.
 726. Graxa especial p/rolamento, kilo.
 727. Graxa mobilubrificante, em lata de 10 lbs., lata.
 728. Graxa Patente, kilo.
 729. Grega branca, de 15 x 0,70 x 0,07, metro.
 730. Grifos para canos de 2", um.
 731. Grifos para canos de 2 1/2", um.
 732. Grifos para canos de 3", um.
 733. Insecticida liquido, litro.
 734. Insecticida em pó, kilo.
 735. Jal de chromo, em pacote, kilo.

736. Jal de flor de laranja, kilo.
 737. Joelho de barro, galvanizado de 1/4", um.
 738. Joelho de barro, galvanizado de 3/8", um.
 739. Joelho de barro, galvanizado de 3/4", um.
 740. Joelho de barro, galvanizado de 1", um.
 741. Joelho de barro, galvanizado de 1 1/4", um.
 742. Joelho de barro, galvanizado de 2", um.
 743. Joelho de barro, galvanizado de 2 1/4", um.
 744. Joelho de barro, galvanizado de 2 1/2", um.
 745. Joelho de barro, galvanizado de 3", um.
 746. Ladrilho ceramico branco, liso, de 1ª qualidade, metro quadrado.
 747. Ladrilho ceramico branco, tipo "Trottoir", de 1ª qualidade, metro quadrado.
 748. Ladrilho hydraulico, branco, de 1ª qualidade, metro quadrado.
 749. Ladrilho hydraulico, de uma só cor, de 1ª qualidade, metro quadrado.
 750. Ladrilho hydraulico, de 2 cores, de 1ª qualidade, metro quadrado.
 751. Ladrilho hydraulico, de 3 cores, de 1ª qualidade, metro quadrado.
 752. Lapis para carpinteiro, duzia.
 753. Lata litographada, de 80 grs., uma.
 754. Lata litographada, de 200 grs., uma.
 755. Lata litographada, de 500 grs., uma.
 756. Lata litographada, de 5.000 grs., uma.
 757. Latão em chapa de 0,5 m/m, quaesquer dimensões, kilo.
 758. Latão em chapa de 1 m/m, quaesquer dimensões, kilo.
 759. Latão em chapa de 1,5 m/m, quaesquer dimensões, kilo.
 760. Latão em chapa de 2 m/m, quaesquer dimensões, kilo.
 761. Latão em vergalhão redondo, kilo.
 762. Latrina branca, com tampa dupla de madeira, uma.
 763. Latrina tipo "Standardt", uma.
 764. Lavatorio de louça branca, de 0,39 x 0,60, um.
 765. Linha "Clarck", n. 20, duzia.
 766. Linha crúa, de 2-33T, kilo.
 767. Linha "Castello", n. 50 (tubo de 100 jardas), duzia.
 768. Linon "Paulista" L 24, metro.
 769. Liquido para limpeza de metaes, litro.
 770. Liquido purpurina, litro.
 771. Lixa esmeril, para ferro (em pano), folha de 24 x 34 cms., qualquer numero, folha.
 772. Lixa para madeira, qualidade superior, folha de 24 x 34 cms., qualquer numero, folha.
 773. Lona parda, de 0,60 de largura, metro.
 774. Lona para cobertura de carro, de 3m. x 4m., com ilhóes, uma.
 775. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cabo de 1/4", uma.
 776. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 1/2", uma.
 777. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 3/4", uma.
 778. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 1", uma.
 779. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 1 1/4", uma.
 780. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 1 3/4", uma.
 781. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 2", uma.
 782. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 2 1/4", uma.
 783. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 2 1/2", uma.
 784. Luva de junção, de ferro galvanizado, para cano de 3", uma.
 785. Lima murça, de 8 quinas, de 0,004 x 0,004 x 0,08, uma.
 786. Lima murça, de 8 quinas, de 0,005 x 0,005 x 0,10, uma.
 787. Lima murça, de 8 quinas, de 0,006 x 0,006 x 0,11, uma.
 788. Lima murça, de 8 quinas, de 0,007 x 0,007 x 0,13, uma.
 789. Lima murça, de 8 quinas, de 0,013 x 0,013 x 0,25, uma.
 790. Lima murça, de 8 quinas, de 0,015 x 0,015 x 0,26, uma.
 791. Lima meia cana, murça, de 0,25, uma.
 792. Lima meia cana, bastarda, de 0,25, uma.
 793. Lima paralela, murça, de 0,25, uma.
 794. Lima paralela, bastarda, de 0,25, uma.
 795. Lima chata, murça, de 0,25, uma.
 796. Lima chata, bastarda, de 0,25, uma.
 797. Limatão redondo, murço, de 0,006 x 0,15, um.
 798. Limatão redondo, murço, de 0,010 x 0,20, um.
 799. Limatão redondo murço, de 0,014 x 0,25, um.
 800. Limatão redondo, murço, de 0,016 x 0,25, um.
 801. Limatão redondo, murço, de 0,020 x 0,25, um.
 802. Limatão quadrado murço, de 0,006 x 0,15, um.
 803. Limatão quadrado, murço, de 0,010 x 0,20, um.
 804. Limatão quadrado, murço, de 0,014 x 0,25, um.
 805. Limatão quadrado, murço, de 0,016 x 0,25, um.
 806. Limatão quadrado, murço, de 0,020 x 0,25, um.
 807. Limatão redondo, bastardo, de 0,006 x 0,15, um.
 808. Limatão redondo, bastardo, de 0,010 x 0,20, um.
 809. Limatão redondo bastardo, de 0,014 x 0,25, um.
 810. Limatão redondo, bastardo, de 0,016 x 0,25, um.
 811. Limatão redondo, bastardo, de 0,020 x 0,25, um.
 812. Limatão quadrado bastardo, de 0,006 x 0,15, um.
 813. Limatão quadrado, bastardo, de 0,010 x 0,20, um.
 814. Limatão quadrado, bastardo, de 0,014 x 0,25, um.
 815. Limatão quadrado, bastardo, de 0,016 x 0,25, um.
 816. Limatão quadrado, bastardo, de 0,020 x 0,25, um.
 817. Lima faca, murça, de 0,25, uma.
 Lima faca, bastarda, de 0,25, uma.
 818. Macho para cano, de 1/16", um.
 819. Macho para cano, de 1/8", um.
 820. Macho para cano, de 3/16", um.
 821. Macho para cano, de 1/4", um.
 822. Macho para cano, de 5/16", um.
 823. Macho para cano, de 3/8", um.
 824. Macho para cano, de 1/2", um.
 825. Macho para cano, de 3/4", um.
 826. Macho para cano, de 1", um.
 827. Macho para cano, de 1 1/2", um.
 828. Macho para cano, de 1 1/4", um.
 829. Malacacheta, em laminas, kilo.
 830. Mangueira de borracha, lonada, com arame, de 1/2' metro.
 831. Mangueira de borracha, lonada, com arame, de 3/4' metro.
 832. Mangueira de borracha, lonada, com arame, de 1' metro.
 833. Mangueira de borracha, lonada, com arame, de 1 1/2' metro.
 834. Mangueira de borracha, lonada, com arame, de 1 3/4' metro.
 835. Manilha de barro, curva, de 2" Φ , uma.
 836. Manilha de barro, réta, de 2" Φ x 0,60, uma.
 837. Manilha de barro, réta, de 0,10 x 0,60, uma.
 838. Manilha de barro T, de 0,10, uma.
 839. Manilha de barro, curva, de 0,10, uma.
 840. Manilha de barro, syphão, de 0,10, uma.
 841. Manilha de barro, junção, de 0,10, uma.
 842. Mesa de marmore, de 1m. c/pia n. 1, de ferro esmal-tado, para cozinha, uma.
 843. Metal Deployé, folha de 2m. x 1m., n. 3, metro qua-drado.
 844. Metal Deployé, folha de 2m. x 1m., n. 5, metro qua-drado.
 845. Metal Deployé, folha de 2m. x 1m., n. 7, metro qua-drado.
 846. Metal Deployé, folha de 2m. x 1m., n. 9, metro qua-drado.
 847. Metal nickel, kilo.
 848. Metal Patente, tipo "Esterling" e "Magic", kilo.
 849. Metal rapido, tipo "Esterling" e "Magic", kilo.
 850. Mica em placa, kilo.
 851. Mictorio de louça, um.
 852. Morim "Celeste Imperio", metro.
 853. Naphtalina em bolas, kilo.
 854. Nogueira em pó, kilo.
 855. Niples de ferro gallo, de 3/8", um.
 856. Niples de ferro gallo, de 1/2", um.
 857. Niples de ferro gallo, de 3/4", um.
 858. Niples de ferro gallo, de 1", um.
 859. Niples de ferro gallo, de 1 1/4", um.
 860. Niples de ferro gallo, de 1 1/2", um.
 861. Nitrato de baryta, em pó, um.
 862. Oca lavada, kilo.
 863. Ocre lavado, de 1ª qualidade, kilo

864. Oleo branco, typo "Atlantiq", n. 1371, caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
865. Oleo de caroço de algodão, de 1ª qualidade, kilo.
866. Oleo de linho, crú, typo "Blundell Spence", em tambor de 50 kgs., kilo.
867. Oleo de linhaça, fervido, typo "Blundell Spence", em tambor de 50 kgs., kilo.
868. Oleo de mocotó, kilo.
869. Oleo de peixe, kilo.
870. Oleo de Ricino, do commercio (lata de 18 litros), kilo.
871. Oleo de vaselina, typo "Cometa", n. 6 (lata de 18 litros), lata.
872. Oleo fino para cylindro, de 1ª qualidade, kilo.
873. Oleo fino para motor, de 1ª qualidade, kilo.
874. Oleo grosso, de 1ª qualidade, kilo.
875. Oleo médio, para compressor, typo "Gargoyle D. F. E. Heavy Medium" (lata de 18 litros), lata.
876. Oleo para motor electrico, typo "Gargoyle Vacuolina" (lata de 18 litros), lata.
877. Oleo para transformador, barril.
878. Oleo, typo "obiloil", artico (lata de 18 litros), lata.
879. Oleo, typo "Mobiloil" A (lata de 18 litros), lata.
880. Oleo, typo "Mobiloil", B (lata de 18 litros), lata.
881. Oleo, typo "Mobiloil" BB (lata de 18 litros), lata.
882. Oleo, typo "Mobiloil" C (lata de 18 litros), lata.
883. Oleo, typo "Mobiloil" CC (lata de 18 litros), lata.
884. Oleo, typo "Mobiloil" E (lata de 18 litros), lata.
885. Oleo, typo "Spedoleine" B (lata de 18 litros), lata.
886. Oleo, typo "Spedoleine" F (lata de 18 litros), lata.
887. Ouro em carta, carta.
888. Oxalato de estroncio, kilo.
889. Oxigenio, em botijões de metro cuoico, metro cubico.
890. Palha de aço, qualquer numero, pacote.
891. Palha americana, em chicotes ns. 2 e 3, kilo.
892. Papelão asbesto, quaesquer dimensões usuas, kilo.
893. Papelão hydraulico, alta pressão, quaesquer dimensões, usuas, n. 18, de 70 x 1,00, folha.
894. Papel Kraft" fino, resma.
895. Papel pardo, grosso, de 0,76 x 1,120, kilo.
896. Papel cola, em rolo de 1 ½ x 500 pés, rolo.
897. Papel hygienico, em pacote de 1.000 folhas, pacote.
898. Papel hygienico, em rolo, rolo.
899. Parafina, kilo.
900. Parafina dura, em placas de 5 kilogrammos, fusivel, a 58-60°, kilo.
901. Parafuso de aço, cabeça e porca sextavada, de 3 x 15, um.
902. Ditos, idem, idem, de 3 x 20, um.
903. Ditos, idem, idem, de 3 x 30, um.
904. Ditos, idem, idem, de 4 x 20, um.
905. Ditos, idem, idem, de 4 x 30, um.
906. Ditos, idem, idem, de 4 x 40, um.
907. Ditos, idem, idem, de 5 x 20, um.
908. Ditos, idem, idem, de 5 x 30, um.
909. Ditos, idem, idem, de 5 x 40, um.
910. Ditos, idem, idem, de 5 x 50, um.
911. Ditos, idem, idem, de 6 x 30, um.
912. Ditos, idem, idem, de 6 x 40, um.
913. Ditos, idem, idem, de 6 x 50, um.
914. Ditos, idem, idem, de 6 x 60, um.
915. Ditos, idem, idem, de 6 x 70, um.
916. Ditos, idem, idem, de 6 x 80, um.
917. Ditos idem idem de 7 x 30 um.
918. Ditos, idem, idem, de 7 x 40, um.
919. Ditos, idem, idem, de 7 x 50, um.
920. Parafuso de ferro, cabena e porca sextavada, quaesquer dimensões usuas, com fenda, cabeça chata, de ¾" x 5 grossa.
921. Ditos, idem, idem, idem, de ½" x 4, grossa.
922. Ditos, idem, idem, idem, de ½" x 8, grossa.
923. Ditos, idem, idem, idem, de 1" x 5, grossa.
924. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ¼" x 5, grossa.
925. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ¼" x 8, grossa.
926. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ¼" x 10, grossa.
927. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ½" x 9, grossa.
928. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ½" x 10, grossa.
929. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ½" x 12, grossa.
930. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ¾" x 12, grossa.
931. Ditos, idem, idem, de 2" x 8, grossa.
932. Ditos, idem, idem, idem, de 2" x ¼, grossa.
933. Parafuso de ferro, cabeça e porca sextavadas, quaesquer dimensões usuas, com fenda, cabeça chata de 2 ½" x 10, grossa.
934. Ditos, idem, idem, idem, de 2 ½" x 14, grossa.
935. Ditos, idem, idem, idem, de 2 ½" x 18, grossa.
936. Ditos, idem, idem, idem, de 3" x 18, grossa.
937. Ditos, idem, idem, idem, de 4" x 20, grossa.
938. Parafuso de ferro, cabeça e porca sextavadas, quaesquer dimensões usuas, cabeça redonda, de 1 ½" x 9, grossa.
939. Ditos, idem, idem, idem, de 1 ¾" x 10, grossa.
940. Ditos, idem, idem, idem, de 2" x 8, grossa.
941. Ditos, idem, idem, idem, de 2 ½" x 12, grossa.
942. Ditos, idem, idem, idem, de 2 ½" x 14, grossa.
943. Ditos, idem, idem, idem, de 3" x 18, grossa.
944. Parafusos de ferro com porca de 2" x ¼", grossa.
945. Parafusos de ferro, com porca, de 2 ½" x ¼", grossa.
946. Parafusos de ferro, com porca, de 3" x ¾", grossa.
947. Parafusos de ferro, com porca, de 3 ½" x ¾", grossa.
948. Parafusos de ferro para trilhos, de 3/12" x 2 ½", com porca, um.
949. Parafusos de ferro, com porca, de 4" x ¾", grossa.
950. Parafusos de ferro, com porca, de 5" x ¾", grossa.
951. Parafusos de ferro, com porca, de 6" x ¾", grossa.
952. Parafusos de ferro, com porca, de 7" x ¾", grossa.
953. Parafusos de ferro, com porca, de 8" x ¾", grossa.
954. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de ¾" x 5, grossa.
955. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de ¾" x 8", grossa.
956. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de ½" x 5", grossa.
957. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de ¾" x 8", grossa.
958. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 1" x 8", grossa.
959. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 1 ¼" x 9", grossa.
960. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 1 ½" x 9", grossa.
961. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de ½" x 13", grossa.
962. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 1 ¼" x 10", grossa.
963. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 1 ¼" x 13", grossa.
964. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 2" x 10", grossa.
965. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 2" x 8", grossa.
966. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 2 ½" x 8", grossa.
967. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 2 ½" x 10", grossa.
968. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 2 ½" x 14", grossa.
969. Parafusos de latão, com fenda, cabeça chata, de 3 ½" x 18", grossa.
970. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de ½" x 2, grossa.
971. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de ¾" x 4, grossa.
972. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de ¾" x 5, grossa.
973. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de ¾" x 6, grossa.
974. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de ¾" x 7, grossa.
975. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de ¾" x 8, grossa.
976. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de ¾" x 9, grossa.
977. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1" x 4, grossa.
978. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1" x 5, grossa.
979. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1" x 6, grossa.
980. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1" x 7, grossa.
981. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1" x 8, grossa.

982. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1"x9, grossa.
983. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1"x10, grossa.
984. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1 1/2"x4, grossa.
985. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1 1/2"x5, grossa.
986. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1 1/2"x6, grossa.
987. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1 1/2"x7, grossa.
988. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1 1/2"x8, grossa.
989. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, de 1 1/2" x 10, grossa.
990. Parafusos de latão, com fenda, cabeça boleada, com fenda, de rosca inglesa, de 7/32"x3/8", de comprimento, kilo.
991. Ditos, idem, idem, idem, de 7/32"x3/8", de comprimento, kilo.
992. Ditos, idem, idem, idem, de 7/32"x3/8", de comprimento, kilo.
993. Pasta esmeril, tipo "Atlas", lata.
994. Pasta potencial, para correia, nacional, kilo.
995. Pedra carburundum, para alfange (formato peixe), uma.
996. Pedra de afiar (2 faces), de 0,25 x 0,058, uma.
997. Pedra de amolar, de 0,20 x 0,05 x 0,025, uma.
998. Pedra hume, kilo.
999. Pedra pomes, em pedra, kilo.
- 1.000. Pedra de esmeril, de 10" x 0,005, com furo central de 3/4", uma.
- 1.001. Pedra de esmeril, de 10" x 0,007, com furo central de 3/4", uma.
- 1.002. Pedra de esmeril, de 10" x 0,008, com furo central de 3/4", uma.
- 1.003. Pedra de esmeril, de 10" x 0,010, com furo central de 3/4", uma.
- 1.004. Petro-raz, litro.
- 1.005. Pia com pedra marmore de 1,50, com consolos, uma.
- 1.006. Pia de ferro esmaltado, para cozinha, de 0,14 x 0,30 x 0,54, com 2 torneiras de 1/2", uma.
- 1.007. Pitiões de ferro redondo, de 1" x 1 1/2" e 2", cento.
- 1.008. Pixe (lata de 18 litros), cento.
- 1.009. Plombagina em pó, kilo.
- 1.010. Pó de jaspe, kilo.
- 1.011. Pó de sapato, kilo.
- 1.012. Pó leve, kilo.
- 1.013. Pontas de Paris, de 4 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.014. Pontas de Paris, de 6 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.015. Pontas de Paris, de 10 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.016. Pontas de Paris, de 12 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.017. Pontas de Paris, de 13 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.018. Pontas de Paris, de 14 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.019. Pontas de Paris, de 15 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.020. Pontas de Paris, de 16 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.021. Pontas de Paris, de 17 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.022. Pontas de Paris, de 19 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.023. Pontas de Paris, de 20 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.023. Pontas de Paris, de 21 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.024. Pontas de Paris, de 22 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.025. Pontas de Paris, de 23 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.026. Pontas de Paris, de 24 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.027. Pontas de Paris, de 25 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.028. Pontas de Paris, de 27 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.029. Pontas de Paris, de 28 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.030. Porca de ferro, sextavada, de 3/8", kilo.
- 1.031. Porca de ferro, sextavada, de 1/2", kilo.
- 1.032. Porca de ferro, sextavada, de 3/4", kilo.
- 1.033. Porca de ferro, sextavada, de 1", kilo.
- 1.034. Porca de ferro, sextavada, de 3", 3/8", kilo.
- 1.035. Porca de ferro, sextavada, de 2", kilo.
- 1.036. Porta-cadeado de ferro, oxidado, com 1 1/2" x 3 1/2", kilo.
- 1.037. Potassa fina, para limpeza, kilo.
- 1.038. Prego de latão, de 4 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.039. Prego de latão, de 6 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.040. Prego de latão, de 8 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.041. Prego de latão, de 10 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.042. Prego de latão, de 12 x qualquer numero usual, kilo.
- 1.043. Prego de zinco, para telhado de asbesto, kilo.
- 1.044. Preto marfim, em pacote, kilo.
- 1.045. Purpurina dourada, kilo.
- 1.046. Puxadores para gaveta, de metal, com alça, parafuso e porca, par.
- 1.047. Puxadores para gaveta, formato concha, nickelado, duzia.
- 1.048. Kerozene em caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
- 1.049. Rascadeira forte, para animaes, uma.
- 1.050. Rascadeira de alumínio, cabeça boleada, uma.
- 1.051. Rebites de cobre, com arruela, quaesquer dimensões, usuas, kilo.
- 1.052. Rebites de cobre, sem arruela, quaesquer dimensões, usuas, kilo.
- 1.053. Rebites de ferro, quaesquer dimensões usuas, kilo.
- 1.054. Rebites de ferro estanhado, quaesquer dimensões usuas, kilo.
- 1.055. Reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 1/4", uma.
- 1.056. Reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 3/8", uma.
- 1.057. Reducção de ferro galvanizado, de 1" x 1/2", uma.
- 1.058. Reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 1", uma.
- 1.059. Reducção de ferro galvanizado, de 2" x 1/2", uma.
- 1.060. Reducção de ferro galvanizado, de 2" x 1", uma.
- 1.061. Reducção de ferro galvanizado, de 2 1/2" x 2", uma.
- 1.062. Reducção de ferro galvanizado, de 3" x 2 1/2", uma.
- 1.063. Regador de folha com base de arco de ferro, para 10 litros, um.
- 1.064. Registro de metal de pressão com rosca nas duas pontas, de 1", um.
- 1.065. Registro de metal, de 1/2", um.
- 1.066. Registro de metal, de 3/4", um.
- 1.067. Registro de metal, de 3/4", um.
- 1.068. Registro de metal, de 1", um.
- 1.069. Registro de metal, de 1 1/2", um.
- 1.070. Registro de metal, de 2", um.
- 1.071. Registro de metal, para jardim, com base para mangueira, de 3/4", um.
- 1.072. Ditos, idem, idem, idem de 1", um.
- 1.073. Roldana de metal para cordel, de tres secções, duzia.
- 1.074. Roldana de metal para cordel, de duas secções, duzia.
- 1.075. Roldana de metal para cordel, de uma secção, duzia.
- 1.076. Roldana para trilho de armario, duzia.
- 1.077. Rôxo rei, kilo.
- 1.078. Rôxo terra, inglez, kilo.
- 1.079. Rôxo especial, kilo.
- 1.080. Sabão liquido, superior qualidade, litro.
- 1.081. Sabão tipo "Portuguez", kilo.
- 1.082. Sabão tipo "Sunlight", caixa com 48, caixa.
- 1.083. Sabão virgem, de primeira, kilo.
- 1.084. Sabonete de bola, um.
- 1.085. Sahida, uma.
- 1.086. Salitre allemão, refinado (nitrato de potassio), kilo.
- 1.087. Sandalo, kilo.
- 1.088. Saponaceo, tipo "Bon-Ami" ou "Elper", em paus de 220 grammas, um.
- 1.089. Sebo de carneiro, tipo "Radium", um.
- 1.090. Secante nacional, tipo "Castello", kilo.
- 1.091. Serpentina para fogão economico, n. 1, uma.
- 1.092. Serpentina para fogão economico, n. 2, uma.
- 1.093. Serpentina para fogão economico, n. 3, uma.
- 1.094. Serpentina para fogão economico, n. 4, uma.
- 1.095. Serpentina para fogão economico, n. 5, uma.
- 1.096. Soda caustica tipo "Caveira" ou "Gigante", em lata original de duas libras, liquida, lata.
- 1.097. Solda commum, de bombeiro, kilo.
- 1.098. Solda forte, estanhada, kilo.
- 1.099. Solda de prata, gramma.
- 1.100. Sola amarella, especial (meio), kilo.
- 1.101. Sulfureto rubro de arsenico, em pó, kilo.
- 1.102. Sulfureto de antimonio, em pó, kilo.
- 1.103. Sulfureto de arsenico, vermelho, em pó, kilo.
- 1.104. Syphão de chumbo de 1 1/4", kilo.
- 1.105. Tacha de cobre, qualquer tamanho usual, kilo.
- 1.106. Tacha de ferro, qualquer tamanho usual, kilo.
- 1.107. Taleo (pó de jaspe), kilo.
- 1.108. Targeta nickelada, qualquer tamanho, uma.
- 1.109. Tarugo de bronze, qualquer grossura, kilo.
- 1.110. Tarugo de latão, qualquer grossura, kilo.
- 1.111. Tarugo de ferro, qualquer grossura, kilo.
- 1.112. Tê de ferro galvanizado, de 1/4", kilo.
- 1.113. Tê de ferro galvanizado, de 3/8", kilo.
- 1.114. Tê de ferro galvanizado, de 1/2", kilo.
- 1.115. Tê de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.

- 1.116. Tê de ferro galvanizado, de 1", kilo.
 1.117. Tê de ferro galvanizado, de 1 1/4", kilo.
 1.118. Tê de ferro galvanizado, de 1 1/2", kilo.
 1.119. Tê de ferro galvanizado, de 2", kilo.
 1.120. Tê de ferro galvanizado, de 2 1/4", kilo.
 1.121. Tê de ferro galvanizado, de 2 1/2", kilo.
 1.122. Tê de ferro galvanizado, de 2 3/4", kilo.
 1.123. Tê de ferro galvanizado, de 3", kilo.
 1.124. Trilho de metal, para armario, metro.
 1.125. Trincal, ilo.
 1.126. Têla de arame galvanizado (para galinheiro), malha 10 m/m, metro quadrado.
 1.127. Têla de arame de ferro galvanizado (para galinheiro), de 0,015 de malha, 2,50 de largura, metro quadrado.
 1.128. Têla de arame de ferro galvanizado (para galinheiro), n. 3, fio n. 16, metro quadrado.
 1.129. Dita, idem, idem, idem, n. 8, fio n. 22, metro quadrado.
 1.130. Dita, idem, idem, idem, n. 14, fio n. 26, metro quadrado.
 1.131. Dita, idem, idem, idem, n. 20, fio n. 30, metro quadrado.
 1.132. Dita, idem, idem, idem, n. 25, fio n. 30, metro quadrado.
 1.133. Têla de arame de metal, n. 2, fio n. 17 (4 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.134. Têla de arame de metal, n. 10, fio n. 25 (100 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.135. Têla de arame de metal, n. 16, fio n. 26 (256 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.136. Têla de arame de metal, n. 20, fio n. 27, (1.056 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.137. Têla de arame de metal, n. 34, fio n. 29 (1.056 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.138. Têla de arame de metal, n. 40, fio n. 18 (16 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.139. Têla de arame de metal, n. 50, fio n. 30 (2.500 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.140. Têla de arame de metal, n. 60, fio n. 31 (3.600 malhas por pollegada quadrada), metro quadrado.
 1.141. Têla de arame de latão, 60 cms., n. 25, metro.
 1.142. Têla de arame de latão, 60 cms., n. 200, metro.
 1.143. Têla de arame de latão, 1,60 cms., n. 14, metro quadrado.
 1.144. Têla de arame de latão, 50 x 70, n. 40, metro quadrado.
 1.145. Têla metálica n. 50, fio 30, metro quadrado.
 1.146. Têla de latão, n. 40, de 0,50 x 0,50, metro quadrado.
 1.147. Têla de latão, n. 50, de 0,50 x 0,60, metro quadrado.
 1.148. Têla de latão, n. 70, de 0,50 x 0,60, metro quadrado.
 1.149. Têlha de asbesto, branca ou vermelha, uma.
 1.150. Têlha tipo francez, milheiro.
 1.151. Terra Sieime, crua ou queimada, kilo.
 1.152. Tijolo de alvenaria, queimado, de 1ª qualidade, milheiro.
 1.153. Tijolo para areiar, um.
 1.154. Tinta esmalte, qualquer cor, kilo.
 1.155. Tinta esmalte, palhetina, kilo.
 1.156. Tinta em pó, qualquer cor, em pacote, kilo.
 1.157. Torneira de latão, de pressão, para agua, de 3/8", uma.
 1.158. Torneira de latão, de pressão, para agua, de 1/2", uma.
 1.159. Torneira de latão, de pressão, para agua, de 3/4", uma.
 1.160. Torneira de latão, de pressão, para agua, de 1", uma.
 1.161. Torneira de latão nikelada, de 3/4" x 0,16, para pia de cozinha, uma.
 1.162. Torneira de latão nikelada, de 1/2", vertical, para lavatorio, uma.
 1.163. Torneira de boia, de 1/2", uma.
 1.164. Tubo de borraça raiado "Orion" ou "Barrgain", de 7 m.m., metro.
 1.165. Tuluól, litro.
 1.166. Vara para cremene, kilo.
 1.167. Vaseline amarela, allemã, kilo.
 1.168. Vaseline pura, kilo.
 1.169. Vaseline pura, kilo.
 1.170. Vassoura de cabelo, com cabeça, n. 7, uma.
 1.171. Vassoura de cabelo, sem cabeça, n. 7, uma.
 1.172. Vassoura de palha, com 5 dios, uma.
 1.173. Vassoura de piassava, com 24 furos, sem colla, uma.
 1.174. Vassoura garí, grande, uma.
 1.175. Vassoura para tinta, uma.
 1.176. Vassoura quadrada, de 25 furos, uma.
 1.177. Valvula de latão, de 1/2", uma.
 1.178. Valvula de latão, de 3/4", uma.
 1.179. Valvula de latão, de 5/8", uma.
 1.180. Valvula de latão, de 1 1/2", uma.
 1.181. Valvula de latão, de 2", uma.
 1.182. Vêda juntas, tipo "Permatex", em lata de 1/4 de pin-ta, lata.
 1.183. Vela stearina, pacote.
 1.184. Verde belga, kilo.
 1.185. Verde composto, em pó, kilo.
 1.186. Verde Londres, kilo.
 1.187. Verde nativo R.U., kilo.
 1.188. Verde Paris, de 1ª qualidade, kilo.
 1.189. Vermelhão da China, kilo.
 1.190. Vermelhão francez, tipo "Blundell Spencer", kilo.
 1.191. Vermelhão lavado, kilo.
 1.192. Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.
 1.193. Verniz branco, japonéz, litro.
 1.194. Verniz branco, nacional, litro.
 1.195. Verniz copal, litro.
 1.196. Verniz preto, isolante, litro.
 1.197. Verniz preto, japonéz, litro.
 1.198. Verniz preto, nacional, litro.
 1.199. Verniz, tipo "Hard-Carriage", galão.
 1.200. Verniz queima-noz, litro.
 1.201. Verniz Vieux-Chêne, litro.
 1.202. Vidro commum, de 2 grossuras, decimetro quadrado.
 1.203. Vidro commum, de 1 grossura, decimetro quadrado.
 1.204. Vidro de cor, de 2 grossuras, decimetro quadrado.
 1.205. Vidro de cor, de 1 grossura, decimetro quadrado.
 1.206. Vidro de fantasia, de 1 grossura, decimetro quadrado.
 1.207. Vidro de fantasia, de 2 grossuras, decimetro quadrado.
 1.208. Vidro opaco, de 2 grossuras, decimetro quadrado.
 1.209. Vidro opaco, de 1 grossura, decimetro quadrado.
 1.210. Zarcão genuino, kilo.
 1.211. Zarcão, tipo Elephante, kilo.
 1.212. Zinco corrugado, de 0,60 x 5', kilo.
 1.213. Zinco corrugado, de 0,60 x 6', kilo.
 1.214. Zinco corrugado, de 0,60 x 8', kilo.
 1.215. Zinco corrugado, de 0,60 x 10', kilo.
 1.216. Zinco liso, em chapa, quaesquer dimensões usuas, kilo.
 1.217. Vidros lisos, de 0,34 x 0,26, um.
 1.218. Vidros lisos, de 0,31 x 0,26, um.
 1.219. Vidros lisos, de 0,23 x 0,20, um.
 1.220. Cano de ferro fundido, para conducto forçado, de 8" ϕ x 2m,90, com bolsa, metro.
 1.221. Dito de 8", com ϕ x 3m,00, sem bolsa, metro.
 1.222. Dito de 16", com bolsa, metro.
 1.223. Dito de 16", sem bolsa, metro.
- Grupo 3
- 1.217. Abridor de cartas, de metal, um.
 1.218. Abridor de cartas, de osso, um.
 1.219. Alfinetes sortidos, caixa.
 1.220. Alicates para prender papeis, um.
 1.221. Almofada grande, para carimbo, uma.
 1.222. Almofada pequena, para carimbo, uma.
 1.223. Almotolia pequena, para machina de escrever, uma.
 1.224. Aparador de lapis (fixo á mesa), um.
 1.225. Barbante fino, de algodão, novello pequena, novello.
 1.226. Barbante grosso, de algodão, novello de 250 grammas, novello.
 1.227. Berço de latão, para mata-borrão, um.
 1.228. Berço de madeira, para mata-borrão, um.
 1.229. Bloco de 100 folhas, papel liso, timbrado, modelo "A", um.
 1.230. Bloco de 100 folhas, papel pautado, idem, idem, idem, um.
 1.231. Bloco de 100 folhas, papel pautado, assetinado, de 0,12 x 0,16, um.
 1.232. Bloco tipo "Reporter", liso, um.
 1.233. Borracha, tipo "Cometa", com escova, para machina de escrever, duzia.
 1.234. Borracha, tipo "Mongol", n. 20, caixa com 12, caixa.
 1.235. Borracha, tipo "Ruby", n. 112, caixa com 12, caixa.
 1.236. Borracha, tipo "Union", n. 210, caixa com 12, caixa.
 1.237. Caderno indice, estreito, com 25 folhas, um.
 1.238. Caderno indice, estreito, com 50 folhas, um.

- 1.239. Caderno indice, formato almasso, com 25 folhas, um.
 1.240. Caderno indice, formato almasso, com 80 folhas, um.
 1.241. Canelas de madeira, superiores, sortidas, duzia.
 1.242. Canelas de madeira, communs, duzia.
 1.243. Carimbo de borracha, de 1 linha, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.244. Carimbo de borracha, de 2 linhas, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.245. Carimbo de borracha, de 3 linhas, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.246. Carimbo de borracha, de 4 linhas, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.247. Carimbo de borracha, de 5 linhas, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.248. Carimbo de borracha, de 6 linhas, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.249. Carimbo de borracha, de 7 linhas, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.250. Carimbo de borracha, de 8 linhas, de 5 cms. ou equivalente, um.
 1.251. Cartolina branca ou de côr, folha dupla, folha.
 1.252. Cartolina branca ou de côr, folha simples, folha.
 1.253. Cartão de oleado, para copiador, um.
 1.254. Cêsta de arame, para documentos, uma.
 1.255. Cêsta de vime, para papeis, uma.
 1.256. Copiador de cartas, de 100 folhas, papel japonês, um.
 1.257. Copiador de facturas, de 100 folhas, papel japonês, um.
 1.258. Duplicatas, modelo "B", bloco de 100 folhas, bloco.
 1.259. Duplo decimetro de madeira, um.
 1.260. Enveloppes commerciaes, lisos, brancos ou de côr, forrados, cento.
 1.261. Enveloppes commerciaes, timbrados, mod. "C", forrados, cento.
 1.262. Enveloppes commerciaes, impressos, de côr, mod. "D", milheiro.
 1.263. Enveloppes para officios, brancos, timbrados, modelo "E", cento.
 1.264. Enveloppes para officios, brancos, timbrados, modelo "F", cento.
 1.265. Enveloppes para officios, papel pardo, timbrados, modelo "G", cento.
 1.266. Esponjeira de louça, completa, uma.
 1.267. Faturas mod. "H", bloco de 2 x 100 fls., bloco.
 1.268. Fichas de lançamento, mod. "I", bloco de 100 fls., bloco.
 1.269. Fichas de pagamento, mod. "J", bloco de 100 fls., bloco.
 1.270. Fichas de recebimento, mod. "K", bloco de 100 fls., bloco.
 1.271. Fita bi-color, fixa, para machina, de 13 m/m, uma.
 1.272. Fita bi-color, fixa, para machina, de 16 m/m, uma.
 1.273. Fita bi-côlôr, cópia, para machina, de 13 m/m, uma.
 1.274. Fita bi-côlôr, cópia, para machina, de 16 m/m, uma.
 1.275. Furador de aço, para papeis, um.
 1.276. Grampos para papel, tipo O. K., n. 0, caixa.
 1.277. Grampos para papel, tipo O. K., n. 2, caixa.
 1.278. Grampos para papel, tipo Niagara, caixa.
 1.279. Grampos para papel, tipo Clips, n. 1, caixa.
 1.280. Gomma arabica liquida, superior, vidro de 1 litro, vidro.
 1.281. Gomma arabica liquida, superior, vidro de 250 grs., vidro.
 1.282. Lacre vermelho, bastão.
 1.283. Lapis bi-côlôr, tipo Faber, um.
 1.284. Lapis de borracha, um.
 1.285. Lapis preto, tipo Faber, n. 2, duzia.
 1.286. Lapis tinta, rôxo, de 1ª qualidade, duzia.
 1.287. Limpa-pennas, de louça, completo, um.
 1.288. Livro em branco, pautado, de 150 folhas, 0,50 x 0,35, capa de panno um.
 1.289. Dito de 200 folhas, 0,50 x 0,35, idem, idem, um.
 1.290. Dito de 50 folhas, 0,33 x 0,22, idem, idem, um.
 1.291. Dito de 100 folhas, 0,33 x 0,22, idem, idem, um.
 1.292. Dito de 200 folhas, 0,33 x 0,22, idem, idem, um.
 1.293. Livro pautado, riscado, de 100 folhas, modelo L, um.
 1.294. Borrador, de 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno preto, um.
 1.295. Caixa, de 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno preto, um.
 1.296. Contas correntes, 100 folhas, idem, idem, um.
 1.297. Diario, de 100 folhas, idem, idem, um.
 1.298. Razão, de 100 folhas, idem, idem, um.
 1.299. Mata-borrão grosso, branco ou de côr, folha grande, folha.
 1.300. Mata-borrão grosso, branco ou de côr, em tiras para berço, cento.
 1.301. Mata-borrão para copiador, um.
 1.302. Mappa demonstrativo de rendas, modelo M, cento.
 1.303. Nota de entrega, bloco de 3 x 100 fls., modelo N, cento.
 1.304. Oleado para copiador, de 0,22 x 0,33, um.
 1.305. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
 1.306. Panno para copiador, um.
 1.307. Papel almaço pautado, de 9 kgs., resma.
 1.308. Papel almaço pautado, de 7 kgs., resma.
 1.309. Papel almaço liso, de 9 kgs., resma.
 1.310. Papel almaço liso, de 7 kgs., resma.
 1.311. Papel para carta, timbrado, bloco de 100 folhas, modelo O, bloco.
 1.312. Papel para machina, branco, liso, de 0,22 x 0,33, resma.
 1.313. Papel para officio, timbrado, de 0,204 x 0,266, modelo P, resma.
 1.314. Papel Hollanda, pautado, n. 2, caderno.
 1.315. Papel Hollanda, pautado, n. 4, caderno.
 1.316. Papel Manilha fino, para embrulho, em folhas, cento.
 1.317. Papel para machina de calcular, rôlo de 58 m/m, rôlo.
 1.318. Papel pardo, grosso, para embrulho, em folhas, cento.
 1.319. Papel absorvente, branco, liso, de 0,22 x 0,33, folha simples, milheiro.
 1.320. Papel carbono azul, de 1ª qualidade, caixa.
 1.321. Papel Stencil, tipo "Drytype" ou "Pelikan", caixa de 24 folhas, caixa.
 1.322. Papel para alterações de officiaes, modelo Q, cento.
 1.323. Papel para cartas, de linho, com enveloppes, timbrado, modelo R, caixa.
 1.324. Papelão grosso, folha.
 1.325. Papelão fino, folha.
 1.326. Pasta colleccionador, tipo "Binder", uma.
 1.327. Pasta colleccionador, tipo "Rieken", uma.
 1.328. Pasta colleccionador rapido, uma.
 1.329. Pasta de couro, commum, para carregar papeis, uma.
 1.330. Pasta de oleado, para escrivania, de 0,40 x 0,32, uma.
 1.331. Pennas tipo "Mallat", n. 12, caixa.
 1.332. Pennas tipo "Leonardt", n. 516 E. F. Gilt, caixa.
 1.333. Pennas tipo "Relief", caixa.
 1.334. Percevejos de aço, caixa.
 1.335. Peso de vidro, cubico, para papeis, um.
 1.336. Peso de vidro, semi-esphérico, para papeis, um.
 1.337. Pegador de mollia, para papeis, um.
 1.338. Raspadeira tipo Rodgers, cabo de osso, uma.
 1.339. Regua de ebonite, de 50 cms., uma.
 1.340. Regua de ebonite, de 60 cms., uma.
 1.341. Regua de madeira, de 50 cms., graduada, com filete de metal, uma.
 1.342. Regua de madeira, de 60 cms., graduada, com filete de metal, uma.
 1.343. Regua de metal, de 50 cms., graduada, com filete de metal, uma.
 1.344. Resumo de economias e rendas, em folhas, modelo S, um.
 1.345. Tinta azul ou preta, para escrever, tipo "Sardinha", litro.
 1.346. Tinta azul ou preta, para caneta-tinteiro, de 1ª qualidade, vidro de 250 grs., vidro.
 1.347. Tinta Carmim, para escrever, tipo "Sardinha", litro.
 1.348. Tinta para carimbo, azul ou rôxa, superior, vidro.
 1.349. Tinta para mimeographo, preta ou rôxa, tipo "Pelikan", bisnaga.
 1.350. Tinteiro de vidro para uma tinta, simples, com tampa, tipo "Paragon", um.
 1.351. Tinteiro de vidro para duas tintas, simples, com tampa, idem, idem, um.
 1.352. Abat-jour de ferro esmaltado, de 5" de 0.
 1.353. Abat-jour de ferro esmaltado, de 8" de 0, um.
 1.354. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10" de 0, um.
 1.355. Abat-jour liso, de porcellana, de 5" de 0, um.
 1.356. Abat-jour liso, de porcellana, de 10" de 0, um.
 1.357. Arandela de metal, uma.
 1.358. Aranha para suporte, uma.
 1.359. Bloco de madeira, de 3", um.
 1.360. Bloco de madeira, de 5", um.

Grupo 4

- 1.361. Bocal com chave, para lampada electrica, ur
- 1.362. Botão de madeira, para campainha, um.
- 1.363. Botão de metal, para campainha, um.
- 1.364. Box de 1/2", um.
- 1.365. Box de 5/8", um.
- 1.366. Box de 1", um.
- 1.367. Bulbo p/tungar, de 2 ampères, um.
- 1.368. Braço de ferro para suporte de porcellana, um
- 1.369. Bucha de ebonite, para suporte, um.
- 1.370. Benjamim de 3 luzes, um.
- 1.371. Cambric de seda, folha de 1m,00 x 1m,00, folha.
- 1.372. Cambric de seda, para alta tensão, folha de 1m,00 x 1m,00, folha.
- 1.373. Cambric isolante de 1m/m, folha de 1m,00 x 1m,00, folha.
- 1.374. Cambric isolante, tubo de 2 m/m, de 0 int., metro.
- 1.375. Cambric isolante, tubo de 3 m/m, de 0 int., metro.
- 1.376. Cambric isolante, tubo de 5 m/m, de 0 int., metro.
- 1.377. Cambric isolante, tubo de 7 m/m, de 0 int., metro.
- 1.378. Carvão para lanterna, de 16 m/m, com mecha, um.
- 1.379. Carvão para lanterna, de 14 m/m, sem mecha, um.
- 1.380. Chave monophasica, para fusíveis rolha, uma.
- 1.381. Chave biphasica, para fusíveis rolha, uma.
- 1.382. Chave triphasica, para fusíveis rolha, uma.
- 1.383. Cabo de arame, de 3/8", de ferro zincado, quilo.
- 1.384. Caixas de ferro, para derivação, uma.
- 1.395. Caixas de ferro, para interruptores, com tampa nickelada, uma.
- 1.396. Camisa para lampada a gasolina, uma.
- 1.397. Conduite de 1", metro.
- 1.398. Conduite de 5/8", metro.
- 1.399. Conduite de 1/2", metro.
- 1.400. Campainha electrica "Eclipse" (typo), metro.
- 1.401. Cambric, metro.
- 1.402. Escovas de graphite, para motores, uma.
- 1.403. Escovas de graphite, cylindricas, para ventiladores, uma.
- 1.404. Escovas de graphite, quadradas, para ventiladores, uma.
- 1.405. Escovas de graphite, para geradores, uma.
- 1.406. Elementos de pilha secca, para lanterna, um.
- 1.407. Fuzis para 2.000 volts (jogo de 3), jogo.
- 1.408. Fuzivel para 2.000 volts e 15 ampères, um.
- 1.409. Fuzivel de rosca, renovavel, de 20 ampères, um.
- 1.410. Fuzivel em porcellana, para instalação electrica para 120 volts, um.
- 1.411. Fuzivel em porcellana, para instalação electrica, para 220 volts, um.
- 1.412. Fio com resistencia, cromo nickel, n. 20 B. S., kilo.
- 1.413. Fio com resistencia, cromo nickel, n. 22 B. S., kilo.
- 1.414. Fio com resistencia, cromo nickel, n. 24 B. S., kilo.
- 1.415. Fio com resistencia, cromo nickel, n. 25 B. S., kilo.
- 1.416. Fio flexivel, commum, n. 14 B. S., em rolo, com 100 metros, rolo.
- 1.417. Fio flexivel, commum, n. 16 B. S., em rolo com 100 metros, rolo.
- 1.418. Fio flexivel, commum, n. 18 B. S., em rolo, com 100 metros, kilo.
- 1.419. Fio flexivel, triphasico, n. 12 B. S., em rolo, com 100 metros, kilo.
- 1.420. Fio flexivel, triphasico, n. 14 B. S., em rolo, com 100 metros, kilo.
- 1.421. Fio para bobina, isolamento de seda, n. 23, kilo.
- 1.422. Fio para fuzivel, de chumbo, para 5 ampères, kilo.
- 1.423. Fio para bobina, isolamento de seda, n. 26, kilo.
- 1.424. Fio para fuzivel, de chumbo, para 10 ampères, kilo.
- 1.425. Fio para fuzivel, de chumbo, para 15 ampères, kilo.
- 1.426. Fio para fuzivel, de chumbo, para 20 ampères, kilo.
- 1.427. Fio para fuzivel, de chumbo, para 30 ampères, kilo.
- 1.428. Fio de cobre, com isolamento de borracha, n. 10 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.429. Fio de cobre, com isolamento de borracha, n. 12 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.430. Fio de cobre, com isolamento de borracha, n. 14 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.431. Fio de cobre, com isolamento de borracha, n. 18 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.432. Fio de cobre nú, n. 11, kilo.
- 1.433. Fio de cobre nú, n. 14, kilo.
- 1.434. Fio W. P. 3, n. 8 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.435. Fio W. P. 3, n. 10 B. S., em rolo de 100 metros kilo.
- 1.436. Fio W. P. 3, n. 12 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.437. Fio W. P. 3, n. 14 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.438. Fio W. P. 3, n. 16 B. S., em rolo de 100 metros, kilo.
- 1.439. Fio duplo em chumbo, n. 14, metro.
- 1.440. Fio duplo em chumbo, n. 12, metro.
- 1.441. Fio flexivel, para aquecedores, com isolamento de amiantho, metro.
- 1.442. Fio preto, n. 14, isolado com borracha, 3 capas metro.
- 1.443. Fio preto, n. 12, isolado com borracha, 3 capas, metro.
- 1.444. Fio preto, n. 10, isolado com borracha, 3 capas, metro.
- 1.445. Fio para tempo, n. 14, kilo.
- 1.446. Fio para tempo, n. 12, kilo.
- 1.447. Fio para tempo, n. 10, kilo.
- 1.448. Fio magneto, isolado com algodão, n. 16, kilo.
- 1.449. Fio magneto, isolado com algodão, n. 18, kilo.
- 1.450. Fio magneto, isolado com algodão, n. 20, kilo.
- 1.451. Fio magneto, isolado com algodão, n. 22, kilo.
- 1.452. Fio magneto, isolado com algodão, n. 24, kilo.
- 1.453. Fio magneto, isolado com algodão, n. 26, kilo.
- 1.454. Fio magneto, isolado com algodão, n. 28, kilo.
- 1.455. Fio magneto, isolado com algodão, n. 30, kilo.
- 1.456. Fio magneto, isolado com algodão, n. 32, kilo.
- 1.457. Fio magneto, isolado com algodão, n. 34, kilo.
- 1.458. Fio magneto, isolado com algodão, n. 36, kilo.
- 1.459. Fio magneto, esmaltado, n. 16, kilo.
- 1.460. Fio magneto, esmaltado, n. 18, kilo.
- 1.461. Fio magneto, esmaltado, n. 20, kilo.
- 1.462. Fio magneto, esmaltado, n. 22, kilo.
- 1.463. Fio magneto, esmaltado, n. 24, kilo.
- 1.464. Fio magneto, esmaltado, n. 26, kilo.
- 1.465. Fio magneto, esmaltado, n. 28, kilo.
- 1.466. Fio magneto, esmaltado, n. 30, kilo.
- 1.467. Fio magneto, esmaltado, n. 32, kilo.
- 1.468. Fio magneto, esmaltado, n. 34, kilo.
- 1.469. Fio magneto, esmaltado, n. 36, kilo.
- 1.470. Fio magneto, esmaltado, n. 38, kilo.
- 1.470. Fio magneto, esmaltado, n. 40, kilo.
- 1.472. Fio para péga de centro telephonico (linha dupla), metro.
- 1.473. Fio em chumbo, para fuzíveis de 1 a 10 ampères, carretel.
- 1.474. Fio de cobre, nú, n. 10, kilo.
- 1.475. Fio de cobre, nú, n. 12, kilo.
- 1.476. Fita isolante, preta, peça.
- 1.477. Fita isolante, cambric, peça.
- 1.478. Fuzivel de cartucho, de 10 ampères, um.
- 1.479. Fuzivel de cartucho, de 15 ampères, um.
- 1.480. Fuzíveis de cartucho, de 10 ampères, um.
- 1.481. Fuzíveis de cartucho, de 15 ampères, um.
- 1.482. Fuzíveis de cartucho, de 20 ampères, um.
- 1.483. Fuzíveis de cartucho, de 25 ampères, um.
- 1.484. Fuzíveis de cartucho, de 30 ampères, um.
- 1.485. Fuzíveis de cartucho, de 40 ampères, um.
- 1.486. Fuzíveis de cartucho, de 50 ampères, um.
- 1.487. Fuzíveis de cartucho, de 60 ampères, um.
- 1.488. Fuzíveis de cartucho, de 100 ampères, um.
- 1.489. Fuzíveis de folha, de 6 a 30 ampères, um.
- 1.490. Fibra de 1/8", em folha, kilo.
- 1.491. Fibra cylindrica, kilo.
- 1.492. Fio em chumbo, para fuzíveis de 1 a 10 ampères, carretel.
- 1.493. Fuzivel em tubo de vidro, de 5 ampères e 2.000 volts, um.
- 1.494. Grampo isolado, para fio de campainha, pacote.
- 1.495. Globo de vidro, para plafonier, de 83 m/m, de 0 e 120 m/m de altura, um.
- 1.496. Isolador de pino recto, de 1/2", um.
- 1.497. Isolador de pino recto, de 3/8", um.
- 1.498. Isolador de pino recto, de 5/8", um.
- 1.499. Isolador de pino recto, de 3/8", um.
- 1.500. Isolador de pino curvo, de 3/8", um.
- 1.501. Isolador de pino recto, para 2.000 volts, um.
- 1.502. Isolador de louça, de 4", de haste curva, com 5/8", um.
- 1.503. Isolador de louça, de 4", de haste recta, com 5/8", um.
- 1.504. Interruptor rotativo, para 5 ampères, um.
- 1.505. Interruptor rotativo, para 10 ampères, um.

- 1.506. Interruptor de botão de embutir, um.
 1.507. Lampadas electricas, typo Edson, Mazda, Philips e Osram, de 200 velas, uma.
 1.508. Lampadas electricas, typo Edson, Mazda, Philips e Osram, de 100 velas, uma.
 1.509. Lampadas electricas, typo Edson, Mazda, Philips e Osram, de 50 velas, uma.
 1.510. Lampadas electricas, typo Edson, Mazda, Philips e Osram, de 32 velas, uma.
 1.511. Lampadas electricas, typo Edson, Mazda, Philips e Osram, de 25 velas, uma.
 1.512. Lampadas electricas, de 25 velas, 1/2 watt 120 volts, uma.
 1.513. Lampadas electricas, de 50 velas, 1/2 watt 120 volts, uma.
 1.514. Lampadas electricas, de 60 velas, 1/2 watt 120 volts, uma.
 1.515. Lampadas electricas, de 100 velas, 1/2 watt 120 volts, uma.
 1.516. Lamina de mixa, com fuzíveis para telephone, uma.
 1.517. Medidor triphasico, de 220 volts, para fases equilibradas, 50 cycles, um.
 1.518. Medidor monophasico, de 110 volts, 10 amp. 50 cycles, um.
 1.519. Papel isolante, folha.
 1.520. Pilha secca, para telephone, uma.
 1.521. Plafonier com globo de 5", um.
 1.522. Plafonier com globo, de 10", um.
 1.523. Roldana de 1/2" x 3/4", uma.
 1.524. Receptaculo para linha aberta, um.
 1.525. Rozeta para cleats, uma.
 1.526. Rozeta para forro, uma.
 1.527. Supporte de porcellana, um.
 1.528. Supporte de metal, com chave, um.
 1.529. Ventilador G. E., oscilante, de 12" de 0 (medida tomada nas pás), para 120 volts, com movimentos, um.
 1.530. Veloxen, ns. 8, 10 e 12, pacote.
 1.531. Utilend, ns. 8, 10 e 12, pacote.
 1.532. Mixend, ns. 8, 10 e 12, pacote.
 1.533. Nickend, ns. 8 e 10, pacote.
 1.534. Reformend, ns. 8, 10 e 12 (sortidos), pacote.
 1.535. Stabilend, ns. 8, 10 e 12 (sortidos), pacote.
 1.536. Superrailend, ns. 6 e 8 (sortidos), pacote.
 1.537. Supermanganend, ns. 6 e 8 (sortidos), pacote.
 1.538. Cuprend, ns. 8 e 10 (sortidos), pacote.
 1.539. Stellitend, n. 8, kilo.

Grupo 3

- 1.530. Balão de vidro Pyrex de 1.000 cc., um.
 1.531. Balão de vidro Pyrex de 2.000 cc., um.
 1.532. Balão de vidro Pyrex de 5.000 cc., um.
 1.533. Bola Liebig, uma.
 1.534. Bureta Shel back de 50 cc., uma.
 1.535. Bureta automatica, capacidade 50 cc., c/vidro 2.000, um.
 1.536. Barquinha de combustão 20 m/m, uma.
 1.537. Cadinho de Silica c/t 50 cc., um.
 1.538. Cadinho de porcellana, forma alta c/t de 40 cc., um.
 1.539. Cadinho de porcellana, forma alta s/t de 40 cc., um.
 1.540. Cadinho de porcellana, Gooch 25 cc., um.
 1.541. Capsula fundo chato, de 150 m/m, uma.
 1.542. Capsula fundo chato, de 200 m/m, uma.
 1.543. Capsula fundo rendondo, de 50 m/m, uma.
 1.544. Capsula fundo redondo, de 100 m/m, uma.
 1.545. Capsula fundo redondo, de 150 m/m, uma.
 1.546. Capsula de porcellana, com cabo, de 200 cc., uma.
 1.547. Capsula de porcellana, com cabo, de 1.200 cc., uma.
 1.548. Copo de vidro Pyrex, forma baixa, 500 cc., um.
 1.549. Copo de vidro Pyrex, forma baixa, 800 cc., um.
 1.550. Copo de vidro Pyrex, forma baixa, 2.000 cc., um.
 1.551. Copo de vidro Pyrex, forma alta, 50 cc., um.
 1.552. Copo de vidro Pyrex, forma alta, 300 cc., um.
 1.553. Copo de vidro Pyrex, forma alta, 800 cc., um.
 1.554. Copo de vidro Pyrex, forma alta, 2.000 cc., um.
 1.555. Copo de vidro Pyrex, forma alta, 4.000 cc., um.
 1.556. Campanula de vidro grosso, de 20 m/m, uma.
 1.557. Caneco de porcellana, com aza, de 1.000 cc., um.
 1.558. Caneco de porcellana, com aza, de 2.000 cc., um.
 1.559. Densimetro para liquido que agua, 1 cc., um.
 1.560. Dessecador de vidro c/20 cms., d., um.
 1.561. Dessecador de vidro c/25 cms., d., um.

- 1.562. Frasco Erlemayer de 500 cc., um.
 1.563. Frasco Erlemayer de 1.000 cc., um.
 1.564. Frasco b.e.c.r., tubuladora lateral, 1.000 cc., um.
 1.565. Frasco b.e.c.r., tubuladora lateral, 2.000 cc., um.
 1.566. Frasco b.e.c.r., tubuladora lateral, 3.000 cc., um.
 1.567. Frasco b.e.c.r., tubuladora lateral, 5.000 cc., um.
 1.568. Funil de vidro, capacidade de 200 cc., um.
 1.569. Funil de vidro, capacidade de 500 cc., um.
 1.570. Funil de vidro, capacidade de 1.000 cc., um.
 1.571. Frasco aferido 100, um.
 1.572. Frasco aferido 200, um.
 1.573. Frasco aferido 250, um.
 1.574. Frasco aferido 500, um.
 1.575. Espatula de aço de 12 cms., uma.
 1.576. Espatula de porcellana, de 120 m/m, uma.
 1.577. Espatula de porcellana, de 130 m/m, uma.
 1.578. Espatula de porcellana, de 160 m/m, uma.
 1.579. Extrator Soxhlet com botão sobressalente de 150 cc., um.
 1.580. Extrator Soxhlet com botão sobressalente, de 200 cc., um.
 1.581. Gral de porcellana c/p 200 cc., um.
 1.582. Gral de porcellana c/p 1.000 cc., um.
 1.583. Gral de porcellana c/p 2.000 cc., um.
 1.584. Gral de agath de 50 cc., um.
 1.585. Nitrómetro de Lunge, um.
 1.586. Provete graduado, de 25 cc., um.
 1.587. Provete graduado, de 50 cc., um.
 1.588. Provete graduado, de 250 cc., um.
 1.589. Pesa-filtro, de 100 x 20, um.
 1.590. Pesa-filtro, de 30 x 50, um.
 1.591. Pesa-filtro, de 40 x 25, um.
 1.592. Pipeta c/traço (controle allemão), 1 cc., uma.
 1.593. Pipeta c/traço (controle allemão), 2 cc., uma.
 1.594. Pipeta c/traço (controle allemão), 5 cc., uma.
 1.595. Pipeta c/traço de 10 cc., uma.
 1.596. Pipeta c/traço de 20 cc., uma.
 1.597. Pipeta c/traço de 50 cc., uma.
 1.598. Pipeta c/traço de 100 cc., uma.
 1.599. Rolha de borracha de ns. 1 a 9, uma.
 1.600. Tubo de vidro para combustão 20 x 800 cms., um.
 1.601. Tubo de borracha, de 1ª qualidade, para vacuo, um.
 1.602. Tubo de borracha, para ligações, um.
 1.603. Torneira de vidro para barril, uma.
 1.604. Termometro de 0 a 50°, um.
 1.605. Termometro de 0 a 100°, um.
 1.606. Termometro de 50 a 250°, um.
 1.607. Tubo em forma de "U", com torneira com rolha, um.

Directoria do Serviço Veterinario do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Declara-se aos Srs. interessados na concorrência constante do edital n. 2, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, que á vista do despacho do Sr. Ministro da Guerra de 9, publicado no *Diario Official* de 12, tudo de julho do corrente anno (á pagina n. 15.183), que fica á mesma sem effeito, por se achar prorogada até 30 de setembro proximo a especulação de preços desta Directoria.— *Manoel Bernardino da Costa*, 1º tenente veterinario, secretario.

Escola de Veterinaria do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração, faço publico que estão abertas as inscrições para concorrência administrativa de accôrdo com as normas doCodigo de Contabilidade da União e respectivo regulamento, para fornecimento de material, cujos grupos vão discriminados, bem como as respectivas clausulas:

II — Os interessados deverão requerer ao Conselho de Administração da Escola de Veterinaria do Exército, na avenida Bartholomeu de Gusmão (São Christovão), até ás 10 horas do dia 29 do corrente, juntando aos seus requerimentos os seguintes documentos:

a) recibo de imposto de accôrdo com a legislação em vigor;

b) recibo de imposto de industria e profissão ou certidão negativa de que nada devem;

c) recibo de imposto sobre a renda, relativo ao ultimo semestre vencido ou declaração de que nada devem;

d) certidão de negociante matriculado, e para as firmas collectivas, certidão de contracto social, documentos esses, passados pela Junta Commercial e, finalmente, se fôr sociedade anonyma, documento que prove estar organizada de accôrdo com as leis vigentes;

e) se já teve contracto, ajuste, ou outra qualquer obrigação para com o Governo, documento que prove tel-o cumprido fielmente;

f) certidão de que possuem empregados brasileiros na proporção de dous terços. De accôrdo com o disposto no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 181, de 5 de maio de 1924, os documentos acima não serão accetitos em publica fôrma.

A idoneidade será julgada dentro do prazo estabelecido pelo § 2º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica.

Os peticionarios só serão inscriptos para fornecimento do material concernente á especialidade de que tenham armazem na praça.

III — Os peticionarios deverão caucionar na Pagadoria da Escola a quantia de 500\$000 para garantia da adjudicação dos fornecimentos. O recibo dessa caução deverá ser entregue ao Conselho de Administração antes da hora da abertura das respectivas propostas e, em caso contrario, as propostas não serão tomadas em consideração, e, consequentemente, não serão abertas. Após o julgamento das propostas, o proponente que não fôr contemplado com o fornecimento de algum material poderá levantar esta caução e aquelles que o forem só poderão levantar-as depois de apresentarem recibo da caução de que trata a clausula VI.

IV — As propostas deverão ser entregues ao Conselho de Administração até ás 11 horas do dia 27 do corrente, em envelopes fechados e lacrados.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada com 1\$000, por folha e mais o sello de educação e saude e todas datadas e assignadas, devendo dellas constar o artigo, o preço por extenso e em algarismos, bem como a declaração de que ficam sujeitas ás exigencias deste edital.

Os artigos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e não poderão ultrapassar o valor de 10 % dos preços correntes na praça.

Uma vez adjudicados os fornecimentos, os proponentes deverão caucionar na Pagadoria da Escola, para garantia dos respectivos fornecimentos as importancias que se seguem:

1º grupo — 1:000\$000;

2º grupo — 3:000\$000;

Do 3º ao 6º grupo — 300\$000;

7º grupo ao 10 grupo — 500\$000.

VI — As entregas de material pedido deverão ser feitas:

a) dentro de 48 horas, no maximo, a contar da data do pedido, salvo artigos que tenham de ser confeccionados, cujo prazo será previamente estipulado;

b) o material que não fôr entregue dentro do prazo estipulado, o proponente sujeitar-se á multa da importancia de 10 % sobre o valor do material não entregue, podendo além disso o Conselho de Administração, adquiril-o por conta do fornecedor que pagará a differença do preço maior, se houver. Em caso de reincidencia, a inscripção do fornecedor será cancelada, perdendo o direito á respectiva caução, a qual reverterá aos cofres publicos.

VII — Os pagamentos dos fornecimentos serão effectuados em épocas marcadas pelo Conselho, que expedirá aviso nesse sentido, determinando dia e hora.

VIII — Os fornecimentos a que se refere o presente edital comprehendem os grupos abaixo, e, para maior esclarecimento, aos interessados poderão recorrer a séde da Escola, todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Primeiro grupo

Expediente:

1. Alfinetes, caixa.
2. Barbante, novello fino.
3. Barbante grosso, novello.
4. Borracha Faber n. 210, duzia.
5. Borracha Faber n. 212, duzia.
6. Borracha para machina de escrever, duzia.
7. Caixa de papelão, para archivo, uma.
8. Escrevaninha com 2 tinteiros de vidro, uma.

9. Fita bicolor, Pellican, para machina de escrever, Royl uma.

10. Fita para machina Continental, uma.
11. Fita para machina de calcular, Dalton, um.
12. Giz branco, caixa.
13. Giz de côres, caixa.
14. Lapis Faber n. 2, duzia.
15. Lapis Faber n. 3, duzia.
16. Lapis tinta Apollo, duzia.
17. Limpa penna, de louça, um.
18. Matta-borrão de 1ª qualidade, foina
19. Molhador de louça com esponja, um.
20. Molhador rotativo, de vidro, um.
21. Papel absorvente para mimlographo, milheiro.
22. Papel carbono Apramar, caixa.
23. Papel pardo para embrulho, caderno.
24. Pasta de cartolina, tamanho almasso, uma
25. Pasta Universal, uma.
26. Pennas Baiard n. 1.255, caixa.
27. Pennas Jonhson, n. 808, caixa.
28. Pennas Mallat n. 12, caixa.
29. Pennas Mallat n. 110, caixa.
30. Pennas Speebalf, para traças, caixa.
31. Pregador para papel, um.
32. Raspadeira canivete, uma.
33. Regua de borracha, de 0,50, uma.
34. Regua graduada, de madeira, de 0,50, uma.
35. Super Clips n. 1, caixa.
36. Super clips n. 2, caixa.
37. Furador para papel, um.
38. Grampos de metal para papel, tamanho médio, caixa.
39. Tinta carmim, Sardinha, vidro pequeno.
40. Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
41. Tinteiro de vidro com tampa, um.

Segundo grupo

1. Apparelho para sangria de grandes animaes, typo Godoy, um.
2. Idem, idem, para pequenos animaes, typo Godoy, um
3. Idem, Scholer, para micro-analyse, de 250 cc., um.
4. Balão de vidro de fundo chato, de 1.000 cc., um.
5. Idem, idem, idem, de 150 cc., um.
6. Idem, idem, idem, de vidro neutro, de 250 cc., um.
7. Idem, idem, idem, de 150 cc., um.
8. Idem, idem, vidro neutral, de 1.500 cc., um.
9. Idem, idem, fundo oval, de 5.000 cc., para alambique, um.
10. Idem, de vidro de duban, de 2.000 cc., um.
11. Idem, de Erlermeyer, de 2.000 cc., um.
12. Idem, de Erlermeyer, de 1.000 cc., um.
13. Idem aferido, de 1.000 cc., um.
14. Idem aferido, de 500 cc., um.
15. Idem de vidro de 250 cc., um.
16. Barril de vidro para 10 litros, com torneira, um.
17. Bastão de vidro, de 20 cm., duzia.
18. Idem, idem, de 30 cm., duzia.
19. Burêta graduada, de 20 cc., uma.
20. Idem, idem, de 100 cc. ao meio, uma.
21. Burêta typo Godoy, uma.
22. Burêta com torneira graduada a 1-100 cm., uma.
23. Burêta com torneira graduada a 1:10 decimo, um.
24. Burêta graduada ao 0.1 de 1 cc., uma.
25. Capsula de porcella, de 10 cc., uma.
26. Capsula de porcellana, de 50 cc., uma.
27. Capsula de porcellana, de 1.000 cc., uma.
28. Capsula de porcellana, de 500 cc., uma.
29. Capsula de porcellana, com cabo, de 500 cc., uma.
30. Capsula de porcellana, com cabo, de 1.000 cc., uma.
31. Calix de ensaio, de 250 cc., um.
32. Calix de ensaio, de 125 cc., um.
33. Copo de vidro graduado, de 5 cc., um.
34. Copo de vidro graduado, de 10 cc., um.
35. Copo de vidro graduado, de 20 cc., um.
36. Copo de vidro graduado, de 60 cc., um.
37. Copo de vidro graduado, de 125 cc., um.
38. Copo de vidro graduado, de 500 cc., um.
39. Copo de vidro graduado, de 1.000 cc., um.
40. Copo de vidro ieno, de 100 cc., um.
41. Crystalizador de 30 cms. para enchimento de ampôlas, fundo perfeitamente plano e paredes resistentes, um.

42. Copo de vidro graduado, de 250 cc., um.
43. Balão de vidro neutro, de 125 cc., um.
44. Balão de vidro neutro para 1.000 cc., um.
45. Borracha em tubo, extra fina, metro.
46. Bisturi interioço, curvo, grandes, um.
47. Bisturi interioço, recto, grandes, um.
48. Borracha para irrigador, metro.
49. Borracha fixa para bockjecto, metro.
50. Tubo de vidro, tamanho maiores, kilo.
51. Thermometro para cão, um.
52. Tesoura abotoada, uma.
52. Crystalizador Godoy para sangria, um.
53. Cuba longa de agath para esterilização, uma.
54. Cuba triangular esmaltada, uma.
55. Cuba de vidro rectangular, de 1 litro, uma.
55. Cuba de vidro rectangular, de 2 litros, uma.
56. Cuba de vidro rectangular, de 5 litros, uma.
57. Campanulas de vidro para microscopio, uma.
58. Burêta de 50 cc., graduada ao 0,10, uma.
59. Crystalizador para laminas com tampa, uma.
60. Dissecador de 2 litros, um.
61. Dissecador de 5 litros, um.
62. Dissecador de 10 litros, um.
63. Dispositivo para campanulas, vacuo com fundo, filtro e furo para vacuometro, um.
64. Empôlas de vidro branco, de 2 bicos, de 5 cc., mi-lheiro.
65. Empôlas de vidro branco, de 2 bicos, de 2 cc., mi-lheiro.
66. Empôlas de vidro branco, de 2 bicos, de 250 cc., mi-lheiro.
67. Empôlas de vidro branco, de 2 bicos, de 10 cc., mi-lheiro.
68. Empôlas de vidro branco, de 2 bicos, de 50 cc., mi-lheiro.
69. Frasco quitasato, de 500 cc., um.
70. Frasco quitasato, de 1.000 cc., um.
71. Frasco quisato, de 2.000 cc., um.
72. Frasco Erlemeyer, de 250 cc., um.
73. Frasco Erlemeyer, de 500 cc., um.
74. Frasco Erlemeyer, de 125 cc., um.
75. Frasco graduado, de 1.000 cc., um.
76. Frasco de vidro, de 5.000 cc., um.
77. Frasco graduado para inoculação, de 900 cc., um.
78. Frasco branco, de 4 litros, para toxicina, um.
79. Funil de vidro, de 15 cc., um.
80. Funil de vidro, de 25 cc., um.
81. Funil de vidro, de 30 cc., um.
82. Funil de vidro, de 40 cc., um.
83. Funil de vidro, de 60 cc., um.
84. Funil de vidro, de 100 cc., um.
85. Funil de vidro, de 125 cc., um.
86. Funil de vidro, de 150 cc., um.
87. Frasco grande (6 libras com bocca larga, de tampo de vidro), um.
88. Frasco médio (2 libras com bocca larga, de tampo de vidro), um.
89. Esponja do mar, grande, uma.
90. Empôlas de 1 bico (vidro neutro, brancos, para 20 cc.), uma.
91. Empôlas de 1 bico (vidro neutro, brancos, para 10 cc.), uma.
92. Empôlas de 1 bico (vidro neutro, brancos, para 5 cc.), uma.
93. Empôlas de 1 bico (vidro neutro, brancos, de 1 cc.), uma.
94. Empôlas de 1 bico (vidro neutro, amarello, para 3 cc.), uma.
95. Funil de vidro, de 500 cc., um.
96. Funil de vidro, de 1.000 cc., um.
97. Funil de vidro, de 3.000 cc., um.
98. Funil de bromo, de 5.000 cc., um.
99. Frasco de bocca larga para 150 cc., um.
100. Frasco de borrel, com rolha de cortiça, uma.
101. Frasco pipeta com rolha, um.
102. Bastonetes, duzia.
103. Frascos com boca larga de rolha esmerilhada, de 2 litros, um.
104. Frascos com bocca larga de rolha esmerilhada, de 1 litro, um.
105. Frascos com bocca larga de rolha esmerilhada, de 500 grammas, um.
106. Frascos com bocca larga de rolha esmerilhada, de 250 grammas, um.
107. Pipeta de 1 cc., graduada ao 0,10, uma.
108. Pipeta de 2 cc., graduada ao 0,10, uma.
109. Pipeta de 5 cc., graduada ao 0,10, uma.
110. Pipeta de 1.000 cc., graduada ao 0,10, uma.
111. Pipeta de 15 cc., graduada ao 0,10, uma.
112. Pipeta de 20 cc., graduada ao 0,10, uma.
113. Pipeta de 50 cc., graduada ao 0,10, uma.
114. Pipeta de 100 cc., graduada ao 0,10, uma.
115. Pipeta de 100 cc., graduada ao 0,5, uma.
116. Pipeta de bola aferida, de 100 cc., uma.
117. Proveta graduada de 100 cc., uma.
118. Proveta graduada de 10 cc., uma.
119. Proveta graduada, de 5 cc., uma.
120. Proveta de vidro, graduada a 250 cc., uma.
121. Proveta de vidro, graduada a 500 cc., uma.
122. Proveta de vidro, graduada a 1.000 cc., uma.
123. Proveta de vidro, graduada a 500, um.
124. Picetas de vidro, de 500 cc., uma.
125. Tubos de ensaio, de 12 cm., cento.
126. Tubos de ensaio, de 20 cm., cento.
127. Tubos de ensaio, de 22 cm., cento.
128. Tubos sem fundo, de 35 x 30, para distribuição, um.
129. Tubos em Y, um.
130. Trompa americana, uma.
131. Torneira de vidro, de 0,009 x 0,080, uma.
132. Tubo em T, um.
133. Refrigerador de bola, tipo Gomes, um.
134. Vidros escuros, de 30 cc. conta-gottas, um.
135. Vidros conta-gottas para 60 cc., cor amarella, um.
136. Vidro de relógio, um.
137. Papel selophone, folha.
138. Vidros brancos de bocca larga com rolha de esmeril, de 250 cc., um.
139. Vidros brancos de bocca larga com rolha de esmeril, de 1.000 cc., um.
140. Vidros amarells, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 250 cc., um.
141. Vidros amarells, bocca estreita, com rolha de esmeril, para 1.000 cc., um.
142. Tubos de vidro, de 40 cm. de comprimento, por 1,5 cm. de diametro, kilo.
143. Tubos de vidro para pipeta, kilo.
144. Lapis dermatographico azul e vermelho, um.
145. Lampadas electrica de 4 elementos, uma.
146. Pípos de ebonites para lavagem rectaes, um.
147. Peras de borracha, grande, uma.
148. Peras de borracha, médias, uma.
149. Peras de borracha, pequenas, uma.
150. Seringa de vidro, de 10 cc., com embolo de Domar, uma.
151. Seringa de vidro, de 5 cc., com embolo de Domar, uma.
152. Pinça para dissecção, uma.
153. Serra em arco, uma.
154. Pinça para corpo extranho, uma.
155. Pinça puxa lingua para cão, uma.
156. Pinça esophogina para pequenos animaes, uma.
157. Espatula com curêta, uma.
158. Sonda canelada com curêta, uma.
159. Agrafes metalicos, simples, caixa, uma.
160. Agrafes metalicos, duplos, caixa, uma.
161. Pinça tira bala, com articulação graduada, uma.
162. Brefarostatos para pequenos animaes, um.
163. Catiguo n. 0, tubo.
164. Catiguo n. 00, tubo.
165. Catiguo n. 1, tubo.
166. Catiguo n. 2, tubo.
167. Catiguo n. 3, tubo.
168. Catiguo de sêda para sultura, n. 0, tubo.
169. Catiguo de sêda para sultura, n. 00, tubo.
170. Catiguo de sêda para sultura, n. 1, tubo.
171. Catiguo de sêda para sultura, n. 2, tubo.
172. Catiguo de sêda para sultura, n. 2, tubo.
173. Papel chardim, caderno.
174. Gazes esterilizadas, pacotes.
175. Cuba triangular para 250 gr., uma.
176. Cuba triangular para 500 gr., uma.

177. Cuba remiforme para 250 gr., uma.
178. Cuba remiforme para 500 gr., uma.
179. Cuba circular para 250 gr., uma.
180. Cuba circular para 500 gr., uma.
181. Cuba circular para 1.000 gr., uma.
182. Sondas uretaes gromadas, collecção, uma.
183. Sondas uretaes de estanho, collecção uma.
184. Luvas n. 7 1/2, para operações, par.
185. Luvas n. 7 1/2, para autopsia, par.
186. Pinça de anel, uma.
187. Pinça de choche, uma.
188. Tentacamulas, uma.
189. Pas-partou, uma.
190. Pípos de ebonites, para lavagens vaginal, uma.
191. Irrigador para 1 litro, um.
192. Irrigador para 2 litros, um.
193. Irrigador para 5 litros, um.
194. Mesa de preparação para peças anatomicas, uma.
195. Frasco branco de bocca estreita, de 50 grammas, um.
196. Frasco branco de bocca estreita, de 100 grammas, um.
197. Rolha de borracha com dous furos, sortidas, collecção, uma.
198. Apparelho de raio X, portatil, um.
199. Renele, uma.
200. Salveaesquerda, uma.
201. Sonda urethral para cavallo, uma.
202. Sonda urethral para cão, uma.
203. Dreno de borracha, grande, um.
204. Dreno de borracha, pequeno, um.
205. Dreno de borracha, médio, um.
206. Agulhas de nickel para injeccão, de 2 cm., duzia.
207. Agulhas de nickel para injeccão, de 2 1/2 cm., duzia.
208. Agulhas de nickel para injeccão, de 3 cm., duzia.
209. Agulhas de nickel para injeccão, de 3 1/2 cm., duzia.
210. Agulhas de nickel para injeccão, de 4 cm., duzia.
211. Agulhas de nickel para injeccão, de 5 cm., duzia.
212. Agulhas de nickel para injeccão, de 8 cm., duzia.
213. Agulhas de nickel para injeccão, de 10 cm., duzia.
214. Agulhas de nickel para inoculação, de 3 cm., uma.
215. Agulhas de nickel, grossa, de 5 cm., duzia.
216. Agulhas com cabo para catarata, uma.
217. Agulhas para sutura, recta, duzia.
218. Agulhas para sutura, semi-curva, duzia.
219. Agulhas para sutura, curva, duzia.
220. Agulhas de Reverdin, uma.
221. Agulhas de platina para injeccão, de 2 cm., uma.
222. Agulhas de platina para injeccão, de 2 1/2 cm., uma.
223. Agulhas de platina para injeccão, de 3 cm., uma.
224. Agulhas de platina para injeccão, de 1 cm., uma.
225. Agulhas de platina para injeccão, de 4 cm., uma.
226. Agulhas de platina para injeccão, de 3 1/2 cm., uma.
227. Afastador Faraboeuf, um.
228. Alça média, de platina, uma.
229. Apparelho para filtração com tres velas, um.
230. Apparelho para enchimento de empólas, comprehendendo bomba, motor de 1/4 H. P., vacuometro de 750 mm., campanula grande, placa de vidro esverdiada e crystalizador, um.
231. Arruela de Cast-chaut para vela de Chamberland, duzia.
232. Albuminometro Esbar, um.
233. Armario modelo, para collecção de laminas de preparação microscopicas, um.
234. Armario modelo, para collecção entomologicas, uma.
235. Bomba para pressão, uma.
236. Bomba para vacuo, uma.
237. Bacia reniforme, uma.
238. Bacia triangular, media, um.
239. Balança sartorio sensível, com collecção de pesos, uma.
240. Balança granatoria com caixa de vidro e collecção de pesos, uma.
241. Balança Roberval, força de dous kilos, com collecção de pesos, uma.
242. Bisturi recto, um.
243. Bisturi curvo, um.
244. Bico de Bunsen, um.
245. Bomba metalica pneumatica, uma.
246. Banho Maria para aglutinação, um.
247. Bico de Bunsen, com veilleusse, um.
248. Collecção de pesos para balança granatoria, um.
249. Collecção de pesos para balança Sartorio, um.
250. Collecção de pesos para balança Roberval, força de 2 kilos, uma.
251. Corôa de gaz com 2 bicos, para parede, uma.
252. Corôa de gaz com 2 bicos, para parede, uma.
253. Centrifugador electrico para 300 rotações, um.
254. Comparador P. H. Ellinger, centripeto, disco P. H. 8, 4, com respectivos indicadores, um.
255. Caneca de louça, graduada, de 1.500 cc., uma.
256. Caneca de louça, graduada, de 500 cc., uma.
257. Caneca de louça, graduada, de 250 cc., uma.
258. Caneca de agath, de 250 cc., uma.
259. Espatula de aço, de 25 cm., uma.
260. Espatula de aço, de 30 cm., uma.
261. Espatula de osso, de 25 cm., uma.
262. Estufa electrica, typo Coutor, modelo 00, 1 typo 2, uma.
263. Gaiola grande para rato, uma.
264. Gaiola média, para rato, uma.
265. Bacia pequena, de agath, uma.
266. Cuba reniforme de agath, uma.
267. Cuba circular, de agath, uma.
268. Bisturi convexo articulado, um.
269. Box injector, completo, um.
270. Bisturi duplo, um.
271. Gaiola pequena para rato, uma.
272. Garrafa de Roux, grande, uma.
273. Garrafa de Roux, pequena, uma.
274. Grão de pó de pedra com pistilho, de 1.000 grammas, um.
275. Grão de pó de pedra com pistilho, de 2.000 grammas, um.
276. Grão de vidro com pistilho, de 100 grammas, um.
277. Grão de vidro com pistilho, de 250 grammas, um.
278. Grão de vidro com pistilho, de 500 grammas, um.
279. Laminas de vidro para microscopio, milheiro.
280. Laminas de vidro de 22 millimetros, milheiro.
281. Lanterna para microscopio, uma.
282. Luvas Lecrec, n. 8, par.
283. Lampadas commum a alcool, para laboratorio, uma.
284. Micrometro de Palmer, um.
285. Mufa a gaz com corôa de 3 bicos, uma.
286. Manometro para altograves de Chamberland, um.
287. Mascara para cavallo para chloroformização, uma.
288. Microtomo de Jung, um.
289. Navalha Solinger, uma.
290. Rolha de borracha, com 2 furos, para litros, duzia.
291. Rolha de borracha, com 2 furos, para frascos de 5 litro duzia.
292. Rolha de borracha sem furos, para litros, duzia.
293. Rolha de borracha sem furos, para 5 litros, duzia.
294. Paneiros de arame para tubos de ensaio, um.
295. Peças de aparelho para encher empólas, uma.
296. Pedra para cortar vidro, uma.
297. Placa de Preti, uma.
298. Pinça anatomica, uma.
299. Pinça dente de rato, uma.
300. Pinça de Morsh, uma.
301. Pinça para agraphes, uma, simples.
302. Platina aquecedora de radais, uma.
303. Pinça de madeira, uma.
304. Refrigerante com bola, de 30 cm. de comprimento, um.
305. Refrigerante com bola, de 10 cm. de comprimento, um.
306. Rolha de cast-chau, grande, uma.
307. Rolha de cast-chau, médio, uma.
308. Rolha de cast-chau, pequena, uma.
309. Seringa typo Luer, de 2 cm., uma.
310. Seringa typo Luer, de 5 cm., uma.
311. Seringa typo Luer, de 10 cm., uma.
312. Seringa typo Luer, de 20 cm., uma.
313. Seringa typo Luer, de 3 cc., uma.
314. Seringa typo Luerbargo, de 5 cm., uma.
315. Seringa de 1 cc., graduada ao centesimo, uma.
316. Rolha de borracha com furos, sortidas, duzia.
317. Carvão de retorta para lanterna, duzia.
318. Pinça de pean, uma.
319. Pinça de janella, uma.
320. Seringa typo Luer, de 50 cc., uma.
321. Pinça dupla, para agraphes, uma.
322. Pinça porta agulha, uma.
323. Serra de gicle, uma.
324. Serra para autopsia, de 20 cm., uma.
325. Supporte de vidro para laminas, uma.

326. Supporte para burêta, um.
327. Relógio de alarme, um.
328. Potes de louça, de 250 cc., com tampo de louça, um.
329. Tela de amintó, de 15 x 15, metro.
330. Tesoura recta, grande, uma.
331. Tesoura curva, grande, uma.
332. Termómetro para 200 g. centígrados, um.
333. Tentacânulos, um.
334. Tubos graduados para centrifugação, um.
335. Tubos sem graduação, para centrifugação, um.
336. Tubos de emolysse, duzia.
337. Tubos para fermentação, duzia.
338. Tubos de Roux, duzia.
339. Tubos para agitador mecânico, de 250 grs., um.
340. Termómetro para temperatura, ambiente, um.
341. Velas de Chamberland F., uma.
342. Velas de Senum, uma.
343. Velas L., uma.
344. Caixa de papelão para 2 empôlas, de accôrdo com o modelo n. 1, milheiro.
345. Caixa de papelão para 2 empôlas, de accôrdo com o modelo n. 1, milheiro.
346. Caixa de papelão para 4 empôlas, de accôrdo com o modelo n. 3, milheiro.
247. Caixa de papelão para 6 empôlas, de accôrdo com o modelo n. 4, milheiro.
348. Caixa de papelão para 6 empôlas, de accôrdo com o modelo n. 5, milheiro.
349. Caixa de papelão para 1 empôla, de accôrdo com o modelo n. 2, milheiro.
350. Papelão canelado, tamanho e qualidade conforme amostra, kilo.
351. Papel branco, liso, tamanho e qualidade conforme amostra, kilo.
352. Pasta de lombo de mola, para colleccionar papeis, uma.
353. Porta papeleta de metaes, uma.
354. Algodão hydrophilo, kilo.
355. Estopa branca, kilo.
356. Estopa de côr, kilo.
357. Algodão em pasta, kilo.
358. Algodão em rama, kilo.
359. Tubos capilares para vacinas, milheiro.
360. Frascos para algodão, um.
361. Pipetas Villela, uma.
362. Bico duplo para gaz, um.
363. Eritrocitos de Allen, um.
364. Fixa n. 1, milheiro.
365. Fixa n. 2, milheiro.
366. Cubas de vidro, uma.
367. Termómetro para cobaltos, um.
368. Balão de vidro neutro aferido para 250 cc., um.
369. Laminas excavadas, uma.
370. Bastão de vidro, duzia.
371. Vidro conta-cotta, amarello, para 60 cc., duzia.
372. Pipeta de 1 cc., graduada ao centesimo, uma.
373. Vermelho Congo (Sal), gramma.
374. Meto drange (Sal), gramma.
375. Glicerina neutra, pura, kilo.

Vidros:

1. Litro Cinzano, vasio, milheiro.
2. Litros branco, milheiro.
3. Vidros de 1.000 grammas, milheiro.
4. Vidros de 100 grammas, cento.
5. Garrações de vidro verde, para 50 litros, empalhados, um.
6. Litros verdes, vasio, milheiro.
7. Capas de palha para litro, milheiro.

Drogas e medicamentos:

1. Arseniato de strychnina Merck, gramma.
2. Azul de methyleno medicinal, Merck, gramma.
3. Acido phenico crystalizado, Merck, gramma.
4. Benzoato de sodio, Merck, gramma.
5. Chlorhydrato de morphina, de J. F. Mac, gramma.
6. Farlan de Londres, gramma.
7. Ether officinal, gramma.
8. Formina Merck, gramma.
9. Nitrato de pylocarpina, Merck, gramma.

10. Glicose anhydra Merck, gramma.
11. Oleo de oliva, de Giffoni, gramma.
12. Novocaina de Merck, gramma.
13. Cafeina Lepetit de Milano, gramma.
14. Sulphato de sparteina Merck, gramma.
15. Chloreto de calcio, Merck, gramma.
16. Azul de bromothinol (indicador em solução), gramma.
17. Alcoool de 36°, litro.
18. Dito de 40°, litro.
19. Dito de 42°, litro.

Terceiro grupo

Conservação de moveis, etc.:

1. Algodão, kilo.
2. Gomma lacca, kilo.
3. Soda caustica, lata.
4. Vieux chène, litro.
5. Alcoool, litro.
6. Breu, kilo.
7. Pedra pome, kilo.
8. Lixa, folha.
9. Pincel, um.
10. Oleo fino, litro.

Quarto Grupo

Correiria e sapataria:

1. Prego amarello n. 10, kilo.
2. Idem, idem, n. 11, kilo.
3. Idem, idem, n. 12, kilo.
4. Prego de ferro, kilo.
5. Idem para saltos, kilo.
6. Taxas de chuliar n. 1, pacote.
7. Idem, idem, n. 1 1/2, pacote.
8. Idem, idem, n. 1/2, pacote.
9. Linha para coser a mão, novello.
10. Serda, duzia.
11. Graxa preta, lata.
12. Dita amarella, lata.
13. Tinta preta, lata.
14. Dita amarella, lata.
15. Sola de sapateiro, de 1°, kilo.
16. Sola de sapateiro, de 2°, kilo.
17. Sola de sapateiro, de 3°, kilo.
18. Sola de selleiro, de 1°, kilo.
19. Sola de selleiro, de 2°, kilo.
20. Sola de selleiro, de 3°, kilo.
21. Colla, lata.
22. Cêra, kilo.
23. Raspa, kilo.
24. Carneira, metro.
25. Ilhões de celluloides, milheiro.
26. Dito de metal, milheiro.
27. Botões de celluloides, milheiro.
28. Ditos de metal, milheiro.
29. Faca para sapateiro Blanchard, uma.
30. Dita para selleiro Blanchard, uma.
31. Groza, uma.
32. Lamparina, uma.
33. Pedras de afiar, um.
34. Sacca-fôrma, uma.
35. Pé de ferro, um.
36. Malho, um.
37. Martello, typo Bataclan, grande, um.
38. Dito, dito, pequeno, um.
39. Agulha para selleiro, sem ponta, uma.
40. Sovella curva, uma.
41. Sovella recta, uma.
42. Cabo para sovella, um.
43. Giga, uma.
44. Bizegue, um.
45. Compasso, um.
46. Tira-frizo, um.
47. Prensa (Talha), uma.
48. Fôrma de ns. 27 a 44, uma.
49. Torquez para montar, uma.
50. Alicates pequeno, um.
51. Dito para cortar prego, um.
52. Machina para cortar solla, uma.
53. Vasador, um.
54. Machina para apertar ilhões, uma.
55. Tesoura, uma.
56. Machina Singer de braço, uma.
57. Esmeril, um.

Quinto Grupo

Remonte de calçado, conservação e aquisição de roupa para cama:

1. Avental branco, um.
2. Gorro branco para medico, um.
3. Avental de panno mescla, um.
4. Colcha de algodão branco, para solteiro, um
5. Lenções cretone, branco, para solteiro, um.
6. Fronhas de algodão, uma.
7. Panno de algodão mescla, metro

Sexto Grupo

Material de electricidade:

1. Fio de tempo n. 12, metro.
2. Idem, idem, n. 14, metro.
3. Idem, para fôrro, metro.
4. Idem de chumbo n. 10, metro.
5. Idem, idem, n. 12, metro.
6. Idem, idem, n. 14, metro.
7. Chave monophasica, uma.
8. Fusil de rôlha, um.
9. Interruptor de espelho, um.
10. Dito commum, um.
11. Conduite de 1/2 pollegada, um.
12. Dito de 3/8, um.
13. Clips, par.
14. Roseta, uma.
15. Roldaina de madeira, uma.
16. Supporte fixo, um.
17. Dito commum, um.
18. Dito de chave, um.
19. Lampada de 25 velas, uma. (Phillips).
20. Dita, de 40 velas, uma. (Phillips).
21. Dita, de 50 velas, uma. (Phillips).
22. Dita, de 100 velas, uma. (Phillips).
23. Dita, de 200 velas, uma. (Phillips).
24. Dita, Edson, de 25 velas, uma.
25. Dita, ditas, de 40 velas, uma.
26. Dita, dita, de 50 velas, uma.
27. Dita, dita, de 100 velas, uma.
28. Dita, dita, de 200 velas, uma.
29. Dita, dita, fôscas, de 20 velas, uma.
30. Dita, dita, fôscas, de 40 velas, uma.
31. Dita Champonière, uma.
32. Fio flexivel, n. 12, metro.
33. Fio flexivel, n. 10, metro.
34. Fita isolante, peça.
35. Isoladores de cachimbo, um.

Setimo Grupo

Ferragens, etc.:

1. Algavarizes, um.
2. Aço duro para ferramenta, kilo.
3. Brocas americanas, uma.
4. Cravos nacionaes n. 5, milheiro.
5. Ditos, ditos, n. 6, milheiro.
6. Ditos, ditos, n. 7, milheiro.
7. Ditos, inglezes, n. 4, milheiro.
8. Cabos de ipê, para ferramenta, um.
9. Faca para aparar cascots Peugeot, uma.
10. Groza de 12 polegadas, para ferrador, uma
11. Grelha para forja, uma.
12. Graxa patente, kilo.
13. Lima de meia canna, de 12 pollegadas, uma
14. Lima chata de 12 pollegadas, uma.
15. Lamina de serra para ferro, uma.
16. Martello, typo Peugeot, um.
17. Oleo para motor, litro.
18. Torquezes typo Peugeot, uma.
19. Rebolo de pedra de 50 cents. de diametro, um.
20. Lima murça de meia canna, de 10 pollegadas, uma.
21. Dita, dita, chata, de 10 pollegadas, uma.
22. Limatão de 12 pollegadas, um.
23. Machina de mão para tosar animaes, uma.
24. Tesoura para tosar animaes, typo alfaiate, uma.
25. Parafusos com porca, para grellhas, um.
26. Ferro cantoneira de 1 pollegada, kilo
27. Chapa de ferro, de 3 m/m., kilo.
28. Ferro frizado para ferradura, kilo.
29. Carvão para forja, tonelada.

Oitavo Grupo

Generos alimenticios:

1. Pão dormido, kilo.
2. Dito, fresco, kilo.
3. Leite puro, litro.
4. Carne verde, de 1ª qualidade e 3ª categoria, kilo.
5. Carne de 2ª qualidade, sem osso, kilo.
6. Dita de 3ª, kilo.
7. Farelo, sacco.
8. Arroz agulha, sacco.
9. Assucar Perola, kilo.
10. Dito de 2ª, kilo.
11. Sal de cozinha, kilo.
12. Kerozene, lata.
13. Sacco de aniagem, um.
14. Sacco branco, um.
15. Sabão commum, barra.
16. Dito animal, barra.

Nono Grupo

Ferragens, tintas, etc.:

1. Arame farpado, rôlo.
2. Arame fino, galvanizado, kilo
3. Balde de zinco, grande, um.
4. Dito, dito, pequeno, um.
5. Bomba para Flit, uma.
6. Brocha de cabelo n. 2, uma
7. Dita, dito, n. 16, uma.
8. Dita para caiação, uma.
9. Dita para jardim, uma.
10. Cadeado de ferro zincado, com 2 chaves, grande, um.
11. Cadeado de ferro zincado, com 2 chaves, pequeno, um.
12. Cadeado de ferro zincado, com 2 chaves, médio, um.
13. Cal virgem, kilo.
14. Cano de chumbo de 1/2 pollegada, kilo
15. Dito, dito de 1 pollegada, kilo.
16. Dito, dito, de 3/4 pollegada, kilo.
17. Capacho de ferro, um.
18. Idem de côco, um.
19. Carro de ferro para aterro, um.
20. Cêra amarella, kilo.
21. Dita Royal, lata de 5 kilos, lata.
22. Chave de fenda de 40 cents., uma.
23. Colla da Bahia, kilo.
24. Corda de pita, kilo.
25. Corda de linho de 1/2 pollegada, kilo.
26. Dita para animaes, de 1 pollegada, kilo.
27. Correntes de ferro zincado para cadeado, uma.
28. Deposito de ferro zincado, grande, um.
29. Deposito de ferro zincado, médio, uma
30. Dito, dito, pequeno, um.
31. Dobradiças de 1 pollegada, uma.
32. Ditas de 1 1/2 pollegada, uma.
33. Ditas de 2 pollegadas, uma.
34. Ditas de 2 1/2 pollegadas, uma.
35. Ditas de 3 pollegadas, uma.
36. Ditas de 3 1/2 pollegadas, uma.
37. Ditas de 5 pollegadas, uma.
38. Enxadas, uma.
39. Enxada, um.
40. Esguicho Eclipse, um.
41. Esmalte preto, lata de 1/2 kilo, lata.
42. Fechadura grande de ferro para porta, uma.
43. Dita, dita, média, uma.
44. Dita, grade, para gaveta, uma
45. Dita, média, dito, uma.
46. Dita, pequena, dito, uma.
47. Dita de metal, grande, uma.
48. Dita, dito, pequena, uma.
49. Filtro fiel, de louça, médio, um.
50. Dito, dito, de barro, pequeno, um.
51. Dito, Torpedo, de barro, médio, um
52. Dito para parede, médio, um.
53. Dito, dito, dito, pequeno, um.
54. Dito, Senun, para parede, médio, um.
55. Dito, dito, para parede, pequeno, um.
56. Flit, litro.
57. Ganchos de ferro, para prender jaseia, de 10 centímetros de comprimento (jogo de), duzia
58. Ganchos de ferro, para prender portas, duzia
59. Gancho para cerca, kilo.
60. Graxa para lubrificação, kilo.
61. Kaol para limpar metaes, litro.
62. Lixa para madeira n. 00, folha.

63. Dito, dito, n. 0, folha.
64. Dita, dito, n. 1/2, folha.
65. Dita, dito, n. 1, folha.
66. Dita, dito, n. 2, folha.
67. Dita, dito, n. 1 1/2, folha.
68. Lixa de ferro n. 00, folha.
69. Dita, dito, n. 0, folha.
70. Dita, dito, n. 1, folha.
71. Dita, dito, n. 2, folha.
72. Dita, dito, n. 3, folha.
73. Lona grossa, branca, metro.
74. Machadinha encabada, uma.
75. Mangueira para ducha de 1 pollegada, com protecção de arame, metro.
76. Lona para cortina, metro.
77. Mangueira para ducha de 1/2 pollegada, com protecção de arame, metro.
78. Oleo de peixe para limpar airreio, kilo.
79. Oleo oiler, lata pequena, uma.
80. Pá de ferro, com bico quadrado, com cabo, uma.
81. Palha de aço n. 0, kilo.
82. Dita, dito, n. 00, kilo.
83. Pedra para afiar ferramenta, uma.
84. Pregos de 12 x 12, kilo.
85. Idem, de 13 x 15, kilo.
86. Idem, de 15 x 15, kilo.
87. Idem, de 16 x 18, kilo.
88. Idem, de 18 x 30, kilo.
89. Idem, de 16 x 24, kilo.
90. Idem, de 17 x 21, kilo.
91. Idem, de 19 x 36, kilo.
92. Idem, de 21 x 42, kilo.
93. Rascadeira, uma.
94. Rólha de cortiça para litro, cento.
95. Dita, dito, para garrafa, cento.
96. Rólha para vidro de 100 grammas, cento.
97. Rólha de cortiça, para frasco de bocca estreita, de 50 grammas, cento.
98. Dita, dito, dito, de 100 grammas, cento.
99. Sapolid Radium, caixa.
100. Solda, kilo.
101. Tesoura para jardineiro, uma.
102. Tês galvanizados, um.
103. Tubo de borracha para pressão para camara de ar, metro.
104. Torneira de metal, de cylindro truncado, de 1/2 pollegada, uma.
105. Dita, dito, dito, de 1 pollegada, uma.
106. Dita, dito, dito, de 1/4 pollegada, uma.
107. Dita, dito, dito, de 3/4 pollegada, uma.
108. Torneira de metal de passagem, de 1/2 pollegada, uma.
109. Dita, dito, de 1/4 pollegada, uma.
110. Dita, dito, de 1 pollegada, uma.
111. Manilha rectas e curvas, de 2 pollegadas, uma.
112. Dita, dito, dito, de 3 pollegadas, uma.
113. Dita, dito, dito, de 4 pollegadas, uma.
114. Dita, dito, dito, de 5 pollegadas, uma.
115. Mordagas de couro, de diversos tamanhos, uma.
116. Concha de ferro, uma.
117. Faca de cozinha, uma.
118. Colher de sopa, uma.
119. Dita, de sobremesa, uma.
120. Dita, de chá, uma.
121. Dita, de café, uma.
121. Bacia de agatha, pequena, uma.
123. Prato de agatha, um.
124. Machina para tosar cão, uma.
125. Bacia esmaltada, para 500 grammas, uma.
126. Dita, dita, para 1.000 grammas, uma.
127. Soda caustica, lata.
128. Potassa, kilo.
129. Pente para cão, um.
130. Tubo de borracha para irrigação, metro.
131. Escarradeira de pé, uma.
132. Congoleum para trilha, metro.
133. Pá de ferro para limpeza, uma.
134. Amarello francez, kilo.
135. Alvalade Montagne, kilo.
136. Azul R. J., kilo.
137. Agua-raz, kilo.
138. Esmalte branco, lata de 5 kilos, lata.
139. Esmalte branco, lata de 1 kilo, lata.
140. Idem, idem, de 1/2 kilo, lata.
141. Idem, preto, lata de 1 kilo, lata.
142. Idem, idem, de 1/2 kilo, lata.
143. Tinta preta para quadro negro, lata pequena, lata.
144. Gesso crê, kilo.
145. Oleo de linhaça genuino, kilo.
146. Oleo de linhaça commum, kilo.
147. Pó de sapato, pacote.
148. Seccante, pacote.
149. Roxo rei, kilo.
150. Vermelhão, kilo.
151. Pincel para oleo n. 8, um.
152. Idem, idem, n. 10, um.
153. Idem, idem, n. 12, um.
154. Idem, idem, n. 2, um.
155. Idem, idem, n. 28, um.
156. Trincha, para caiação, grande, uma.
157. Idem, para oleo, de 2 pollegadas, uma.
158. Verde Paris, kilo.
159. Oca de 1° kilo.
160. Vermelho da China, kilo.
161. Tinta preta, lata de 250 grammas, uma.
162. Vassouras de piassava, de 6 carreiras, costura de arame, duzia.
163. Idem, idem, idem, costura de barbante, duzia.
164. Vassoura de piassava, de 22 furos, duzia.
165. Espanador de penna, grande, um.
166. Idem, idem, médio, um.
167. Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
168. Idem, para unha, duzia.
169. Idem de cabelo, para lustrar, com cabo, uma.
170. Vassoura de cabelo, com cabo, uma.
171. Vascilhador de penna, um.
172. Idem, idem, de palha, um.
173. Vassourinha de piassava, uma.
174. Rôdo de borracha, duzia.
175. Tella de arame, millimetrica, para mostra, metro quadrado.
176. Tella de arame, fio 18, malha de 1 pollegada, metro quadrado.
177. Idem, idem, fio 20, malha de 1/2 pollegada, metro quadrado.
178. Idem, idem, grosso, metro quadrado.
179. Arame de fio n. 12, kilo.
180. Malha de 4 cents., kilo.
181. Tella, fio 12 malha de 4 cents., com 1,25 de altura, metro quadrado.
182. Grampos galvanizados, n. 10, kilo.
183. Telhas de zinco de 5 a 8 pés, preço de pé.
184. Idem, idem, de 8 a 10 pés, preço de pé.
185. Panellas de fundo duplo, de 5 litros, uma.
186. Idem, idem, de 3 litros, uma.
187. Idem, idem, de aluminio, de 5 litros, uma.
189. Idem, idem, de aluminio, de 3 litros, uma.
190. Idem, idem, de agatha, de 3 litros, uma.
191. Idem, idem, esmaltada, de 4 litros, uma.
192. Idem, idem, esmaltada, de 3 litros, uma.
193. Idem, idem, esmaltada, de 5 litros, uma.
194. Caldeirão de ferro, de 15 litros, um.
195. Idem, de aluminio, forte, de 15 litros, um.
196. Chaleira de agatha, de 5 litros, uma.
197. Machina para moer carne n. 0, uma.
198. Idem, idem, n. 1, uma.
199. Idem, idem, n. 2, uma.
200. Idem, idem, n. 3, uma.
201. Apparellho Kanitz, duzia.
202. Sabonete espherico, caixa.
203. Idem, em barra, de côco, um.
204. Idem, idem, Agua de Colonia, um.
205. Idem, idem, Alfaca, um.

Decimo Grupo

Madeiras

1. Taboa de pinho do Paraná, de 0,40 x 0,03, metro.
2. Idem, idem, de 0,30 x 0,03, metro.
3. Idem, idem, de 0,30 x 0,02, metro.
4. Idem, idem, de 0,40 x 0,02, metro.
5. Idem, idem, de 0,30 x 0,015, metro.
6. Idem, idem, de 2,25 x 0,005, metro.
7. Idem, idem, de 5 pollegadas por 0,22, metro.
8. Idem, idem, de 6 pollegadas por 0,22, metro.
9. Idem, de peroba, de 0,40 x 0,03, metro.
10. Idem, idem, de 0,40 x 0,02, metro.
11. Idem, idem, de 0,30 x 0,01, metro.
12. Idem, idem, de 0,30 x 0,015, metro.
13. Folha de 5 pollegadas, de peroba, de 0,22, metro.
14. Idem, de 6 pollegadas, de peroba, de 0,22, metro.
15. Linhas de peroba, de 3 x 6 pollegadas, metro.
16. Idem, idem, de 3 x 5 pollegadas, metro.

17. Idem, idem, de 3 x 4 pollegadas, metro.
18. Idem, idem, de 3 x 3 pollegadas, metro.
19. Idem, idem, de 3 x 2 pollegadas, metro.
20. Idem, de pinho do Paraná, de 3 x 6 pollegadas, metro.
21. Idem, idem, de 3 x 5 pollegadas, metro.
22. Idem, idem, de 3 x 4 pollegadas, metro.
23. Idem, idem, de 3 x 3 pollegadas, metro.
24. Linhas de pinho do Paraná, de 3 x 2 pollegadas, metro.
25. Caibros de peroba, metro.
26. Idem de pinho do Paraná, metro.
27. Couçoeira de peroba, metro.
28. Meia couçoeira de peroba, metro.
29. Couçoeira de pinho do Paraná, metro.
30. Meia couçoeira de pinho do Paraná, metro.

Observações — Qualquer informação sobre o presente edital de concorrência, poderá ser prestada nesta Escola, nos dias uteis, das 8 às 12 horas, a partir desta data, ou por correspondência dirigida ao presidente do Conselho de Administração desta Escola.

S. Christovão, 13 de julho de 1935. — J. Timotheo Wanderley, 1º tenente-administrador, thesoureiro.

Deposito Central de Material Veterinario do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União e autorização constante do aviso n. 419 do Ministerio da Guerra, faço publico que o Sr. presidente do Conselho de Administração deste deposito fará realizar, de accordo com o mesmo conselho, á 6 de agosto de 1935, ás 13 horas, concorrência administrativa para fornecimento de artigos diversos no corrente anno de 1935.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento são as seguintes:

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho de Administração deste Deposito, até o dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, documento esse que, para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente estampilhado e instruido da forma seguinte:

a) informação official de haver a firma cumprido os seus compromissos no anno findo, com relação a fornecimentos, prova esta indispensavel aos fornecedores do Deposito, que hajam satisfeito taes obrigações;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes reterentes ao 2º semestre do anno findo;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1934;

d) contracto social e prova de seu registro na Junta Commercial, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, se fór sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, e registro de patente para o commercio que explora;

f) certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de dois terços de empregados brasileiros.

Não será acceito nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso ministerial de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exercito n. 163 do mesmo anno.

Os requerimentos deverão ser apresentados na Contadoria deste Deposito, nos dias uteis, até a data acima alludida, das 13 ás 16 horas.

II — As propostas feitas em duas vias, sem rasuras emendas, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismos, obedecendo a classificação dos artigos indicados no presente edital.

Serão apresentados em enveloppes fechados e lacrados, no dia 1º de agosto, at 13 horas impreterivelmente.

III — Os proponentes cautionarão na Caixa Economica as seguintes importancias, como garantia para o fornecimento:

Para os grupos 1, 2, 3, 4 e 5.....	3:500\$000
Para os grupos, 6 e 7.....	500\$000
Para os grupos 8, 9 e 10.....	250\$000

IV — O confronto dos preços será estabelecido, pelo Conselho, em quadro apropriado a partir do dia 1º de agosto, com a presença das partes interessadas, ou a revelia das mesmas, caso não compareçam.

V — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer as exigencias, de capital importancia a legalidade desta concorrência.

VI — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de quatro mezes, sendo prorogado, successivamente, se forem do interesse do Conselho Administrativo até 31 de dezembro. Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, se a solicitarem, comprovadamente e por causa justa, 15 dias antes de finalizar cada quaterno.

VII — O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

VIII — Proceder-se-á, da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços) far-se-á, concorrência entre os interessados afim de se conseguir o menor preço;

c) finalizar-se-á, com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

IX — Os artigos serão de primeira ordem devendo guardar conformidade com as propostas, serão submettidos aos exames necessarios sendo rejeitados os que não satisfizeram as condições desta clausula. O material do Grupo III, guardará as conformidades da especificação do fabricante CLAY, C. I.

X — Os artigos serão entregues pelos fornecedores no prazo de 24 horas, a partir da data em que forem entregues os respectivos empenhos sob pena de ser feita aquisição na praça por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião dos pagamentos das contas que tenham a receber.

Em caso de reincidencia, cuja justificação não tenha sido acceita, será a firma infractora da exigencia acima, summariamente excluida do registro de inscrições, para todo o exercicio.

Para os artigos não manufacturados a prazo de entrega será arbitrado pela administração do deposito.

XI — Todos os pedidos do deposito, serão feitos por escripto e visados pelo relator do conselho, não tendo esta nenhuma responsabilidade por compras effectuadas fóra desta norma.

XII — As contas deverão ser entregues cinco dias antes de finalizar o mez, ou em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em duas vias, com a restituição dos pedidos ou empenhos.

XIII — Além das disposições acima os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam as condições do Código de Contabilidade e exigencias do presente edital, podendo, entretanto, ser annullada a presente concorrência se houver motivo justo nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do referido código.

Observações

Outros esclarecimentos serão prestados aos licitantes na pagadoria deste deposito, pelo Sr. primeiro tenente-contador.

A relação dos artigos de que trata o presente edital, é a de responsabilidade da União e autorização constante do aviso seguinte:

Grupo I — Material de cirurgia veterinaria

Artigos — Unidade

Aagitadores de vidro, grandes, um.	
Aventaes de linho pardo, numeros diversos, um.	
Aventaes de zuarte, numeros diversos, um.	
Apparelho para desinfeção "Leblanc", completo, um.	
Almofariz de bronze, um.	
Balança granataria, sensivel á 1 miligrammo, uma.	
Balança de precisão "Bunger", sensivel a 1 miligrammo, uma.	
Balança de "Roberval", para 2 kilos, uma.	
Balança de "Roberval", para 5 kilos, uma.	
Bacia reniforme de agath, n. 27, uma.	
Bacia circular de agath, n. 16, uma.	
Bacia circular de agath, n. 18, uma.	
Bacia circular de agath, n. 20, uma.	
Balde de agath, n. 28, um.	
Balde de agath, n. 30, um.	
Caneco de louça, com tampa, graduado para 500 c. c.	um.
Caneco de louça, sem tampa, graduado para 250 c. c.	um.

Caneco de louça, sem tampa, graduado para 500 c. c., um.
 Caneco de louça, sem tampa, graduado para 1.000 c. c., um.
 Caneco de agath, sem tampa, graduado para 250 c. c., um.
 Caneco de agath, sem tampa, graduado para 500 c. c., um.
 Caneco de agath, sem tampa, graduado para 1.000 c. c., um.
 Capsulas de porcelana, com cabo, para 500 c. c., uma.
 Capsulas de porcelana, com cabo, para 1.000 c. c., uma.
 Caçarolas de alluminium, para 2 litros, uma.
 Chaleiras de alluminium, para 2 litros, uma.
 Chaleiras de alluminium, para 5 litros, uma.
 Chaleiras de ferro esmaltado, para 5 litros, uma.
 Collecção de pesos, de metal amarello, de 1 a 1.000 grammas, uma.
 Collecção de pesos, de metal amarello, de 1 a 100 grammas, uma.
 Collecção de pesos, de metal amarello, de 1 a 5 kilos.
 Copos de vidro, graduados para 15 c. c., um.
 Copos de vidro, graduados para 30 c. c., um.
 Copos de vidro, graduados para 60 c. c., um.
 Copos de vidro, graduados para 125 c. c., um.
 Copos de vidros, graduados para 250 c. c., um.
 Copos de vidro, graduados para 500 c. c., um.
 Copos de vidro, graduados para 1.000 c. c., um.
 Cubas esmaltadas quadrangulares, de 25 x 20, uma.
 Cubas esmaltadas quadrangulares, de 30 x 18, uma.
 Espatulas de aço, de 8 centímetros, uma.
 Espatulas de aço, de 10 centímetros, uma.
 Espatulas de aço, de 16 centímetros, uma.
 Espatulas de aço, de 20 centímetros, uma.
 Espatulas de osso commum, uma.
 Faca para cortar rolhas, uma.
 Fogareiro "Primus", n. 2, um.
 Fogareiro "Primus", n. 3, um.
 Funil de vidro, para 250 c. c., um.
 Funil de vidro, para 500 c. c., um.
 Funil de vidro, para 1.000 c. c., um.
 Gral de pó de pedra n. 5, um.
 Gral de pó de pedra, n. 8, um.
 Gral de pó de pedra n. 10, uma.
 Gral de porcelana n. 5, um.
 Gral de porcelana n. 8, um.
 Gral de porcelana n. 10, um.
 Gral de vidro, para 250 c. c., um.
 Gral de vidro, para 500 c. c., um.
 Irrigadores de agath, para 5 litros, um.
 Irrigadores de agath, para 10 litros, um.
 Insuflador de "Weber", um.
 Lampadas de vidro a alcool, uma.
 Borracha para irrigador, metro.
 Escovas para unhas, uma.
 Mascara de lona, para cavallo., uma.
 Porta-funil, com tres elementos, um.
 Pipetas de 1 cc., uma.
 Placas de vidro, de 30 x 40, para pomadas, uma.
 Porta-pipos de borracha para lavagens, um.
 Pinos para lavagens, collecção, uma.
 Papel de filtro, com 6 centímetros, pacote, um.
 Pulverizador "Holver", grande, um.
 Pulverizador "Polmann", um.
 Sacca-rolhas, um.
 Rotulas para receita, milheiro, ur.
 Rotulos para uso externo, milheiro, u.
 Rotulos para agite-se, milheiro, um.
 Seringa de borracha n. 0, uma.
 Seringa de borracha n. 1, uma.
 Seringa de borracha n. 2, uma.
 Seringa de borracha n. 3, uma.
 Seringa de borracha n. 4, uma.
 Seringa de borracha n. 5, uma.
 Seringa de borracha n. 6, uma.
 Seringa de borracha n. 7, uma.
 Seringa de borracha n. 8, uma.
 Seringa de borracha n. 9, uma.
 Seringa de borracha n. 10, uma.
 Pulverizador de "Championer", grande, um.
 Pulverizador de "Championer", pequeno, um.
 Rolhas de cortiça parafinadas, para vidros de bocca estreita, cento.
 Rolhas de cortiça parafinadas, para vidros de bocca larga, cento.
 Rolhas de cortiça para garrafas, cento.

Rolhas de esmeril, para vidros de bocca estreita, cento.
 Rolhas de esmeril, para vidros de bocca larga, cento.
 Tamiz de arame fino, um.
 Tamiz de arame grosso, um.
 Papel para embrulho, pardo, grosso, resma.
 Barbante grosso, de algodão, rolo.
 Balança granataria, sensível a 1 miligrammo, com capacidade para 1.000 grammas, completa, uma.
 Collecção de pesos de metal amarello, de 1 miligrammo a 1 gramma, uma.
 Collecção de pesos de metal amarello, de 1 a 1.000 grammas, uma.
 Potes de porcellana, com tampa, para 300 grammas, um.
 Potes de porcellana, com tampa, para 500 grammas, um.
 Potes de porcellana, com tampa, para 700 grammas, um.
 Potes de porcellana, com tampa, para 1.000 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 250 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 300 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 400 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 500 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 600 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 700 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 800 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 900 grammas, um.
 Vidro "Standard", para 1.000 grammas, um.

Grupo II — Material de penso, veterinario

Artigos — Unidade

Algodãozinho para atadura, 10 metros, peça.
 Algodão hydrophilo, gramma.
 Algodão em rama, gramma.
 Ataduras de cambraia, peça.
 Ataduras de morim, peça.
 Ataduras de gaze hydrophila, peça.
 Alfinete de segurança, groza.
 Alfinete com cabeça, carta.
 Agrafes metallicos, pequenos, cento.
 Agrafes metallicos, grandes, cento.
 Agrafes duplos, cento.
 Crina de "Florença", tubo grande, tubo.
 Crina de "Florença", tubo pequeno, tubo.
 Cat-gut n. 0, tubo.
 Cat-gut n. 1, tubo.
 Cat-gut n. 2, tubo.
 Cat-gut n. 3, tubo.
 Capas para cavallos, tecido de algodão, uma.
 Capas para cavallos, tecido de lã, uma.
 Dreno de borracha Leclerc, n. 1, um.
 Dreno de borracha Leclerc, n. 2, um.
 Dreno de borracha Leclerc, n. 3, um.
 Dreno de borracha Leclerc, n. 4, um.
 Dreno de borracha Leclerc, n. 5, um.
 Esparadrapo n. 20, carretel grande, um.
 Fio de seda n. 0, tudo.
 Fio de seda n. 1, tubo.
 Fio de seda n. 2, tubo.
 Fio de seda n. 3, tubo.
 Fios da Bretanha, tubo.
 Cadarço forte de 3 centímetros, metro.
 Ligas de flanela, para cavallo, uma.

Grupo III — Material de cirurgia veterinaria

Artigos — Unidade

Agulhas, grossas, de 3 centímetros de aço chromado, uma.
 Agulhas grossas, de 5 centímetros, de aço chromado, uma.
 Agulhas finas de 3 centímetros, de aço chromado, uma.
 Agulhas finas de 5 centímetros, de aço chromado, uma.
 Agulhas para sutura, Savor, exclusivamente para veterinario, uma.
 Agulhas de Reverdin, grandes, uma.
 Agulhas de Reverdin, pequenas, uma.
 Agulhas, de Sedenho, grandes, uma.
 Agulhas de Sedenho, pequenas, uma.
 Agulhas, Bayonetas, uma.
 Afastadores chatos, um.
 Afastadores ponteagudos, com dentes duplos, um.
 Afastadores de Parabeuf, um.
 Apparelho de contenção, completo, um.
 Apparelho de Potin, para sóros, um.
 Autocauterio de Decherri, modelo grande, um.

Ospirador de Dieulafoi, com disposição para transfusão de sangue, um.

Apparelho portátil, para electro-coagulação, uso veterinário, um.

Bisturi recto de Collin, um.

Bisturi curvo de Collin, um.

Bisturi abotoado de Collin, um.

Carteira cirurgica Alford, modelo grande, uma.

Carteira cirurgica Alford, modelo pequeno, uma.

Carteira cirurgica Alford, modelo médio, uma.

Carteira cirurgica para autopsia, modelo grande, uma.

Cureta, grande, uma.

Cureta, média, uma.

Cureta, pequena, uma.

Erinea, simples, com cabo de metal, uma.

Erinea, dupla, com cabo de metal, uma.

Erinea, triplice, com cabo de metal.

Estillete grande, um.

Estillete médio, um.

Esterilizador, grande de metal, um.

Esterilizador, médio de metal, um.

Esterilizador, pequeno de metal, um.

Especulum nasal, grande, um.

Flame com 3 laminas, grande, uma.

Lanceta grande, uma.

Navalha cirurgica, uma.

Passe-partout, uma.

Pinças dente de rato, um.

Pinças hemostaticas, com dente longo e curvo, uma.

Pinças hemostaticas, com dente longo e recto, uma.

Pinças para saccar balas, uma.

Pinças de ramos lisos, uma.

Pinças de Pean, recta, uma.

Pinças de Pean, curva, uma.

Pinças de Koche, uma.

Pinças de Reliance, uma.

Pinças de Reynald, fixas, uma.

Pinças de Reynald, moveis, uma.

Plessimetro com martello de percussão, um.

Pinças porta-agulha, uma.

Pinças porta-agrafe, para collocar, uma.

Pinças porta-agrafe, para retirar, uma.

Pinças de forte pressão, uma.

Porta-lapis para cauterização, uma.

Renetas de gola larga, direita, uma.

Renetas de gola larga, esquerda, uma.

Renetas de gola larga, dupla, uma.

Renetas de gola estreita, direita, uma.

Renetas de gola estreita esquerda, uma.

Renetas de gola estreita, dupla, uma.

Salvia dupla, uma.

Salvia direita, uma.

Salvia esquerda, uma.

Sonda uretral de borracha n. 10, para cavallo, uma.

Sonda uretral de borracha n. 12, para cavallo, uma.

Sonda uretral de borracha n. 14, para cavallo, uma.

Sonda uretral de metal em forma de "S", para cavallo, uma.

Sonda de chumbo, para cavallo, uma.

Seringa de "Haupter", de 20 cc., uma.

Seringa "Oswaldo Cruz", de 20 cc., uma.

Seringa "Oswaldo Cruz", de 10 cc., uma.

Seringa de "Roux", de 5 cc., uma.

Seringa de "Roux", de 10 cc., uma.

Seringa de "Roux", de 20 cc., uma.

Seringa de "Pravaz", de 2 cc., uma.

Seringa de "Pravaz", de 5 cc., uma.

Seringa de "Pravaz", de 10 cc., uma.

Seringa de vidro, "Luer", de 2 cc., uma.

Seringa de vidro, "Luer", de 5 cc., uma.

Seringa de vidro, "Luer", de 10 cc., uma.

Seringa de vidro, "Luer", de 20 cc., uma.

Plat-longer, uma.

Seringa "Record", de 5 cc., uma.

Seringa "Record", de 10 cc., uma.

Sonda exophagiana, para cavallo, uma.

Tesoura curva, grande, uma.

Tesoura curva, média, uma.

Tesoura, curva, pequena, uma.

Tesoura, recta, grande, uma.

Tesoura recta, média, uma.

Tesoura recta, pequena, uma.

Tentacanula, grande, uma.

Tentacanula, média, uma.

Tentacanula, pequena, uma.

Tenotomo recto, um.

Tenotomo curvo, um.

Trocater, grande, um.

Trocater, pequeno, um.

Trocater capilar, um.

Trocater, com elementos (4), um.

Trepano grande, um.

Trepano pequeno, um.

Tubo de tracheotomia, grande, um.

Tubo de tracheotomia médio, um.

Tubo de tracheotomia, pequeno, um.

Thermometro clinico veterinario, com estojo de metal,

um.

Thermometro clinico veterinario, com estojo de madeira,

um.

Tubo de vidro, para seringa de "Roux", de 5 cc.,

um.

Tubo de vidro, para seringa de "Roux", de 10 cc.,

um.

Tubo de vidro, para seringa de "Roux", de 20 cc.,

um.

Abridor de bocca "Michel", com cabeçada de couro chro-

mo,

completa, um.

Aramario de vidro, "Jonson", de 1,50 x 1 metro, um.

Bengala hypometrica, uma.

Carteira veterinaria, com bolso, modelo da Academia Ve-

terinaria de Berlim, uma.

Carteira veterinaria, com bolso, modelo Racfell, uma.

Luvras de Chapot, finas, uma.

Luvras de Chapot, grossas, uma.

Material de obstetrícia

Especulum vaginal, uso veterinario, um.

Embryotomo de Pflanz, um.

Idem de Gosselin, um.

Embryotomo de lamina fixa, um.

Gancho cortante de Guthrie, um.

Gancho curto, um.

Gancho com cabo, um.

Serra articulada de Persson, uma.

Sonda uterina, uso veterinario, uma.

Estojo Withers, completa, para obstetrícia veterinaria, um.

GRUPO IV

Material de analyses e pesquisas veterinarias

Artigos — Unidades

Acido trichloracetico, gramma.

Albominometro de Esback, gramma.

Alcool amilico, gramma.

Alça de platina, uma.

Agar-agar, um.

Alambique simples, "Balão", com capacidade para cinco litros, de vidro "Yena", com tubo para refrigeração, e rolo de borracha titubulada, um.

Bureta graduada em decimos de centimetros, com capacidade de 250 cc., uma.

Balões de fundo chato, "Record", para 250 c.c., um.

Idem, idem, idem, idem, idem, 500 c.c., um.

Caixa completa para analyses de urina, com os respectivos reactivos, uma.

Cubas de vidro para 100 c.c., uma.

Idem, idem, idem, 200 c.c., uma.

Centrifugador manual para dois tubos, um.

Idem, idem, idem, quatro tubos, um.

Carborum pequeno, um.

Densimetro para liquidos mais pesados que a agua, um.

Idem, idem, idem, leves, idem, um.

Empôlas de vidro "Yena", de fundo chato, para 10 c.c., uma.

Estufa electrica, com regulador "Koche", de duas portas, com diametro interno de 60 x 70 x 50, uma.

Estufa "Hewetic", electrica, com dupla regulamentação, duplo controle, de abertura, com termorelais, toda polida, n. 83, do mesmo, e de tamanho: 18 x 18, uma.

Frasco "Erlomeyer", de vidro "Yena", com capacidade para 2.000 grammas, com rolha de borracha de dois orificios, um.

Frasco "Erlomeyer", de vidro "Yena", com capacidade para 1.000 grammas, com rolha de borracha de dois orificios, um.

Hamatimetro, um.

Hematoxylina, gramma.

Licor de "Felling", gramma.

Laminas para microscopio, uma.
 Laminulas, cento.
 Microscopio "Estativa", E.S.A., um revolver de 4 x 1,
 um condensador com Iris, tres objectivas, sendo: uma de
 20 X, outra de 40 X, e uma de immersão, com tres occula-
 res, um.
 Oleo de cedro, gramma.
 Placas de "Petri", uma.
 Papel turnesol, caderno.
 Papel de filtro, n. 33, resma
 Porta-tubos de ensaio, um.
 Peptona, gramma.
 Pinça de pressão para tubo de borracha, uma.
 Reativo de "Relings", n. 1, gramma.
 Idem, idem, n. 2, gramma.
 Idem, de "Esback", gramma.
 Sacarometro, gramma.
 Urudensimetro, gramma.
 Uriometro de "Baume", gramma.
 Violeta de genciana, gramma.
 Xylol, gramma.
 Alizarina, gramma.
 Acido sulfurico puro, gramma.
 Acido phenico, chimicamente puro, gramma
 Clorureto de sodio, puro, gramma.
 Phenoptaleína, gramma.

GRUPO V

Drogas e medicamentos veterinarios

Artigos — Unidades

Atropina (sulfato neutro), gramma.
 Digitalis em pó, gramma.
 Ezerina, gramma.
 Estovaina, gramma.
 Genciana em pó, gramma.
 Hydratis canadenses, gramma.
 Acido picrico, gramma.
 Alcool absoluto, litro.
 Amonea pura, liquida, gramma.
 Alocaus em pó, gramma.
 Alcatrão impuro, gramma.
 Acido sulfurico, gramma.
 Cloridrato de pilocarpina, gramma.
 Cacodilato de sodio, gramma.
 Canela em pó, gramma.
 Cyanureto de potassio, gramma
 Elixir paregorico, gramma.
 Phosphato de calcio, gramma.
 Ergotina de Iyon, solução, gramma
 Glycose, gramma.
 Iodureto de chumbo, gramma.
 Oleo de ricino, gramma.
 Sulfureto de potassio, gramma
 Idem, de carbono, gramma.
 Sulfato de magnesia, gramma.
 Idem, de cobre, gramma.
 Salol, gramma.
 Tartaro emetico, gramma.
 Tintura de assafetida, gramma.
 Tintura de badiana, gramma.
 Tintura de noz vomica, gramma
 Idem, de adonis vernalis, gramm
 Idem, de arnica, gramma.
 Vaselina pura, gramma.
 Acetanilide, gramma.
 Acetato basico de chumbo liquido, gramm
 Idem, de amonea, gramma.
 Acido acetico, gramma.
 Idem, arsenioso, gramma
 Idem, borico, gramma.
 Idem, phenico, gramma.
 Idem, citrico, gramma.
 Idem, salicilico puro, gramma.
 Alcatrão da Noruega, gramma.
 Idem, mineral, gramma.
 Alcoolato vulnerario, gramma.
 Alcool á 36°, gramma.
 Alcool á 90°, gramma.
 Alôes, gramma.
 Altéa em pó, gramma.
 Alumen calcinado, gramma

Idem, chrystalizado, gramma.
 Amido em pó, gramma.
 Amonea em pó, gramma.
 Antipirina, gramma.
 Arrenal, gramma.
 Azul de methyleno, gramma
 Balsamo de Perù, gramma.
 Banha, gramma.
 Benzina, gramma.
 Benzoato de sodio, gramma.
 Benzonaphtol, gramma.
 Bi-iodureto de mercurio, gramma.
 Bicarbonato de sódio, gramma.
 Brometo de camphora, gramma
 Idem, de potassio, gramma.
 Idem, de sódio, gramma.
 Caféina, gramma.
 Calomelanos, gramma.
 Camphora, gramma.
 Capsulas de gelatina para 15 grs., duzia.
 Carbonato de calcio, gramma.
 Idem de magnesia, gramma.
 Idem de potassio, gramma.
 Idem de sódio, gramma.
 Carvão vegetal, gramma.
 Cloral hidratado, gramma.
 Clóreto de potassio, gramma.
 Idem de cal, gramma.
 Idem de ethyla, em bisnaga, gramma.
 Idem de sodio puro, gramma.
 Idem de zinco, em bastões, gramm
 Idem basico de quinino, gramm
 Cloroformio, gramma.
 Codeína, gramma.
 Colodio elastico, gramma.
 Creolina, lata.
 Cicatrizante "Cara de cavallo", gramma.
 Cresotalina "Cara de cavallo", latas de 1.000 grammas
 uma.
 Cresotalina "Navio", latas de 1.000 grammas, uma.
 Creozoto, gramma.
 Digitalis, grammas.
 Enxofre dourado de antimonio, gram
 Idem, sublimado e lavado, gramma.
 Essencia de therebentina, gramm
 Ether sulfurico, gramma.
 Extrato de belladona, gramma.
 Formol, gramma.
 Genciana em casca, gramma.
 Glycerina pura, gramma.
 Goma arabica, gramma.
 Hyposulfito de sodio, gramma.
 Iodo sublimado, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Iodeto de potassio, gramma.
 Ictiol, gramma.
 Lanolina, gramma.
 Laudano de sydenham, gramma.
 Licopodio, gramma.
 Linhaça em pó, gramma.
 Idem, em grão, gramma.
 Liquido E.A.S.V.E., gramma.
 Liçol, gramma.
 Mel de abelhas, gramma.
 Menthol, gramma.
 Mostarda em grão, gramma.
 Idem, em pó, gramma.
 Nitrato de prata fundido (lapis), gramma.
 Idem, idem, chrystalizado, gramma.
 Nitrato de potassio, gramma.
 Oleo de amendoas doces, gramma
 Idem, de cade, gramma.
 Idem, de olivas, gramma.
 Opio em pó, gramma.
 Oxido amarello de mercurio, gramma.
 Idem, de zinco, gramma.
 Perborato de sodio, gramma.
 Percloroeto de ferro, gramma.
 Permanganato de potassio, gramma
 Petroleo, gramma.
 Péz negro, gramma,
 Prata colloid, gramm

Pomada mercurial dupla, gramma.
 Kenopodio, gramma.
 Phenosqlina "Cara de cavallo", lata de 1.000 grammas,
 ata.
 Quina amarella, em pó, gramma
 Idem, vermelha, em pó, gramma
 Resorcina, gramma.
 Ruibarbo em pó, gramma.
 Sabão verde, gramma.
 Idem, animal "Cara de cavallo", gramma.
 Salicilato de bismutho, gramma.
 Idem, de methyla, gramma.
 Idem, de sodio, gramma.
 Sublimado corrosivo, gramma.
 Subgalato de bismutho, gramma.
 Subnitrate de bismutho, gramma.
 Sulfato de quinino, gramma
 Idem de sodio, gramma.
 Idem de zinco, gramma.
 Sulfonal, gramma.
 Tanino, gramma.
 Vinagre branco, gramma.
 Urotropina, gramma.
 Oleo de figado de bacalhau, kilo.
 Phosphato tricalcio, gramma.

Rogers, "Dip" n. 8 — Carrapaticida (latas de 1 kilo),
 uma.

GRUPO XVI

Material de expediente

Artigos — Unidades

Almofada para carimbo, uma.
 Barbante grosso, novello.
 Barbante fino, novello.
 Borracha Faber n. 210, uma.
 Blocos para telegrammas, um.
 Blocos para memoranda, modelo novo, um
 Blocos reporter, um.
 Canetas de madeira, boa qualidade, duzia.
 Cesta de vime, para papeis, uma.
 Clips n. 3, caixa.
 Clips n. 5, caixa.
 Carimbo para protocollo, conforme modelo, um.
 Alicate Compo, um.
 Encadernação de boletins do Exército, por semestre, v
 lume.
 Encadernação de boletins internos, anno, volume
 Encadernação de cópias de officios, volume.
 Enveloppes timbrados de 0,24 x 0,13, milheiro.
 Enveloppes pardos de 0,33 x 0,23, milheiro.
 Enveloppes commerciaes, cento.
 Enveloppes para radios e telegrammas, cento.
 Enveloppes timbrados para officios, milheiro.
 Fitas bi-color "Velox", para machinas de escrever.
 Furador de aço, um.
 Grampos para alicate Compo, caixa de 1.000, caixa.
 Gomma arabica Atlas, litro.
 Gomma arabica Atlas, vidro.
 Guias de recolhimento ao E.C.F.E., cento.
 Guias de recolhimento ao L.C.P.M., cento.
 Impressos para officios, novos modelos, milheiro.
 Livro com 100 folhas almasso, capa de panno, um.
 Livro com 200 folhas almasso, capa de panno, um.
 Livro com 300 folhas almasso, capa de panno, um.
 Livro para protocollo, correspondencia expedida, co
 100 folhas, em capa de panno, um.
 Livro indice para protocollo, com 200 folhas format
 almasso, em capa de panno, um.
 Lapis preto Faber n. 2, duzia
 Lapis preto Faber n. 3, duzia
 Lapis tinta n. 1.258, duzia.
 Lapis bi-color n. 736, duzia.
 Papel almasso pautado, resma.
 Papel almasso liso, resma.
 Papel para cópia de officios, milheiro.
 Papel de linho Liberty, caixa.
 Papel timbrado para officios, milheiro.
 Papel matta-borrão, folha.
 Papel matta-borrão, folha grande, folha

Papel fino para cópias, tamanho almasso, caixa
 Papel para cartas, de linho, caixa.
 Pennas Leonard, caixa.
 Pennas Malat, n. 12, caixa.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Papel Hollanda n. 4, caderno.
 Papel carbono, marca Helios, caixa.
 Papel pardo para embrulhos, resma.
 Papel impermeavel, resma.
 Pinceis para gomma, um.
 Pastas Royal, uma.
 Regua de ebonite, de 50 centimetros, uma.
 Idem, idem, idem, idem, 70 centimetros, uma.
 Idem de madeira, de 60 centimetros, uma.
 Raspadeira canivete, com cabo de madeira, uma.
 Tinta preta marca Atlas, litro.
 Tinta vermelha Atlas, litro.
 Tinta para carimbos, vidro.
 Buwards de madeira superior, um.

Grupo VII — Material de embalagem

Artigos — Unidades

Caixões de taboas aparelhadas:

N. 1, de pinho Paraná, 25 x 20 x 20, um.
 N. 2, de pinho Paraná, 30 x 20 x 25, um.
 N. 3, de pinho Paraná, 40 x 30 x 30, um.
 N. 4, de pinho Paraná, 50 x 30 x 40, um.
 N. 5, de pinho Paraná, 55 x 35 x 40, um.
 N. 6, de pinho Paraná, 60 x 25 x 40, um.
 N. 7, de pinho Paraná, 65 x 35 x 40, um.
 N. 8, de pinho Paraná, 70 x 30 x 40, um.
 N. 9, de pinho Paraná, 75 x 30 x 45, um.
 N. 10, de pinho Paraná, 80 x 30 x 45, um.
 Fitas de aço, kilo.
 Grampos cimentados, kilo.
 Machina para ajustar fitas, kilo
 Sellos para fitas, milheiro.
 Garrafas, uma.
 Grampos corrugados, kilo.

Folhas de borracha para vidros de bocca larga (tama
 nhos diversos), grossa.

Idem, idem, idem, de bocca estreita, idem, idem, gross

Vidro de bocca estreita para

50 grammas, um
 100 idem, um.
 150 idem, um.
 200 idem, um.
 250 idem, um.
 300 idem, um.
 400 idem, um.
 500 idem, um.
 600 idem, um.
 700 idem, um.
 800 idem, um.
 900 idem, um.
 1.000 idem, um.
 1.500 idem, um.
 2.000 idem, um.
 3.000 idem, um.
 4.000 idem, um.
 5.000 idem, um.

Vidro de bocca larga, com rolha esmerilhada, para?

100 grammas, um.
 150 grammas, um.
 200 grammas, um.
 250 grammas, um.
 300 grammas, um.
 400 grammas, um.
 500 grammas, um.
 1.000 grammas, um.
 1.500 grammas, um.
 2.000 grammas, um.
 3.000 grammas, um.
 4.000 grammas, um.
 5.000 grammas, um.
 6.000 grammas, um.
 10.000 grammas, um.
 15.000 grammas, um.

Material de limpeza — Grupo VIII

Artigos — Unidades

Espanador de pennas, um.
 Estopa branca, kilo.
 Escovas para unhas, uma.
 Sabão commum, kilo.
 Soda caustica (lata de kilo), uma.
 Toalhas para rosto (tamanho pequeno), duzia.
 Vassouras de palha, uma.
 Vassouras de piassava, uma.
 Vassouras de piassava de mão, uma.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Vassouras compridas de cabelo, uma.

Ferragens — Grupo IX

Artigos — Unidades

Alicate Universal de 8", um.
 Aldrabos latonados de 6", um.
 Arco de púa, com catracos, um.
 Alfabets de zinco, um.
 Alicate isolante "M", um.
 Alicate isolante "G", um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Balde de zinco, médio, um.
 Balde de zinco, médio, um.
 Borracha de cabelo, A. P. n. 6, uma.
 Borracha de cabelo, A. P. n. 8, uma.
 Betuvia, kilo.
 Barra de ferro de 1/2 x 1/8, kilo.
 Chave ingleza, uma.
 Corda de linho de 3/4, metro.
 Cano de chumbo de 3/4, kilo.
 Cano de chumbo de 1/2, kilo.
 Carrinho de ferro para aterro, um.
 Colher de pedreiro, uma.
 Chapa galvanizada e nickelada, uma.
 Dobradiças de ferro de 2, 1/2, par.
 Dobradiças de ferro, de 3", uma.
 Deposito grande, para lixo, um.
 Formão de polegada e meia, um.
 Formão de 1", um.
 Deposito médio, para lixo, um.
 Formão de 1/2", um.
 Guirne de aço, uma.
 Grampos n. 6, um.
 Grampos n. 9, um.
 Garlopa de aço, n. 7, uma.
 Goma laca de 1", kilo.
 Interruptores rotativos, "Bakelite", um.
 Lampadas foscas de 50 velas, uma.
 Lampadas de 30 velas, uma.
 Lampadas de 100 velas, uma.
 Lampadas de 150 velas, uma.
 Lampadas de 200 velas, uma.
 Lampadas de 300 velas, uma.
 Lampadas de 500 velas, uma.
 Kola da Bahia, kilo.
 Limas triangulares de 3", uma.
 Limas triangulares de 4", uma.
 Limas triangulares de 6", uma.
 Lixas para ferro, uma.
 Lixas para madeira, folha.
 Martelo grande, para carpinteiro, um.
 Martelo médio para carpinteiro, um.
 Martelo pequeno, para carpinteiro, um.
 Metro simples de alluminium, um.
 Metro duplo de madeira, um.
 Lampadas "Oswan", de 300 velas, uma.
 Numeros de 10 a 20 m/m, de zinco (colleção), um.
 Pinceis para chapas, um.
 Palha fina para embalagem, kilo.
 Papel hygienico de 1", pacote.
 Pregos de 12 x 12, maço.
 Pregos de 15 x 15, maço.
 Pregos de 16 x 21 x 24, maço.
 Pregos de 17 x 21 x 24, maço.
 Pregos de 18 x 22 x 36, maço.
 Pregos de 19 x 36, maço.
 Pregos de 20 x 46, maço.
 Papelete fino, pacote.
 Parafuso, para prensa de carpinteiro, pacote.
 Martello grande, para pedreiro, um.
 Martello pequeno, para pedreiro, um.
 Jogo de ferro, para púa, um.

Parafusos, com porca, pacote.
 Oleo de linhaça, litro.
 Saponaceos.
 Serrote grande, um.
 Serrote médio, um.
 Serrote pequeno, um.
 Solda de estanho de 2, 1/2, kilo.
 Solda de 50 x 50, kilo.
 Sargento de 1,50, metros, um.
 Sargento de 1 metro, um.
 Serrote para traçar, de 52", um.
 Pé, com cabo, uma.
 Feixe de ferro de 5", um.
 Tubos de borracha, com arame de 1/2, um.
 Serrote de costa, de 10", um.
 Susta, uma.
 Paina, n. 3, uma.
 Fechadura de ferro, Yale, uma.
 Tinta a oleo, preparada, kilo.
 Cimento, sacco.

Grupo X — Material e accessorios para automoveis

Artigos — Unidades

Arribites tubulares (lotes de 30), um.
 Arco de serra de 12", um.
 Alicate com cabo isolado, de 8", um.
 Arruelas de 5/16 (lotes de 30), um.
 Alicate de 9", para officinas de automovel, um.
 Apertar a direção, collocando parafusos novos, serviço.
 Baterias REO (13 placas), uma.
 Bomba graxeira, uma.
 Botão de alavanca, um.
 Bujão para radiador commum, um.
 Idem, idem, de luxo, um.
 Braçadeira para mangueira, uma.
 Contrapinos (lotes de 30), um.
 Camurça, uma.
 Caixa de fuxíveis, uma.
 Chave de fenda de 5", uma.
 Idem, idem, 7", uma.
 Idem, idem, 10", uma.
 Cabo de lima, um.
 Chave ingleza, uma.
 Cadeado, um.
 Colocar oleo hydraulico, nos freios, serviço.
 Concertar e regular os freios, desmontando a caixa, para collocar quatro borrachas novas, serviço.
 Colocar um tyrante na porta, serviço.
 Idem, tudo no freio hydraulico e sangrar os freios, serviço.
 Idem, uma correia no amortecedor, serviço.
 Collocação de um "numero" dianteiro, serviço.
 Concertar uma camara de ar, com um furo, serviço.
 Idem, idem, idem, com varios furos, serviço.
 Carregar uma bateria, serviço.
 Colocar uma mola, no motor de arranco, dois parafusos, duas arruelas e uma chaveta, serviço.
 Correia para ventilador, uma.
 Colocar uma alavanca nova, no freio, serviço.
 Collocação de uma junta no carter, serviço.
 Idem, de dois tyrantes dos freios dianteiros, serviço.
 Idem, de duas hastes, para os amortecedores dianteiros, serviço.
 Colocar lona nos patins, dos freios trazeiros, serviço.
 Idem, um chicote para a instalação, serviço.
 Colocar um estojo no tambor do freio, serviço.
 Idem, dois fios e dois terminaes na bobina, um sequente para a lanterna trazeira, serviço.
 Concertar uma mola e um sobre-arco, serviço.
 Collocação de uma bozina, serviço.
 Idem, de uma descarga, serviço.
 Colocar platinados novos e regulagem, serviço.
 Idem parafusos novos na transmissão, serviço.
 Concertar a maçaneta da porta, serviço.
 Colocar lona nova nos freios, serviço.
 Idem, pinos e bochas nas mangas do eixo, serviço.
 Idem, discos novos na embreyagem desmontando e montando, serviço.
 Idem, pinos novos na barra de direcção e molas, serviço.
 Idem, linoléo nos estribos, serviço.
 Concertar quatro manivelas das portas, collocando arruelas, serviço.
 Colocar oleo no differencial, serviço.

Desmontar o distribuidor, lubrificar a parte interna e montar, serviço.

Idem, a embreyagem, cravar o disco, collocar tres pinos novos, montagem e regulagem, serviço.

Desmontar o painel trazeiro, desforrando e forrando seu interior, serviço.

Idem, o carburador, limpar e montar, serviço.

Idem, o feixe de molas dianteiro e collocar quatro folhas, serviço.

Idem, o radiador, a tampa do distribuidor e apertar a distribuição, serviço.

Collocar junta nova e montar, serviço.

Folhas de serra, duzia.

Flanella, metro.

Fofrar uma almofada, serviço.

Folha de cortiça de 1/8, uma.

Fazer um supporte do para-choques trazeiro, serviço.

Idem, para o pneu e chromar, serviço.

Estopa branca, kilo.

Escova de buzina, uma.

Embuchar a transmissão e ajustar, serviço.

Esmerilhar as valvulas, serviço.

Escova de cabelo para as rodas, uma.

Junta collocada no cano de admissão, serviço

Jogo de chaves de bocca, um.

Jogo de pedaes de borracha, um.

Jogo de chaves de caixa, um.

Lima paralella mursa de 12", uma.

Idem, idem, bastarda de 12", uma.

Lavagens externa de um automovel, serviço.

Idem, idem, idem, motor, serviço.

Lampadas para pharões, de dois filamentos, um.

Idem, de 6/8, de 3 velas, uma.

Idem, de 6/6, de 21 velas, uma.

Lampadas para lanterna trazeira, uma.

Lubrificação dos copos, serviço.

Limpar o vacuo e collocar juntas novas, serviço.

Idem, o tanque de gazolina e toda tubulação, serviço.

Lata de gazolina de 20 litros, uma.

Litro de gazolina, um.

Idem, de alcool motor, um.

Lata de oleo Mobiloil (b) — contendo quatro galões,

uma.

Idem, idem, idem, (bb) — idem, idem, uma.

Litro de oleo branco, um.

Idem de oleo Essolube, um.

Idem, idem, fino, um.

Idem, de agua distillada, um.

Idem, de oleo Mobiloil (b), um.

Lata de oleo hydraulico para freio, uma

Idem, de graxa de 800 grammas, uma.

Idem, de remendos rapidos, uma.

Idem, de tinta para pneu, uma.

Lima meia cana, bastarda, um.

Idem, idem, mursa, uma.

Lima bastarda, de 8", uma.

Idem, mursa de 8", uma.

Lata de esmeril, uma.

Mola de seguimento lisa, uma

Idem, idem, para oleo, uma.

Lona de 2, 1/2 x 3/16, metro.

Macacão, um.

Manicula para automovel Ford, uma.

Martello de 250 grammas, um.

Idem, de 500 grammas, um.

Mola para os tyrantes do freio trazeiro, uma.

Mola nova para a embreyagem, uma.

Papel de cobre, metro.

Idem, de metal, metro.

Parafusos de 5/16 x 1 (lotes de 5), um.

Pneus Englebert (rodagem de 500 x 18), um.

Peça para freio, collocada, uma.

Punção, um.

Plater novo, um.

Pivot, para camara de ar, um.

Pintura geral á Ducco, de 1ª (carro limousine), uma.

Reparar a instalação electrica, serviço.

Reforçar o feixe de molas dianteiro, collocando tres

folhas, serviço.

De molas novas e um parafuso no centro.

Rolamento para rodas dianteiras, um.

Rôlo de fita isolante, um.

Roldana para descarga, uma.

Regular a buzina e apertar a transmissão, serviço.

Reaperto geral da carrosserie, serviço.

Soldar o supporte Stérpe, abrir a rosca e collocar um porca, serviço.

Soldar o bujão de uma roda, serviço.

Tyrante — A — 2.499 "B", um.

Trincha para pintar pneus, uma.

Tornear os tambores do freio, serviço.

Capital Federal, 12 de junho de 1935.. — *Olavo Barbosa de Paiva*, 1º tenente secretario.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor general commandante da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria e presidente do conselho de administração deste quartel-general, communico aos interessados que, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, acha-se aberta a inscrição, e serão recebidas propostas até o dia 25 do mesmo mez, para o fornecimento de materiaes e demais artigos de consumo habitual de que se vier a precisar, durante o anno de 1935, e constantes dos grupos abaixo discriminados:

1º grupo

Alfinetes, caixa.
Almofadas para carimbo, em caixa de folha, tamanho 0,16 x 0,10, uma.
Almofadas para carimbo, em caixa de folha, tamanho 0,20 x 0,16, uma.
Barbante grosso, novello, um.
Barbante fino, novello, um.
Búvard de madeira, tamanho médio, um.
Borracha para machina, com escova, uma (Faber).
Borracha "Venus", n. 30, uma.
Cartolina branca ou em cores, folha de 0,66 x 0,50, uma.
Canetas "Faber", uma.
Canetas tinteiro "Parker", uma.
Canetas tinteiro "Parkette", uma.
Cestas de vime, para papeis usados, uma.
Colchetes para papeis, sortidos, caixa.
Encadernação a percalina de boletins regionaes, uma.
Encadernação a percalina de boletins do Exército, uma.
Encadernação a percalina de diários officiaes, uma.
Encadernação a percalina de cópias de partes, uma.
Encadernação a percalina de cópias de officios, uma.
Enveloppes timbrados para officio, milheiro.
Enveloppes timbrados para memoranda, milheiro.
Enveloppes timbrados e entellados, para remessa de di-
nheiro, milheiro.
Enveloppes timbrados, para pagamento, milheiro.
Enveloppes de papel pardo, timbrados, com 0,30 x 0,40 milheiro.
Enveloppes timbrados, com 0,40 x 0,13, milheiro.
Enveloppes timbrados, com 0,22 x 0,27, milheiro.
Enveloppes commerciaes, lisos, milheiro.
Enveloppes commerciaes, lisos, superior, milheiro.
Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros, uma.
Fita bicolor, para machina de diversos typos, um.
Fita bicolor, para machina de calcular, uma.
Gomma arabica, vedor de 200 grammas, um.
Gomma arabica, granulada, kilo.
Gomma arabica, em litro, um.
Grampos "Niagara", sortidos, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz em diversas cores, caixa.
Indice tamanho almasso, em brochura, um.
Lacre em bastão, um.
Livro almasso, pautado, com 50 folhas, um.
Livro almasso, pautado, com 100 folhas, um.
Livro almasso, pautado, com 150 folhas, um.
Livro almasso, pautado, com 200 folhas, um.
Livro almasso, pautado, em brochura, com 50 folhas, um.
Livro almasso, pautado, em brochura, com 100 folhas, um.
Lapis bicolor, "Faber", duzia.
Lapis unicolor, "Faber", duzia.
Lapis tinta, "Faber", duzia.
Lapis preto, "Faber", duzia.
Lapis "Faber", para desenho, sortidos em cores, duzia.
Lapis "Castell", para desenho, duzia.
Memoranda timbrados, em bloco de 200 folhas pautadas, um.

Memoranda timbrados, em bloco de 100 folhas pautadas, um.

Memoranda timbrados, em bloco de 200 folhas sem pauta, um.

Memoranda timbrados, em bloco de 100 folhas sem pauta, um.

Memoranda timbrados, em bloco de 200 folhas, conforme modelo, um.

Memoranda timbrados, em bloco de 100 folhas, conforme modelo, um.

Papel aspero, em bloco de 200 folhas, conforme modelo, um.

Papel pautado de 6 kilos, resma.

Papel pautado de 5 kilos, resma.

Papel almasso liso, de 6 kilos, resma.

Papel almasso liso, de 5 kilos, resma.

Papel liso para machina, encorpado, pacote de 500 folhas, um.

Papel timbrado, para officio, milheiro.

Papel timbrado, para partes, milheiro.

Papel fino, para cópia de officio, em cores sortidas, tamanho regulamentar, pacote de 500 folhas, um.

Papel liso, encorpado, para machina, tamanho regulamentar, pacote de 500 folhas, um.

Papel Hollanda, caderno.

Papel carbonado, em cores diversas, caixa.

Papel pardo, encorpado, para embrulho, caderno.

Papel fino, em cores sortidas, para cópia de memoranda, pacote de 500 folhas, um.

Pennas "Mallat", caixa.

Pennas "Telephone", caixa.

Pennas "Leonardt", caixa.

Pennas "John Heath's", n. 808, caixa.

Pennas "Tennis", n. 2, caixa.

Percevejo, caixa.

Papel mata-borrão, folha, uma.

Papel mata-borrão, para buvard, cento.

Papel typo Report, em bloco de 200 folhas, um.

Pastas typo Aplamar, uma.

Pastas Universal, uma.

Pastas Royal, uma.

Pastas Roneo, uma.

Pastas de couro, para condução de documentos, tamanho almasso, uma.

Pastas de oleado, para carteira, uma.

Pastas de marroquim, para carteira, uma.

Pastas para encadernação de documentos, uma.

Porta-papeis, para carteira, de madeira, um.

Porta-papeis, para carteira, de arame, um.

Papel em rôlo, para machina de calcular, um.

Papel assetinado, "Ormig", pacote de 500 folhas, um.

Papel couché, pacote de 100 folhas, um.

Papel hectographico, V. A. Extra, caixa.

Papel timbrado, para cartas, 25 x 25, caixa.

Papel carbonado, tamanho Hollanda, pacote de 10 folhas, um.

Papel em bloco, para rascunho, com 200 folhas, com 0,16 x 0,23, um.

Papel margeado, para serviço de justiça, pacote de 500 folhas, um.

Regua de borracha, com 0,60, uma.

Oleo para machina de escrever, lata, uma.

Tinta carmin, para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinta preta, para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinta azul, para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinta "Parker Quink", vidro, um.

Tinta "Sardinha", azul, vidro de litro, um.

Tinta "Sardinha", carmin, vidro de 1/4 de litro, um.

Tesoura para cortar papel, uma.

Tinteiro "Paragon", com dois recipientes, um.

Tinteiro "Paragon", com um só recipiente, um.

Timpano para carteira, um.

Pesos de vidro, para papeis, um.

2º grupo

Colchas brancas, com franjas, superiores, uma.

Colchas brancas, com festone, superiores, uma.

Lençóis de cretone, para solteiro, um.

Fronhas de cretone, uma.

3º grupo

Alcool de 36º grãos, litro.

Gazolina, litro.

Graxa patente, kilo.

Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.

Oleo para motor, litro.

Kerozene, litro.

4º grupo

Ancinho, um.

Agua-raz Pratts, legitima, litro.

Agua-raz de segunda, litro.

Alvaiade de zinco, pura, kilo.

Alvaiade belga, kilo.

Azul R.U., kilo.

Arame zincado, n. 12, kilo.

Arame zincado, n. 14, kilo.

Brocha de cabelo, para caiação, uma.

Brocha de pita, para caiação, uma.

Cano de chumbo, qualquer diametro, kilo.

Cal marisco, sacco de 60 kilos, sacco.

Cal de Cabo Frio, sacco de 60 kilos, sacco.

Capacho de ferro, de 0,70, um.

Capacho de ferro, de 0,90, um.

Capacho de côco, de 0,70, um.

Capacho de côco, de 0,90, um.

Cadeado médio, de ferro, um.

Cadeado Yale, tamanho médio, um.

Cavadeira de aço, com cabo de madeira, uma.

Chave em bruto, para fechadura, uma.

Chuveiro de cobre, um.

Colla da Bahia, kilo.

Colla para caiação, kilo.

Carrinho de ferro, um.

Dobradiças de vae-e-vem, nickelada, par.

Dobradiças de metal amarello, de vae-e-vem, par.

Deposito para lixo, tamanho médio, um.

Dobradiças de ferro, de 1 pollegada, par.

Dobradiças de ferro, de 1 1/2", par.

Dobradiças de ferro, de 2", par.

Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.

Dobradiças de ferro, de 3", par.

Dobradiças de ferro, de 4", par.

Dobradiças largas, de ferro, de 1 1/2", par.

Dobradiças largas, de ferro, de 2", par.

Dobradiças largas, de ferro, de 2 1/2", par.

Dobradiças largas, de ferro, de 3", par.

Dobradiças largas, de ferro, de 3 1/2", par.

Dobradiças largas, de ferro, de 4", par.

Dobradiças latonadas, de 1", par.

Dobradiças latonadas, de 1 1/2", par.

Dobradiças latonadas, de 2", par.

Dobradiças latonadas de 2 1/2", par.

Dobradiças latonadas, de 3", par.

Diamante para cortar vidro, um.

Cruzwaldina, lata.

Creolina "Pearson", lata.

Estanho em verguinhas, Carneiro, kilo.

Enxada de 3 libras, uma.

Enxada de aço, de 3 libras, com cabo, uma.

Espumadeira de ferro estanhado, tamanho grande, para cozinha, uma.

Ferrolho de 10", um.

Ferrolho de 20", um.

Fechadura de caixa, para porta, uma.

Fechadura Gorges, para porta, uma.

Fechadura Gorges, para porta, com trinco, uma.

Fechadura para gavetas ou armarios, uma.

Fechadura para secretária, uma.

Fechadura Gorges, com trinco e maçaneta, para porta uma.

Flit, galão.

Grampos para cerca, kilo.

Gomma lacca, kilo.

Oleo de linhaça genuino, kilo.

Oleo de linhaça, de segunda, kilo.

Papel higienico, em pacote, um.

Papel higienico, em rôlo, um.

Palha de aço, pacote.

Palha para empalhar, chicote.

Pixe, kilo.

Pó de sapato, kilo.

Potassa, kilo.

Prego de ferro, 15 x 15, kilo.

Prego de ferro, 17 x 27, kilo.

Prego de ferro, 19 x 36, kilo.

Prego de ferro, de 1/2", kilo.

Rascadeira de ferro, para limpeza de animaes, uma.

Sabão virgem, kilo.

Saponaceo, um.

Seccante "Castello", pacote.

Cera "Radiante", lata.
 Soda caustica, "Caveira Brand", lata.
 Torneira de metal, de pressão, de 1/2", uma.
 Torneira de metal de 3/4 de pressão, uma.
 Torneira de metal, de pressão, de 5/8", uma.
 Tesoura pequena, para tosar animaes, uma.
 Tinta preparada a oleo, cores diversas, kilo.
 Verniz copal, galão.
 Vermelho nacional, kilo.
 Vasculhador de palha, para tecto, um.
 Vassoura de piassava, de 22 furos, uma.
 Vassoura "Gary", uma.
 Vassoura de matto, uma.
 Vassourinha de piassava, para pia, uma.
 Vermelho lavado, kilo.
 Vieux-chêne, garrafa.
 Zarcão, kilo.
 Espanador de penna, tamanho médio, um.
 Escova de raiz, para limpeza de animaes, uma.
 Escova para unhas, uma.
 Estopa alvejada, de 2", kilo.
 Lixa para madeira, folha.
 Lima esmeril, folha.
 Lima triangular, de 3", uma.
 Limatão de 1/2", um.
 Rôdo de borracha, para puxar agua, um.

3º grupo

Abat-jour de louça, um.
 Abat-jour de agathe, um.
 Armação portatil para lampada, uma.
 Aranha, uma.
 Bloco de madeira, de 2 1/2, um.
 Braçadeira para fio de chumbo, uma.
 Campainha "Eclops", de 4", uma.
 Cleats com parafusos, par.
 Computador para campainha, um.
 Fio para tempo, n. 14, kilo.
 Fio para tempo, n. 12, kilo.
 Fio para tempo, n. 10, kilo.
 Fio duplo flexivel, n. 16, verde e amarello, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 18, verde e amarello, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 14, verde e amarello, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 14, kilo.
 Fio dupl ode chumbo, n. 12, kilo.
 Fio francez, para campainha, metro.
 Fita isolante, peça grande, uma.
 Fuziveis de rolha, de 10 a 30 ampères, um.
 Interruptores HH, de uma secção, 6 ampères, um.
 Interruptores HH, de duas secções, 6 ampères, um.
 Interruptores de embutir, completos, P.B. Metropolitana, um.
 Interruptores de uma face, um.
 Interruptores rotativos, de duas secções, um.
 Grampo para fio de chumbo, caixa.
 Lampada de 40 watts, "Mazda" ou "Phillips", uma.
 Lampada de 60 watts, "Mazda" ou "Phillips", uma.
 Lampada de 75 watts, "Mazda" ou "Phillips", uma.
 Lampada de 100 watts, "Mazda" ou "Phillips", uma.
 Lampada de 150 watts, "Mazda" ou "Phillips", uma.
 Lampada de 200 watts, "Mazda" ou "Phillips", uma.
 Receptaculos para fôrro, simples, um.
 Roldanas de porcellana, para fio flexivel, uma.
 Rosetas para fôrro, n. 470 B.H., uma.
 Supporte com chave, n. 700 mais 214, um.
 Tomada de rolha, uma.
 Tomada de garfo, uma.

6º grupo

Lavagem de toalha de rosto, uma.
 Lavagem de lençol, para solteiro, uma.
 Lavagem de colcha, para solteiro, uma.
 Lavagem de fronha, para solteiro, uma.
 Lavagem de toalha de mesa, uma.
 Lavagem de toalha para auscult, uma.
 Lavagem de avental, para medicos, uma

7º grupo

Algodão hydrophilo, kilo.
 Atadura de cambraila, de cms., duzia.
 Atadura de cambraila, de 8 cms., duzia.

Atadura de linho, de 5 cms., duzia.
 Atadura de linho, de 8 cms., duzia.
 Atadura de gaze, de 5 cms., duzia.
 Atadura de gaze, de 8 cms., duzia.
 Esparadrappo Z.O., de 2", carretel.
 Esparadrappo Z.O., de 4", carretel.
 Gaze hydrophila, metro.
 Gaze iodoformada, de 5 cms., duzia.
 Gaze iodoformada, de 8 cms., duzia.

8º grupo

Capim verde, kilo.

Condições para inscrição

A abertura das propostas será feita, em reunião do Conselho de Administração, em presença dos interessados, ás 13 horas.

1ª — A concorrência será julgada, em reunião do Conselho de Administração, presidida pelo senhor general comandante da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, a quem deverão ser dirigidos os requerimentos e as propostas, sendo estas em tres vias manuscritas, dactylographadas ou impressas, obedecendo a ordem dos grupos acima mencionados, com os preços por extenso e em algaismos, sem rasuras ou emendas, acompanhados do recibo de caução depositada na Caixa Economica, e dos documentos comprobatorios de idoneidade, e que devem constar:

- a) a carta de negociante matriculado;
- b) recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1934);
- c) contracto social;
- d) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão e registro de patente para o commercio que exploram;
- e) recibo do pagamento de licença municipal do negocio que exploram e, em se tratando de sociedade anonyma, necessario se torna provar que esteja ella legalmente constituida;
- f) certidão do Ministerio do Trabalho, que a firma ou sociedade dispõe de dois terços de empregados brasileiros;
- g) taes documentos não serão acceitos em publicas-fôrmas, de accordo com o aviso ministerial n. 771, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separados cada grupo, não podendo ser alterada a sua ordem, sob pena de não serem acceitas.

3ª — Quando a relação preencher mais de uma folha de papel, tamanho regulamentar, somente a ultima levará a assignatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas pela mesma, cumprindo, ainda, que a primeira via seja selada á razão de \$1000 por folha ou fracção e mais \$200 referentes a sello de Educação.

4ª — Os artigos fornecidos devem ser de 1ª qualidade e deverão ser entregues neste quartel-general dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor.

5ª — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe fôr feito, de artigos cuja adjudicação lhe couber, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro de inscrição, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, si não houver requerido, previamente, a alteração dos preços, depois de decorridos quatro mezes de sua inscrição.

6ª — Esta repartição reserva o direito de tomar as providencias legais que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado, na occasião, accrescidos da percentagem de 10 %.

7ª — Os proponentes, caucionarão na Caixa Economica a importancia de um conto de réis (1:000\$000) como garantia para o fornecimento. Fica dispensada a lavadeira que se apresentar para concorrer para a lavagem de roupa, constante do grupo 6º.

8ª — Os concorrentes subordinar-se-ão a todas as exigencias deste edital e as do Codigo de Contabilidade Publica.

9ª — Ao Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, desde que haja justa causa. — João Baptista de Oliveira, 1º tenente.

Directoria de Engenharia

I — De ordem do Sr. presidente do conselho de administração desta directoria, acha-se aberta a inscripção para o fornecimento de material, mediante concorrência permanente, de accôrdo com as prescripções do Código de Contabilidade da União.

II — Os primeiros requerimentos de inscripção, de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, de 26 de outubro de 1928, deverão dar entrada nesta directoria até o dia 18 do corrente.

III — Os candidatos deverão annexar as provas de idoneidade, afim de se poder cumprir o estabelecido pelos artigos 758, 759 e 760 do referido regulamento.

IV — O material a que se refere a presente concorrência obedece aos seguintes grupos, abaixo especificados.

V — Qualquer informação deve ser pedida ao 1º tenente Amaro Guilherme de Barros Azevedo, almoxarife-pagador da Directoria de Engenharia, entre 12 e 14 horas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1935. — Amaro Guilherme de Barros Azevedo, 1º tenente, almoxarife-pagador.

Grupo I — Material de expediente

1. Alfinetes inglezes, sortidos, em caixas de 100 grammas, caixa, uma.
2. Alfinetes nacionaes, sortidos, em caixas de 100 grammas, caixa, uma.
3. Almofada para carimbo em caixa de folha, tamanho 0,15 x 0,10, uma.
4. Almofada para carimbo em caixa de folha, tamanho 0,16 x 0,09, uma.
5. Almotolia de folha, pequena, para machina de escrever, uma.
6. Archivo americano superior, formato almasso, um.
7. Apagador para quadro negro, de feltro e madeira, um.
8. Alicete para alfinete, um.
9. Apontador para lapis, marcas Avante, Jupiter, Udora e Giant, um.
10. Apontador para lapis "Perplex", duzia, um.
17. Bapdeja de arante para papeis, 0,22 x 0,33, uma.
18. Barbante de linho, fino, branco, novello, um.
19. Barbante de algodão pardo com 2 fios, com novellos de 200 grammas, novello, um.
20. Barbante de algodão de côr, com 2 fios 24-T, novello, um.
21. Bobina de papel para machina de somma "Burroughs", uma.
22. Borracha "Mongol" n. 4.800, size 12, uma.
23. Borracha "Mongol" n. 4.800, size 20, uma.
24. Borracha "Ruby" n. 112, uma.
25. Borracha "Ruby", n. 212, uma.
26. Borracha Faber n. 6.578, circular, com escova, uma.
29. Borracha typo escolar para aulas, duzia, uma.
31. Bloco de papel de linho, liso, superior, para carta, timbrado, com 100 folhas, um.
32. Bloco de papel timbrado, superior, Super Royal Vellum, de 0,11 x 0,33, 100 folhas, um.
33. Bloco de papel impresso para minutas, de 0,155 x 0,235, com 100 folhas, um.
34. Bloco com 100 folhas de papel fino de 3 kilos, superior, para inventarios, riscado, com dizeres, modelo XXVI (para dar seis cópias á machina), bloco, um.
35. Benzina para limpeza de machina de escrever, litro, um.
36. Bubard de metal nickelado, de 0,18 x 0,09, um.
37. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
39. Carimbos de borracha em centimetros quadrados com 3, um.
41. Cartões de linho branco, timbrado, sem pauta, de 0,11 x 0,165, cento, um.
42. Cartões guias G. F. com pautas, de 0,15 x 0,10, em cartolina Universal, cento, um.
43. Cartões com pautas em cartolina Universal, de 0,20 x 0,13, cento, um.
45. Cartolina "Universal", côres varias, folha, uma.
46. Capas para processos, em papel cartolina, impressas, uma.
48. Caneta Eagle Pencil ns. 1 a 3, uma.
49. Caneta Eagle Pencil, L. Faber, modelo 111, uma.
51. Capa de linho, branco ou pardo, para terno de panno couro de 3 peças, grupo, um.
52. Capa de linho branco ou pardo para cadeiras gyratorias, uma.
53. Colchetes "GEM" ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa, uma.
54. Colchetes OK, ns. 00 a 3, em caixa de 100, caixa, uma.
55. Colchetes Self, ns. 44 a 46, em caixa de 100, caixa, uma.
56. Colchetes Self, ns. 48 a 50, em caixa de 100, uma.
57. Colchetes Oakville Fasters, ns. 1 a 6, em caixa de 100, caixa, uma.
58. Colchetes Dennisons em caixa de 100, caixa, uma.
59. Coxim de panno couro para cadeira rotativa, systema "Palermo", um.
60. Cadeira modelo "Palermo", de peroba e cedro, modelo n. 122, para dactylographo, munida de mola e encosto imovel, uma.
61. Estojo de Kerm com 12 peças, um.
62. Escova para limpeza de machina de escrever, recta e circular, uma.
63. Esquadro de celluloides ns. 215 a 118, jogo, um.
64. Esquadro de celluloides ns. 600 e 450, jogo, um.
65. Esquadro de celluloides n. 10 ou equivalente, "Gueley", par, um.
66. Esquadro de celluloides millimetrado de 0,35 ou tamanho approximado, um.
67. Envelopes para officio timbrado, tamanho 0,26x0,13 com endereço impresso, um.
68. Envelopes para officio timbrado, tamanho 0,26x0,20 com endereço impresso, um.
69. Envelopes para officio timbrado, tamanho 0,26x0,20, um.
70. Fita para machina de escrever Royal e Imperial.
71. Envelopes para officio timbrado, tamanho 0,37x0,26, um.
72. Envelope para telegrammas, tamanho 0,17x0,13 timbrado, cento, um.
78. Fita Remtico Paragon para machina "Remington", bicolor, uma.
79. Fita para machina Underwood, Remtico Paragon, azul ou preta, fixa, uma.
80. Furador de aço, de 0,17, com cabo de bucho, um.
81. Ficha de funcionarios, em papel cartão, tamanho 0,37 x 0,21, pautado, com dizeres em ambos os lados, com uma faixa de 0,02 no alto de côr, uma.
86. Ficha de cartolina, impressa, para documentos, recebidos, tamanho 0,07x0,10, cento um.
87. Ficha de cartolina Universal, superior, impressa, tamanho 0,15x0,15 para protocollo ou arquivo, cento, um.
88. Fita azul ou preta para machina de sommar "Burroughs", uma.
91. Gomma arabica "Sardinha", perfumada, em vidro de 250, o vidro, um.
92. Gomma arabica "Sardinha", perfumada, litro, um.
93. Grampos "hothiss", ns. 1, 2, 3 e 4, caixa, uma.
94. Grampeador Kotekiss, n. 2, com alavanca, legitima, um.
95. Grampeador Kotekiss, n. 1, um.
98. Grampos Champion, caixa, uma.
99. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
100. Grampos Sel Precing, caixa de 100, uma.
101. Grampos Banjo, caixa de 100, uma.
102. Grampos Triumpho, tamanho pequeno, caixa, uma.
103. Grampos Triumpho, tamanho pequeno, caixa, uma.
104. Grampos Triumpho, grandes, caixa, uma.
105. Grampeador Spool-o Wire, da Remington, um.
106. Grampos para o grampeador acima, caixa, uma.
107. Grampos "Glipes", nickelados, caixa, uma.
117. Guias Alfabeticos de papelão forte e resistente para fichario, pequenas, collecção, uma.
118. Indice almasso, com 25 folhas, tamanho, 0,11x0,33, um.
119. Indice almasso, com 25 folhas, tamanho 0,22x0,32, um.
120. Lapis preto Johann Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia, uma.
121. Lapis bicolor Johann Faber, ns 736, um.
122. Lapis A. W. Faber, verde, Pro Officie, n. 2.329, e encarnado 2.327, um.
123. Lapis Castell, H. B.
124. Lapis tinta, Marcha ns. 754 e 2.850, duzia, uma.
125. Lapis Ebeard Faber, preto, n. 425, com borracha, duzia, uma.
126. Lapis Grafite de Siberia, duzia, uma.
127. Limpa pennas de porcellana, um.

128. Livro para escripturação, mods. I, II, III, IV, V, VII, IX, XI XII, XVI, XXV, XXXI e XXXIII, em papel apergaminhado "Derby", com marca d'agua, de 40 kilos, (resma de 500 fls., 66x96), com 50 folhas, capa de panno preto e respectivo rotulo, com fundo encarnado e letras douradas, um.
129. Livro para escripturação, mesmos modelos, discriminações e escripturações, mesmo modelo, discriminação de material e qualidade, com 100 folhas, n. 128, um.
130. Livro, modelo XI e XXIV, como acima, com 300 folhas, um.
131. Livro para protocollo de entrada de papeis, em papel de igual qualidade aos acima citados, com 150 folhas, um.
132. Livro para protocollo de remessa no correio, tamanho natural 0,38x0,25, com rotulo, com 50 folhas em papel superior, um.
133. Livro, tamanho 0,22x0,33, com 50 folhas numeradas, em papel-apergaminhado, "Derby".
135. Livro para inscripção de fornecedores com 100 folhas, em papel apergaminhado "Derby", de 40 kilos, um.
142. Mata-borrão rosa de 120 libras, superior, de 0,44x0,57, F. 1, uma.
147. Oleo, Mobiloil para machina de escrever, em frasco de 30,0, frasco, um.
148. Oleo "3", em 1 Americano, frasco medio, um.
149. Oleo "Derby", para machina de escrever, frasco, um.
150. Oleo Singer, em lata formato almotolia, de 90,0, lata, uma.
151. Papel almasso Fiume, de 7 kilos (para resmas), caderno, um.
152. Papel almasso Super fine (para resmas), caderno, um.
153. Papel carbonó Muticory, tamanho 0,33x0,44, em caixa de 100, caixa, uma.
156. Papel carbonó Multicory, tamanho 0,33x0,44, em caixa de 100, caixa, uma.
157. Papel carbonó Multicory, tamanho 0,33x0,44, em caixa de 100, caixa, uma.
158. Papel carbonó "Pelikan", tamanho 0,22x0,33, caixa, uma.
159. Papel carbonó "Helios", tamanho 0,33x0,44, folha, uma.
160. Papel manilha, pardo, grosso, de 60 kilos, 0,90x0,20, folha, uma.
161. Papel Super Royal, tela timbrado, para cartas, com folha, uma.
162. Papel de linho, superior para machina, branco, azul, rosa e verde, tamanho 0,21x0,28, em caixa de 500 folhas, caixa, uma.
163. Papel Linen Bank, de 3 kilos, tamanho 0,33x0,67, cento, um.
164. Papel Linen Bank, de 3 kilos, tamanho 0,33x0,67, cento, um.
165. Papel Linen Bank, de 3 kilos, tamanho 0,33x0,67, cento, um.
166. Papel apergaminhado "Derby", em marca d'agua, de 40 kilos, timbrado, em folha inteira para portarias, cento, um.
167. Papel liso, superior, de 5 kilos, timbrado, para copias portarias, cento, um.
167. Papel para officio, timbrado, cento, um.
168. Papel caçrin de superior qualidade, desenhos, varios, folha, uma.
169. Papel America, em maços de 100, 1/2 folhas de 0,22x0,33, cento, um.
170. Papel Super Royal Vellum, de 7 kilos, timbrado, em 1/2 folhas inteira, para officio, em maços de 100 folhas, cento, um.
171. Papel Super Royal, timbrado, de 7 kilos, em 1/2 folhas, inteira, para officio, em maços de 100 folhas, cento, um.
172. Papel para informações, pautado em meias folhas de 0,33x0,33, em maços de 100 folhas, cento, um.
173. Papel para copia, tamanho 0,21x0,28, em caixas de 500 folhas, caixa, um.
174. Papel para copia, tamanho 0,21x0,28, em caixas de 500, caixa, uma.
175. Papel linho, liso superior, de 5 kilos de 0,22x0,33, impresso, timbrado, com dizeres, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
176. Papel de linho liso superior de 5 kilos, de 0,26x0,44, impresso, conforme modelo em blocos de 100 folhas, bloco, um.
177. Papel de linho liso de 5 kilos de 0,26x0,33 impresso, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
178. Papel de linho liso superior de 5 kilos de 0,28x0,37, impresso, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
179. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,28x0,37, impresso, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
180. Papel de linho liso superior de 5 kilos, de 0,22x0,27, impresso, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
181. Papel de linho liso superior, de 5 kilos, de 0,33x0,44, impresso, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
182. Papel de linho liso superior, de 5 kilos, de 0,33x0,33, impresso, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
183. Papel de linho liso superior, de 5 kilos, de 0,33x0,40, impresso, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco, um.
184. Papel linen Bank, riscado, para quadro de concorrencias, de 0,33x0,60, cento, um.
185. Papel de linho liso, timbrado, de 0,41x0,33, em bloco de folhas, bloco, um.
186. Papel Hollanda, superior, encorpado, de 0,22x0,33, em folha dupla, pautado, riscado e impresso em todos os lados, para carteira de saude de educandos, com um esquema das arcadas dentarias, folha, uma.
187. Prachiche para desenho, typo Argentino, com calavale.
188. Prancheta para desenho, cedro.
189. Papel "Canson" (branco e de cor).
190. Papel Vegetal, velox, 625, diamant, 611 1/2.
191. Papel melimetrado Diamant, 331.
192. Papel Ozalid, N. 110.
193. Papel Avião, R.
194. Lapis Faber n. 2 — Lapis de cor Castellet.
195. Lapis Castell — HB e B.
196. Lapis Wolffs — Carbon — Drwin — Penci-HB e B, 10.
197. Borracha Eberard, 212.
198. Borracha Venus, 12.
199. Perfurador Seenencku, para papeis, um.
200. Peso de vidro para papeis, um.
201. Percevejos de metal, tamanho variado, caixa, um.
202. Percevejos de aço, tamanho variado, caixa, uma.
203. Pennas Mallat, ns. 2, 19 e 12, um caixa. (Percevejos Vellox n. 1).
204. Pennas Barrickers, n. 880, douradas, bico chato, caixa, uma.
205. Pennas Ge ou Hugher (Spoon point série), 757, E P, caixa, uma.
206. Pennas Leonardt, 516, 505, 503, 521, EFR, caixa, uma.
207. Pennas J. Tournou n. 1.500, com bola no bico, caixa, uma.
208. Pennas Perry ns. 3.240, 1.601 e 1.351, caixa, uma.
209. Pennas imitação Mallat, caixa, uma.
210. Pasta registradora, de cartolina reforçada, com trilhos, 0,22x0,33, uma.
211. Raspadeira Rodgers ou Solligen, com cabo de osso, uma.
212. Regua de cellulóide de 0,30, graduada, uma.
213. Regua de madeira envernizada A. W. Faber, milimetrada, com filete metalico, em ambos os lados, de 0,30, 0,40, 0,50 e de 0,60, uma.
214. Regua de madeira, com cellulóide embutido, Albet Neslier de 0,50, uma.
215. Tatão de empenho de despesa, modelo da Contabilidade Publica, em papel apergaminhado B-B, de 24 kilos, com 300 folhas numeradas, picotadas ao meio para quatro vias, de 0,33x0,44, meia casaca, um.
216. Talão com as mesmas discriminações acima, com 200 folhas, um.
217. Talão modelo XXX e XXXII, com as dicriminações numero 212, com 200 folhas, um.

218. Tintas Nankin, cores sortidas, vidros, um.
 219. Tubos de tinta para aquarella LeFrance.
 220. Tintas Maurin para carimbo de borracha, fresco, um.
 221. Tinta a oleo estrangeira, superior, preta para carimbo de metal, um vidro.
 222. Tinta azul Stephens, litro, um.
 223. Tinta azul Sardinha, litro, um.
 224. Tinta Sardinha, typo official, carmin, em vidro de 1/4, vidro, um.
 225. Tinta Pelikan, azul, litro, um.
 226. Tinta Sardinha, em frasco de 1/2 litro, azul, frasco, um.
 227. Tinta para caneta tinteiro, vidro, um.
 228. Tira-linha Kern, com cabo de osso, curvo e recto, um.
 229. Tinteiro Paragon, com n. 170, um.
 230. Tesoura Solinger para escriptorio, uma.
 231. Tinta para marcar roupa, preta, vidro grande, um.
 232. Tinta para desenho, Pellikan.
 233. Vidro de Nankin "Pelikan".
 235. Vidro de Nankin, Linfol.
 236. Vidro de Vermelho Pelikan.
 237. Gomma arabica, vidro.
 238. Forro para tela, para desenho, "Diamant".

Grupo II — Material ferroviario e de campanha

(Material portatil)

- Pá redonda, com estojo, uma.
 Pá de corte, com estojo, uma.
 Picareta com estojo, uma.
 Machadinha com estojo, uma.
 Foice com cabo, com estojo, uma.
 Picão com estojo, uma.
 Alicates de cortar, um.
 Serra articulada, uma.
 Facão de matto com bainha, um.
 Serrote, um.
 Marreta, uma.
 Maço de 20 kgs, um.
 Maço de 55 kgs., um.
 Detonador, um.
 Cabo de manilha, um.
 Nivel de perpendicular, um.
 Corda, m.

Caixa de ferramenta para ferro e madeira, contendo o seguinte material:

- 1 almotolia.
 2 alicates de cortes lateraes.
 1 arco de pua com catraca,
 2 capilhos.
 1 chave de fenda para arco de pua,
 2 chaves inglesas.
 2 chaves de parafuso.
 2 compassos de ferro.
 1 cordel de carpinteiro
 2 enxós communs.
 2 enxós rectos.
 2 esquadros de carpinteiro.
 2 fios a prumo.
 2 formões de 1/2".
 1 formão de 3/8".
 1 formão de 3/4".
 1 formão de 1".
 2 formões de 2".
 6 formões goivas diversas.
 1 gaminho.
 2 grosas.
 1 jogo de ferro para arco de pua.
 2 lapis para carpinteiro.
 6 limas rectangulares diversas.
 3 limas chatas diversas.
 3 limas de 1/2 cana diversas.
 2 macetas.
 2 machadinhas de faguejo.
 2 martellos de carpinteiro.
 2 metros articulados.
 1 nivel de bolha de ar.
 1 pedra de afiar.
 2 flainas.

2 kilos de pregos de 27, 40, 55, 80 e 90 m/m (de cada tamanho).

- 1 1/2 kilos de pregos de 105, 180, e 240 m/m (de cada tamanho).
 2 raspilhas.
 1 serra com arco de ferro.
 1 serra de trabalho.
 1 serra de traçar.
 4 serrotes diversos,
 2 talhadeiras.
 1 trado de 1/2".
 1 trado de 5/8".
 1 trado de 3/4".
 1 trado de 7/8".
 1 trado de 1".
 1 trado de 1 1/4".
 1 trado de 1 1/2".
 1 travador de serrote.
 1 torquez.
 1 jogo de verrumas diversas.

(Material de parque)

- Pá de bico, uma.
 Pá de corte, uma.
 Pá quadrada, uma.
 Picaçeta, uma.
 Enxada, uma.
 Machado, um.
 Foice com cabo, uma.
 Serra de volta, uma.
 Serra de traçar, uma.
 Tezoura de cortar, uma.
 Marreta, uma.
 Marrão, um.
 Machado de carpinteiro, um.
 Enxó de rabo, uma.
 Trado goivo (collecção), um.
 Trado de rosca (collecção), um.
 Ferramenta de mineiro, uma.
 Bate estacas "Anderson", um.
 Chibanca, uma.
 Viaturas, uma.

(Material diverso)

- Alavancas de diversos tamanhos ((minimo 1m.), uma.
 Alavanca de pé de cabra (minimo 1m.), uma.
 Cabo de aço, kilo.
 Cavadeiras americanas, uma.
 Cortadeiras, uma.
 Cunhas de ferro para abrir madeira. uma.
 Destocadeiras alvião, uma.
 Enxadão, um.
 Metro articulado, um.
 Pá de garfo, uma.
 Picaretas de estrada de ferro, uma.
 Picaretas de ponta, uma.
 Talha completa (moitões e cadernaes) de 3 gornês, uma.
 Idem idem, de 4 gornês, uma.

(Material de selleiro, correeiro e sapateiro)

- Assentador de rebite, um.
 Gravador de sapateiro, um.
 Faca de sapateiro, uma.
 Fôrmas para sapateiro, uma.
 Lamparina de sapateiro, uma.
 Machinas para tirar tiras de couro, uma.
 Martello de rebitar, um.
 Meio de sola, um.
 Pedra de afiar, uma.
 Pé de cabra pequeno, um.
 Pé de moleque (um pé), um.
 Polidor, um.
 Quebra-quina, um.
 Talla de selleiro, uma.
 Tezoura grande, uma.
 Torquez pequena, uma.
 Vasador, um.
 Bolda de selleiro correeiro, contendo o seguinte material:
 3 agulhas de selleiro, curvas.
 25 idem, idem rectas.
 1 arranca peças (de alavanca).
 Botões de latão (100 grammas).
 Cera virgem (100 grammas).
 Couro em pedaços (250 grammas).
 1 estojo de madeira, para agulhas.

- 1 faca de correio.
- Fio de selheiro-correio (200 grammas).
- 3 fivellas de ferro, com menos de 3 cms. de largura.
- 7 idem, idem, com mais de 3 cms. de largura.
- 3 fivellas de latão amarello, para arreiaimento de praças.
- 3 Fivellas de metal branco, para arreiaimento de officaes.
- 2 sovellas de correio, chatas, com cabos.
- 4 idem, idem, chatas, sem cabo.
- 1 vasador.

Material de ferrador

- Cravos para ferradura, kilogramma.
- Ferraduras para cavallos, uma.
- Ferraduras para muares, uma.
- Bolsa de ferrador, contendo o seguinte material:
 - 1 faca de ferrador.
 - 1 martello de ferrador.
 - 1 torquez de ferrador.

Material de mineiro

- Alavanca de mineiro, uma.
- Brocas de mina, de 0,60, um.
- Idem, idem, de 0,80, uma.
- Idem, idem, de 1,00, uma.
- Idem, idem, de 1,20, uma.
- Cabo duplo, para emprego do explosor (100 m.). um.
- Cinzel de mineiro, um.
- Colher de mineiro, uma.
- Explosor, um.
- Soquete de madeira, um.
- Bolsa de mineiro, contendo o seguinte material:
 - 1 alicate de corte lateral.
 - 1 alicate de estriar.
 - 1 novello de barbante, de 100 grs.
 - 1 canivete de arteifice.
 - 1 isqueiro (de mécha).
 - 1 lima.
 - 2 metros de mécha lenta.
 - 1 metro articulado.
 - 1 fesoura.
 - 1 verruma de 4 millímetros.

Material de pedreiro

- Colher de pedreiro, uma.
- Fio a prumo, um.
- Martelo de pedreiro, um.
- Nivel de bolha de ar, um.

Material de engenharia

- Balisa de madeira, pintada, uma.
- Barometro aneroides, um.
- Bussolas "Casella", uma.
- Cadeia metrica, uma.
- Curva franceza (jogo), um.
- Clinometros, um.
- Compasso grande, um.
- Duplo decimetro, um.
- Escala de redução, uma.
- Estojo "Kerner", um.
- Esquadros (jogo), um.
- Fichas, uma.
- Godets, um.
- Miras falantes, uma.
- Nivel de Zeiss, com tripé, um.
- Prancheta de 1,50 x 1,20, uma.
- Prensa de vidro, de 0,90 x 0,60, uma.
- Regua de calculo "Universal", uma.
- Transito de Zeiss, com tripé, um.
- Tripla decimetro, um.

Material de telegraphia e telephonia

- Apparelho telephonic, um.
- Apparelho telegraphico "Morse", um.
- Alicate isolado, um.
- Amperometro, um.
- Bandeiras de signalização a braço (jogo), um.
- Bolsa de assentador, contendo o seguinte material:
 - 1 alicate de corte lateral.
 - Arame recosido (100 grammas).
 - 1 arranca roldana.
 - Barbante alcatroado (4 meadas).
 - 1 chave de parafuso.
 - 1 faca de arteifice.
 - 1 rolo de fita alcatroada.
 - 1 martello de garra.
 - Pregos (diversos).
 - Roldanas (diversas).

- Cabo leve (kilometro), um.
- Cintos para ferramentas, um.
- Commutadores de linha, um.
- Escadas de 3,50, uma.
- Escala para fio B. & S., uma.
- Estaca de terra, uma.
- Estribo para poste (par), um.
- Fio de cobre nu, B. & S., n. 14 (kilometro), quinze.
- Galvanometro, um.
- Isolador de porcellana (Capanema), um.
- Maçarico, um.
- Mordentes, um.
- Painel de balisamento, um.
- Painel de identificação, um.
- Pilha, uma.
- prova circuito, um.
- Quadro de quatro direcções, um.
- Voltmetro, um.

Material ferroviario

- Almofada de couro, para trilhos, uma.
- Bimbarra, uma.
- Esquadro de madeira, para construcção de linha, um.
- Forja de campanha, uma.
- Luva de lona, para pregar trilhos (par), um.
- Macaco para trilho (de cremalheira), um.
- Macaco de inversão, um.
- Regua de curva, uma.
- Regua com degráu, de super-elevação, um.

Material de officinas

- Alargador conico (jogo com 21 peças), um.
- Alargador paralelo (jogo com 16 peças), um.
- Alicate reforçado, de corte lateral, um.
- Alicate reforçado, de ponta chata, um.
- Alicate reforçado, de ponta redonda, um.
- Alicate reforçado, isolado, um.
- Almotolia de folha, para um litro, uma.
- Arco nickelado, para serra, com 12 laminas de aço, um.
- Bigorna de 30 kgs., uma.
- Bigorna de 60 kgs., uma.
- Calibre de precisão, interno e externo, um.
- Chaves de bocca, de 1/4" a 2" (jogo), um.
- Chave para cano, uma.
- Chave ingleza, de 18", uma.
- Chaves de catraca (jogo), um.
- Chave de parafuso, uma.
- Chave para tubo, de 15", uma.
- Compasso de espessura, um.
- Compasso de interior e exterior, um.
- Compasso de ponta, um.
- Compasso curvo, um.
- Corta-tubo, n. 2 (1 1/2" a 2"), um.
- Cunhas de ferro, diversas, uma.
- Cutelo de meia lua, um.
- Escala de aço, com 1 metro, um.
- Esquadro de serralheiro, um.
- Ferro n...., para soldar, um.
- Grosas de 16", uma.
- Limas diversas, uma.
- Maçarico, um.
- Machina grande, de furar, com jogo de brocas, uma.
- Machina para serrar ferro e aço, uma.
- Machina de esmeril, uma.
- Martellos de ferreiro (jogo de 1 a 3), um.
- Martello de mecanico ou de serralheiro, um.
- Marretas de 4 a 6 kgs., uma.
- Marrões de 8 a 10 kgs., um.
- Nivel de bolha de ar, um.
- Talhadeiras, uma.
- Tarrachas de 1/8" a 1 1/2" (jogo), um.
- Tenazes para forja (jogo), um.
- Tenaz para trilho, um.
- Tesoura reforçada, para folha, uma.
- Tornos de bancada, um.
- Torquez, uma.
- Vasador de aço, com 21 peças (jogo), um.

Material para transporte

- Carrinho de mão, um.
- Galeotas, uma.
- Tombeira a um animal, uma.
- Caçambas, uma.
- Chassis, um.
- Desvio, um.
- Locomotiva a oleo, uma.
- Trilhos de 7 kgs., p/metro (seccões completas) uma.

Grupo III — Material de obras

Areia doce, lavada, grossa, de 1", metro cubico
 Areia doce, lavada, grossa, de 2", metro cubico
 Azulejo branco, colonial, metro quadrado.
 Acido muriatico, litro.
 Arame de cobre, n. 12, kilogrammo.
 Arame de cobre, n. 14, kilogrammo.
 Arame de cobre, n. 16, kilogrammo.
 Arame de cobre, n. 18, kilogrammo.
 Alvaia de zinco, kilogrammo.
 Alvaia de "Flor de Lyz, kilogrammo.
 Agua raz, litro.
 Brochas grandes, communs, uma.
 Balde de 0,30 de bocca, um.
 Banheira de ferro esmaltado, 4 1/2 pés, uma.
 Idem de 5 pés, uma.
 Idem de 5 1/2 pés, uma.
 Cal queimada, kilogrammo.
 Cal virgem, kilogrammo.
 Caixa de descarga, "Progresso", um.
 Canno de chumbo, kilogrammo.
 Canno de ferro galvanizado, kilogrammo.
 Curvas de barro (discriminar dimensões), uma.
 Chapa de cobre (bobina), kilogrammo.
 Cascalho de rocha, metro cubico.
 Colla da Bahia, kilogrammo.
 Corda de canhamo, kilogrammo.
 Correia "Balata", metro.
 Coador de tela, para tinta, um.
 Cera virgem, kilogrammo.
 Degrau de marmore branco, 1,24 x 0,30 x 0,03, assente, um.
 Soleira de marmore branco, 1,23 x 0,30 x 0,03, uma.
 Dobradiças para porta (discriminar dimensões), par, um.
 Dobradiças de molla vae-vem (par), um.
 Extracto de noqueira, kilogrammo.
 Fechadura de embutir, para armario, uma.
 Idem, para porta, uma.
 Fechadura de embutir, typo "Yale", uma.
 Fechadura, typo caixão, uma.
 Fechadura "Gorges" (duas chaves), uma.
 Ferro redondo, até 1/2", kilogrammo.
 Ferro redondo, de 1/2" a 1 3/4", kilogrammo.
 Gesso para pintura, "Cavallo Marinho", kilogrammo.

Gesso estuque, kilogrammo.
 Gesso cré, kilogrammo.
 Grampo "Jocaré", caixa.
 Gomina lacca, kilogrammo.
 Juncções de ferro (discriminar dimensões), uma.
 Juncções de barro (discriminar dimensões), uma.
 Ladrilho hydraulico "Patente", metro quadrado.
 Ladrilho de uma só cor, para tabeira, metro quadrado.
 Latrina "Twyfords", uma.
 Lavatorio, idem, um.
 Lixa de madeira, folha.
 Lamparina de soldar, uma.
 Limas (discriminar as dimensões), uma.
 Malacaxeta para argamassa, metro cubico.
 Mosaico nacional, metro quadrado.
 Manilhas de barro (discriminar dimensões), uma.
 Martello com unha (grande), um.
 Idem pequeno, um.
 Oleo de linhaça "Careta", kilogrammo.
 Idem, idem "Tigre", kilogrammo.
 Oleo "Gargoyle", litro.
 Pedra britada n. 1, metro cubico.
 Idem, idem, n. 2, metro cubico.
 Idem, idem, n. 3, metro cubico.
 Pó de pedra, metro cubico.
 Punho de louça, para caixa de descarga, um.
 Porta-papeis de louça (para embutir), um.
 Pregos (discriminar tamanhos), kilogrammo.
 Parquetta Paulista, metro quadrado.
 Pinceis chatos (discriminar dimensões), um.
 Pinceis redondos (discriminar dimensões), um.
 Parallelepipedos, um.
 Saibro de Laranjeiras (macio), metro cubico.
 Idem, idem (aspero), metro cubico.
 Salidas de metal (discriminar dimensões), uma.
 Tês de ferro (discriminar dimensões), um.
 Tubos de ferro (discriminar dimensões), um.
 Tesouras para cortar ferro, uma.
 Telhas de vidro, uma.
 Tacos para parede, metro quadrado.
 Tacos para soalho, metro quadrado.
 Tampas para privada (cedro envernizado, simples), uma.
 Idem, idem, com molla, uma.
 Tela de arame para estuque, metro quadrado.
 Telhas de parapeito colonial, uma.
 Telhas "Colonial", milheiro.
 Telhas "Fancezas", milheiro.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS REPAROS NECESSARIOS NAS INSTALAÇÕES ELECTRICAS DO EDIFICIO DO ARCHIVO NACIONAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 160, de 13 julho de 1935 ás paginas 15.283/284.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de julho de 1935. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente:

Approvedos:

João Stavale, José Augusto Maia, Milciades Barros de Sá Freire, Francisco Augusto Faria Baptista, Gastão Motta, Ary Leon Rey.

Inspetoria do Trafego, em 17 de julho de 1935. — O inspector. Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Light and Power — Omnibus 31, 41, 42, 44, 56, 57, 70 e 84, infracção dos artigos 144, 248 L, 248 L, 248 L, 151, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas — Omnibus 165, 169, 528, 581 e 587, infracção dos artigos 248 L.

Mario Bianchi — Omnibus 136, 317, 411, 419, 428 e 666, infracção dos artigos 248 C, 248 L, 96, 248 L, 248 L e 252, respectivamente.

J. Antonio Moreira — Omnibus 14, 569 e 775, infracção do artigo 248 L.

Empresa I. Omnibus de Luxo Ltd. — Omnibus 528, 544, 612 e 613, infracção do artigo 248 L.

Christiano Sienssins — Omnibus 276 e 614, infracção do artigo 252.

Dionel Vieira Souza e outro — Omnibus 384, 702 e 768, infracção do artigo 248 L.

Emp. Omnibus de Luxo Ltd. — Omnibus 441, infracção dos artigos 79 e 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra — Omnibus 207 e 166, infracção dos artigos 96 e 248 L.

Alvaro Jones de Oliveira — Omnibus 683 e 780, infracção dos artigos 92 e 248 L.

J. G. Feldhaus — Omnibus 504 e 709, infracção do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares — Omnibus 493 e 572, infracção do artigo 248 L.

Martins Jordão & Co. Ltd. — Omnibus n. 290, infracção do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes — Omnibus 557, infracção do artigo 92.

Melchhiades R. Coelho Rocha — Omnibus 422, infracção do artigo 248 L.

Reynaldo Moreira — Omnibus 513, infracção do artigo 248 L.

Ribeiro Lobão — Omnibus 630, infracção do artigo 82.

Alexandre F. Irmão — Omnibus 690, infracção do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto — Omnibus 713, infracção do artigo 176.

Companhia Usinas de Sergipe, auto de carga 454, infracção do artigo 248 L.

Sebastião Teixeira, idem 1.714, infracção do artigo 248 L.

The Anglo M. P. & Comp. Ltd., idem 2.498, infracção do artigo 248 L.

Companhia Usinas de Sergipe, idem n. 3.468, infracção do artigo 100.

S. Silva & Comp. Ltd., idem 5.060 e 7.481, infracção do artigo 248 A.

Viação Primavera Ltd., idem 7.341, infracção do artigo 314, paragrapho unico.

Wilson Keng, auto de experiencia 11, infracção do artigo 248 L.

Mestre & Blatgé, idem 15, infracção do artigo 248 L.

Emp. Transporte C. Industria, auto de passeio 2.930, infracção do artigo numero 248 L.

Grello Brilhante & Comp., idem 3.606, infracção do artigo 79.

Mario Bianchi, idem 14.616, infracção do artigo 248 L.

Dionel Vieira Souza e outro, idem numero 14.719, infração do artigo 248 L.
 Henriqueta Xavier Loto, idem 11.787, infração do artigo 248 L.
 Alba Sevel de Avelar, idem 11.914, infração do artigo 248 L.
 Mario da Cunha Gomes Mourão, idem 2.447, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Valentino de Paiva, idem 2.992, artigo 79, em 13-7-35.
 Antonio Couto, idem 3.166, artigo 79, em 13-7-35.
 Milton Beirão da Rocha, idem 3.236, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Francisco S. Nunes Filho, idem 3.579, artigo 143, em 13-7-35.
 Octaviano Lucrecio Nepumuceno, idem 3.46, artigo 248 A, em 13-7-35.
 José Gonçalves Duarte, idem 3.883, artigo 252, em 13-7-35.
 Antonio M. de Souza, idem 4.145, artigos 246-252, em 6-7-35.
 Benjamin C. de Almeida, idem 5.102, artigo 248 L, em 23-6-35.
 Luiz A. da Costa, idem 4.052, artigo 248 A, em 14-7-35.
 Euclides F. de Freitas, idem 4.056, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Manoel G. Simões, idem 5.017, artigo 248 L, em 15-7-35.
 Romeu Oliveira Botelho, idem 6.128, artigo 144, em 13-7-35.
 Aristides Vieira, idem 6.383, artigo 252, em 2-7-35.
 João dos Passos, idem 6.978, artigo 102, em 13-7-35.
 Alcides Martins, idem 7.248, artigo numero 248 L, em 13-7-35.
 Virgilio Abreu da Silva, idem 7.799, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Avelino Seixas, idem 7.867, artigo 143, em 13-7-35.
 Alexandre Santos, auto de experiencia n. 50, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Antonio M. dos Santos, auto de passeio n. 17, artigo 248 L, em 14-7-35.
 Savio Cotta A. Gama, idem 27, artigo 102, em 12-7-35.
 José Alves de Almeida, idem 310, artigo Edilberto Ribeiro de Castro, idem 379, go 102, em 12-7-35.
 artigo 144, em 14-7-35.
 Ernesto Lacombe, idem 436, artigo numero 248 E, em 13-7-35.
 Cecil Cletole Sheppard, idem 580, artigo 257, em 14-7-35.
 Helio Moraes Régio, idem 622, artigo 102, em 12-7-35.
 Charles H. Grasser, idem 682, artigo 248 E, em 14-7-35.
 Antonio M. de Souza, idem 975, artigo 102, em 15-7-35.
 Geraldo R. Martins, idem 990, artigo 248 L, em 14-7-35.
 Angelo Dominguez, idem 1.144, artigo 248 L, em 14-7-35.
 Aguiinaldo G. Oliveira, idem 1.242, artigo 102, em 14-7-35.
 Rudolpho F. Brattstrom, idem 1.302, artigo 102, em 13-7-35.
 João Oliveira Rodrigues, idem 2.132, artigo 248 L, em 14-7-35.
 Eurico da Silva Pereira, idem 2.206, artigo 102, em 12-7-35.
 Izauro Riqueira, idem 2.273, artigo 248 E, em 13-7-35.
 Antonio Gonzalez Alfaro, idem 2.294, artigo 248 L, em 14-7-35.
 Raul M. de Azevedo, idem 2.298, artigo 102, em 14-7-35.
 Domingos Augusto, idem 2.322, artigo 102, em 12-7-35.
 Mangel Marques, idem 2.689, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Henrique da Silva Pinto, idem 2.708, artigo 86, em 13-7-35.

Geraldo Ferreira, idem 2.799, artigo 86, em 13-7-35.
 Ney Orestes S. Castro, idem 2.925, artigo 248 L, em 14-7-35.
 Roberto Moreno, idem 3.396, artigo 248 L, em 14-7-35.
 Francisco Ignacio M. Netto, idem 3.423, artigos 102 e 297, em 13-7-35.
 Antonio Martins, idem 3.447, artigo numero 257, em 13-7-35.
 Manoel G. da Silva, idem 3.448, artigo 102, em 13-7-35.
 Henry Oliveira Sisonen, idem 3.496, artigo 102, em 13-7-35.
 José Beront, idem 3.945, artigo 248 L, em 8-7-35.
 Pio Francisco Gama, idem 5.728, artigo 248 L, em 6-7-35.
 Ernesto A. Carneiro Lacerda, idem numero 5.144, artigo 102, em 22-6-35.
 Silverio Barbosa, idem 3.548, artigo 248 L, em 13-7-35.
 João Chinnaco da Silva, idem 4.232, artigo 102, em 12-7-35.
 Humberto Ferolla, idem 4.438, artigo 102, em 12-7-35.
 Lino de Freitas, idem 4.507, artigo numero 102, em 13-7-35.
 Manoel de Oliveira, idem 4.572, artigo 100, em 13-7-35.
 Cleudter K. Adler, idem 4.577, artigo 102, em 12-7-35.
 Annibal Lima Ribeiro, idem 4.739, artigo 248 E, em 12-7-35.
 Anselino P. Pereira, idem 4.774, artigo 100, em 13-7-35.
 Gumerindo F. Portugal, idem 4.982, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Washington Moura, idem 5.727, artigo 144, em 13-7-35.
 Severino Santos Filho, idem 5.822, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Jayme Muniz B. Aragão, idem 5.863, artigo 102, em 12-7-35.
 Ruderico Pimentel, idem 5.904, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Ernesto de Oliveira, idem 5.937, artigo 248 L, em 13-7-35.
 Theophilo Denilli, idem 6.240, artigo 102, em 13-7-35.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou conductor, de accordo com o previsto no art. 282 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935.
 — Pelo inspector, *Didie*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

(CONCURRENCIA PUBLICA DE CIMENTO)

Edital de rectificação

De ordem do Sr. contra-almirante director-eugenheiro chefe desta Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no *Diario Official* de 10 de julho de 1935, onde se encontra publicado o edital de concorrência publica para o fornecimento de cimento a esta Directoria de Obras, deve ser feita a seguinte rectificação:

Pagina 15.030 — 2ª columna — Item 5:

Onde se lê:
 A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 27 do corrente mez.

Leva-se:

A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 22 do corrente mez.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha em 13 de julho de 1935. — *Sgt. Weyuelin de Abreu*, capitão de fragata, engenheiro naval, presidente.

Directoria do Pessoal

Por ordem do Sr. contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, director geral do Pessoal do Armada, faço publico, para conhecimento dos interessados, que podem ser admittidos na Companhia de Taifeiros do Corpo de Marinheiros, como cozinheiro de 3ª classe, os candidatos que satisficam as exigencias abaixo transcriptas:

- a) ser maior de 18 annos e menor de 30;
- b) ser matriculado na Capitania dos Portos;
- c) ser identificando;
- d) apresentar attestado de conducta;
- e) provar robustez physica em inspecção de saude;
- f) ser brasileiro nato;
- g) saber ler e escrever;
- h) ser vacinado, ocmprovado com attestado de vacinação.

Observações — De accordo com o decreto n. 22.642, de 13 de abril de 1933, são conferidas aos taifeiros as seguintes vantagens:

- a) ser promovido até 1ª classe;
- b) ter uniforme dado pela Marinha;
- c) ter direito a asylo.

Directoria do Pessoal (D. P. 3), em 11 de julho de 1935. — *Humberto de Arêa Leão*, capitão de corveta, chefe da D. P. 3).

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio

RECTIFICAÇÃO

No edital publicado no "Diario Official" de 29 de julho proximo passado e de 1 do corrente mez, ás paginas, respectivamente, 14.185, 2ª columna, 28ª linha e 14.311, 3ª columna, 56ª linha, deve-se ler: "Companhia" e não Capitania, como, por engano, foi publicado.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 16

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento baixado com o decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados que, ás 12 horas de sabado, 20 do corrente, serão chamados para prova oral de portuguez, que terá lugar no salão nobre do edificio do Lyceu

de Humanidades "Nilo Peçanha" — Escola Normal de Nietheroy, os seguintes candidatos:

- 1 — Humberto Damasio.
- 2 — João Damasceno Borges Netto.
- 3 — Marciano Augusto Botelho de Magalhães.
- 4 — João Mattos Araujo.
- 5 — Flavio Antonio Valduga.
- 6 — Lourenço Henrique Melmon.
- 7 — Fernando Bordenave.
- 8 — Geraldo Gomes de Pinho.
- 9 — Jorge da Costa Quintão.
- 10 — Marcello Botto de Barros.
- 11 — Marchilles Scorzelli.
- 12 — Henri Wadih Curi.
- 13 — Hugo Meira de Oliveira.
- 14 — Helio Nunes da Costa.
- 15 — Gilberto Vieira Ferro.
- 16 — José Maria Tavares de Souza.
- 17 — Leda Maldonado.
- 18 — Firmino Cosendey da Silva.
- 19 — Joel Quaresma de Moura.
- 20 — Horácio da Costa Moura.

Turma suplementar:

- 1 — Joaquim Antonio de Paulo Ferreira S. Thiago.
- 2 — Jayme Boente.
- 3 — Mabel Catillina.
- 4 — Joubert Guimarães.
- 5 — Luiz da Silveira.
- 6 — Julio Alonso Pereira.
- 7 — Homero Moniz Braga.
- 8 — Haroldo Barbosa.

Secretaria do Concurso, 17 de julho de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Directoria do Dominio da União
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO
FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., requereu o aforamento de uma faixa de terra situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Sebastião Teixeira da Fonseca e outros por procuração de causa propria de 20 de dezembro de 1905, confrontando ao Norte e Sul com a parte das terras dos vendedores; a Leste com a faixa adquirida pela mesma companhia de Miguel Nunes de Azevedo; occupante de maior porção; ao Oeste com a faixa já adquirida pela mesma companhia de João Ignacio Terra.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar a esta administração protestos, provnado suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 30.929-34).

Administração do Dominio da União no Districto Federal, em 17 de julho de 1935. — *Ayres F. Barroso Junior*.
(C — 4.386 — 17-7-935 — 21\$400)

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., requereu o aforamento de uma faixa de terra situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á

Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Miguel Nunes de Azevedo, por escriptura publica de 14 de novembro de 1905, confrontando ao Norte e Sul com terras occupadas pelo mesmo vendedor; á Leste com a faixa já adquirida pela mesma companhia, de Manoel da Costa Oliveira; e Oeste com a faixa já adquirida pela mesma companhia de Sebastião Teixeira da Fonseca e outros.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar a esta administração protestos, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 30.931-34).

Administração do Dominio da União no Districto Federal, em 17 de julho de 1935. — *Ayres F. Barroso Junior*.
(C — 4.387 — 17-7-935 — 21\$400)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 67 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría da Alfandega se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de eleger contra os efeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem

Alberto G. de Souza: Uma caixa sem numero, consignada á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão "Madrid", entrado em 23-2-934 — Rel. 961 — Manifesto 253.

Risco Branco: Cincoenta e uma (51) peças sem numeros, consignadas á Confermat Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes de Construcções, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Madrid", entrado em 23-2-934 — Rel. 961 — M. 253.

S. C.: Sete (7) fardos ns. 5 a 11, consignados á Empresa Maritima Brasil S/A., despachados pela nota ns. 10.529-35, vindos de Genova pelo vapor "Princesa Maria", entrado em 18-8-934 — Rel. 992 — M. 1.061.

S. V. C., contra-marca EGTOO: Vinete e cinco (25) saccos sem numeros, consignados á ordem, vindos de Genova pelo vapor "Princesa Maria", entrado em 18-8-934 — Rel. 992 — M. 1.061.

J. M.: Quatro (4) caixas ns. 4.106 a 4.109, consignadas a João Mayer, vindas de Kobe, pelo vapor "La Plata Marú", entrado em 1-10-934 — Relação 1.003 — M. 1.288.

L. B. L.: Vinte e cinco (25) caixas ns. 1.588 a 1.608, 1.610, 1.616, 1.613 e 1.614, consignadas a João Mayer, vindas de Kobe pelo vapor "La Plata Marú", entrado em 1-10-934 — Relação 1.003 — M. 1.288.

Pinheiro, dentro de uma balisa: Uma caixa n. 8.343, consignada a Antonio da Silva Pinheiro & Comp., vinda de Kobe, pelo vapor "La Plata Marú", entrado em 1-10-934 — Rel. 1.003 — Manifesto 1.288.

F. A.: Uma caixa ou encapado sem numero, consignado á ordem, vindo de Londres pelo vapor "Highland Princess", entrado em 18-7-934 — Relação 981 — M. 887.

Armazem n. 2

S. D. B. ou S. D. B., contra-marca Italya: uma caixa n. 898, consignada á ordem, vinda de Genova, pelo vapor italiana "Norge", entrado em 21-3-934 — Relação 1.015 — M. 377.

C. Z., contra-marca Bello Horizonte: Duas caixas ns. 42.881 e 42.882, consignadas á Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes — Força Publica, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Monte Olivia", entrado em 20-12-933 — Rel. 1.004 — M. 1.667.

L. W. H.: Duas caixas ns. 508|1 e 508|2, consignadas a Biekarck & Comp., vindas de Hamburgo, pelo vapor "Monte Olivia", entrado em 20-12-933 — Relação 1.004 — M. 1.667.

R. F.: Tres (3) caixas ns. 1 a 3, consignadas a Ricardo Ferreira, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Monte Olivia", entrado em 20-12-933 — Relação 1.004 — M. 1.667.

D. J. S.: Mil (1.000) tambores sem numeros, consignados á ordem e sob a despacho por Domingos Joaquim da Silva, vindos de Londres pelo vapor inglez "Somme", entrado em 27- de junho de 1934 — Rel. 1.030 — M. 837.

Chamburg & Comp.: Um pacote sem numero, consignado aos mesmos, vindo de Buenos Aires, pelo vapor italiano Rel. 1.016 — M. 415 (vasio).

Calderon, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 23.004|1, consignada á ordem e despachada por Fonseca Almeida & Comp., despachos ns. 66.464 e 78.697|934, vinda pelo vapor allemão "Sierra Nevada", entrado de Hamburgo em 8-9-34 — Rel. 1.039 — M. 1.162.

H.: Quarenta (40) tambores numeros 1.880 a 1.919, consignados á ordem e sub. a despacho por Rocha Couto & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "Sierra Nevada", entrado em 8-9-934 — Rel. 1.039 — Manifesto 1.162.

C. V.: Uma caixa n. 100, consignada a Bhering & Comp., vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "General Osorio", entrado em 7-2-934 — Rel. 1.008 — M. 170.

C., dentro de um triangulo, tendo aos lados as letras S. T.: Uma caixa numero 38.804, consignada a Stal T. Mac. & Comp. Ltd., vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão "General Osorio", entrado em 7-2-934 — Rel. 1.008 —

R — Duas caixas ns. 441 e 442, e um rolo n. 506, ao todo tres volumes, consignados á Aços Roechling Buderus do Brazil & Comp., despacho n. 8.261|34. Rel. 1.008. M. 170.

F. L. — Uma caixa n. 1, consignada á Not. F. Leal, despachada pela nota

26.272/1935, vinda pelo vapor americano "American Legion", entrado de N. York em 3 de agosto de 1934. Rel. 1.035. M. 993.

G. E. — Uma caixa n. 2.044, consignada á General Electrica e despachada pela nota n. 47.268/1934, vinda de Nova York, pelo vapor americano "American Legion", entrado em 3 de agosto de 1934. Rel. 1.035. M. 993.

L. P. — Duas caixas ns. 66 e 67, ou I. P. — duas caixas ns. 66 e 67, consignadas a Irmão Ponce, vindas de N. York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 3 de agosto de 1934. Rel. 1.035. M. 993.

Mesbla — Um pacote n. 1, consignado a Mostre Blatgé, vinda de Nova York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 3 de agosto de 1934. Rel. 1.035. M. 993. (Despachado pela nota n. 46.899/34).

S. A. du Pont do Brazil — Uma caixa n. 1, consignada á S/A Du Pont do Brazil, vinda de Nova York pelo vapor americano "American Legion", entrado em 3 de agosto de 1934. Rel. 1.035. M. 993.

(Despachada pela nota n. 18.483/35).

O. T. G. — Um fardo sem numero, consignado a Expresso Federal e sub. a despacho por O. T. Goston, vindo de Londres pelo vapor inglez "Highland Patriot", entrado em 6 de agosto de 1934. Rel. 1.036. Manifesto 1.001.

THONYS — dentro de dois angulos apostos pelas aberturas, tnedo aos lados as letras J. L. — Uma caixa n. 27, consignada a Thonycroft do Brazil ou Thonycroft do Brazil S/A, vinda de Londres pelo vapor inglez "Highland Patriot", entrado em 6 de agosto de 1934. Rel. 1.036. M. 1.001. (Despachada pela nota de importação numero 53.918/34 e depois reexportado pela nota n. 241/35).

Armazem n. 3

C. M. C. — Nos espaços formados pelos prolongamentos dos lados dum lozango — Trinta e sete (37) caixas á Ordem, e despachadas por Coelho Martins & Comp., pela nota n. 54.504/1934, vindas pelo vapor nacional "Siqueira Campos", entrado de Hamburgo em 1 de agosto de 1934. Rel. 1.007. M. 984.

Colombo — A — Doze caixas ns. 15 a 26, consignadas e despachadas por M. M. Franca & Comp., pela nota numero 55.436/1934, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Siqueira Campos", entrado em 1 de agosto de 1934. Relação 1.007. M. 984.

C. R. & C. — tendo entre as letras R. C., uma ancora — Trinta e cinco (35) caixas ns. 1 a 35 (da relação de consumo, remetida pelo fiel do armazem consta estes volumes consignados á Ordem, porém, da informação da Primeira Secção, dá os volumes como não constando do manifesto), vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Siqueira Campos", entrado em 1 de agosto de 1934 Rel. 1.007. M. 984.

Armazem n. 4

D. F. C. — Cinco garrações entre os ns. 36 a 235, consignados a Duarte Ferreira & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado

em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

E. C. — dentro de uma baliza, na parte inferior da figura, a letra V, e superior, a letra T — Uma caixa n. 2.207, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

F. B. M. — Uma barrica n. 11.478, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

G. S. — Cinco caixas ns. 4.701, 4.702, 3.701 a 3.703, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

K. T. — Sete caixas ns. 49.801 a 49.804 e 29.106 a 29.108, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. Manifesto 1.543.

N. M. C. — Nove garrações ns. 346, 348, 349, 350, 79, 119, 145, 169 e 247, consignados a Nunes Martins & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

N. V. M. — Cinco caixas ns. 62.541 a 62.545, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

Prista — Quatro garrações ns. 56, 92, 125 e 185, consignados a Prista & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

P. L. C. — Seis garrações ns. 106, 204, 214, 238, 247 e 301, consignados a Pereira Lima & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Relação 19. M. 1.543.

S. S. C. — Oito garrações ns. 178, 190, 209, 266, 406, 413, 415 e 461, consignados a Santos Soares & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

S. T. — Tres caixas ns. 1.327, 1.328 e 1.329, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

S. A. B. — Sete caixas ns. 1.341, 1.350, 1.351, 1.353, 1.354, 1.332 e 1.333, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

V. M. C. — Dois garrações ns. 294 e 294, consignados a Vieira Monteiro & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Osorio", entrado em 23 de novembro de 1934. Rel. 19. M. 1.543.

C. A. C. — Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Pascoal", entrado em 29 de novembro de 1934. Rel. 20. M. 1.569.

H. & Cia. — Uma caixa n. 381, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Pascoal", entrado em 29 de novembro de 1934. Relação 20. M. 1.569.

H. M. F. — dentro de uma baliza, na parte inferior da figura a letra V e superior, a letra T — Uma caixa numero 2.209, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor "Monte Pascoal", entrado em 29 de novembro de 1934. Rel. 20. M. 1.569.

J. B. — Tres caixas ns. 4.156, 4.157 e 4.158, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Pascoal", entrado em 29 de novembro de 1934. Rel. 20. M. 1.569.

A. B. C. — Duas barricas ns. 280 e 281, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino", entrado em 16 de novembro de 1934. Rel. 17. M. 1.507.

F. Garcia — dentro de um triangulo de base incompleta — Uma caixa numero 632, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino", entrado em 13 de novembro de 1934. Rel. 17. M. 1.507.

REX — Uma caixa n. 1.672, consignada a E. Spiller Junior, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino", entrado em 16 de novembro de 1934. Rel. 17. M. 1.507.

S. T. I. — Uma caixa n. 120, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor "Antonio Delfino", entrado em 16 de novembro de 1934. Rel. 17. M. 1.507.

S. T. J. — Um pacote n. 2 e duas caixas ns. 1 e 75, consignados á Ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino", entrado em 16 de novembro de 1934. Rel. 17. M. 1.507.

SION — dentro de um signo Salomão — Uma caixa n. 7.834, consignada á Ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino", entrado em 16 de novembro de 1934. Rel. 17. Manifesto 1.507.

S. E. — Quize (15) caixas ns. 101 a 110 e 141 a 15, consignadas á Ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor "Antonio Delfino", entrado em 16 de novembro de 1934. Rel. 17. M. 1.507.

Assumpção — Seis garrações ns. 156, 166, 167, 215 231 e 232, consignados a Assumpção & Silva, vindos de Hamburgo pelo vapor "General Artigas", entrado em 7-12-934. (Re. 21. M. 1.610).

C.R.C. — Doze garrações ns. 361 a 372, consignados a Carvalho Rocha & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "General Aigas", entrado em 7-12-934. Rel. 21. M. 1.610.

F.M.C. dentro de um triangulo de base incompleta — Sete garrações ns. 108, 109, 196, 43, 124, 129 e 172, consignadas a Fernand Mourão & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel. 21. M. 1.610.

MAIA dentro de um triangulo de base incompleta — Dois garrações ns. 52 e 61, consignados a Faia Fernandes & Companhia, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "General Artigas", entrado em 7-12-94. Rel. 21. M. 1.610.

M.F.C. — Nove (9) garrações ns. 117, 127, 8, 160, 201, 208, 216, 238 e 250, consignados a Mathias Pereira & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel. 21. M. 1.610.

3º dentro de um triangulo de base incompleta — Tres (3) caixas ns. 50.801 a 5603, consignadas á ordem, vindas de

Hamburgo pelo vapor alemão "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel. 21. M. 1.610.

ST — Duas caixas ns. 1.341 e 1.342, consignadas á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel. 21. Manifesto 1.610.

S — Duas caixas ns. 1 e 2 e um engradado n. 3, consignado ao Dr. Max Léon, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão "General Artigas", entrado em 7-12-934. Rel. 21. M. 1.610.

PH & C. — Dez (10) tambores numeros 3.148 a 3.157, consignados a Fernando H. & Comp. ou a Fernando Hackradt & Comp., vindos de Hamburgo pelo vapor "La Coruña", entrado em 3-9-934. Rel. 7. M. 1.138. (Despacho numero 18.183, de 1934.)

K.T., contramarca 235 — Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas a Alexandre Pick & Comp. Ltd., despacho n. 60.157-34, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "La Coruña", entrado em 3-9-934. Rel. 7. M. 1.138.

M.O.B. — Uma caixa n. 100, consignada á ordem ou a Roberto Schlehan & Comp. Ltd., vinda de Hamburgo pelo vapor alemão "La Coruña", entrado em 3-9-934. Rel. 7. M. 1.138.

Armazem n. 5

E.P.I. — Dezesete (17) caixas ns. 1 a 17, consignadas aos Srs. Sarames Irmãos, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "La Coruña", entrado em 6-12-934. Rel. 10. M. 1.608.

HK — Uma caixa n. 1.233, consignada á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor alemão "La Coruña", entrado em 6-12-934. Rel. 10. M. 1.608.

TEL, tendo como contramarca os numeros 8.468 e 7.308, dentro de dois angulos opostos pelas aberturas — Vinte e dois (22) fardos ns. 1 a 22, consignados á revista "Sino Azul", vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "La Coruña", entrado em 6-12-934. Rel. 0. M. 1.608.

U.N.A. — Uma caixa n. 67.601-20, consignada á Alliança Commercial de Anilina Ltd., vinda de Hamburgo pelo vapor alemão "La Coruña", entrado em 6-12-934.

Armazem n. 6

D. do B. — Cincoenta caixas ns. 2, 9, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 56, 61, 64, 68, 85, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 114, 119, 123, 126, 130, 318, 319, 320, 321, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 362, 363, 364, 36 e 28 e cincoenta latas entre os ns. 132, 317, ao todo cem volumes, consignados S. A. Dupont do Brasil, vindas de Montreal pelo vapor norueguês "Hektor", entrado em 20 de outubro de 1934. Rel. 4. Manifesto 1.385.

Armazem 17

Amaro Alexandre — Um encapado sem numero, consignado ao mesmo, vindo de São João da Barra pelo vapor hiate "Valdir", entrado em 29 de novembro de 1934. Rel. 204. M. 1.632.

A. B. — Cincoenta saccos sem numeros, consignados á Raymundo Gon-

ves & Companhia, vindos de Florianopolis, pelo vapor brasileiro "Anna", entrado em 12 de dezembro de 1934. Relatorio 205. Manifesto 1.704.

715 — Dois amarrados sem numeros, consignados á ordem, vindos de Florianopolis, pelo vapor brasileiro "Anna", entrado em 12 de dezembro de 1934. Rel. 205. M. 1.704.

C. B. C. — Dois atados sem numeros, consignados á ordem, vindos de Antonina pelo vapor brasileiro "Venus", entrado em 17 de dezembro de 1934. Rel. 206. M. 1.719.

Armazem 18

C. N. C. C. — Mil oitocentos e oitenta e um (1.881) saccos sem numeros. Estes volumes (café) estão em litigio com o Departamento Nacional do Café, vindos de Aracajú, pelo vapor "Arataca", entrado em 14 de dezembro de 1934. Rel. 74.

Armazem de Bugagem

Sem marca — Um encapado sem numero e sem consignação, vindo de Hamburgo pelo vapor "Raul Soares", entrado em 20 de julho de 1934. Rel. 148. M. 932.

Labanca — Contra-marca 2.283, um automovel, sem numero e sem consignação, vindo de Genova pelo vapor "Oceania", entrado em 29 de novembro de 1934. Rel. 147. M. 1.570.

888 — Uma mala sem numero e sem consignação.

889 — Uma mala sem numero e sem consignação.

891 — Uma mala sem numero e sem consignação. Ao todo tres malas vindas pelo vapor "Oceania", entrado de Genova em 29 de novembro de 1934. Rel. 147. M. 1.570 (guia 3.229).

Sem marca, duas caixas sem numeros e sem consignação, vindas de Hamburgo pelo vapor "Bagé", entrado em 28 de setembro de 1934. Relação 154. Manifesto 1.277.

Herr Assumss — Uma caixa numero 8.184, sem consignação, vinda de Hamburgo pelo vapor "La Coruna", entrado em 3 de setembro de 1934. Rel. 153. M. 1.138.

Sem marca — Uma caixa sem numero e sem consignação, vinda de Hamburgo pelo vapor "Cuyabá", entrado em 31 de agosto de 1934. Relatorio 152. Manifesto 1.135.

Osink Bol — Um encapado, n. 243, sem consignação, vindo de Southapton, pelo vapor "Alcantara", entrado em 18 de agosto de 1934. Rel. 151. M. 1.032.

Antonio A. Feijó — Uma caixa sem numero e sem consignação vinda de Hamburgo pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 31 de julho de 1934. Rel. 150. M. 984.

Sem marca — Uma mala sem numero.

Sem marca — Um encapado sem numero.

Sem marca — dois saccos sem numeros.

Sem marca — uma maleta sem numero.

Sem marca — Uma cesta sem numero. Ao todo: seis volumes sem consignação vindos de Genova pelo vapor "Mendoza", entrado em 22 de julho de 1934. Rel. 149. M. 942.

Panair do Brasil — Um pacote sem numero, e sem consignação, vindo pelo avião P. P. P. A. J., entrado em 10 de outubro de 1934. Rel. 155.

Bruno Bobbio — Um pacote sem numero e sem consignação vindo de Miami, pelo avião P. P. P. A. I., entrado em 1 de novembro de 1934. Rel. 157.

Irmãos Ponge — Um pacote sem numero e sem consignação vindo de Miami pelo avião P. P. P. A. J., entrado em 28 de novembro de 1934. Relatorio 158. M. 66.

O — Dois saccos sem numeros e sem consignação.

OO — Dois saccos sem numeros e sem consignação.

OOO — Dois saccos sem numeros e sem consignação. Ao todo: seis volumes, vindos de Buenos Aires pelo vapor "Ogfeld", entrado em 15 de abril de 1934. Rel. 149. M. 438. (Farinha de trigo). Rel. 159. M. 438.

Companhia Industrias Brasileira Portella S. A. — Dois pacotes sem numeros, consignados á mesma, vindos de Miami, pelo avião P. P. P. A. I., entrado em 12 de setembro de 1934. Relatorio 126.

Ilha do Braço Forte

H. P. — Oitenta e uma (81) caixas numeros 903 á 912, 913 á 922, 234 á 932, 933 á 942, 943 á 952, 953 á 962, 963 á 972 e 973 á 983, consignadas á Paulino Garcia, despacho n. 28.794/35, vindas de Bremen pelo vapor alemão "Sudwsgshafen", entrado em 30 de agosto de 1934. Rel. 60. M. 1.124.

C. M. V. — Contra-marca — Governo do Estado de Minas — Uma caixa n. 84, consignada ao Governo do Estado de Minas, despacho de isenção numero 1.237, de 1932, vinda de Nova York, pelo vapor nacional "Mandú", entrado em 7 de janeiro de 1932. Rel. 44.

R — Quinze (15) saccos ns. 1.500 á 1.514, despachados por Aços Roechling. Buderus do Brasil, nota n. 70.802, de 1934, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Sarmiento", de 24 de outubro de 1934. Rel. 61. M. 1.412.

Serra — Setenta e quatro (74) caixas sem numeros, consignadas á ordem, despachadas pela nota n. 1.468, de 1935, vindas de Liverpool pelo vapor inglês "Bronte", entrado em 28 de outubro de 1934. Rel. 65. M. 1.430.

Alfandega, em 17 de junho de 1935. — Pedro Madina Coeli, 3º escripturario.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

AVISO

De ordem do Sr. Dr. inspector e para sciencia dos interessados, aviso que os productos já licenciados para importa-

ção e que venham a ser fabricados no paiz, ficam sujeitos, a partir desta data, ao pagamento de nova taxa de analyse, devendo tambem ser apresentadas novas amostras.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— José Monteiro de Sá Freire, 2º official. — Visto. Roberval Cordetiro de Farias, Dr., inspector.

Escola de Enfermeiras Anna Nery

De ordem da Sra. directora, convido as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem segunda-feira, 22 do corrente, ás 9,30 horas, á Secretaria da Escola, afim de se apresentarem á Commissão de Admissão:

- D. Maria Nazareth Valença Ximenes.
- D. Maria Iria de Almeida Pereira.
- D. Edyr Cardoso d'Oliveira Leite.
- D. Irene de Andrade.
- D. Noemi Guimarães.
- D. Maria da Glória Carvalho Santos.
- D. Isabel Leopoldina Chagas.
- D. Waldette Mendonça Santos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935. — Ruth Barcellos, secretaria stenographa.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Official", de 10 do corrente acha-se publicado, á pagina 15.039, um edital pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Acta de julgamento da proposta Virio Luppi, apresentada na concorrência publica realizada em 24 de junho de 1935, para as obras do Laboratorio de Analyses e Tratamento de Aguas e Esgotos, referentes ás installações de uma camara frigorifica, de uma estufa bacteriologica e forração com linoleo de cem metros quadrados de soalho.

Aos treze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco na sede do Laboratorio de Analyses e Tratamento de Aguas e Esgotos á rua Octavio Kelly numero cento e dez, sob a presidencia do engenheiro chefe de secção Mario Valladares, de accordo com a portaria do Sr. inspector de Aguas e Esgotos, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e cinco, reuniu-se a commissão designada afim de julgar a concorrência publica sobre as obras no Laboratorio de Analyses e Tratamento de Aguas e Esgotos cujo edital foi publicação pela primeira vez no *Diario Official* do dia seis de junho ultimo, tomando conhecimento da unica proposta apresentada pela firma commercial Virio Luppi, para a construcção de uma estufa bacteriologica, de uma camara frigorifica e forração com linoleo de cem metros quadrados de soalho. A commissão examinou os termos da proposta, as especificações e desenhos que foram apresentados e verificou estarem satisfeitas integralmente as condições exigidas no edital de concorrência. Estudando

do a proposta resolveu aceitar as partes referentes ás installações da estufa bacteriologica e camara frigorifica, por serem razoaveis os preços, regeitando, porém, a parte dessa proposta que se refere á forração com linoleo dos 100 metros quadrados de soalho por ser de custo elevado. E nada mais havendo, para constar, mandou o Sr. presidente que eu, João Alfredo Gomes Netto, 3º official desta Inspectoria, servindo de Secretário, lavrasse a presente acta que commigo assigna. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1935. — Mario Valadives. — Mario Leal Ferreira. — Gil Motta. — João Alfredo Gomes Netto.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AUXILIAR RADIO EMISSORA DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 20 DE ABRIL DE 1935

Na sede social á avenida Rio Branco n. 46, primeiro andar, ás 14 horas do dia 20 de abril de 1935, presentes os accionistas constantes do livro de presença é aberta a reunião pelo presidente da companhia, Dr. Augusto Ramos, que em breves palavras expõe aos presentes os fins da assembléa extraordinaria, constantes da convocação publicada no *Diario Official* de 4 de abril corrente, convidando em seguida os senhores accionistas a elegerem a mesa. É eleito presidente da assembléa o Dr. Saboia de Medeiros e secretários os senhores Dr. Claudio Ganns e Felix Dupuy que tomam seus logares á mesa. Feita a chamada pelo livro de presença e conferido este com os depositos das accções, o presidente declara que se acha legalmente constituída a presente assembléa geral extraordinaria, pondo, a seguir em discussão a ordem do dia, na forma da convocação. Pede a palavra o Dr. Richard Junior que expõe os motivos que levaram a directorio, depois de presentidos os principaes accionistas a convocar a presente assembléa. Pelo exposto achava que era seu dever assignalar a actuação pessoal do Sr. André Bouilloux Lafont, para levar a bom termo as negociações effectuadas em Paris, por occasião da passagem dos contractos de serviço da companhia para Compagnie Air France, e suas successivas modificações, tudo de conformidade com o mandato conferido á Société Generale d'Aviation, representante da companhia Radio Emissora, em França. De accordo com a directoria achava elle que se devia uma retribuição ao mesmo Sr. André Bouilloux Lafont pelos referidos serviços que prestou, propondo que se lhe attribuisse a importância de vinte contos de réis (20:000\$000). Posta em discussão essa proposta, pede a palavra o accionista Dr. Claudio Ganns que aprecia as negociações levadas a cabo pelo Sr. Lafont, em nome da Société Generale d'Aviation, em Paris, propondo que, além da retribuição acima justificada a favor do Sr. André Bouilloux Lafont, se lançasse em acta um voto de

agradecimento ao mesmo Sr. extensivo á Société Generale d'Aviation. Não havendo mais quem peça a palavra o presidente submete á votação as duas propostas, sendo ambas unanimemente approvadas, ficando a directoria autorizada e incumbida de tornar effective a retribuição votada. Não havendo mais quem uze a palavra o presidente encerra a assembléa ás 15 horas e meia, lavrando-se a presente acta que depois de lida, sem objecção é assignada pelos accionistas presentes. — Pela Companhia Aerpostal Brasileira, José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Augusto Ramos. — Claudio Ganns. — Felix Dupuy. — A. Eugenio Richard Junior. — Gentil P. Machado.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A PRIMEIRO DE JULHO DE 1935

No dia primeiro de julho de 1935, na sede social da Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, ás 16 horas, achando-se presentes numero legal de accionistas o presidente da companhia abre a sessão agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas na data de hoje, por ter cahido o dia 30 de junho marcado na convocação publicada no *Diario Official* de 17 d'aquelle mez em domingo. Faz a leitura do annuncio publicado no *Diario Official* do 1º de junho de 1935 e declara que a assembléa pode legalmente funcionar convidando os presentes a elegerem a mesa que dirigirá os trabalhos. Por aclamação são escolhidos os Dr. José Saboia Viriato de Medeiros para presidente e os Srs. Claudio Ganns e Felix Dupuy para secretários. Assumindo as funcções o presidente da assembléa manda proceder a chamada pelo livro de presença e conferido o livro de deposito prévio das accções declara installada a assembléa. Manda em seguida proceder a leitura da acta da ultima assembléa extraordinaria realizada a 20 de abril proximo passado a qual depois de submettida á discussão, é sem debates unanimemente approvada. Passando a ordem do dia da convocação o presidente dá a palavra ao Sr. João Moraes Filho que lê o parecer do conselho fiscal sobre as contas da gestão da companhia em 1934. Pedindo a palavra o accionista Sr. Roger Mirilli pede seja dispensada a leitura do relatório da directoria e contas da mesma gestão por terem sido publicados no *Diario Official* de 29 de junho de 1935 o que é approved pela assembléa. O presidente submete então a discussão esses documentos sendo os mesmos por unanimidade approvados na forma do parecer do conselho fiscal, com abstenção dos directores presentes, declarando o presidente ficarem assim approvados as contas e relatório relativos ao exercicio de 1934. Passado ao segundo motivo da convocação o presidente manda proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1935, e recolhidas as cedulas é apurado o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal durante o exercicio de 1935 os Srs. Dr. Amalio da Silva, João Moraes Filho e José Mirilli, tendo como supplentes os Srs. Claudio Ganns, Fe-

lix Dupuy e Jorge Pinto Lisboa. Proclamando esse resultado o presidente verificando que ninguém mais deseja usar da palavra encerra a sessão ás 15 horas e depois de lavrada a presente acta é a mesma lida, approvada e em seguida assignada pelos presentes. — Pela Companhia Aeropostal Brasileira, José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Augusto Ramos. — Claudio Ganns. — Felix Dupuy. — A. Eugenio Richard Junior. — Gentil Pinheiro Machado. — Roger Mirilli. — João Moraes Filho.

(C — 4.400 — 17-7-935 — 104\$000)

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Consignações	754:217\$000
Caução da directoria	10:000\$000
Caixa e em Bancos	494\$100
Móveis e utensilios	4:950\$000
Despesas geraes.	18:172\$800
Impostos	3:807\$000
Alugueis	1:380\$000
	793:020\$900

Passivo	
Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Contas correntes	327:143\$100
Juros e descontos	88:037\$800
Obrigações a pagar	265:000\$000
Fundo de reserva	2:600\$000
Imposto s/dividendos.	240\$000
	793:020\$900

Hilton de Souza Meirelles, director-secretario. — Amyntas Bastos de Queiroz, guarda-livros.

(C — 4.414 — 17-7-935 — 30\$600).

ROCHA LIMA & COMP.

Secção bancaria

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo		2.350:876\$500
Rocha Lima & Comp.		
Capital	50:000\$000	
Cobrança em Bancos ..	589:494\$750	
Depósitos em Bancos ..	70:508\$640	
Contas Garantidas	1.094:647\$490	
Contas Auxiliares de Garantia	433:818\$000	
Caixa	67:272\$090	
Titulos Descontados ..	20:666\$730	
Diversas Contas	24:468\$800	
	2.350:876\$500	

Passivo		2.350:876\$500
Capital	50:000\$000	
Diversas Contas	9:942\$530	
Contas de Garantia	994:131\$650	
Rocha Lima & Comp.		
Capital	1.267:621\$120	
Contas de Garantia Sup.	29:181\$200	
	2.350:876\$500	

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935. — Rocha Lima & Comp., Secção Bancaria.

(C 4.406 — 17-7-935 — 28\$600).

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL

ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Letras Descontadas ..	14:468\$900
Empréstimos em Contas Correntes	124.114:985\$366
Valores caucionados ..	40.773:071\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	8.924.702\$372
Hypothecas	22.461:772\$110
Caixa: em moeda corrente no banco	1.355:269\$437
Caixa: no Banco do Brasil	25:942\$900
Caixa: em outros bancos	214:326\$329
Diversas contas	99.647:573\$632
	Total do Activo.... 297.532:112\$316

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	153:800\$362
Depósitos em conta corrente sem juros.	222:444\$517
Deposito a prazo fixo.	36:670\$533
Titulos em caução e em deposito	35:000\$000
Casa Matriz	171.360:405\$355
Valores hypothecarios.	40.636:150\$000
Diversas contas	76.087:641\$549
	Total do Passivo... 297.532:112\$316

C. Voullemier, director geral. — J. Mirilli, sub-director, chefe da Contabilidade.

(C 4.403 — 17-7-935 — 51\$000).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Letras descontadas	2.278:223\$610
Letras e effeitos a receber em cobrança da praça	13:664\$000
Valores em liquidação..	176:261\$722
Empréstimos em contas correntes	2:030\$000
Valores caucionados ..	434:087\$984
Titulos e fundos proprios	489:488\$250
Hypothecas	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente	39:239\$429
Caixa, no Banco do Brasil	91:456\$400
Caixa, em outros bancos	51:738\$119
Diversas contas	130:837\$650
Bens immobiliarios de terceiros	1.275:000\$000
	Total do activo 5.082:027\$163

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	828:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	721:231\$350
Deposito em conta corrente sem juros	37:140\$000
Deposito em conta de cobrança da praça ...	15:083\$000
Titulos em caução e em deposito	434:087\$984
Valores hypothecarios ..	100.000\$000
Diversas contas	506:268\$770
Fundo de liquidações ..	165:216\$059
Administração de bens..	1.275:000\$000
	Total do passivo 5.082:027\$163

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935. — Monteiro de Castro & Comp.

(C 4.413 — 17-7-35 — 51\$000)

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1935

Aos vinte e sete dias do mez de junho de 1935, presentes accionistas em numero legal, Srs. Claudino Velloso Borges, Dr. Manoel Velloso Borges, por si e pela Companhia de Tecidos Parahybana, Dr. Luiz Guaraná, Manoel Felipe dos Santos, Borges, Carvalho & Companhia, representados pelo socio Claudino Velloso Borges, Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, Dr. Virgilio Velloso Borges, D. Priscilla Freire Velloso Borges, D. Maria das Neves Velloso Borges e Germano de Bettencourt Rodrigues, assumiu a presidencia o senhor Claudino Velloso Borges, o qual convidou para Secretarios, respectivamente, primeiro e segundo os Srs. Germano de Bettencourt Rodrigues e Manoel Felipe dos Santos. Declarou o presidente que não havia expediente a ser lido e sendo a presente assemblea para tomar conhecimento e deliberar sobre as contas referentes ao ultimo anno social, mandava proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas contas.

Pedi a palavra, então, o Dr. Manoel Velloso Borges e disse que, antes de tomar-se conhecimento dos fins officiaes da assemblea, communicava a esta o fallecimento do accionista Dr. Idefonso Dutra, que foi sempre optimo companheiro, requerendo a inserção, na acta, de um voto de pesar por esse luctuoso acontecimento. O Sr. presidente poz em votação esse requerimento, o qual foi unanimemente approvado.

A requerimento do Sr. Manoel Felipe dos Santos, foi dispensada a leitura do referido parecer, documentos inclusive, visto sua publicação no "Diario Official", de que todos os accionistas se declaravam scientes. Em seguida o presidente submeteu á discussão o mesmo balanço e respectivo parecer e não havendo quem se utilisasse da palavra, declarou que os sujeitava á votação, sendo unanimemente approvados. A seguir, disse o presidente que se tinha de proceder á eleição dos membros do Conselho fiscal e respectivos suplentes, para o que convidava o accionista Sr. Manoel Velloso Borges para escrutinador. Distribuidas as cédulas, foi apurado o se-

quinto resultado: para membros do Conselho (Fiscal): Dr. Luiz Guarana, Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges e Germano de Bettencourt Rodrigues. Para suplentes: João Pedro Gouveia de Carvalho Vieira, Dr. Nelson de Magalhães Porto e Manoel Felipe dos Santos e outros menos votados.

Em face desse resultado, o presidente proclamou os eleitos, declarando que os considerava empossados. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão afim de proceder à lavratura e assignatura da presente acta. Reaberta a sessão, submettida á discussão e votação a presente acta, foi ella unanimemente approvada pelos presentes. — Eu, Germano de Bettencourt Rodrigues, 1º secretario, a escrevi e assigno com os demais membros da mesa e accionistas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935.
— Claudino Velloso Borges. — Germano de Bettencourt Rodrigues. — Manoel Velloso Borges, por si e pela Companhia de Tecidos Parahybana. — Luiz Guarand. — Manoel Felipe dos Santos. — Borges, Carvalho & Comp. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Virgínio Velloso Borges. — Priscilla Freire Velloso Borges. — Maria das Neves Velloso Borges.

(C—4.388—17-7-35—63\$200.)

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa bancaria

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo

Móveis e utensilios.	20:029\$300
Ações caucionadas.	30:000\$000
Immoveis.	96:135\$600
Titulos em cobrança.	95:556\$000
Mercadorias.	16:479\$300
Contas correntes.	468:023\$100
Titulos em deposito.	27:000\$000
Caixa.	2:366\$600
Diversas contas.	87:117\$600
	<u>842:707\$500</u>

Passivo

Capital.	300:000\$000
Fundo reserva.	12:820\$900
Caução da directoria.	30:000\$000
Credores p. titulos em cobrança e deposito.	122:556\$000
Contas correntes.	26:818\$500
Diversas contas.	50:512\$100
	<u>842:707\$500</u>

Presidente: E. Simas. — Contador: A. S. Monteiro.

(C. 4.399 — 17-7-35 — 30\$600).

CORRÊA, MOURA & COMP. LTDA.

Casa bancaria

Rua de São Pedro n. 49

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Titulos descontados.	67:071\$400
Empréstimos em contas correntes.	74:560\$000
Efeitos e receber.	58:610\$000
Móveis e utensilios.	11:148\$000
Caixa: em moeda corrente.	2:403\$800
Depósitos em bancos:	
No Banco do Brasil.	41:000\$000
Em outros Bancos.	5:350\$000
Diversas contas.	141:649\$900
	<u>401:763\$100</u>

Passivo

Capital.	300:000\$000
Depositantes.	23:509\$700
Diversas contas.	78:253\$400
	<u>401:763\$100</u>

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935.
— Corrêa, Moura & Comp., Ltda.
(C. 4.410 — 17-7-35 — 18\$400).

BANCO PORTUGUEZ DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiaes em S. Paulo e Santos

Capital: 20.000:000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Edifícios do banco (matriz e filiaes)	5.224:443\$732
Letras descontadas	16.062:814\$780

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	2.244:193\$400
Letras do interior	22.580:225\$353
	<u>24.824:418\$753</u>

Empréstimos em conta corrente	47.900:613\$606
Hypothecas	21.329:622\$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	5.882:650\$000
Valores caucionados	18.583:729\$316
Valores em administração	90.921:870\$557
Ações em caução	120:000\$000
Agencias e filiaes	5.698:222\$214
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	11.488:921\$497
Contas diversas	53.741:480\$564
Caixa: em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos..	14.782:622\$420
	<u>316.561:409\$939</u>

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	268:398\$550
Fundo de previdencia	317:958\$450
Depósitos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	28.172:364\$671
Contas correntes garantidas, saldos credores	93:932\$800
Contas correntes limitadas	9.929:994\$076
	<u>38.196:291\$547</u>

Depósitos em conta corrente sem juros ..	2.328:938\$008
Depósitos a prazo fixo e letras a premio ..	9.704:295\$190
Credores por valores em caução e administração	109.505:599\$873
Valores hypothecarios	21.329:622\$500
Agencias e filiaes	6.565:054\$134
Caução da directoria	120:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber	24.824:418\$753
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	16.052:101\$460
Dividendos a pagar:	

Anteriores	264:213\$700
2º a distribuir á razão de 5 %	500:000\$000
	<u>764:213\$700</u>
Contas diversas	66.584:517\$774
	<u>316.561:409\$939</u>

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935. — Os directores: Visconde de Moraes. — Carlos Frederico da Costa. — O contador geral, Felix da Costa Teixeira.

(C — 4.404 — 17-7-935 — 86\$700)

CASA BANCARIA NACIONAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA, S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo

Caixa:	
Moeda corrente	28:349\$100
Banco do Brasil	30:500\$000
Outros bancos	1:298\$500
	<u>60:147\$600</u>
Titulos descontados	515:506\$250
Efeitos á cobrança	117:667\$700
Valores Cauc. e Dep.	208:693\$700
Contas correntes	236:894\$800
Móveis e utensilios	17:382\$800
Diversas contas	121:625\$550
	<u>1.277:918\$400</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Cauções	81:556\$000
Contas correntes	177:211\$000
Cobrança	117:667\$700
Depositantes de valores em caução e depósitos	208:693\$700
Diversas contas	186:626\$100
Lucros suspensos	6:163\$900
	1.277:918\$400

O director, *Francisco Nogueira*. — O contador, *A. de Bal-samão*.
(C — 4.385 — 17-7-935 — 55\$100)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anonyma fundada em 1918

Capital — 2.000:000\$000

Banco Portuguez do Brasil

Rio de Janeiro: Rua da Candelaria n. 24 — Santos: Rua 15 de Novembro n. 122 — S. Paulo: Rua 15 de Novembro n. 26

Carteira predial

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Contractantes de empréstimos	335.686:450\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	1:964\$000
Em sellos	3:290\$600
	5:254\$600
Depósitos em bancos, c/especial:	
Rio e S. Paulo	5.967:835\$085
Interior	1.176:599\$280
	7.144:434\$365
Depósitos em bancos, c/c:	
Rio e S. Paulo	233:028\$198
Interior	115:421\$240
	348:449\$438
Empréstimos	18.098:587\$600
Moveis e utensilios	154:520\$970
Hypotheças	36.901:201\$000
Contas diversas	437:850\$922
	398.776:748\$895

Passivo

Capital attribuido a esta carteira	500:000\$000
Fundo de reserva desta carteira	111:000\$000
Reserva technica especial	39:336\$530
Contractos de empresti-mos	299:583\$588\$842
Contractos contemplados.	36:102:861\$158
	335.686:450\$000
Depósitos sem juros:	
Fundo commum (saldo para a proxima distri-buição)	129:335\$093
Fundo commum attri-buido	5.825:231\$272
Credores por fundo para construção	1.189:868\$000
	7.144:434\$365
Fundo commum distribuido	16.415:664\$210
Valores hypothecarios	36.901:201\$000
Contas diversas	1.978:662\$790
	398.776:748\$895

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — *Carlos Frederico da Costa*, presidente. — *Benjamin Nascimento*, contador.
(C — 4.398 — 17-7-935 — 95\$900)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Contas correntes — Devedores diversos	768:968\$200
Correspondentes no exterior	16:934\$300
Letras a receber	204:629\$700
Titulos em cobrança	344:518\$000
Titulos descontados	41:532\$400
Titulos caucionados	10:506\$300
Titulos e acções de n/propriedade	336:129\$580
Diversas contas	51:263\$120
S. A. Martinelli	2.248:558\$260

Caixa:

Em moeda nacional ..	70:174\$240
Idem estrangeira ...	251:755\$200
No Banco do Brasil ..	12:518\$000
Em outros bancos ...	753:005\$290
	1.087:453\$330
Total do activo	5.210:493\$490

Passivo

Capital — Pelo integrali-zado	500:000\$000
Menos:	
Filiaes S. Paulo e Santos	100:000\$000
	400:000\$000
Depositantes em contas correntes:	
à ordem	1.582:935\$950
a prazo fixo	2.355:066\$350
	3.938:002\$300
Contas correntes — Credores diversos	515:436\$500
Correspondentes no exterior	85:524\$400
Titulos em caução	186:301\$700
Diversas contas	85:228\$590
	5.210:493\$490

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935. — *José Martinelli*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.
(C 4.389—17-7-35—65\$300)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Capital a realizar	10:570\$000
Titulos descontados	621:490\$020
Titulos á cobrança	190:331\$100
Titulos á cobrança caucio-nada	328:096\$700
	518:430\$800
Titulos á cobrança caucionada em liquidação	60:802\$500
Empréstimos em contas correntes	119:568\$250
Agentes e correspondentes no interior	2:828\$700
Titulos caucionados	266:190\$500
Valores caucionados	100:000\$000
Valores depositados	1:000\$000
Caixa:	
Em cofre	55:932\$940
Em bancos	984\$700
	56:917\$640
Despesas de instalação	4:664\$300
Moveis e utensilios	4:985\$600
Acções em caução	15:000\$000
Diversas contas	67:109\$760
	1.849:558\$070

Passivo

Capital	218:600\$000
Fundo de reserva	14:910\$220
Lucros e perdas	4:563\$050
Depositos em contas cor- rentes com juros	176:136\$200
Depositos em contas cor- rentes limitada	120:103\$800
Depositos em contas cor- rentes aviso prévio	10:000\$000
Depositos em contas cor- rentes prazo fixo	34:935\$400
Depositos em contas cor- rentes sem juros	32:905\$050
Depositos em conta de cobrança	518:430\$800
Deposito p/aumento do capital	20:300\$000
Cobrança de c/alheia caucionada em liqui- dação	60:802\$500
Titulos em caução	366:190\$500
Titulos depositados	1:000\$000
Titulos redescontados	18:500\$000
Agentes e correspondentes no interior	94\$700
Conta caucionada	166:799\$300
Caução da directoria	15:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo)	4:764\$000
Diversas contas	65:522\$550
	1.849:558\$070

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1935. — S. Gorenstin, dir.-
presidente. — Jacob Schneider, dir.-secretario. — Hyman
Rinder, dir.-gerente. — Alberto José Martins, contador.
(C 4.412—47-7-35—66\$300)

INSTITUTO HYPOTHECARIO E FINANCEIRO, S. A

Banco de Credito Real

Capital realizado	1.500:000\$000
Fundo de reserva	13:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL RIO DE JANEIRO, EM 28
DE JUNHO DE 1935

Activo

Propriedades	678:633\$880
Titulos descontados	439:289\$970
Letras e efeitos a receber do interior	168:703\$280
Empréstimos hypothe- carios:	
Empréstimos hypothe- carios	286:385\$900
Garant. de letras hy- pothec.	336:606\$330
Devedores de immoveis	71:228\$320
Cauções e depositos:	
Imm. hypothecados em garantia de letras hypothecarias	648:790\$000
Outras hypothecas	1.185:390\$000
Valores caucionados	128:540\$000
Valores depositados	30:000\$000
	1.992:720\$000
Filiaes e agencias	85:839\$770
Administrações	11.413:000\$000
Letras hypothecarias — Séries autorizadas:	
Em circulação	334:000\$000
Em carteira	3.666:000\$000
	4.000:000\$000
Letras hypothecarias a sortear	11:449\$460
Caixa: Em cofre e á disp. nos outros bancos	298:316\$900
Diversas contas	814:974\$360
	20.597:148\$170

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Fundo de reserva	13:000\$000
Depositos em conta cor- rente:	
A prazo fixo	360:021\$400
Com aviso	491:739\$450
A' disposição	85:059\$830
	936:820\$680
Valores em caução e de- posito:	
Valores hypothecarios	1.834:180\$000
Cauções	128:540\$000
Depositos de c/ter- ceiros	30:000\$000
	1.992:720\$000
Filiaes e agencias	51:027\$900
Valores em administração	11.413:000\$000
Credores por efeitos em cobrança	168:703\$280
Dividendos:	
Saldo snão reclamados	1:844\$000
Emissão de letras hypothecarias	4.000:000\$000
Portadores de letras hypothecarias	334:000\$000
Portadores de letras hypoth. sorteadas	1:200\$000
Fundo para sorteio	11:449\$460
Diversas contas	173:382\$850
	20.597:148\$170

"DEPARTAMENTO DE AMPARO RECIPROCO"

Contractantes	53.252:900\$000
Empréstimos em financiamento — Sem juros	264:222\$800
Empréstimos em financiamento — Com juros	182:539\$800
Devedores hypothecarios — Sem juros	3.259:356\$200
Devedores hypothecarios — Com juros	214:725\$800

Cauções e depositos:

Hypothecas	6.226:538\$800
Valores caucionados	54:500\$000
Valores depositados	54:500\$000
	6.335:538\$800
Filiaes e agencias	411\$400
Correspondentes no Paiz	45:834\$470
Devedores diversos	83:174\$850
Saldos de devedores — Com juros	152:356\$400
Caixa: Em cofre e á disp. nos outros bancos	748:609\$310
Diversas contas	2.454:264\$230
	66.993:934\$060

Contractos	53.252:900\$000
Depositos — Sem juros:	
De contractantes	4.226:632\$400
De depositantes	7:076\$000
	4.220:444\$400

Financiamentos — Sem juros	459:905\$000
Financiamentos — Com juros	277:000\$000

Valores em caução e de- posito:	
Valores hypothecarios	6.226:538\$800
Cauções	54:500\$000
Depositos de c/ter- ceiros	54:500\$000
	6.335:538\$800

Filiaes e agencias	65:032\$500
Credores diversos	18:943\$260
Reserva tecnica legal	3:300\$700
Diversas contas	2.360:869\$400
	66.993:934\$060

Porto Alegre, 10 de julho de 1935. — J. C. Candiota, O.
Guaranha, directores. — O. Leindecker, contador.
(C 4.407—47-7-35—147\$900)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TÊCIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1935

		Activo	
Capital immobilizado:			
Fabricas:			
Edificios e terrenos	800:000\$000		
Machinas e installações ...	5.275:144\$380		
Cylindros para estamparia ..	74:495\$000		
Reformas em execução	153:925\$100		
Novas machinas e installações	684:547\$710	6.988:112\$190	
Villas operarias		400:500\$000	
Vehiculos		400\$000	
Moveis e utensilios:			
Das Fabricas	30:966\$650		
Do Escritorio Commercial...	18:002\$150	48:968\$800	
Ações de outras companhias		3:250\$000	7.441:230\$990
Caixa e bancos:			
Bancos — saldos devedores ..	12:708\$980		
Caixa do Escritorio Commer-			
cial	8:041\$380		
Caixa da Fabrica	22:999\$150	43:749\$510	
Sellos de imposto de consumo ..	240\$600		
Sellos de vendas mercantis ...	255\$000	495\$600	44:245\$110
Contas a receber:			
Contas correntes — Saldos devedores	87:272\$200		
Titulos a receber	26:255\$300	83:527\$500	
Stocks:			
Materias primas	147:603\$700		
Anilinas e drogas	118:509\$600		
Combustivel	32:795\$300		
Accessorios e materiaes	273:758\$200	572:666\$800	
Materias primas sobre machinas		423:484\$480	
Tecidos acabados e em acabamento		70:284\$300	
Vasilhame a devolver		592\$000	1.067:027\$580
Seguros a vencer			1:003\$712
Contas compensadas:			
Bancos — c/descontos	586:897\$000		
Titulos caucionados	30:000\$000	616:897\$000	
		9.254:931\$892	
		Passivo	
Capital:			
14.938 ações nominativas a 200\$000	2.987:600\$000		
5.062 ações ao portador a 200\$000	1.012:400\$000	4.000:000\$000	
Reservas:			
Fundo de reserva	948:767\$890		
Fundo de depreciações	6:385\$370		
Fundo de previdencia de empregados	2:554\$145		
Lucros e perdas — saldo desta conta	103:054\$917	1.060:762\$322	
Debentures:			
7.377 em circulação em 1-1-1935, a 200\$000	1.475:400\$000		
Menos: 103 resgatadas neste exercicio	20:600\$000	1.454:800\$000	
Contas a pagar:			
Compras de junho	216:887\$400		
Contas correntes — saldos credores	901:504\$560		
Imposto de renda a pagar	8:151\$500		
Juros a pagar sobre debentures	29:096\$000		
Salarios a pagar	46:449\$700		
Titulos a pagar	920:271\$410	2.122:360\$570	
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commercialarios		112\$000	
Contas compensadas:			
Caução da directoria	30:000\$000		
Titulos descontados	586:897\$000	616:897\$000	
		9.254:931\$892	

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — Alair Prata Soares, director-presidente. — T. Bahia, contador.

(C — 4.402 — 17-7-35 — 129\$500)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO ALLIANÇA DOS CEGOS

Sede: rua 24 de Maio n. 47

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1935

A's 20 horas do dia 11 de julho de 1935, presentes os associados contribuintes inscriptos no livro de presença e internos cegos associados reunidos na sede social, á rua 24 de Maio n. 47, realizou-se a assembléa geral ordinaria, devidamente convocada para leitura de relatorio da directoria, prestação de contas e eleição da nova administração para o biennio de 1935 a 1937.

Aberta a assembléa pelo Sr. Dr. Alvaro de Azevedo Lisboa, foi por este pedido á assembléa que indicasse um socio para presidir a mesma.

Pelo cego Sr. José Ramos da Silva foi proposto e indicado o Sr. Norberto do Espirito Santo Nóro, para presidente da assembléa, o qual, accettando, agradeceu a escolha recahida em seu nome e convidou para secretario da mesa o Dr. João d'Avila Mello e em seguida, foi concedida a palavra ao senhor Arestides Pereira Leitão, que procedeu á leitura do relatorio da directoria, balanço da receita e despeza do biennio que terminava, assim como inventario de moveis e utensilios que guarnecem a sede social, movimento das officinas, de vassouras e empalhação, relatorios dos professores cegos Affonso Faria de Lima e João Eleuterio de Oliveira.

Em seguida, o Sr. presidente Norberto Nóro designou, na forma dos estatutos, os socios da Associação Placido Teixeira de Souza, Joaquim Soares Gomes e Fausto Pinto de Almeida para, como membros da Comissão Fiscal, procederem ao exame das contas e balanço apresentados pelo thesoureiro, Sr. João Citro, no qual accusava o saldo de 13:888\$200, relativo ao biennio de 1 de julho de 1933 a 30 de junho de 1935; que, depois de examinados balanço, contas e verbas da receita e despeza, acharam certos, propondo a referida Comissão no seu parecer um voto de louvor aos directores que terminavam o seu mandato, o que, submettido á assembléa pelo presidente, foi unanimemente approved com uma salva de palmas, quer pelos cegos internos, que rpe los associados presentes.

Em seguida, o Sr. presidente suspendeu a sessão por 15 minutos, afim de se munirem os associados das cedulas para eleição da nova directoria, a qual foi reaberta.

Pelo Sr. presidente foi designada a escolha da Comissão Fiscal para servirem de escrutinadores, para apuração da referida eleição, tomando parte na mesa da assembléa.

Pelo Sr. presidente foi feita a chamada, em primeiro logar dos cegos internos e posteriormente pela lista de presença dos socios contribuintes, os quaes entregavam as cedulas em enva-

loppes fechados á mesa, os quaes, abertos pela commissão apuradora, deram o seguinte resultado:

Para presidente, Dr. Alvaro de Azevedo Lisboa, com 60 votos.

Para thesoureiro, Sr. João Citro, com 60 votos.

Para secretario, Sr. Aristides Pereira Leitão, com 60 votos.

Para director tecnico, Sr. Agnello Antunes de Assis, com 51 votos.

Para director tecnico, Francisco Barbosa, com 9 votos.

Para o Conselho Deliberativo os cegos José Ramos da Silva, Manoel Mendes dos Passos, Henrique Theotonio de Carvalho, Ademar Norton Murat, Francisco Barbosa, José Gomes de Souza, Carminé e Blomonte Affonso Constant, João Freitas Valle, Joaquim Pardo de Araujo, Jorge de Lacerda, este com 52 votos e aquelles com 51 votos cada um.

Em seguida, o Sr. Norberto Noro, presidente da mesa, dá a palavra ao senhor Plácido Teixeira de Souza, que procede á leitura da apuração final acima referida dos eleitos, para a nova administração, proclamando os eleitos o senhor presidente, o que foi acompanhado por uma salva de palmas por toda assistência.

O Sr. presidente Norberto agradeceu a prova de sympathia e confiança nelle depositada pela assembléa em escolhel-o para presidir a mesa, dando em seguida posse á nova directoria.

Assume a presidência o Dr. Alvaro de Azevedo Lisboa e agradece a sua reeleição para o cargo de presidente, declarando que o aceitava tão somente porque dependia ainda de muito trabalho, para conseguir a associação a finalidade dos seus estatutos, e por isto mesmo confiava no auxilio de seus collegas de directoria, assim como na disciplina, trabalho e assiduidade dos cegos desta associação que são verdadeiros heroes na causa que defendem ha cerca de seis annos.

Pede a palavra o socio Sr. Ary Lomha, que enaltece o trabalho da directoria desta casa, cuja orientação é a garantia da prosperidade da instituição, assim como do conforto e amparo dos cegos associados, o que se verifica desde logo, cujas impressões sublimas leva em seu espirito, o qual se deslumbra e apaga a tristeza daquelles que não têm a visão.

Fallam em seguida sobre o acto os cegos João Eleuterio de Oliveira, Affonso Lima e Jorge de Lacerda, demonstrando os serviços da directoria reeleita e a prosperidade dos cegos internados, agradecendo aos socios contribuintes a generosidade dispensada aos cegos e á instituição.

O Sr. presidente encerra a assembléa e manda lavrar a acta, que foi assignada pela mesa para os devidos effectos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — Presidente da mesa, Norberto do Espírito Santo Noro. — Secretario, João d'Avilla Mello.

(C-4.405-17-7-35-88\$700.)

CAIXA DE SOCCORROS IMEDIATOS AS FAMILIAS DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim principal auxiliar pecuniariamente á familia do socio que fallecer quite. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo), 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, sendo neste caso o saldo de seu patrimonio dividido entre os associados quites na occasião. O patrimonio compõe-se de bens moveis e immoveis que possui ou vier a possuir e os estatutos só poderão ser reformados depois de dez annos de vigencia. A directoria actual consta dos Estatutos. — A directoria.

(C. 4.391 — 17-7-35 — 18\$400).

COMMISSÃO NACIONAL PRÓ-COLLEGIO PIO BRASILEIRO

ESTATUTOS

Rectificando o que foi publicado no *Diario Official* n. 157, de 10 de julho corrente, á pg. 15.059, repetem-se, integralmente, os artigos 5º e 6º.

Art. 5º A commissão será representada, activa e passivamente, judicial e extra judicialmente, pelo seu presidente ou, si assim o entender o excellentissimo senhor Nuncio Apostolico, por um delegado escolhido por sua excellencia reverendissima, devidamente autorizado por procuração de sua Excellencia.

§ unico — Os membros da commissão não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Art. 6º Os fundos do patrimonio, que venha a ser constituido, constarão de donativos, collectas, predios, titulos da Divida Publica Nacional e de Companhias Nacionais e de outras fontes de receita permittidas pelas leis brasileiras. (C. 4.393 — 17-7-35 — 18\$400).

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA IMPRENSA NACIONAL

DELIBERAÇÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Sessão de 31 de maio de 1935

Na reunião de 31 de maio de 1935 a Junta Administrativa desta Caixa deliberou:

Designar o Sr. José Domingues de Oliveira secretario da Caixa;

Autorizar o presidente a agir pessoalmente junto ao Conselho Nacional do Trabalho sobre a situação em que se encontra a Junta em face da decisão do senhor ministro do Trabalho, concedendo pensão a associado que já o era pelo The-souro Nacional.

(C 4.784-18-7-35-7\$000)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA EM 30 DE JUNHO DE 1935

Receita

Saldo demonstrado em 31 de dezembro de 1934.... 13:644\$240
Juros diversos:
Recebido juros de apolices . 30:762\$500
Juros em c/corrente. 240\$420 31:002\$920

Contribuição de associados:
Recebido de diversos..... 192\$000
44:839\$160

Despesa

Despesas geraes:
Remettido para Paris, ao doutor Eudoro Villela, frs. 16.120,00 . . . 16:824\$700
Dinheiro entregue ao mesmo. 2:400\$000
Despesas de administração . 509\$100 19:733\$800

Homenagens a Oswaldo Cruz:
Pago pela ornamentação do tumulo do Dr. Oswaldo Cruz..... 350\$000
Saldos:
No Banco Mercantil. 24:245\$700
Em caixa. 509\$660 24:755\$360
44.839\$160

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — Candido de Abreu e Souza, contador. — Confere, J. Pedroso, thesoureiro. — Visito. E. Salles Guerra, presidente. (C. 4.411 — 17-7-35 — 55\$100).

SOCIEDADE AUXILIADORA E PREVIDENTE DOS EMPREGADOS DA UNIAO

ACTA DA REUNIÃO DE INSTALLAÇÃO E FUNDAÇÃO

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Capital, na séde da Assistencia Judiciaria Ferroviaria, á rua Marechal Floriano n. 154, sobrado, presentes os Srs. abaixo assignados, todos funcionarios publicos, o Sr. Carlos Pereira Carauta assume a presidência da reunião e convida o Sr. Demosthenes Albuquerque para secretario; a seguir, pedindo a attenção dos presentes passa a expor o objecto da reunião, que tem por fim fundar uma sociedade para facilitar aos seus collegas o meio de adquirir mercadorias, medicamentos e todos os artigos necessarios o que nem sempre é possivel aos funcionarios que não podem dispor de uma só vez de importancias maiores, bem assim empréstimos em dinheiro; ajudando tambem em suas economias.

aceitando depositos com juros mais compensadores o que aliás já era do conhecimento de todos os presentes em virtude dos entendimentos preliminares já havidos. O Dr. Antonio Corrêa de Araujo pedindo a palavra diz: que estando todos ao par do objecto da reunião, lembrava que se escolhesse um nome para a sociedade e comissão para a confecção dos estatutos e pedia licença para propor o nome de "Sociedade Auxiliadora e Previdente dos Empregados da União", proposta que defende, allegando que o nome define perfeitamente os fins da sociedade. O Sr. presidente põe em discussão a proposta, que depois de alguns debates é aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Aristoteles Henrique de Miranda, pede a palavra e propõe que a comissão para elaborar os estatutos seja composta dos Srs. João Carlos Lacombe, Carlos Pereira Garaua e Demonsthenes de Albuquerque, cuja proposta foi aceita por aclamação. O presidente declara nada mais haver a tratar, portanto, convida a todos os presentes a se reunirem novamente no dia vinte do corrente, neste mesmo lugar, às 18 horas, para discussão dos estatutos, ficando desde já considerados socios fundadores os que assignarem a acta desta reunião. Depois de agradecer a presença de todos suspende os trabalhos as 19 horas, pelo que lavrei a presente acta que assigno com o presidente e todos os que estiveram presentes. — *Demonsthenes Albuquerque*, secretario da mesa. — *Carlos Pereira Garaua*, presidente da reunião. — *João Carlos Lacombe*. — *Paulo Rodrigues da Silva*. — *Alcibiades Pacheco*. — *Maria Balbina da Costa Mattos*. — *Aristoteles Henrique de Miranda*. — *Arthur Emilio Fernandez*. — *José Guedes*. — *Manoel Pinto de Almeida*. — *Dr. Antonio Corrêa de Araujo*. — *Alvaro da Costa Mattos*. — *Heitor Zeferino de Lemos*. — *João Baptista Mool*. — *Francisco Olympio Regis*. — *Hamilton Pereira da Silva*.

(C. 4.408 — 17-7-35 — 51\$000).

ANNUNCIOS

A' Praça

J. dos Santos Guimarães & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 182, com o estabelecimento "A Notre Dame de Paris", communicam a esta praça, ás do interior e exterior do paiz que, em virtude de seu novo contracto social, archivado no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob n. 132.637,, organizaram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de J. DOS SANTOS GUIMARÃES & COMP. LTDA., da qual fazem parte, além dos antigos socios, os senhores Nelson Pires Caldas, Carlos da Costa Almeida, Virgilio da Costa Lima e Reynaldo Cardoso Monteiro, antigos auxiliares da firma antecessora.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1935.
— J. dos Santos Guimarães & Comp. —
J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda.

(C 4.377—13-7-35—42\$800—3 vezes)

União dos Proprietarios de Marcenarias

CONVITE

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, tenho a honra de convidar os dignos associados a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, a se realizar em 19 do corrente, ás 20 horas, para aprovação do regulamento e instalação da Cooperativa de Seguros contra Accidentes do Trabalho. — *Albino Barros*, secretario.

(C 4.416—17-7-35—10\$200)

Companhia Carbonifera de Urussanga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, afim de ratificar deliberações tomadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935.
— A directoria.

(C 4.415—17-7-35—8\$200)

S. A. Lanificios Minerva

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria. (segunda convocação), no dia 29 de julho corrente, ás 16 horas, na rua Pinto Guedes n. 83, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1934. Na mesma reunião e de accordo com os estatutos, serão eleitos a nova administração e o conselho fiscal e fixados os honorarios respectivos. Continuam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935.
— A directoria.

(C 4.395—17-7-35—12\$200)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 20 do corrente, 73 debentures da Companhia Tecidos Aliança, 1ª série, pertencentes ao espolio de João Fernandes Marques.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 4.394—17-7-35—8\$200)

Centro Espirita "Santo Agostinho"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e terceira convocação

São convidados os Srs. associados quites deste centro a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de accordo com o art. 24, § 2º, dos estatutos, á rua São Luiz Gonzaga n. 548, afim de elegerem a nova directoria para 1935-1936, ás 20 horas do dia 13 de julho de 1935.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935.
— A directoria.

(C 4.390—17-7-35—14\$300)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de acções, a partir de 22 do corrente, inclusive, até o dia em que for annuciado o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935.
— A directoria.

(C 4.392—17-7-35—12\$200)

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval

De ordem do Sr. capitão de corveta reformado, presidente, convido todos os associados quites e maiores de 21 annos, a comparecerem á primeira assembléa geral ordinaria, que se realizará no proximo dia 22 do corrente mez, ás 16 horas, em nossa sede social, em primeira convocação, ou ás 17 horas, em segunda convocação, na forma do § 1º do art. 64, combinado com o art. 66 dos nossos estatutos. Ordem do dia: a) leitura, discussão e votação da acta da assembléa anterior; b) leitura do relatorio do senhor presidente, referente ao biennio social de julho de 1933 a junho de 1935, inclusive o balanço geral da thesauraria, referente a esse biennio; c) eleição e posse do conselho deliberativo e da comissão fiscal, ambos, para o biennio de 1935-1937 (art. 74 dos n/estatutos).

Rio de Janeiro, secretaria da Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval, em 17 de julho de 1935. — *Alvaro Mendes Nepomuceno*, 1º secretario.

(C 4.501—17-7-35—16\$300)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira, segunda e terceira convocação

Os Srs. membros do Conselho Administrativo desta sociedade são convidados para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no proximo dia 22, ás 16 horas, em primeira convocação — e, caso não seja reunido numero legal nesta, no dia 26, ás 16 horas, em 2ª convocação e, si ainda desta vez, não houver *quorum*, no dia 30, ás 20 horas e 30, em terceira e ultima convocação, afim de tratar dos seguintes assumptos: a) funcionamento dos cursos no 2º semestre; b) orçamento para o 2º semestre; c) parecer da comissão fiscal sobre o balanço de 1934 e d) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935.
— *Sylvio Lima Vianna*, secretario.

(C 4.397—17-7-35—15\$300)

Sociedade Auxiliadora e Previdente dos Empregados da União

A comissão encarregada de elaborar os estatutos desta sociedade convida aos seus associados que estiveram presentes á reunião do dia cinco deste a comparecerem sabbado, dia vinte, ás 18 horas, na sede da Assistencia Judiciaria Ferroviaria, á rua Marechal Floriano n. 154, sobrado, para discussão e aprovação dos referidos estatutos — A comissão.

(C 4.408)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 159

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Julho de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 15 de julho de 1935

Privilegio de invenção

Manoel Gomes Machado Junior — Um contador-registrador de entradas e saídas de passageiros em omnibus e similares, com dispositivo para marcar o numero de lugares occupados no vehiculo — (termo 15.059). — Deferido, de accordo com os pareceres do consultor tecnico e do doutor procurador.

Modelo de utilidade

Altino de Castro — Indicador da direcção de vehiculos — (termo 11.710). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Exigencias

Oyama de Almeida Rios (termo 30.612). — Aguarde-se a solução do archivamento da marca internacional n. 86.316.

E. I. du Pont de Nemours and Company (termo 35.582). — Prestem esclarecimentos sobre o nome do procurador.

Wataro Tsuno (termo 20.136). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 11.719/35.

José Alberto de Luca (11.939/35 — junto ao termo 33.170). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal para a revalidação do sello.

Prorogação de prazo

Luiz Liscio (12.695/35 — junto ao termo 14.362). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

Diversos

Sylvio de Abreu (13.194/35). — Faça-se a anotação devida.

Placereani & Companhia (9.732/31). — Archive-se.

João Alves Borges Junior (2.581/35 — junto ao 9.242, de 1932). — Expeça-se a patente, tendo em vista a resolução do Sr. ministro.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 15 de julho de 1935

Diversos

Francisco Vera Cruz (12.662/35). — Junte-se e volte ao consultor tecnico, preliminarmente.

Sociedade Commercial e Industrial de Productos Alimentares Tropicaes "Scipal" (12.668/35). — Junte-se e ouça-se o assistente tecnico, fazendo-se as anotações sobre a modificação do titulo do invento. Entregue-se as segundas vias, de accordo com a informação retro.

Irmãos Ribeiro (12.865/35). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Ernesto Hugo Orphall (12.801/35). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, preliminarmente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 15 de julho de 1935

Exigencias

C. de Castro Ribeiro (C-204/32). — Satisfaga a exigencia constante da informação

ARCHIVAMENTO DE PROCESSOS

Nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandados archivar os seguintes processos:

Francisco Antonio Giffoni (termos 29.195, 29.196, 29.198 — marca Pholosalus).

Domingos Galante (termo 29.173) — marca Chimica. E. Ruffoni (termos 28.160 e 28.161) — marcas Herma e Uniox).

Paredes & Cruz (termo 28.197 — marca Sul America). Albino José Ribeiro (termo 28.102 — marca Leite Humaytá).

Eduardo Osorio Pinto (termo 28.076 — Garage Ideal). Francisco Antonio Giffoni (termo 29.200 — marca Pholosalus).

Canellas & Comp. (termo 29.085 — Drogaria Garany).

Armando Bandini (termo 29.147 — Isal).

Maria Campos termo 29.646 — Erisipol).

Companhia Moinho de Ouro, S.A. (termo 29.517 — marca Ao Moinho de Ouro).

J. Pelosi (termo 29.530 — Epsinase).

Lemos, Garcia & Comp., Limitada (termo 31.579 — A Collegial).

F. Xavier & Comp., Limitada (termo 29.537 — marca Ita).

Francisco Antonio Giffoni (termo 29.199 — marca Pholosalus).

Menezes & Gesteira (termo 41.281 — Garoto).

Pietro Gasco (termo 28.994 — Courum).

Jenny Charam (termo 29.524 — Estabelecimentos de Modas Mme. Jenny).

B. Silva do Valle (termo 29.626 — Livraria Universal).

Myyses Augusto Lopes (termo 29.057 — Mulher coroada de Louros).

João Alves Pereira de Andrade (termo 29.033 — Mala Chinezta).

Aureo Barros (termo 29.655 — Quina Petroleo Productos Sandard).

Fonseca Ribeiro & Comp. (termo 29.060 — Silgonol).

Lebre de Seabra & Comp. (termo 29.071 — Casa Londres).

F. Dieffenthaler & Comp. (termo 30.781 — Zebra).

The American Thermos Bottle Company (termo 30.635 — Icy-Hot).

Lopes Tinoco & Comp., Limitada (termo 30.734 — Papelaria Tinoco).

Luiz Paletta de Cerqueira Lage (termo 30.833 — Salão Gonçalves Dias).

Dr. Blem & Comp., Limitada (termo 30.838 — Sulfusan).

Companhia Cervejaria Victoria (termo 30.858 — Sa-lazar).

H. Saenger (termos 30.861, 30.862 e 30.864 — Balsama Universal Eka. e Harlemense).

Domingos Carnovali Sobrinho termo 30.996 — Fabrica de Biscoutos Vera).

Francisco Antonio Giffoni (termo 31.065 — Arrhenon Sthenicas).

José Carneiro (termo 31.263 — Tinturaria Brasil).

Irmãos Tavares Ferreira (termo 21.265 — Alfaiataria da Paz).

Freire da Silva Limirata (termo 30.818 — Fleilimi).

Silva Gallo da Veiga Lima (termos 30.785, 30.799, 30.800 e 30.804 — Curabil, Salveiga, Hedonofil, Cinnatoxil, Tarsan, Bioveiga e Forteglandula).

Mario Bartholo & Comp. (termo 30.633 — A Feira das Nações).

S. A. Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafet". (termos 31.458 e 31.459 — Rotulo de fantasia).

Manoel M. Fernandes (termo 31.306 — Geno-Stil).
 The Mercirex Company (termo 31.192 — Mercirex).
 Grande Consorcio Supplementos Nacionais termo 31.282 — GCSN).
 Empresa Redemptora de Propaganda (termo 30.780 — Empresa Redemptora de Propaganda).
 Felipe Franco & Filhos (termo 31.402 — Pelleria Central).
 Carter Medicine Company (termo 31.285 — Carter's Little Iron Pills).
 Oscar Teichmann & Comp. (termo 31.406 — Chapéo Teichmann).
 Augusto da Costa (termo 28.554 — Leitaria e Sorveteria Elite).
 I. Brasil & Comp. (termo 28.558 — Casa Armenia).
 Guilherme da Silva (termo 28.592 — O Escondidinho).
 Sociedade Brasileira de Vinhos, Limitada (termo 28.639 — Sociedade Brasileira de Vinhos).
 Lebre de Seabra & Comp. (termo 28.609 — Casa Londres).
 Laudenor Lopes (termo 28.725 — Villa Zeppelin).
 Ferreira Mattos & Comp. (termo 28.818 — Casa Mattos).
 José Leotii (termo 28.703 — A Imperatriz).
 Apollinario Liborio Braga (termo 29.560 — Fig. dos quatro azes de um baralho commum).
 Drummond & Comp., Limitada (termo 29.562 — Xarope Umburana).
 Laboratório Paulista de Biologia (termo 29.572 — Hansseina).
 Edgard Magalhães Pecego (termo 29.569 — Homeoarsen).
 Sebastião Cramer (termo 28.201 — Sociedade Pro-Saude).
 Pedrosa Monteiro & Comp. (termo 29.427 — Casa Ceylão).
 Sociedade Mercantil, Limitada (termo 28.524 — Thamar).
 Wolf Einhorn (termo 29.493 — Casa Anglo Americana).
 Arervulo Werneck Genofre e Alberico Ether (termo 29.222 — Inviolavel).
 Pieri & Belli (termo 29.232 — Fabrica de Tecidos Mafalda).
 Pereira Lopes & Comp. (termo 29.267 — Ao Rei dos Queijos).
 Lorença Rossetti (termo 29.271 — Thermas de Crystalia).
 Eugenio de Alcantara e Almeida Magalhães (termo 29.362 — Vigor da Cutis).
 Oacy Porphyrio A. Galvão (termo 29.338 — Siderquin).
 Pinho & Ribeiro (termo 29.414 — Zaroque Peitoral de Desessartz e Alcatrão de Noruega).
 Silva & Barros (termo 28.406 — Copacabana).
 A. João Nasi & Rogerio Bertolozzi (termo 28.499 — Etapa).
 Rocha & Almeida (termo 28.469 — A Fluminense).
 Alfredo da Ponte Simão termo 29.218 — O Verdadeiro Livro da Mulher).
 Lourenço, Horacio Monaco & Comp., Limitada termos 29.155 e 29.157 — marca Vermute Unico e Vermute Secco Unico).
 Companhia Antartica Paulista (termo 29.150 — Bar e Restaurant Perkeo).
 Rocha & Almeida (termo 28.470 — O Guarany).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.497, de 11-7-35.

Henrique Heitzmann — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Um novo aparelho para esterilizar líquidos (privilegio de invenção):

1 — Um aparelho esterilizador e purificador de líquidos, compreendendo um cano para a passagem do liquido a ser esterilizado, um injector ou bomba de vacuo, um tubo

de menor diametro que o cano principal, tendo uma de suas extremidades ligada a esse cano e a outra extremidade que leva para o interior da camara do injector e um vaso para deposito do liquido esterilizador, do qual parte um tubo de sucção que communica com o tubo ligado ao cano principal.

2 — Um aparelho esterilizador e purificador de líquidos, compreendendo um cano para a passagem do liquido a ser esterilizado, um injector ou bomba de vacuo, um tubo de menor diametro que o cano principal, tendo uma de suas extremidades ligada a esse cano e a outra extremidade que leva para o interior da camara do injector, e um vaso fechado hermeticamente para deposito do liquido esterilizador, do qual parte um tubo de sucção que communica com o tubo ligado ao cano principal, e um segundo tubo para o fornecimento automatico do seu conteúdo.

3 — Um aparelho esterilizador e purificador de líquidos, compreendendo um cano para a passagem do liquido a ser esterilizado, um injector ou bomba de vacuo, um tubo de menor diametro que o cano principal, tendo uma de suas extremidades ligada a esse cano e a outra extremidade que leva para o interior da camara do injector e um vaso para deposito do liquido esterilizador, do qual parte um tubo de sucção que communica com o tubo ligado ao cano principal, e uma camara de vacuo inserida no dito cano, e ao qual leva o dito tubo de sucção.

4 — Um aparelho esterilizador e purificador de líquidos, compreendendo um cano para a passagem do liquido a ser esterilizado, um injector ou bomba de vacuo, um tubo de menor diametro que o cano principal, tendo uma de suas extremidades ligada a esse cano e a outra extremidade que leva para o interior da camara do injector e um vaso para deposito do liquido esterilizador, do qual parte um tubo de sucção que communica com o tubo ligado ao cano principal, e uma camara de vacuo inserida no dito cano, dentro da qual conduzem elementos tubulares que acabam inferiormente por dispositivos para gotas, dispostos no fim do tubo de sucção do liquido esterilizante.

5 — Um aparelho esterilizador e purificador de líquidos, compreendendo um cano para a passagem do liquido a ser esterilizado, um injector ou bomba de vacuo, um tubo de menor diametro que o cano principal, tendo uma de suas extremidades ligada a esse cano e a outra extremidade que leva para o interior da camara do injector e um vaso para deposito do liquido esterilizador, do qual parte um tubo de sucção que communica com o tubo ligado ao cano principal, e uma camara de vacuo inserida no dito cano, dentro da qual conduzem elementos tubulares que acabam inferiormente por dispositivos para gotas, dispostos no fim do tubo de sucção do liquido esterilizante e um manometro para medir as depressões no braço derivado do cano principal.

6 — Um aparelho esterilizador e purificador de líquidos, compreendendo um cano para a passagem do liquido a ser esterilizado, um injector ou bomba de vacuo, um tubo de menor diametro que o cano principal, tendo uma de suas extremidades ligada a esse cano e a outra extremidade que leva para o interior da camara do injector e um vaso para deposito do liquido esterilizador, do qual parte um tubo de sucção que communica com o tubo ligado ao cano principal, e uma camara de vacuo inserida no dito cano, dentro da qual conduzem elementos tubulares que acabam inferiormente por dispositivos para gotas, dispostos no fim do tubo de sucção do liquido esterilizante e um manometro de vacuo para medir as depressões no braço derivado do cano principal e uma chave de torção de forma conveniente disposta sobre este ultimo.

7 — Um aparelho esterilizador e purificador de líquidos, compreendendo um cano para a passagem do liquido a ser esterilizado, um injector ou bomba de vacuo, um tubo de menor diametro que o cano principal, tendo uma de suas extremidades ligada a esse cano e a outra extremidade que leva para o interior da camara do injector e um vaso para deposito do liquido esterilizador, do qual parte um tubo de sucção que communica com o tubo ligado ao cano principal, uma camara de vacuo inserida no dito cano, dentro da qual conduzem elementos tubulares que acabam inferiormente por dispositivos para gotas, dispostos no fim do tubo de sucção do liquido esterilizante um manometro de vacuo para medir as depressões no braço derivado do cano principal, uma torneira disposta sobre este ultimo e uma valvula de retenção disposta na extremidade de saída dos injectores, ou bombas de vacuo, afim de impedir a volta do liquido no cano principal.

Termo n. 15.498, de 11 de julho de 1935.

Isac Moritz — Minas Geraes.

Pontos característicos dos melhoramentos de "aperfeiçoamentos nos aparelhos para a fabricação de aguas gazosas, artificiaes", que faz objecto da patente n. 22.352.

1. Melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos para fabricação de aguas gazosas, artificiaes", que faz o objecto da carta patente numero 22.352, melhoramentos esses que consistem em ser accionada a parte movel dos ditos aparelhos, por meio de força motriz, em substituição aos meios manuaes descriptos na patente principal.

2. Os melhoramentos reivindicados em 1, nos quaes os ditos meios motores consistem em duas polias, uma motriz e outra lousa, montadas no eixo das pás misturadoras e ligadas, por correia ao motor ou eixo de transmissão fornecedor da força motriz.

3. Os melhoramentos reivindicados em 1, nos quaes os ditos meios motores consistem num pinhão, montado no eixo das pás misturadoras e engrenando com outro pinhão, montado num eixo vertical, que revolve em mancaes providos em braços fixados na armação do aparelho, eixo esse em cujo extremo inferior é provida uma corça dentada, que engrena com um parafuso sem fim, provido no eixo de um motor electrico, assentado numa plataforma da parte inferior da armação.

4. Os melhoramentos reivindicados em 1, nos quaes é provida, no dito eixo das pás misturadoras, uma engrenagem, que engrena com outra, montada no eixo da bomba, de modo que esta funcione, introduzindo agua na camara misturadora, na proporção adequada a produção de agua gazosa desejada.

5. Os aparelhos para fabricação de aguas gazosas, artificiaes, dotados dos melhoramentos, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 15.499, de 11-7-35.

Herbert Sammons, W. V. Armstrong & Co., Limited e Michel Kadonacy — Inglaterra e França.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo de descargas para motores de combustão interna" (privilegio de invenção):

1 — Em um motor de combustão interna, a disposição de uns meios adequados para fechar positivamente o canal de descargas e para abrir passagem dos gases de explosão e permittir-lhes que saiam sem perdas de velocidade, obrigando tambem qualquer volume dos mesmos gases em recuo a projectar-se para a frente, isto é, na direcção da descarga, não havendo nestes meios inercia a ser vencida pelos gases de explosão em sahida.

2 — Um dispositivo regulador de descargas para motores de combustão interna, comprehendendo uma valvula cylindrica rotativa com elementos deflectores, internos, que dão sahida livre aos gases de explosão, na occasião das descargas, impedindo ao mesmo tempo que alguns volumes dos gases retornem para o cylindro do motor durante os períodos de descarga, estando a mesma valvula adaptada para evitar que o ar ou mistura nova existente no cylindro sejam extrahidos depois de completada a admissão da nova carga de ar.

3 — Um dispositivo regulador de descargas para motores de combustão interna, comprehendendo: uma valvula rotatoria, cylindrica, dotada de um orificio de admissão communicavel com o canal de descarga do motor, e dotada de um orificio de sahida communicavel tambem com o canal de descargas, ou com a atmosfera; e uma passagem interna que liga os dous citados orificios e disposta ou formada de maneira a permittir que os gases de explosão fluam para fóra, durante o periodo de descarga, sem perder a sua velocidade, o obrigando qualquer volume desses gases, em recuo, a projectar-se na direcção da mesma descarga.

4 — O dispositivo regulador de descargas, de accôrdo com o ponto 3, em que a valvula rotatoria é constituida por um bloco cylindrico, atravessado completamente de lado a lado por uma passagem interna, sendo esta passagem formada ou provida com superficies de deflexão dispostas para o fim que se especificou.

5 — O dispositivo regulador de descargas, de accôrdo com o ponto 3, em que a valvula rotatoria é constituida por um tubo cylindrico, tendo orificios de admissão e sahida que desembocam na sua superficie cylindrica, sendo este tubo formado ou provido de elementos deflectores, internos, que se dispõem convenientemente em relação aos citados orificios.

6 — O dispositivo regulador de descargas, de accôrdo com os pontos 3 ou 5, em que a valvula rotatoria comprehende um tubo cylindrico, formado ou provido internamente com uma chapa, de perfil appropriado, que se projecta do bordo trazeiro do orificio de admissão e se dispõe, de maneira que, a partir do momento em que este orificio de admissão comeece a registrar com o canal de descargas do cylindro, até ao momento em que o canal, seja positivamente fechado, pela valvula, — a mesma chapa permittirá que os gases de explosão saham passando pelo orificio de sahida da valvula sem perder a sua velocidade, impedindo que qualquer volume desses gases retorne ao cylindro, obrigando-o, para isso, a projectar-se na direcção da descarga.

7 — Um motor de combustão interna, em que a carga principal é admittida por pressão atmosferica, utilizando-se o vacuo ou depressão elevada que os gases exaustos em descarga deixam no cylindro; e em que o canal ou canaes de descarga são regulados por valvula rotatoria.

8 — O dispositivo de descargas aperfeiçoado, para motores de combustão interna, substancialmente como descriptos e como illustrado nos desenhos juntos.

Os requerentes reivindicam, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 11 de julho de 1934, sob n. 20.394/34.

Termo n. 15.501, dep. na Inps. de São Paulo, sob o numero 1.056, em 22-6-35.

Henrique Fausto Lancellotti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de fixador de pontas de collarinho". (Modelo de utilidade.)

Modelo de utilidade de um novo typo de fixador de pontas de collarinho, caracterizado em duas alças de forma irregular alongada, de celluloides, gallithé ou material semelhante, unidas no alto por um cordão metallico de cumprimento adequado, fixo em ilhoes em cada uma dessas alças; alças estas que na parte inferior, ligeiramente obliquas para coincidir com a forma do collarinho, acham-se dispostas pontas de alfinetes apenas salientes e fixas em ilhoes, os quaes, mediante leve pressão digital, penetram no tecido pelo verso deste, affirmando cada alça em cada ponta do collarinho, enquanto a parte superior das mesmas alças são passantes por baixo da gravata e o cordão metallico é occulto pelo nó desta, substancialmente como reivindicado e representado nos desenhos e amostras juntas.

Termo n. 15.502, dep. na Inps. de São Paulo, sob o n. 1.057, em 25-6-35.

Vicente Armando Matanó — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um album para photographias". (Modelo industrial).

"Um album para photographias, formando uma especie de caixa chata, preferivelmente de madeira, com os lados direito, esquerdo e inferior rectos e o superior curvos, arcado para fóra, e constituida de duas metades eguaes unidas por dobradiças, comprehendendo cada metade o fundo ou tampa e os bordos que fecham um sobre o outro destinando-se um lado a contar a photographia principal e o outro as demais photographias, dispostas em folhas que se encaixam neste lado do album e que são convenientemente presas a um los lados do bordo, tudo como descripto e representado nos desenhos annexos."

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 15.488, de 9-7-35.

Walter Everett Molins — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Um processo e aparelho aperfeiçoado para alimentar tabaco nas machinas de fazer cigarros ou de empacotar tabaco". (Privilegio de invenção).

1. Na alimentação de tabaco a uma machina de fazer cigarros, ou uma machina de empacotar tabaco, o processo que consiste: — em formar tapetes de tabaco fazendo-se avançar este tabaco até uma posição em que a sua velocidade diminue, confinando-se ao mesmo tempo esse tabaco dentro de uma passagem ou camara que circunda a zona em que se deu a diminuição de velocidade, de maneira tal que se provoca um apertamento do mesmo tabaco pela compressão que a referida diminuição de velocidade produz na citada passagem ou camara.

2. Na alimentação de tabaco: — a formação de um tapete de tabaco sobre a superficie de uma fita de transporte;

o avanço desse tapete até um ponto ou posição em que a sua velocidade é diminuída; e o confinamento do mesmo tapete, dentro de determinados limites de espessura, nesse ponto ou posição em que a velocidade diminuiu.

3. Numa machina de fazer cigarros ou de empacotar tabaco, o processo de alimentação de tabaco compreendendo as seguintes phrases: — a formação do tabaco em tapete na superficie de um elemento de transporte; o avanço do tapete formado até ao ponto em que a sua velocidade diminue, e em que ao mesmo tempo o mesmo tapete é confinado, no sentido transversal da direcção do seu movimento, dentro de uma passagem ou camara que circunda a referida zona de redução da velocidade por maneira tal que o seu apartamento se realisa por dada compressão resultante da diminuição da velocidade na passagem ou camara; e a transferencia do tabaco do tapete para a machina de fazer cigarros ou de empacotar tabaco, (sendo o tabaco, por exemplo, picado ou escolhido e lançado em chuva na calha da machina).

4. Na machina de fazer cigarros ou de empacotar tabaco: o processo de fornecer tabaco á machina, que consiste em formar um tapete de tabaco, longitudinal, tirando-se depois o tabaco da extremidade, do tapete, opposta áquella em que o tapete está sendo formado, e transferindo-se por fim o tabaco assim tirado para a machina.

5. Na alimentação de tabaco a uma machina de fazer cigarros ou de empacotar tabaco, o processo que consiste: — em formar o tapete de tabaco fazendo-se, para isso, avançar particulas de tabaco até um ponto em que a velocidade por ellas trazida é obrigada a diminuir; em confinar simultaneamente essas particulas, relativamente ao sentido transversal da direcção do seu movimento, dentro de uma camara ou passagem que circunda o citado ponto, sendo assim o tapete formado na mesma camara e no sentido longitudinal della.

6. Na alimentação de tabaco a machina de fazer cigarros ou de empacotar tabaco o processo de formar tapetes de tabaco que consiste: em fazer avançar particulas de tabaco para dentro de uma camara ou passagem; em impedir que o tabaco saia desta camara ou passagem; e em retirar tabaco da mesma camara ou passagem com velocidade inferior áquella em que o mesmo tabaco entra na referida camara, continuando assim o tapete a formar-se na camara com particulas de tabaco.

7. Num aparelho para alimentação de tabaco, a disposição de: — um elemento de transporte que leva o tapete de tabaco para a frente; um outro elemento, situado no trajecto do tapete, que retarda o avanço deste tapete, sendo este elemento movel para levar o tapete para deante com velocidade mais baixa do que aquella em que é trazido pelo elemento de transporte; e mais outro elemento, para regulação ou "controle", no sentido transversal ao da direcção do movimento do tapete e actuando sobre este ultimo, achando-se este elemento na zona onde se dá a diminuição da velocidade do tabaco afim de confinar este tabaco dentro dos limites determinados em relação á sua secção transversal.

8. No aparelho alimentador de tabaco: o dispositivo que fornece as particulas de tabaco, separadas, para dentro da camara ou passagem dotada com uma entrada e com uma sahida nas duas extremidades oppostas, respectivamente; o dispositivo que movimenta o tabaco na camara, conduzindo-o para a sahida; e o dispositivo, situado nesta sahida, que retarda a sahida do tabaco, mas que o pode retirar da camara ou passagem em velocidade inferior áquella em que o mesmo tabaco é trazido para esta mesma camara ou passagem.

9. No aparelho alimentador de tabaco: o mecanismo que forma o tapete de tabaco construindo-o no sentido do comprimento, compreendendo este mecanismo uma camara ou passagem para onde as particulas de tabaco são trazidas, (em forma de chuva, por exemplo), tendo a camara ou passagem pelo menos duas superficies moveis, dispostas em opposição uma a outra, que se movem numa mesma direcção geral para fazerem avançar o tapete á medida que vae sendo formado; e o dispositivo, na sahida da camara ou passagem, que retarda a sahida do tapete mas que o pode retirar da mesma camara em velocidade inferior áquella em que o tabaco é trazido para dentro das camaras ou passagens afim de formar ali o tapete.

10. O aparelho alimentador de accordo com o ponto 7, em que o elemento de transporte comprehende uma superficie movel, lisa ou macia, (por exemplo, um tambor rotativo ou uma fita sem fim).

11. O aparelho alimentador de accordo com os pontos 7 ou 10, em que o elemento de controle comprehende um

peça ou peças dispostas acima do elemento de transporte e destinadas a entrar em contacto com a superficie superior do tapete de tabaco, movendo-se a superficie da citada peça, ou peças, que entra em contacto com a do tapete, na mesma direcção seguida por este tapete.

12. O aparelho alimentador de accordo com o ponto 10, em que o elemento de controle ou regulação comprehende uma pluralidade de rolos juxtapostos, rotativos, que se dispõem acima do elemento rotativo afim de tomarem contacto com a superficie superior do tapete, movendo-se as superficies, adjacentes, dos rolos e do elemento rotativo numa mesma direcção, e achando-se os eixos de rotação desses rolos em linha parallela a superficie do mesmo elemento rotativo.

13. O aparelho alimentador de accordo com os pontos 10, 11 ou 12, em que o elemento de controle se move com velocidade inferior, peripherica, á velocidade do elemento rotativo.

14. O aparelho alimentador de tabaco, de accordo com os pontos 7 ou 10, em que o elemento de controle comprehende uma calote que faz contacto com a superficie superior do tapete, e por baixo da qual o tapete passa.

15. O aparelho alimentador de tabaco, de accordo com o ponto 14, em que a calote é supportada, para se mover aproximando-se ou afastando-se do elemento de transporte; e em que a mesma calote recebe, enquanto está em contacto com o tapete, um componente de movimento na direcção do movimento do mesmo tapete.

16. O aparelho alimentador do tabaco, de accordo com os pontos 8 ou 9, em que um dos lados da camara ou passagem consiste num elemento movel (um rolo liso ou fita sem fim, por exemplo); e em que o lado opposto ao primeiro consiste em uma ou mais peças moveis, movendo-se o citado elemento e estas peças ou peça em uma mesma direcção geral.

17. O aparelho alimentador de tabaco, de accordo com o ponto 16, em que o lado opposto ao do elemento rotativo comprehende uma pluralidade de rolos juxtapostos, cujos eixos se dispõem em uma linha parallela com a superficie do mesmo elemento.

18. O aparelho alimentador de tabaco, de accordo com o ponto 17, em que os rolos rotativos se movem com uma velocidade de superficie inferior á do elemento rotativo.

19. O aparelho alimentador de tabaco, de accordo com o ponto 16, em que o lado opposto ao do elemento rotativo comprehende uma calote supportada para se mover, aproximando-se e afastando-se do elemento rotativo, recebendo esta calote um componente de movimento na direcção geral do movimento do mesmo elemento rotativo.

20. O aparelho alimentador de tabaco, de accordo com qualquer dos pontos 8 e 9, ou 16 a 19, em que o dispositivo de retardamento comprehende uma peça com puas ou cardas, rotativa (um rolo de puas ou cardas, por exemplo).

21. O aparelho alimentador de tabaco, de accordo com o ponto 20, em que se comprehende uma guia concava que se estende parcialmente em volta da peça de puas ou cardas, a partir de um ponto adjacente áquella em que esta peça retira o tabaco da camara.

22. Na alimentação de tabaco, o processo que consiste: em alimentar o tabaco através das paredes confinantes da camara ou passagem; e em receber este tabaco, á medida que sahe da camara, em uma superficie de cardas que se move em velocidade inferior áquella com que o tabaco entra na mesma camara, resultando assim o apartamento do tabaco, nesta camara ou passagem, devido á redução da velocidade que esse tabaco sofre na referida camara ou passagem.

23. No aparelho alimentador de tabaco, a disposição de: uma passagem; uns meios que alimentam o tabaco através da passagem; e uma superficie de cardas preparada para receber tabaco vindo da referida passagem e preparada tambem para retirar esse tabaco em velocidade inferior áquella em que o mesmo tabaco entra na passagem.

24. O aparelho alimentador de tabaco, construido e adaptado para funcionar substancialmente como descrito, ou substancialmente como descrito com referencia ás figuras 1, 2 e 4, ou ás figuras 1 e 3, ou ás figuras 1 e 5 dos desenhos juntos.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 20 de julho, 23 de agosto, 27 de setembro e 7 de dezembro de 1934, sob ns. 24.297, 24.312, 27.747 e 35.195.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.344, de 1933)
Parágrafo único. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 37.888, de 13-7-35
Laboratório Helis, Limitada. — Capital Federal

GOTTAS DI-ARGENTADAS
LABORATORIO HELIOS/LTDA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 37.889, de 13-7-35
Laboratório Helis, Limitada. — Capital Federal

HELOMOLCUM
LABORATORIO HELIOS LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 37.890, de 13-7-35
Laboratório Helis, Limitada. — Capital Federal

RICAL
LABORATORIO HELIOS/LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 37.891, de 13-7-35
Rodolpho Haltrich — Curitiba — Estado do Paraná

"GLORIA"

Classe 8 — Escalas métricas e níveis

Termo n. 37.892, de 13-7-35
Otto Zumsteg — Capital Federal

Ketty
Pico
Indústria Brasileira

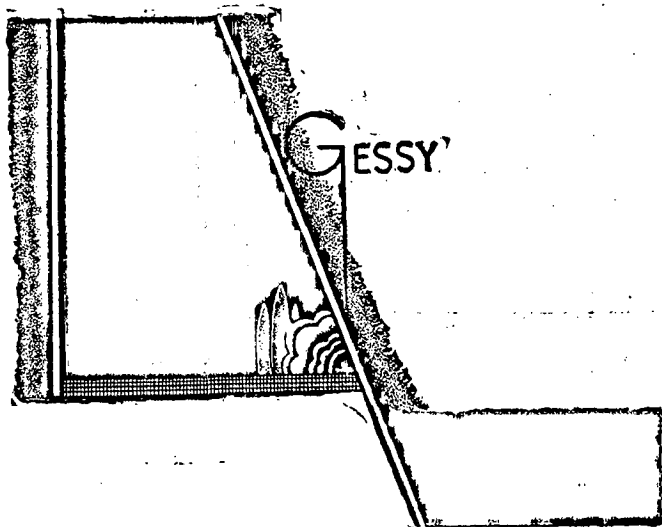
Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 37.893, de 13-7-35
Altivo Portella & Comp., Ltda. — Capital Federal

Kryptol

Classe 48 — Pastas dentífricias

Termo n. 37.894, de 15 de julho de 1935
Compahia "Gessy" S. A. — Campinas — Estado de São Paulo



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 37.895, de 15 de julho de 1935
Octaviano Xavier de Castro — Catanduva — Estado de S. Paulo

**IMMUNIZADOR
BIOCERES**

Classe 2 — Substancias químicas usadas em agricultura e horticultura

Termos ns. 37.896 e 37.897, de 15 de julho de 1935
Almeida Cardoso & Comp. — Rio de Janeiro

Sana-Facies



Classe 48 — Produto perfumado para aformosear e em-
bellesar a cutis.

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 37.898, de 15 de julho de 1935
José Mansur Mafud — Passa Tempo — Estado de Minas Geraes



Classe 41 — Lacticínios

Termo n. 37.898, de 15 de julho de 1935
Francisco Lauletta — Bragança — Estado de S. Paulo



Classe 41 — Banha

Termo n. 37.902, de 15 de julho de 1935
Maria Aurora Ribeiro Rocha — Rio de Janeiro



Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 37.903, de 15 de julho de 1935
Maria Aurora Ribeiro Rocha — Rio de Janeiro



Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 37.904, de 15 de julho de 1935
Basilio Simões Coelho — Rio de Janeiro



Classe 36 — Chapéus e calçados

Termo n. 37.905, de 15 de julho de 1935

A. Ribeiro & Comp. Ltda. — Ilha Grande — Estado do Rio de Janeiro



Classe 41 — Artigos da classe

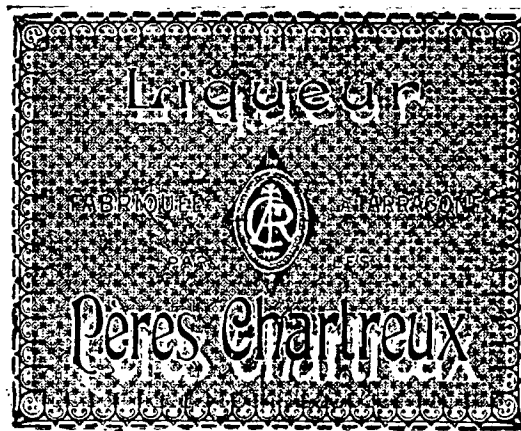
Termo n. 37.906, de 15 de julho de 1935

Humberto Raffaelli — Rio de Janeiro

RAFFAELLI

Classe 41 — Artigos da classe

Termos ns. 37.907 e 37.908, de 15 de julho de 1935
Sociedade Anonyma "La Union Agricola" — Hespanha



Classe 42 — Um licor verde (Renovação)

Termo n. 37.909, de 15 de julho de 1935

Sociedade Anonyma "La Union Agricola" — Hespanha



Classe 42 — Um licor verde (Renovação)

Termo n. 37.910, de 15 de julho de 1935

Sociedade Anonyma "La Union Agricola" — Hespanha



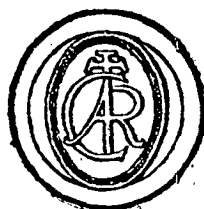
Classe 42 — Um licor verde (Renovação)

Termo n. 37.911, de 15 de julho de 1935
Sociedade Anonyma "La Union Agricola" — Hespanha



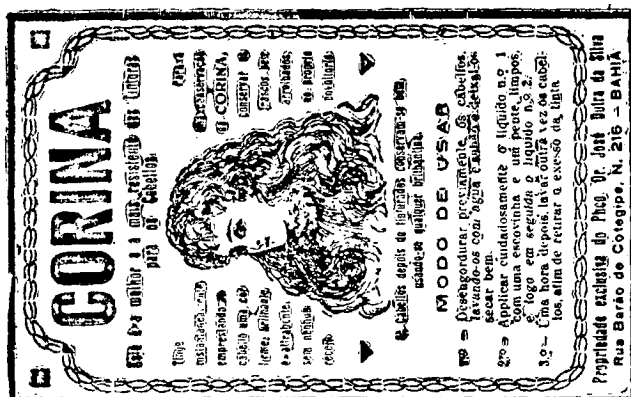
Classe 42 — Um licor verde (Renovação)

Termo n. 37.912, de 15 de julho de 1935
Sociedade Anonyma "La Union Agricola" — Hespanha



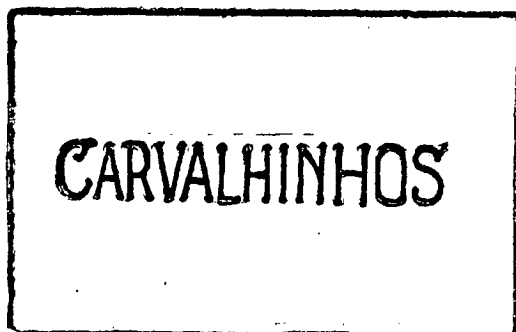
Classe 42 — Um licor verde (Renovação)

Termo n. 37.913, de 15 de julho de 1935
Dr. José Dutra da Silva — Capital do Estado da Bahia



Classe 48 — Tintura para cabelo

Termo n. 37.914, de 15 de julho de 1935
Carvalho Irmão & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 41 — Oleo comestível (azeite)

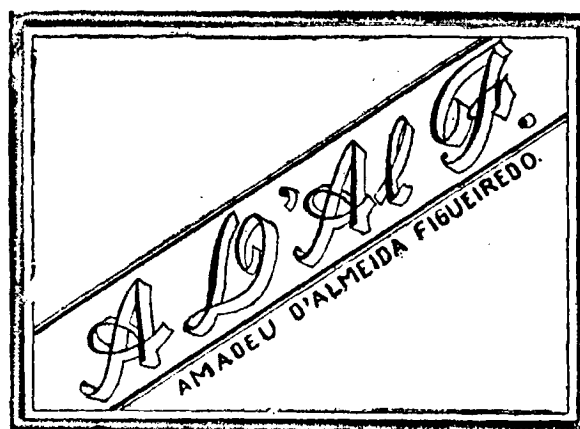
Termo n. 37.915, de 15 de julho de 1935
Cravo Irmão & Comp. — Rio de Janeiro

ESTERLINO IMPERIAL



Classe 1 — Tintas seccas e a oleo, e vernizes para pintura

Termo n. 37.916, de 15 de julho de 1935
Amadeu d'Almeida — Rio de Janeiro



Classe 42 — Aguardente, cognac, paraty e vinhos gaseificados ou não

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 37.900, de 15 de julho de 1935
Costa Silva & Comp. — Estado de S. Paulo

"Casa das Meias"

Classe 36 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 37.901, de 15 de julho de 1935
Fabio Machado Netto — Capital do Estado de S. Paulo

ESCRITORIO BRASIL

Classes 41 e 60 — Titulo de estabelecimento